SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **15/03/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **15/03/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:9C6BD52F

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA.
Data limite para entrega dos envelopes: **16/03/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **16/03/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E0162C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 23/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PLOTAGEM TOTAL, COM REMOÇÃO DE ADESIVO ATUAL DO ÔNIBUS MÓVEL MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE. RENAVAM 00638010373 PLACA EVC - 6944 ANO 1995 MARCA / MODELO SCANIA/K113 CL 4X2 360 CHASSI 9BSKC4X2BS3464193.

CONTRATADA: MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.960.803/0001-93
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 70 - CENTRO, PIÊN/PR.
VALOR: R$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

AGUDOS DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8B821D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 24/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (ANESTÉSICO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
ENDEREÇO: R ANNE FRANK, 5223 – BAIRRO: BOQUEIRÃO – CEP: 81730-010 - CURITIBA - PR
VALOR: R$ 1.251,90 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
120-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO

AGUDOS DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:68E764C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA CONCORRÊNCIA 11/2017

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 2
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2017

Ao primeiro dia do mês de março do ano 2018, às 9h00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gerônimo Teider Rocha e Secretária Marion Scheffer de Andrade Silva e Telma Roberta Perussi Membro, Simone Kravetz, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 7 /2018 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 11/2017. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Verificada a integridade dos envelopes, em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber:

LICITANTE ORDEM VALOR DA PROPOSTA
SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA 5ª R$ 1.900.606,69
TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 9ª R$ 2.104.386,14
KOKOT & IRMAOS LTDA 4ª R$ 1.861.498,29
TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA 7ª R$ 1.916.189,16
SOTIL LTDA 3ª R$ 1.856.084,21
TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 2ª R$ 1.698.555,92
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 8ª R$ 2.056.090,02
KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI 6ª R$ 1.913.855,66
FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ----- INABILITADA
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 1ª R$ 1.684.096,28

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. A empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi declarada ARREMATANTE com o valor de R$ 1.684.096,28 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, noventa e seis reais e vinte e oito centavos). A princípio, salvo melhor análise, conforme o item 15.3 do Edital ocorreu o Empate "Ficto" uma vez que a Licitante segunda colocada (TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA) apresentou valor dentro da faixa estipulada pela Lei. O presidente declarou que as propostas serão analisadas e o resultado será informando posteriormente.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através do Portal da Transparência do Município de Almirante Tamandaré, Diário Oficial do Estado, Diário dos Municípios e através de aviso a ser encaminhado a cada participante por e-mail, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Marion Scheffer de Andrade Silva secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Pela Comissão de Licitação:

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da Comissão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

SIMONE KRAVETZ
Representante da SMAJ

JOSÉ PEDRO PIOVEZAN
Marc Construtora de Obras LTDA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:600F3D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **CRISLAINE RIBEIRO OSORIO**, matrícula nº 5117, RG nº 9.689.902-5, CPF nº 081.238.369-96, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, a partir do dia 09 de fevereiro de

2018, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.00020690/2017, de 11 de dezembro de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:35814478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **VINICIUS DE PAULA CONCEIÇÃO,** RG nº 4.878.65/AM, CPF nº 008.529.922-70, do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0003023/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2018..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EF141C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **NATALI DYGAN SLOMINSKI,** RG nº 10.814.060-7/PR, CPF nº 069.823.149-01, do cargo efetivo de Agente de Endemias, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0003105/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de fevereiro de 2018..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:333AAFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **PATRICIA DZIADO,** Matrícula nº 4189, RG nº 9.225.624-3, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0020902/2017, ficando revogada a Portaria nº 429/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8626F2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada concedida à servidora **ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrículas nº 2365 e 6311, que deixou a função de Assessoramento Pedagógico, conforme solicitação no Oficio 091/2018 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003316/2018, a partir do dia 14 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A2F27A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada concedida à servidora **RAQUEL FORTES DOMANSKI**, matrícula nº 4252, que deixou a funçao de Coordenação Pedagógica, conforme solicitação no Oficio 063/2018 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003312/2018, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:83083D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO,** Matrícula nº 3471, Função Gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7DA4A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada concedida à servidora **MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA**, matrículas nº 5146 e 4376, que deixou a função de Coordenação Pedagógica, conforme solicitação no Oficio 060/2018 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003314/2018, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B560062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **FABIELE MARIA GONÇALVES,** RG nº 8.590.076-5/PR, CPF nº 069.601.219-73, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO**,, Símbolo CC-04, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D3520A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018, a funcionária **FERNANDA JAKOBOWSKI CARNIELI**, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade **RG nº 10.921.381-0-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 084.834.949-06**, que exercia até a presente data o cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO – CC - II**, lotada no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:17858ACE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLV E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018, o funcionário **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CRISTÓFOLI DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.778.733-8-SSP/PR** inscrito no CPF sob o nº **059.149.049-86** e matrícula nº **508574**, exercendo até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE TREINAMENTOS-CC-VI, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer (Ginásio de Esportes).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:50D0719E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias** a funcionária **MARIA TEREZINHA RAMOS PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.477-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **027.926.349-01** e matrícula nº **14037**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 12 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:985F3105

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 0016/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a pessoa física **Salih Mohana** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a pessoa fisica **Salih Mohana**, portador da cédula de identidade sob nº 1.361.244 SSP/PR e inscrito no CPF 782.187.058-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, sn, Centro – Altamira do Paraná – Paraná, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do contrato prorrogando o seu vencimento para 22/02/2019

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

SALIH MOHANA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B764CF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.048 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 306.903,79 (Trezentos e seis mil, novecentos e três reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO
3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.026. Apoiar Estudantes Universitários
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS
3.3.90.14.00.00.3497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 3101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 51.449,44 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), 3102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 21.919,65 (vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 8.643,43 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) e 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 135.091,27 (cento e trinta e cinco mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:43B01834

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.384 DE 1º. DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal **VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 10-01-2016 A 09-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6F5065E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 022/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GABRIELA APARECIDA MORETTI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 022/2017, firmado pelas partes em 16/03/2017, fica prorrogado até 27/02/2019 a contar de 01/03/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.03.2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GABRIELA APARECIDA MORETTI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:70C7ECD1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 023/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 023/2017, firmado pelas partes em 16/03/2017, fica prorrogado até 27/02/2019 a contar de 01/03/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.03.2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F3892BAD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 025/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JULIANA GALVINO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 028/2017, firmado pelas partes em 16/03/2017, fica prorrogado até 27/02/2019 a contar de 01/03/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.03.2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JULIANA GALVINO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4B85DBE4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 028/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GUILHERME RUBIM BARROS

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 028/2017, firmado pelas partes em 27/03/2017, fica prorrogado até 27/02/2019 a contar de 01/03/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.03.2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GUILHERME RUBIM BARROS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:404E5EC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.386 DE 01 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Parecer jurídico 165/2017 FUNPESPA sobre aposentadoria por idade art.40, §1º, inc III, "b", CF Procedimento em consonância a IN nº 98/2014 TCE/PR – viabilidade procedimental e material consumadas,

CONSIDERANDO o Ofício 024/2018 – CG – PMA protocolado sob o nº 608/2018 em 01 de março de 2018, onde a Controladoria do Município solicita abertura de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 024/2018 – CG- PMA.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Aurenilson Cipriano, Contador
Membro: Paula Peres, Advogada
Membro: Denize Franciely de Barros, Agente Administrativo

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Ofício nº 024/2018 – PMA.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AC0227F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.385 DE 1º DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal, **MÁRIO CASSITA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 02 de março de 2018, com término em 02 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo: 10-03-2004 a 09-03-2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AD4A7B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 03/2018, para cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, foi convocado, LUIZ ANTONIO BUENO, brasileiro, RG 8.787.500-8, residente e domiciliado cidade de Ponta Grossa- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.

Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 01 de março de 2018.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:68772BEE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/03/2018 à 19/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 19/03/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 19/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de março de 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C3C2BEC9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001-2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAENO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: DESERTA.

ANDIRÁ, 01 de Março de 2018.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D66F407

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
DIRETOR PRESIDENTE - SAMAE

TERMO DE DESISTÊNCIA

ADNAN APARECIDO STRAVAT, portador da cédula de identidade com RG 10.714.819-1 e do CPF sob nº 081.848.889-10, residente e domiciliado na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.

Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 01 de março de 2018.

ADNAN APARECIDO STRAVAT

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B3F4CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 20 de março do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de **Gêneros Alimentícios em Geral** para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 01 de março de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C0185082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003 /2018

EDITAL Nº 003 /2018
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **05/03/2018** à **09/03/2018,** nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade

Cargo	**Auxiliar Educacional**
Classificação	**Nome do Candidato**
107º	Bianca Farias de Castro
108º	Deize Aparecida de Paula Pirini
109º	Jenice Delfino Ingles
110º	Luna Karina Caetano Kava

Balsa Nova, 28 de fevereiro de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XVI - 2 fotos 3x4 recentes;

XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);

XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;

XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09742BAA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 5/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 5/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 5/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para

prestação de serviços de MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS SCÂNIA K113 CL 320, NO DIA 14/03/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:618A2934

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 6/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 6/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 6/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/03/2018 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3855F28

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 7/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 7/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 7/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para aquisição de pães, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 15/03/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA364976

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 8/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 8/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 8/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de sanitários químicos, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 15/03/2018 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FA31DD6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 9/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 9/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 9/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 16/03/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8F2F245

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RUTH LEAL DOS SANTOS REIS**, assistente administrativo, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:764A534A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DENISE MARTINS GARRETT**, assistente administrativo, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AA13924

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 455/2017

PORTARIA Nº: 455/2017
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 5671/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 32/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEANI SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 2.080.140-9 e inscrita no CPF 006.758.899-95, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"TÉCNICO EM RADIOLOGIA",** para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4551-1,a partir de 20.08.2017 até 20.02.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D838FF97

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 456/2017

PORTARIA Nº: 456/2017
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 5668/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 27/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRIELLY PROHMANN CHAVES ZANELLA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 7.618.992-7 e inscrita no CPF 008.343.349-09, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de **"TÉCNICO EM RADIOLOGIA",** para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4552-1,a partir de 16.08.2017 até 16.02.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DECC7FCB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 457/2017

PORTARIA Nº: 457/2017
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 5669/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 26/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARESSA TALAMINI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 9.432.596-0 e inscrita no CPF 087.869.589-33, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"ENFERMEIRA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4554-1,a partir de 16.08.2017 até 16.02.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03FB86B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 458/2017

PORTARIA Nº: 458/2017
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 5670/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELA LIMA CORREA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 1.293.545-93 e inscrita no CPF 046.685.196-00, residente e domiciliada na Lapa para o cargo de **"ENFERMEIRA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4553-1,a partir de 16.08.2017 até 16.02.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDF377E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 050/2018

PORTARIA Nº: 050/2018
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8898/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 27/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRIELLY PROHMANN CHAVES ZANELLA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 7.618.992-7 e inscrita no CPF 008.343.349-09, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de **"TÉCNICO EM RADIOLOGIA",** para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4552-1,a partir de 16.02.2018 até 16.08.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CAA091C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 051/2018

PORTARIA Nº: 051/2018
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8901/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 26/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARESSA TALAMINI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 9.432.596-0 e inscrita no CPF 087.869.589-33, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"ENFERMEIRA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4554-1,a partir de 16.02.2018 até 16.08.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE2D7688

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 052/2018

PORTARIA Nº: 052/2018
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8902/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELA LIMA CORREA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 1.293.545-93 e inscrita no CPF 046.685.196-00, residente e domiciliada na Lapa para o cargo de **"ENFERMEIRA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4553-1,a partir de 16.02.2018 até 16.08.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4A98ECF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2018

PORTARIA Nº. 020/2018
Republicada por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4472/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 10/01/2018 e 23/02/2018, para a servidora **Aline de Cassia Dalzotto Tucolki,** registrada na matrícula n° 3108-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A961121

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2018

PORTARIA Nº. 035/2018
Republicada por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5261/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/02/2018 e 17/03/2018, para a servidora **Rosana da Silva Santos,** registrada na matrícula n° 3000-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BACD28FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2018

PORTARIA Nº. 037/2018
Republicada por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 8128/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/02/2018 e 17/03/2018, para a servidora **Silvia Maria Ferreira da Silva,** registrada na matrícula n° 17-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CEF08B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2018

PORTARIA Nº. 028/2018
Republicada por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2418/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 17/01/2018 e 02/03/2018, para a servidora **Sirlene Chiquitto Castagnoli,** registrada na matrícula n° 2995-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD7841A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2018

PORTARIA Nº. 036/2018
Republicada por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2684/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/02/2018 e 17/03/2018, para a servidora **Driane Matozo,** registrada na matrícula n° 2981-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F089E4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 14/2018

PORTARIA Nº. 014/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de março de 2018 à 20 de março de 2018.**

Servidora: **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**
Cargo: **Zeladora Legislativa**
Período Aquisitivo: **01/03/2017 a 28/02/2018**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D7FE12AF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 15/2018

PORTARIA Nº. 015/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **02 de março de 2018 à 22 de março de 2018.**

Servidora: **SIRLEY MONTILIA E SÁ**
Cargo: **Técnica de Administração Legislativa**
Período Aquisitivo: **02/03/2017 a 01/03/2018**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:083423A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.71/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 31.947,50 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:27026B87

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.9/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL,RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 1197 CENTRO DE BARBOSA FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDSON SHIGUEAKI NACAGAWA portador do CPF sob nº. 973.508.939-49. aditivam o contrato com término 02/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:803D6AB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 023/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de março de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 333.818,64(trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS EM BARBOSA FERRAZ PR, Nº DO PROCESSO 1041254-22/ CONVÊNIO 846044/2017.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 01 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CFEF3588

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ACÓRDÃO Nº 001/2018:

Fls. 01
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA S/ AIF-001/2017 E TEAF – TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 001/2017 – I.S.S.Q.N. – Período Fiscal de 01/01/2014 a 31/12/2016.

Este Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Barbosa Ferraz, em análise dos fatos oriundos dos TEAF/AIF nº 001/2017, da Defesa em Segunda Instância elaborada pelos advogados devidamente constituídos pelo contribuinte Itaú Unibanco S/A, em relação aos serviços prestados de acordo com os balancetes, relatórios de serviços prestados e tomados de terceiros, guias de recolhimentos do ISS – Imposto Sobre Serviços, relativos ao período fiscal de 01/01/2014 a 31/12/2016, onde notificou em 20/11/2017 ao Itaú Unibanco S/A, estabelecimento bancário de atividades múltiplas, com sede a Avenida Presidente Kennedy, nº 746, Centro, em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/1139-95, com Inscrição Municipal nº 132, a recolher aos cofres do Município de Barbosa Ferraz/PR, inscrito no CNPJ nº 76.950.062/0001-26, a importância de R$ 10.085,26 (dez mil oitenta e cinco reais, com vinte e seis centavos), referente a diferença de recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de suas receitas em atividade bancárias correspondente ao período fiscal de 01/01/2014 a 31/12/2016, após ocorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento do TEAF/AIF nºs: 001/2017, concedendo ainda ao contribuinte o direito de recorrer no mesmo período em Recurso Administrativo de Primeira Instância, sob pena de serem tomadas medidas legais cabíveis. Da mesma forma a Resposta ao Recurso de Primeira Instância emitido em 29/12/2017, mantendo a cobrança do valor instituído pelo AIF-001/2017.

E, após ouvidas as colocações do Diretor do Departamento de Tributação do Município de Barbosa Ferraz, responsável pelo levantamento e verificação fiscal sendo a emissora do AIF – Auto de Infração Fiscal nº 001/2017, assim se posicionou, pelo seguinte:

Acórdão nº 001/2018:

01 – Atendendo ao pedido de diligência convocada pelo Presidente deste Conselho, Sr. Moacir Nunes da Silva ao Diretor do Departamento de Tributação Municipal, Sr. Ivair Rufino dos Santos, este compareceu a este Conselho dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) dias e fez as devidas colocações desde o início o Processo TIAF em 23/10/2017 ao AIF-001/2017 e do Recurso em Primeira Instância;

2 – Analisando as contas tributadas pela Municipalidade verificamos que todas elas pertencem ao grupo de contas do COSIF 7.1.7.00.00-9 – Rendas de Prestação de Serviços autorizadas a cobrar pelo Banco Central do Brasil, portanto são serviços prestados aos seus clientes, como obrigação de "fazer" e, sujeitas à incidência do ISS – Imposto Sobre Serviços;

03 – Em verificação à colocação do Departamento de Tributação quanto ao AIF-001/2014, referente ao período fiscal de 01/01/2009 a 31/12/2013, em que a Recorrente efetuou o recolhimento do total apurado sem questionamento, inclusive das contas 7.1.7.95.19.3 (671.016.000) no exercício de 2013; conta 7.1.7.98.04.2 (671.019.001), também no exercício de 2013; da mesma forma a conta 7.1.7.80.00.5 (7.299.203) em 2012 e 2013. Importante colocar também que se trata de taxas sujeitas à tributação do ISS e não de juros, sujeitos à tributação do IOF;

Fls. 02
04 – Tendo em vista as colocações anteriormente citadas das ações do senhor fiscal, das legislações federais e municipais vigentes, somos pela não aceitação do Recurso de Segunda Instância de 11/01/2018, por considerar corretas as cobranças feitas através do Auto de Infração Fiscal nº 001/2017.

05 – Pelo que dispõe o artigo 676 da Lei Municipal nº 1.141/2001, diante deste Acórdão, por decisão unânime dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Barbosa Ferraz, não caberá Recurso Administrativo em Terceira Instância ao Prefeito Municipal, podendo o referido débito, em caso do seu não pagamento no prazo legal, ser enviado à Dívida Ativa do Município ou a sua cobrança, via judiciário. É essa a nossa decisão.

Segue abaixo, as assinaturas dos membros deste Conselho:

Barbosa Ferraz, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Representantes da Fazenda Pública Municipal:

MOACIR NUNES DA SILVA
Presidente
RG.3.164.819-0/SSP-PR

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário
RG. 8.395.885-5/SSP-PR

JOEL SEIXAS DE AGUIAR CARDOSO
RG. 12.554.522-0/SSP-PR.

Representantes dos Contribuintes:

CLÓVIS GÂMBARO
Contabilista
RG. 4.227.559-0/SSP-PR

SÉRGIO LUIZ DOMINGUES
CDL
RG. 4.227.559-0/SSP/PR

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B0254AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ACÓRDÃO Nº 002/2018:

Fls. 01
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA S/ AIF-002/2017 E TEAF - TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 002/2017 - I.S.S.Q.N. – Período Fiscal de 01/01/2014 a 31/12/2016.

Este Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Barbosa Ferraz, em análise dos fatos oriundos dos TEAF/AIF nº 002/2017, da Defesa em Segunda Instância elaborada pelos advogados devidamente constituídos pelo contribuinte Itaú Unibanco S/A, em relação aos serviços prestados de acordo com os balancetes, relatórios de serviços prestados, guias de recolhimentos do ISS – Imposto Sobre Serviços, que não houve em relação ao período fiscal de 01/01/2014 a 31/12/2016, onde notificou em 20/11/2017 ao Itaú Unibanco S/A, estabelecimento bancário de atividades múltiplas, com sede a Avenida Presidente Kennedy, nº 746, Centro, em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/1139-95, com Inscrição Municipal nº 132, a recolher aos cofres do Município de Barbosa Ferraz/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.062/0001-26, a importância de R$ 9.735,48 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais, com quarenta e oito centavos), referente o não recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de suas receitas em atividade bancárias dos serviços constantes nas contas do COSIF 7.1.9.20.00.9 – Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízos, correspondente ao período fiscal de 01/01/2014 a 31/12/2016, após ocorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento do TEAF/AIF nºs: 002/2017, concedendo ainda ao contribuinte o direito de recorrer no mesmo período em Recurso Administrativo de Primeira Instância, sob pena de serem tomadas medidas legais cabíveis. Da mesma forma a Resposta ao Recurso de Primeira Instância emitido em 29/12/2017, mantendo a cobrança do valor instituído pelo AIF-002/2017.

E, após ouvidas as colocações do Diretor do Departamento de Tributação do Município de Barbosa Ferraz, responsável pelo levantamento e verificação fiscal sendo a emissora do AIF – Auto de Infração Fiscal nº 002/2017, assim se posicionou, pelo seguinte:

Acórdão nº 002/2018:

01 – Atendendo ao pedido de diligência convocada pelo Presidente deste Conselho, Sr. Moacir Nunes da Silva ao Diretor do Departamento de Tributação Municipal, Sr. Ivair Rufino dos Santos, este compareceu a este Conselho dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) dias e fez as devidas colocações desde o início o Processo TIAF em 23/10/2017 ao AIF-002/2017 e do Recurso em Primeira Instância;

02 – Analisando as colocações do Senhor Diretor de Tributação e as contas tributadas pela Municipalidade verificamos que todas elas pertencem ao grupo de contas do COSIF 7.1.9.20.00.9 – Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízos, autorizadas a cobrar pelo Banco Central do Brasil, portanto são serviços prestados aos seus clientes, como obrigação de "fazer" e, sujeitas à incidência do ISS – Imposto Sobre Serviços;

Fls. 02
03 - Tendo em vista as colocações anteriormente citadas, das ações do senhor fiscal, das legislações federais e municipais vigentes, somos pela não aceitação do Recurso de Segunda Instância de 11/01/2018, por considerar corretas as cobranças feitas através do Auto de Infração Fiscal nº 002/2017.

04 – Pelo que dispõe o artigo 676 da Lei Municipal nº 1.141/2001, diante deste Acórdão, por decisão unânime dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Barbosa Ferraz, não caberá Recurso Administrativo em Terceira Instância ao Prefeito Municipal, podendo o referido débito, em caso de não pagamento no prazo legal, ser enviado à Dívida Ativa do Município ou a sua cobrança, via judiciário. É essa a nossa decisão.

Segue abaixo, as assinaturas dos membros deste Conselho:

Barbosa Ferraz, em 28 (vinte e oito) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)

Representantes da Fazenda Pública Municipal:

MOACIR NUNES DA SILVA
Presidente
RG. 3.164.819-0/SSP-PR

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário
RG 4.227.559-0/SSP-PR

JOEL SEIXAS DE AGUIAR CARDOSO
RG. 12.554.522-0/SSP-PR.

Representantes dos Contribuintes:

CLÓVIS GÂMBARO
Contabilista
RG. 4.227.559-0/SSP-PR

SÉRGIO LUIZ DOMINGUES
CDL
RG. 4.227.559-0/SSP/PR

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0EC8CE41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 009/2018

SÚMULA: *Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, julgar em segunda instância, conforme determina os art. 660 a 668 e 687 a 695 da Lei Municipal nº 1.141/2001 do Código Tributário Municipal, dos recursos de contribuintes sobre créditos tributários cobrados pelo Município.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os membros para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado do segundo, comporem o Conselho de Contribuintes do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

Representantes da Fazenda Pública Municipal

NOME	RG
Moacir Nunes da Silva	3.164.819-0
Membro efetivo	
Adriano Gonçalves de Oliveira	8.395.885-5
Membro efetivo	
Joel Augusto de Aguilar Seixas	12.554.522-0
Membro suplente	
Ivair Rufino dos Santos	4.227.559-0
Membro suplente	

Representantes dos Contribuintes

NOME	RG
Clóvis Gambaro	4.981.520-4
Membro efetivo representante dos Contabilistas	
Sergio Luiz Domingues	2.186.557-5
Membro efetivo representante do Clube dos Diretores Lojistas	
Lodoveu Masiero	147.385-6
Membro suplente representante dos Contabilistas	
Antonio Marcos Vedovoto	5.824.752-9
Membro efetivo representante do Clube dos Diretores Lojistas	

ART 2º - Fica revogada na integra a Portaria nº 008/2011, de 25 de janeiro de 2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3D0072A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME, CNPJ 25.115.613/0001-03 RUA ROTARY Guarapuava-PR, CEP 85070-280, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 08.998.979/0001-40, RUA RIO GRANDE DO SUL Apucarana-PR, CEP 86804-390, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ 06.880.642/0001-09, AVENIDA MARGINAL PARAGUAI Colombo-PR, CEP 83405-280, GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME CNPJ 22.713.728/0001-01, RUA DO GLICERIO São Paulo-SP, CEP 01514-001, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R$ 588.855,09 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Nove Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 01/03/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:787C4445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO 02/2018, menor preço por item.
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS E 01 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA conforme anexo I, do edital.
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 28/02/2018.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:19/03/2018.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/03/2018 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de fevereiro de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
CPL
Portaria004/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6869A446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

01 de março de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Ao *primeiro dia do mês de março do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. ANA CRISTINA MALTA, portadora de cédula de identidade RG nº 10.230.643-0 SSP/PR, CTPS nº 9402150/001-0-PR e inscrita no CPF nº 063.290.669-30, nomeada nos termos da Portaria nº. 046 de 28/02/2018 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 1453 – Pág.20, em virtude de aprovação (*18ª colocada – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 010/2018 de 06/02/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré, em 01 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

ANA CRISTINA MALTA
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:082B2D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

01 de março de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Ao *primeiro dia do mês de março do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. ATAIZ MAZZARO MONTANHA, portadora de CTPS nº 1868119/0003-PR, cédula de identidade RG nº 10.823.577-2 e inscrita no CPF nº 084.702.979-45, nomeada nos termos da Portaria nº. 047 de 28/02/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 1453 – pág.20, em virtude de aprovação (*20ª colocada – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº.

01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ref. 1, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 010/2018 de 06/02/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré, em 01 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

ATAIZ MAZZARO MONTANHA
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EA3E4176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

01 de março de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Ao *primeiro dia do mês de março do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES, portadora de CTPS nº 7913721/003-0-PR, cédula de identidade RG nº 12.462.967-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 080.854.849-27, nomeada nos termos da Portaria nº. 048 de 28/02/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 1453 – pág.20, em virtude de aprovação (*22ª colocada – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ref 1, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 014/2018 de 21/02/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré, em 01 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2604DB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 050, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 01/03/2018, que a servidora ANA CRISTINA MALTA, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº 046 de 28/02/2018, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços na *Secretaria de Educação e Conselho Tutelar*.

II – Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 01 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:122312EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 051, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 01/03/2018, que a servidora SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº 048 de 28/02/2018, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 40 hrs semanais, preste serviços na *Secretaria de Assistência Social*.

II – Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 01 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7D4EE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 052, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 01/03/2018, que a servidora ATAIZ MAZZARO MONTANHA, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº 047 de 28/02/2018, para que preste serviço no *Destacamento de Polícia Militar/Delegacia de Polícia e Biblioteca Pública Municipal*– 40 hrs semanais.

II – Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 01 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CCB95E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	23/2018
Licitação Nr.:	6/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação	01/03/2018
Data da Adjudicação:	01/03/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE DIETA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DESTINADA À ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE INCAPAZ.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004768 - M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	7.920,00
	1	7.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)

Bela Vista da Caroba, 01 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8AFCB732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DIMED CLINICA MEDICA LTDA
CPF / CNPJ: 28000074000147
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 9/2018
Número Licitação: 1/2018
Número Contrato/Aditivo: 021/2018
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 01/03/2018
Data Assinatura: 01/03/2018
Vigência: 12 meses
Valor R$: 116.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F035025D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ITAÇÃO - PROCESSO N.º 009/2018 - PREGÃO N.º 008/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **14/03/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviço de Professor para a Casa Familiar Rural. Conforme meta LDO 15. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C568A714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 011/2018 - PREGÃO N.º 009/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 14:00 horas do dia 01/03/2018 às 12:00 horas do dia 14/03/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino destinados ao Programa de Inseminação Artificial conforme meta da LDO 165. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6220F1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 012/2018 - PREGÃO N.º 010/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 15:15 horas do dia 01/03/2018 às 08:00 horas do dia 15/03/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Aquisição e Instalação de Manta Geomembrana PEAD no aterro sanitário municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:75C93390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 013/2018 - PREGÃO N.º 011/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 15:30 horas do dia 01/03/2018 às 12:00 horas do dia 15/03/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas ao atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural PDR de acordo com o Decreto n.º 038/2013. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:15B97A6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA 02/2018 – DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu - se a Comissão Examinadora conforme Decreto nº 011/2018, para realizar conferência Do Anexo IV do Formulário de Recurso, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2018, do Município de Bituruna através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter emergencial e excepcionalidade que entraram com recurso. A Comissão Examinadora foi composta pelos Professores, Giselle de Souza Cusin, Jeferson Luiz Camargo dos Santos e Silmara de Paula Castilho. Após análise e julgamento detalhado dos recursos, a comissão Examinadora procedeu estes da seguinte maneira:

Inscrição nº 01 – Cargo 511– Roseli Nalon Novakoski: Recurso: Alega que no ato da inscrição não foi solicitado o histórico escolar da graduação. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12, e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros.

Inscrição nº 04 – Cargo 512- Juliana Nunes dos Anjos: Recurso: Solicita saber o motivo de não ter pontuado na Graduação e sobre o critério de desempate. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. E que para a classificação foram utilizados os critérios de desempate conforme o contido no item 5.2 do edital

Inscrição nº 07 – Cargo 511 - Juliana Nunes dos Anjos: Recurso: Solicita saber o motivo de não ter pontuado na Graduação e questiona classificação. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. E PROCEDENTE no que consta a classificação pois, no critério de desempate por idade foi notado um erro de digitação por este motivo haverá alteração na classificação da candidata.

Inscrição nº 08 Cargo 512 e Inscrição nº 09 Cargo 511 – Ivone do Prado: Recurso: Solicita que seja anexado à sua documentação o Histórico Escolar de Graduação que não entregou no ato da inscrição. A Comissão Examinadora julga IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12, e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros, não sendo possível anexar qualquer documento após o ato da inscrição pois, não há no edital nenhum item que aborde essa possibilidade.

Inscrição nº 011 – Cargo 511 – Paloma Kelly Rubbo: Recurso: Solicita saber o motivo de seu nome não constar na lista de classificados. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. Pois, esta entregou somente o Diploma de Formação de Docentes sem o Histórico Escolar, conforme o item 4.9 do edital.

Inscrição nº 015 – Cargo 511 e Inscrição nº 016 – Cargo 512 – Mateus Antonio Rossoni: Recurso: Solicita saber o motivo de seu nome não constar na lista de classificados. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4,12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. Pois, este entregou somente o Diploma de Formação de Docentes sem o Histórico Escolar, conforme o item 4.9 do edital.

Inscrição nº 024 – Cargo 512 e Inscrição nº 025 – Cargo 511 – Skarllitty Thabata Cordeiro Melo: Recurso: Solicita saber o motivo de seu nome não constar na lista de classificados. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. Pois, esta entregou somente o Histórico Escolar, sem Diploma ou certidão de conclusão, conforme item 4.9 do edital.

Inscrição nº 042 – Cargo 511 e Inscrição nº 043 – Cargo 512 – Vanessa Melnick: Recurso: Solicita saber o motivo de seu nome não constar na lista de classificados. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. Pois, esta entregou somente o Diploma de Formação de Docentes sem o Histórico Escolar, conforme o item 4.9 do edital.

Inscrição nº 051 – Cargo 511 – Clair Nalon Teixeira dos Santos: Recurso: Solicita saber o motivo de não ter pontuado na Graduação. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. Pois, esta entregou somente o Diploma de Graduação em Pedagogia sem o Histórico Escolar, conforme o item 4.9 do edital. Não sendo possível anexar qualquer documento após o ato da inscrição, pois, não há no edital nenhum item que aborde essa possibilidade.

Inscrição nº 052 – Cargo 511 – Danuza Aparecida de Lara Ribas: Recurso: Solicita saber o motivo de seu nome não constar na lista de classificação, alegando ter entregue a documentação. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. E no item 3.1 a candidata não atende o requisito mínimo para classificação.

Inscrição nº 070 – Cargo 512 e Inscrição nº71 – Cargo 511 – Marla Kaline Schorr Jung: Recurso: Solicita anexar Declaração de Matrícula em Pós-Graduação. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso pois, não é possível anexar qualquer documento após o ato da inscrição, pois, não há no edital nenhum item que aborde essa possibilidade.

Inscrição nº 72 – Cargo 511 – Nádia Gomes do Prado Dalgallo: Recurso: Solicita saber o motivo de não pontuar na Formação de Docentes. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. Pois, esta entregou somente o Diploma de Formação de Docentes sem o Histórico Escolar, conforme o item 4.9 do edital.

Inscrição nº 085 – Cargo 512 – Helia de Freitas: Recurso: Solicita saber o motivo de não ter pontuado na Graduação. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou PROCEDENTE o pedido de recurso, pois, conforme o item 4.9 do edital a candidata

entregou a Certidão de Conclusão que neste não exigia o acompanhamento do Histórico Escolar, por este motivo haverá alteração na classificação da candidata.

Inscrição nº 020 – Cargo 511 – Wanderleia Aparecida Dos Santos: Recurso: Alega que não aceitaram receber a documentação no ato de inscrição e questiona erro no edital. A Comissão Examinadora revisou a documentação e julgou IMPROCEDENTE o pedido de recurso, pois, no Edital PSS nº 01/2018, nos itens 4.10, 4.12 e 10.6 constam que o candidato é responsável pela apresentação e entrega dos documentos exigidos e deve arcar com as consequências em relação aos eventuais erros. Pois, esta não pontuou na Graduação, porque entregou somente o Diploma de Graduação em Pedagogia sem o Histórico Escolar.

Portanto, diante da análise dos recursos a classificação final será atualizada, onde na Classificação Professor 20 horas, a inscrição n° 07 – Juliana Nunes dos Anjos altera sua classificação de 59º (quinquagésimo nono) para 36º (trigésimo sexto) e os demais candidatos serão realinhados. E na Classificação Professor de Educação Infantil a Inscrição nº 85 – Helia de Freitas altera sua classificação de 11º (décimo primeiro) para 2º (segundo) e os demais candidatos serão realinhados. Sem mais nada a constar a ata vai assinada pelos componentes da Comissão Examinadora.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3969D181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2018

PORTARIA Nº069/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de fevereiro de 2018, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

000605-1 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
000455-1 ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
000309-1 ELIANE DE SOUZA SANTIN
000100-1 ELZA APARECIDA GRALAK
000006-1 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
000340-1 GENI APARECIDA DOS SANTOS
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000114-1 LUCIANA DE FREITAS
000899-1 LUCIANA TOEBE
000603-1 LUCIANE MARIA KRUGER
000571-1 MARCUS VALERIO BURKO
000376-1 MARIA HELENA SASS
000256-1 MARICLEIA FERREIRA
000731-1 ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
000378-1 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
000594-1 FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
000325-1 JOELMA APARECIDA JACK
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000597-1 MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
000881-1 MARYLENE GLODEN
000295-1 ROSANA DALZOTTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%
000203-1 CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
000082-1 GILMAR CAROLINO DA SILVA
000841-1 JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
000913-1 RENATO KRUGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
000261-1 ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000090-1 MARIVAN SALETE PIENIAK
000281-1 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000385-1 ROSENILDA PONTES
000598-1 VANDERLEY KUACHINHAK

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

000064-1 CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA
000066-1 IVANE TERESINHA ZIN
000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000907-1 LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
000909-1 SERGIO GRUDESKI

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
000839-1 ARNALDO MOREIRA
000352-1 CARLOS RISSI
000520-1 EVA ELICELIA CUCHENERI
000726-1 GELSON DALSOTO LOPES
000374-1 GERALDO VIANA
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000343-1 JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000221-1 LORECI HOFFMANN WOLF
000141-1 VANDERLEI CEZAR SANTIN
000391-1 VERA LUCIA OBINGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:50FDEE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2018

EDITAL 02/2018

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores Municipais de Boa Ventura de São Roque CONVOCA todos os servidores vinculados ao regime estatutário, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 02 Abril de 2018, nas dependências do Centro de Eventos (secretaria de Agricultura), sito à Rua Maciel S/N.

- **Primeira Convocação** – às 08:30 hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- **Segunda Convocação** – às 09:00 hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
-**Terceira Convocação** - às 09:30 hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Prestação de Contas do Biênio 2016/2017.
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

As inscrições dos candidatos ao Conselho deliberativo e Fiscal terão início dia 05/03/2018 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08:00hs ás 12:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moisés Miranda (anexo ao Departamento de Tributação), e encerrando-se impreterivelmente no dia 26/03/2018 as 17:00hs.

Boa Ventura de São Roque, 28 de fevereiro 2018.

ROZANA KENEAR
Presidente
CMP

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5A7A1CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Eleição.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Boa V. de S. Roque, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 369/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Eleição para o Conselho Municipal de Previdência com a função de receber, examinar e homologar os documentos pertinentes às inscrições dos candidatos e conduzir o processo eleitoral.

Art. 2º - Nomear os membros a seguir:

Julcimara Dall agnol dos Anjos - Presidente
João Verci Moreira Mathias - Secretario
Joana Jack - Membro
Renilson Pires da Silva - Membro
Mirian Andrade - Membro

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data *d*a publicação

Boa Ventura, 28 de fevereiro de 2018.

ROZANA KENEAR
Presidente
CMP.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:96CD2BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 - PMBVSR

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 016/2018, vem por meio deste, corrigir o equivoco no transcrever o objeto na Ata nº 01/2018 e no Termo de Homologação do Pregão Presencial 003/2018.

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS SEMI – NOVAS REVISADAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA A COMÉRCIO deste Município.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Fevereiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:930E63A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 19/2018

DECRETO N.º 19/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
6820	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**7.500,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
6770	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**7.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8345103F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BOA VISTA DA APARECIDA PR

RESOLUÇÃO Nº 001/18, de 27 de Janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida

Dispõe sobre as conclusões acerca das Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações da Saúde a serem pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela legislação federal, estadual e pela Lei Municipal nº 051/09 de 31 de maio de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, com a finalidade de alcançar os objetivos e diretrizes buscados pelas esferas federal, estadual e municipal, conforme segue em anexo.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de Fevereiro de 2018

ELENIR ROSSI DE CARVALHO MALTEZO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6677F990

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76 2018

PORTARIA N° 076/2018
DATA: 27/02/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 27/02/2018 à 28/02/2018

Justificativa: Viagem a serviço desta municipalidade em assinatura de convênio à Secretaria de Educação e APAE.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Fevereiro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2F27EC53

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Cesar Luiz de Bona, portador do RG nº 5.900.631-9, para viagem oficial à Brasília nos dias 19; 20 e 21 de fevereiro de 2018, com a finalidade de participar de Assinatura de Convênio visando melhorias para o município na companhia do Prefeito Municipal Senhor Leonir Antunes dos Santos.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Brasília é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Executivo, saída às 06:00 do dia 17 e retorno às 20:00 horas do dia 22 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:5373C969

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Pedro Gonçalves da Silva, portador do RG nº 5.961.298-0, para viagem oficial à Brasília nos dias 19; 20 e 21 de fevereiro de 2018, com a finalidade de participar de Assinatura de Convênio visando melhorias para o município na companhia do Prefeito Municipal Senhor Leonir Antunes dos Santos.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Brasília é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Executivo, saída às 06:00 do dia 17 e retorno às 20:00 horas do dia 22 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9BE0F90F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Idemar Granetto Junior, portador do RG nº 7.846.743-6, para viagem oficial à Curitiba nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, com a finalidade de participar de Audiência com Técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como visita aos Gabinetes de Deputados e Secretarias de Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 04:00 do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F00468E6

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Paulo Sergio Nogueira, portador do RG nº 5.788.199-2, para viagem oficial à Curitiba nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, com a finalidade de participar de Audiência com Técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como visita aos Gabinetes de Deputados e Secretarias de Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 04:00 do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:09A7C83F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Volmir Pereira Ramos, portador do RG nº 6.561.337-9, para viagem oficial à Curitiba nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, com a finalidade de participar de Audiência com Técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como visita aos Gabinetes de Deputados e Secretarias de Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 04:00 do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:A0042857

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador Leomar Paulo Granetto, portador do RG nº 7.846.743-6, para viagem oficial à Curitiba nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, com a finalidade de participar de Audiência com Técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como visita aos Gabinetes de Deputados e Secretarias de Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 04:00 do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:45A83D1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 178/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: MAYKON CRISTIAN MARQUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.288,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3A25B74C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 001/2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR
O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 05 de março de 2018 a 04 de abril de 2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:73297E53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 033/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: M.B. GRACIANI – COMBUSTÍVEIS.
OBJETO: Aquisição parcelada de 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, 15.000 (quinze) mil litros de Etanol, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel S-10, e 200.000 (duzentos mil) litros de Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.166.750,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:261E8A97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 034/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Clínica Médica Ana Carolina Zeni Marques S. S. Ltda - EPP.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:39C2A13E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080 2018

PORTARIA nº 080/2018
Data: 01/03/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 181/2015 de 17/12/2015;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 331/2016;
CONSIDERANDO, que o servidor ocupante da seguinte colocação: 6ª Vanderlei Alves, cedeu sua classificação em favor do servidor abaixo;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. José Valci Gomes**, inscrito sob matrícula nº 11602-5, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/03/2018 e término em 29/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:10612AB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079 2018

PORTARIA nº 079/2018
Data: 01/03/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Luciano Machado Cabocolino	11602-5	Vigia	01/03/2018 a 30/03/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0380D75D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081 2018

PORTARIA nº 081/2018
Data: 01/03/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
José Henrique Amaro dos Santos	117883-0	Agente Comunitário de Saúde CLt	01/03/2018 a 15/03/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:00A5BD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
PROCESSO Nº 15/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de pneus novos para Caminhões e maquinas, câmaras de ar e protetores.

CONTRATADO: IVO DA SILVA & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 182.999,84 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 28/02/2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:64D12E8C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

SUMULA: Convoca Conselheira Tutelar Suplente – Gestão 2016/2019, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PAULO DEOLA, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**:

Art. 1 – Fica convocada Sra. **ELIANE DA SILVA BUENO** CPF: 076.314.459-23, 2ª suplente, a assumir seu cargo junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul, suprindo a vacância da Conselheira Tutelar Mirian Kelen da Silva de Lima.

Art. 2 – A Conselheira terá o prazo de 08 dias a contar desta data para apresentar se conforme edital 01/2015 de 01 de abril de 2015, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, sito a Avenida Ipiranga, 72 – centro, em horário comercial.

Art. 3 – A não apresentação até a data prevista, caracterizara desistência ao cargo, sendo convocado o sucessor da lista.

Bom Jesus do Sul- Paraná, 01 de março de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BD86DF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2018.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS ATUANTES COMO OFICINEIROS JUNTO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS NA QUAL SERÁ SUBSIDIADOS PELO PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPA I),
Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 005/2018**, devidamente RATIFICADA, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR a empresa:
B H R TEIXEIRA BERBET – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1554, Centro, Campo Mourão, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.495.292/0001-92, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **THIZARTH TEIXEIRA BERBET**, Brasileira, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 468.330-4 SSP/SC, inscrita no CPF/MF, sob nº 006.537.769-93, residente e domiciliada à avenida José Custódio de Oliveira, 1885, Centro, Campo Mourão, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA.**
VALOR: R$ 71.647,20 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
VALIDADE: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2018.

OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimento de obras, e outras atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, conforme discriminação no anexo I (Termo de Referência).
Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 006/2018**, devidamente HOMOLOGADO, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR a empresa:
REJANI ENGENHARIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Sete de Setembro, 531, inscrita no CGC/MF sob. nº. 10.598.124/0001-74, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **FELIPE REGIANE DO COUTO REJANI**, portador da Carteira de Identidade n° 5.800.321-2, SSP/PR, e inscrito no CPF n° 016.865.649-37, a seguir denominada CONTRATADA.
VALOR: R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais).
VALIDADE: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:254DE343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.520, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Nomeia Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano de Ação e Investimentos - PAI do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul - PR.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para que componham a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano de Ação e Investimento – PAI.
· Fábio Júnior de Oliveira – Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
· Mateus Dallagnol e Ieda Ana Geme – Represente do Departamento de Finanças;
· Vilmar Duarte Possato – Representante Assessoria Jurídica do Gabinete;
· Mariana Martinelo – Arquiteta.
Art. 2º. A Coordenação da Equipe Técnica Municipal ficará sob a responsabilidade do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos o Engenheiro Civil Fábio Júnior de Oliveira.
Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9C08B7EE

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.521, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para adequação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.008	**Construção, ampliação, reforma da estrutura física das Unidades Escolares**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (226)	103	150.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (256)	103	50.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Op. da Divisão de Serviços Rodov.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (82)	000	90.120,00
0900	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (271)	000	49.990,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (272)	000	9.990,00
12.365.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (278)	103	30.000,00
0902	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
3.3.90.30	Material de Consumo (285)	103	19.900,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2020.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA2D393D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Presencial 10/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **19/03/2018, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:60469F6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 01/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROTOCOLO 2018/02/285255
CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS E PROVEDOR DA INTERNET LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para

desenvolvimento e manutenção do site oficial da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul e instalação e manutenção sistema SIC, conforme especificações técnicas mínimas relacionadas no quadro abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Desenvolvimento e manutenção de site institucional com conteúdo fornecido pela administração municipal com as seguintes características: Área de Serviços com links para Diário Oficial, Portal da Transparência, Acesso a Informação etc.;	6	Meses
	Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com integração ao sistema TB da GOVBR;		
	Links para sistemas governamentais;		
	Sistema de notícias;		
	Galeria de Imagens;		
	Hospedagem		
	Backup;		
	Gerenciamento de Conteúdo;		
	Monitoramento;		
	Site em conformidade com a Legislação como Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada;		
	Área Restrita para publicação de notícias, imagens, arquivos, relatórios do Portal da Transparência, etc.;		
02	Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso a Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, com login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para respostas das solicitações, etc.		

VALOR: R$ 4.999,98 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 889.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6998933D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 11/2018, do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à **aquisição de um veículo automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar 33090010 nº 08842.5880001/15-001**. Data de recebimento e abertura das propostas dia **22/03/2018, às 09h01m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site:
www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails:
pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:669E9568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048/2018

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1º -** Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais a servidora **Sra. SIRLEI DE FATIMA ZIELINSKI ,** portadora da Carteira de identidade 6.080.605-5 e devidamente inscrita no CPF: 965.470.309-20, onde fará jus a 01(um) mês nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.*

***Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

***Paço Municipal João Cappelletto** , ao 01 dia do mês de Março de 2018.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:E7E5E768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

***ART. 1º -** Nomear a partir de 01/03/2018 o **Sra. IRACI TEODORO DIAS DE FREITAS**, portador do CPF. 816.236.909-00, para exercer ao Cargo de Assessor de Unidade Administrativa CC5, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

***ART. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:88BD778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 008/2018, Processo de Registro de Preços nº. 008/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Processamento de dados para manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey**.**
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, N°.500, Centro, na cidade de Corbélia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 07.333.846/0001-92**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. ALDO QUELES DETONI, portador da cédula de RG: **7.282.423-7** e CPF nº. **920.794.669-68**, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92	**51.432,00**
VALOR TOTAL	**R$ 51.432,00**	

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 28/02/2018 até 27/02/2019.

Braganey, 28 de Fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6DADA76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de Uniformes para Equipe da Farmácia Municipal e VIGIASUS; compreendendo jalecos, camisetas, camisas social, bonés e bolsas.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	**A.P.NETI COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 26.450.410/0001-28**	R$1.450,00
02.	**RF FERNANDES & LSFERNANDES LTDA ME, CNPJ: 02.985.403/0001-62**	R$5.380,00
VALOR TOTAL	**R$6.830,00**	

Braganey, 01 de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:67A40A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública, Serviços de Mão de Obra Elétrica e Instalações de Ar Condicionado, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I** e demais especificações do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	**T.D.DEL PUPO INSTALAÇOES-ME, CNPJ: 26.649.363/0001-46**	**R$ 66.070,00**
VALOR TOTAL	**R$ 66.070,00**	

Braganey, 01 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:85C1806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos que compõem a frota municipal de Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	**ROBERTO L.A PATENE, CNPJ: 10.222.877/0001-80**	R$ 35.250,00
02.	**JOAO MOREIRA 50224506900, CNPJ: 26.695.035/0001-86**	R$ 61.400,00
VALOR TOTAL	**R$ 96.650,00**	

Braganey, 01 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:60311367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

Processo dispensa Nº. 20/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 20/2018, de 01/03/2018, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA À DISTÂNCIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP CNPJ Nº 02.698.518/0001-76 no valor total de R$7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, primeiro dia de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:154A56F8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

DISPENSA nº 20/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP CNPJ Nº 02.698.518/0001-76
Data de Assinatura: 01/03/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA À DISTÂNCIA, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO E SOFTWARE THUNDERA EM COMODATO PARA CAPTAÇÃO DO ECG, COM LAUDO EM ATÉ 15 MINUTOS, COTA MENSAL DE 70 EXAMES POR MÊS.**
VALOR**:** R$7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C06A4740

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

Pregão Nº. 3/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 3/2018, de 01/03/2018, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços diversos com locação de máquina Escavadeira Hidráulica." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JOAO DE O. SANTOS-TRANSPORTES-ME, CNPJ Nº 11.252.331/001-35 no valor total de R$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Cafeara - PR, primeiro dia de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02EB1FD1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

PREGÃO nº 03/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: JOAO DE O. SANTOS-TRANSPORTES-ME, CNPJ Nº 11.252.331/001-35
Data de Assinatura: 01/03/2018
Objeto: **Prestação de serviços diversos com locação de máquina Escavadeira Hidráulica.**
VALOR**:** R$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA2044D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a servidora WERUSCA PEREIRA LAGO, ocupante do cargo de agente técnico administrativo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 5.864.040-0-SSP-PR e do CPF n. 037.190.459-51, residente e domiciliada na Rua Maziad Felício, 813, na cidade de Centenário do Sul-PR, para EXERCER o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculado a Secretaria de Administração, Finanças e infraestrutura no Município de Cafeara, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-A e ANEXO III e SÍMBOLO: FG-12 da Lei Municipal n. 353/2011 e 483/2017
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias n.º 012/2017, 024/2017 e 032/2017.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:081F9C1E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - REVOGAR as portarias 004/2014, 010/2017, 024/2017 e 033/2017 do servidor HEVERSON JOSÉ TUROZI, que o nomeou no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE previsto na Lei Municipal 353/2011 e 483/2017
Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:111B8CDC

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

Processo dispensa Nº. 21/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 21/2018, de 01/03/2018, para o qual tem como

objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MARCOS MOREIRA GARCIA-ME, CNPJ Nº 07.318.353/0001-83 no valor total de R$7.647,00 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).

Cafeara - PR, primeiro dia de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:59BF0A9D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018

DISPENSA nº 21/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MARCOS MOREIRA GARCIA-ME, CNPJ Nº 07.318.353/0001-83
Data de Assinatura: 01/03/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.**
VALOR**:** R$7.647,00 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D48A01F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de Março de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) VIVIAN IZABELA JULIAO, portador(a) RG nº 7.943.634-8 -SESP-PR e CPF nº 037.508.389-84, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 020/2018 de 26 de Fevereiro de 2018, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de Março de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

VIVIAN IZABELA JULIAO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ABC8DEB1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de Março de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador(a) RG nº 10.840.551-1 -SESP-PR e CPF nº 076.563.349-39, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 020/2018 de 26 de Fevereiro de 2018, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de Março de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B62D2503

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de Março de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) ARIANA BRITO DE JESUS, portador(a) RG nº 9.197.221-2 -SESP-PR e CPF nº 051.797.539-45, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 020/2018 de 26 de Fevereiro de 2018, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de Março de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ARIANA BRITO DE JESUS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC9EFB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2018 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **01/03/2018**, a servidora **LEDA BAVARESCO,** do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível PC 14, matrícula 003263 1 do Quadro do Magistério.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível PC 14, do cargo de Professora acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 2.871,34 (dois mil oitocentos e setenta e um real e trinta e quatro centavos), tendo o

mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2D1292AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARLISE FEY	COZINHEIRA	20/02/2018	16/04/2018
SEBASTIANA M. DE ALMEIDA	MONITORA EDUCACIONAL	19/02/2018	12/03/2018
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	01/02/2018	16/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5241CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2018 - DRH

SÚMULA:Exonera a Pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 01/03/2018 a Servidora **KELIMAR LUANA DE SOUZA,** matricula 008242-1 Contratada através de contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de , **PROFESSOR SUBSTITUTO II ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C550FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 018/2018 DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

ATA Nº 018/2018 DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 009/2018

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2018, às 14:00, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro e membros designados pelo Decreto 4/2018, para proceder com o recebimento dos envelopes protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto, a saber: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES VIÁRIAS. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 5(cinco) empresas proponentes, sendo elas: ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, empresa de direito privado inscrito no CNPJ nº 17.917.012/0001-88, representada pelo Sr. ALLAN FRANCO LOURENÇO, inscrito no CPF nº 059.774.269-33; BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, empresa de direito privado inscrito no CNPJ nº 17.980.945/0001-10, representada pelo Sr. LUCIANO DA SILVA MORO, inscrito no CPF nº 020.776.839-02; MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, empresa de direito privado inscrito no CNPJ nº 13.851.664/0001-06, representada pelo Sr. SÉRGIO MAIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 006.968.619-82; MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME, empresa de direito privado inscrito no CNPJ nº 04.996.705/0001.61, representada pelo Sr. RICARDO ROSA, inscrito no CPF nº 375.955.800-30 e R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, empresa de direito privado inscrito no CNPJ nº 10.948.994/0001-26, representada pelo Sr. ROBERTO CARLOS BRANDELERO, inscrito no CPF nº 589.132.389-34. Após o exame e rubrica dos envelopes invioláveis e recebimento dos credenciamentos, onde a empresa ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME preencheu a declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, todos estão aptos a prosseguir nas fases seguintes da licitação. Aberto os envelopes de propostas que foram analisado e rubricados pelos presentes, passou-se à fase de lances, conforme relatórios anexados ao processo licitatório. As empresas vencedoras apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADAS para que se produzam seus efeitos legais. ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, solicitou a retirada do seu envelope de habilitação que foi entregue lacrado e inviolável. A empresa R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME retirou-se da sessão às 16:00. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo para Departamento Jurídico e em seguida para o Chefe do Executivo para decisões finais, legais e de homologação. Nada mais a tratar a sessão encerrou-se às 16:15 a presente ata que lida, e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro e membros, bem como pelos representantes das empresas presente.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
045.465.389-10

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro
001.291.239-51

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro
282.326.589-91

Allfa Sinalizações e Construções LTDA - ME
ALLAN FRANCO LOURENÇO

Bulla Sinalizações LTDA - ME
LUCIANO DA SILVA MORO

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME
SÉRGIO MAIA DE OLIVEIRA

MM2 Sinalização e Tintas LTDA - ME
RICARDO ROSA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C058EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Claudia Alessandra Nunes Viana, inscrita no RG nº 6.746.122-3 e CPF nº 030.018.919-20, residente à R. Gov. Moyses Lupion, 563, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2018** e término em **31/08/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudia Alessandra Nunes Viana.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4670341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Angela Virlene Geraldo dos Santos, inscrita no RG nº 6.320.584-2 e CPF nº 032.478.909-20, residente à R. Londrina, 155, na cidade de Nova Aurora.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2018** e término em **31/08/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Angela Virlene Geraldo dos Santos.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A41291CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Eleine Patricia Gusson, inscrita no RG nº 9.185.872-0 e CPF nº 044.449.459-66, residente à R. José Czerniej, 389, QD 14 LT 14 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DE INGLÊS**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2018** e término em **31/08/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2018.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Eleine Patricia Gusson.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:697889BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Marilucia Vicentin, inscrita no RG nº 3.739.481-5 e CPF nº 985.730.129-00, residente à Rua Dr. Hugo Vieira, 464 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) SUBSTITUTO I**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2018** e término em **31/08/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marilucia Vicentin.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2BEC0E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2018 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Clarice Natalina Pedroso Prudencio, inscrita no RG nº 7.578.893-2 e CPF nº 022.287.659-02, residente à R. Elza Regina B. Kottwitz, 183, Pioneiros II, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2018** e término em **31/08/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Clarice Natalina Pedroso Prudencio.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68A68DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Evellyn Caroline Basto, inscrita no RG nº 7.807.312-8 e CPF nº 077.894.309-71, residente à R. Amaral Peixoto, 167 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2018** e término em **31/08/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Evellyn Caroline Basto.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:321E1EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Rafaela da Silva Kaleski, inscrita no RG nº 9.153.859-8 e CPF nº 045.795.799-92, residente à R. Pierino Rizzoli, 66 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2018** e término em **31/08/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2018.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rafaela da Silva Kaleski.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A234D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Ivonete da Silva Lesniewski, inscrita no RG nº 5.489.287-0 e CPF nº 778.371.269-04, residente à R. Paulo Szerega, 691 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2018** e término em **31/08/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Ivonete da Silva Lesniewski.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4675B7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 7/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPOS LONG DRINK EM ACRÍLICO, ALUSIVOS AO DIA DA MULHER"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ROQUE ALVES SAMPAIO - MEI,** inscrita no CNPJ n.º **27.017.442/0001-05** vencedora do Lote 01, com valor global de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Campina do Simão - PR, primeiro dia de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CD00CC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA E PEDRA BRITA), DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de março de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BB0AB4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo do Tenente, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Prazo para entrega dos envelopes: até o dia 02/04/2018, às 08h45min. Data para abertura dos envelopes: dia 02/04/2018, às 09h00min. Informações Complementares: telefone (41) 3628-1616. Edital disponível no site http://www.camaract.pr.gov.br Câmara Municipal de Campo do Tenente, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, centro, Campo do Tenente/Pr. Fone: (41) 3628-1616. E-mail contato@camaract.pr.gov.br

Campo do Tenente, 28 de fevereiro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:575C5142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2018

SÚMULA: ESTABELECE O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido, em conformidade ao Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, o valor R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para aplicação nas remunerações base dos Servidores do Município de Campo do Tenente que auferem valor inferior a este.

Art. 2º Este decreto na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Campo do Tenente, (PR), 01 de março de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:296841B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguintes servidores municipais:
ANTONIO CARLOS CASAGRANDE.
ARNALDO JOSE KONNIMG.
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao dia 15 do mês de fevereiro a 15 de março/2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 01 de março de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:48FFEBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDERALDO DIAS DOS SANTOS - jornada máxima de 30 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de março/2018

Art. 3º - O servidor acima citado, presta serviços no setor de contabilidade, e sua carga horária compreende 20(vinte) horas semanais, e neste momento de começo de ano, as tarefas diárias necessitam de permanência em período extra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro.

Campo do Tenente – PR, 01 de março de 2018.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1CBE8D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores na Unidade de Atendimento 24 horas

CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS
ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS
ANDREA APARECIDA XAVIER SILVA TERRES	60 HORAS
ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS
MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS
VERA IAVORSKI	20 HORAS
MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS
MARLENE SHAFHAUSER RCESECKI	60 HORAS
MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS
VERENICE APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS
ELAINE CHRISTIE JUNGLES RAUTH	60 HORAS
HEDINA NAGEL	60 HORAS
SOLANGE DE FATIMA CORREA	60 HORAS
CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS
SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS
JUCIANE BARBOSA	60 HORAS
PATRICIA DA SILVA	50 HORAS
MARIA ANGELICA DA SILVA	20 HORAS
CARLA MARIA GONÇALVES	40 HORAS
CELIA DE LIMA	50 HORAS
SABRINA CORDEIRO	60 HORAS
SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS
JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS
JANETE DOMINGUES	20 HORAS
MARIA DE LOURDES BUCHNER	30 HORAS
INES DA LUZ GREBOS	10 HORAS
IVANILDE TRAIN CORDEIRO	10 HORAS
CELIA FIGURA RZECZYCKI	10 HORAS
JANE MARIA QUEGE	10 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores de Transporte Sanitário

MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS
MARCIO MOREIRA	60 HORAS
ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS
BRUNO QUEGE	60 HORAS
SANDRO NOERDORF	60 HORAS
JOSE SERPE	60 HORAS
GERALDINO ALVES	60 HORAS
ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS
ROBSON DORIA	60 HORAS
HELIO WOJCIKI	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Fevereiro de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 23 de Fevereiro de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF9B0AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2018

Indica os membros representantes do Município de Campo Magro para o CONRESOL - Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto nos itens 8.1 e 9.1 do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos ficam indicados os representantes do Município de Campo Magro para o CONRESOL – Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos conforme segue:

I - Conselho Fiscal
Titular: Alexandre Martins
Suplente: Leonardo Almada Santana

II - Conselho Técnico
Titular: Fernando Araújo de Camargo
Suplente: Elaine Manfron Vieira

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Paço Municipal de Campo Magro, em 1º de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F884E2F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão horizontal ao servidor ROBERTO DE PAULA, matrícula nº 108 do cargo Procurador para o Nível II, Classe "C".

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 21 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8669A925

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECISÃO MESA DIRETORA

SÚMULA "Homologa os resultado da avaliação de desempenho do funcionário ROBERTO DE PAULA e concede progressão horizontal na carreira"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 602/2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica homologado o resultado da avalição de desempenho do funcionário ROBERTO DE PAULA, apresentados pela COMISSÃO DE AVALIÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PARANÁ.
Art. 2º. Concede ao servidor a progressão horizontal na carreira.

Art. 3º. Encaminhem-se à Presidência da Casa para a expedição do Ato.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

MARCIO BOSA
1º Secretário

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F5A33BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção corretiva de refrigeração"**, cuja empresa contratada é a **MARCOS OSIRES NUNES - ME**, no valor global estimado de **R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 01 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B09469E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.434 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação comercial,Industrial, Agropecuária e de prestação de Serviços - ACIAPS DIC II - CANDÓI - PR.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACIAPS DIC II - CANDÓI -PR, localizada na Rodovia BR- 373, KM 398 - Candói,Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 27.-84.041/0001-60.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:04698322

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.433 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera valores de ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1o Fica alterado o valor da Ação, Departamento De Assistência a Saúde, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Fica alterado o valor da Ação, Departamento De Assistência à Saúde, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 430.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04137 E 00830 AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL - SESA/PR 2018

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00830 E	AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL - SESA/PR 2018	430.000,00
TOTAL		**430.000,00**

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:954E4120

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.432 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1o Inclui as Ações, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil, Pavimentação e Readequação de Estradas Rurais, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art.2º Inclui as Ações, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil, Pavimentação e Readequação de Estradas Rurais, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica alterado o valor das Ações, Manutenção do Departamento de Apoio ao Esporte, Departamento de Assistência à Saúde, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Manutenção do Departamento de Assistência Social, Patrulhas Mecanizadas, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4o Fica alterado o valor das Ações, Manutenção do Departamento de Apoio ao Esporte, Departamento de Assistência à Saúde, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Manutenção do Departamento de Assistência Social, Patrulhas Mecanizadas, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.426.400,00 (Um milhão quatrocentos e vinte seis mil e quatrocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 1.100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08975 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2252 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02255 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 85.000,00

002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03350 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 157.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03355 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 52.400,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 2.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07430 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	1.426.400,00
TOTAL		**1.426.400,00**

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.263.900,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 500.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08976 EA 00504 OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRAS PATRI. NAO PREV.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 322.000,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2253 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2756 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 264.700,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2253 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2757 EA 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 240.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04975 EA 00818 PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 610.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2151 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06375 EA 00504 OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRAS PATRI. NAO PREV.

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 40.200,00
004 SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2134 PATRULHAS MECANIZADAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06800 E 00504 OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRAS PATRI. NAO PREV.

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 287.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07435 EA 00819 PROGRAMA ÁGUAS PARANÁ 816/2017 - CAMINHÃO RESIDUOS SÓLIDOS 2017

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00104 EA	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	322.000,00
00107 EA	SALARIO EDUCAÇÃO	264.700,00
00504 EA	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	1.150.200,00
00818 EA	PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	240.000,00
00819 EA	PROGRAMA ÁGUAS PARANÁ 816/2017 - CAMINHÃO RESIDUOS SÓLIDOS 2017	287.000,00
TOTAL		**2.263.900,00**

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.367.200,00 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 245.850,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08985 E 00820 CONVENIO M.CIDADES 863818/2017 - PAV. POLI. PAZ

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 987.600,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08986 E 00821 CONVENIO M.CIDADES 845570/2017 - PAV. ASF. CIDADE

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 400.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08987 E 00824 CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 400.000,00

006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08988 E 00825 CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 500.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08989 E 00826 CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 105.000,00
002 DEPTO. DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03351 E 00828 CONVENIO IPCE/SEET 34/2017 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 243.750,00
002 DEPTO. DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03356 E 00829 CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO

08 SECRETARIA DE SAÚDE 120.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04135 E 00822 CONVENIO PARANACIDADE 816/2018 – AMBULÂNCIAS

08 SECRETARIA DE SAÚDE 115.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04136 E 00823 PROGRAMA EQUIPAMENTOS PARA REDE SAÚDE - REPASSE FNS

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 250.000,00
004 SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2134 PATRULHAS MECANIZADAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06801 E 00827 CONVENIO 851066/2017 M.INTEGRAÇÃO (PATRULHA AGRICOLA)

Art. 10 Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados nas seguinte fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00820 E	CONVENIO M.CIDADES 863818/2017 - PAV. POLI. PAZ	245.850,00
00821 E	CONVENIO M.CIDADES 845570/2017 - PAV. ASF. CIDADE	987.600,00
00822 E	CONVENIO PARANACIDADE 816/2018 – AMBULÂNCIAS	120.000,00
00823 E	PROGRAMA EQUIPAMENTOS PARA REDE SAÚDE - REPASSE FNS	115.000,00
00824 E	CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	400.000,00
00825 E	CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	400.000,00
00826 E	CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	500.000,00
00827 E	CONVENIO 851066/2017 M.INTEGRAÇÃO (PATRULHA AGRICOLA)	250.000,00
00828 E	CONVENIO IPCE/SEET 34/2017 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL	105.000,00
00829 E	CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	243.750,00
TOTAL		**3.367.200,00**

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:18EBEA69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 109/2018

Altera valores de ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.433 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 430.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04137 E 00830 AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL - SESA/PR 2018

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00830 E	AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL - SESA/PR 2018	430.000,00
TOTAL		**430.000,00**

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5CC01737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 108/2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.432 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.426.400,00 (Um milhão quatrocentos e vinte seis mil e quatrocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 1.100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08975 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2252 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02255 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 85.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03350 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 157.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03355 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 52.400,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04131 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 2.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07430 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	1.426.400,00
TOTAL		**1.426.400,00**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.263.900,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 500.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08976 EA 00504 OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRAS PATRI. NAO PREV.
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 322.000,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2253 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2756 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 264.700,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2253 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2757 EA 00107 SALARIO EDUCAÇÃO
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 240.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04975 EA 00818 PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 610.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2151 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06375 EA 00504 OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRAS PATRI. NAO PREV.
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 40.200,00
004 SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2134 PATRULHAS MECANIZADAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06800 E 00504 OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRAS PATRI. NAO PREV.
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 287.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07435 EA 00819 PROGRAMA ÁGUAS PARANÁ 816/2017 - CAMINHÃO RESIDUOS SÓLIDOS 2017

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00104 EA	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	322.000,00
00107 EA	SALARIO EDUCAÇÃO	264.700,00
00504 EA	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	1.150.200,00
00818 EA	PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	240.000,00
00819 EA	PROGRAMA ÁGUAS PARANÁ 816/2017 - CAMINHÃO RESIDUOS SÓLIDOS 2017	287.000,00
TOTAL		**2.263.900,00**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.367.200,00 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 245.850,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08985 E 00820 CONVENIO M.CIDADES 863818/2017 - PAV. POLI. PAZ
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 987.600,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08986 E 00821 CONVENIO M.CIDADES 845570/2017 - PAV. ASF. CIDADE
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 400.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08987 E 00824 CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 400.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08988 E 00825 CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 500.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
16.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08989 E 00826 CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 105.000,00
002 DEPTO. DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03351 E 00828 CONVENIO IPCE/SEET 34/2017 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 243.750,00
002 DEPTO. DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03356 E 00829 CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO
08 SECRETARIA DE SAÚDE 120.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04135 E 00822 CONVENIO PARANACIDADE 816/2018 – AMBULÂNCIAS
08 SECRETARIA DE SAÚDE 115.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04136 E 00823 PROGRAMA EQUIPAMENTOS PARA REDE SAÚDE - REPASSE FNS
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 250.000,00
004 SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2134 PATRULHAS MECANIZADAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06801 E 00827 CONVENIO 851066/2017 M.INTEGRAÇÃO (PATRULHA AGRICOLA)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados nas seguinte fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00820 E	CONVENIO M.CIDADES 863818/2017 - PAV. POLI. PAZ	245.850,00
00821 E	CONVENIO M.CIDADES 845570/2017 - PAV. ASF. CIDADE	987.600,00
00822 E	CONVENIO PARANACIDADE 816/2018 – AMBULÂNCIAS	120.000,00
00823 E	PROGRAMA EQUIPAMENTOS PARA REDE SAÚDE - REPASSE FNS	115.000,00
00824 E	CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	400.000,00
00825 E	CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	400.000,00
00826 E	CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	500.000,00
00827 E	CONVENIO 851066/2017 M.INTEGRAÇÃO (PATRULHA AGRICOLA)	250.000,00
00828 E	CONVENIO IPCE/SEET 34/2017 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL	105.000,00
00829 E	CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	243.750,00
TOTAL		**3.367.200,00**

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A93B0CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**JOCEMAR DE SOUZA**
CARGO	MECÂNICO ELETRECISTA
CPF	038.436.529-96
CNH/Nº	03683708965

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DE9614D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**JOÃO DIRLEI DE AVILA**
CARGO	MECÂNICO
CPF	372.605.969-53
CNH/Nº	03510687392

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:06507902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**LOIR JOSÉ MENEGUEL**
CARGO	MECÂNICO
CPF	410.334.509-87
CNH/Nº	05945738626

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0074F662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**LUIZ CARLOS VERNEKE**
CARGO	MECÂNICO
CPF	883.074.689-49
CNH/Nº	04455593036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BAD61813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**LUIZ EDUARDO STAVITZKI**
CARGO	MECÂNICO
CPF	061.601.149-05
CNH/Nº	03621307650

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6996F684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**ODOLIR SILVESTRE**
CARGO	MECÂNICO
CPF	925.684.249-15
CNH/Nº	00869107454

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DFB753E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.935.759-0/PR e CPF nº 018.207.359-90, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, Matrícula: 3008-1 nomeada pela Portaria nº076/2017, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8A23CB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ENIA JUDITE TURCO DE PAULA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.982.835-7/PR e CPF nº 713.965.279-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C10, Matrícula: 0862-1 nomeada pela Portaria nº570/1995, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:73D19D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ENIA JUDITE TURCO DE PAULA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.982.835-7/PR e CPF nº 713.965.279-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C02, Matrícula: 2406-1 nomeada pela Portaria nº 317/2012, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9AEA002A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MERLIN SUZANA RITTER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.971.330-5/PR e CPF nº 062.346.299-78, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B01, Matrícula: 2846-1 nomeada pela Portaria nº 148/2016, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no Centro Municipal de Educação Infantil Andrei Mugnol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A40B622C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MERLIN SUZANA RITTER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.971.330-5/PR e CPF nº 062.346.299-78, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B01, Matrícula: 3002-1 nomeada pela Portaria nº 072/2017, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no Centro Municipal de Educação Infantil Andrei Mugnol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E912CDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.139.005-9/PR e CPF nº 473.500.409-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C14, Matrícula: 0518-1, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:81F0B32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELDES DE FATIMA SMOLAK,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.503.748-1/PR e CPF nº 023.686.479-37, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C10, Matrícula: 1021-1, nomeada pela Portaria nº 825/1996, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de

Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva - CMEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:85009BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA DALASTRA LOPES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.564.746-0/PR e CPF nº 866.744.559-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C06, Matrícula: 1753-1, nomeada pela Portaria nº 112/2004, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8D67AF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA DALASTRA LOPES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.564.746-0/PR e CPF nº 866.744.559-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C04, Matrícula: 1753-2, nomeada pela Portaria nº 272/2010, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:49AE80BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **IVANETE APARECIDA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.579.739-9/PR e CPF nº 033.669.029-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C03, Matrícula: 1971-1, nomeada pela Portaria nº 162/2008, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:304C7617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CLEUZA DA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.846.602-4/PR e CPF nº 020.316.059-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C10, Matrícula: 0931-1, nomeada pela Portaria nº 633/1995, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:51E4842C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA DE COL DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.803.443-2/PR e CPF nº 021.215.859-74, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C10, Matrícula: 1044-1, nomeada pela Portaria nº 055/2005, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DF1919A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **AIRTON VALDIR HAAN,** brasileiro, casado, portador do RG n° 4.597.754-4/PR e inscrito CPF n° 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 42/2004, matrícula: 1708-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art.3º O servidor acima mencionado deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no departamento sob sua responsabilidade, via protocolo para a Secretária de Educação, para que se tomem as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8C6380AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **MELISSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.198.954-4/PR e CPF Nº 016.322.179-02, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL -** Nível 11, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1633-1, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo, pelo **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art.3º A servidora acima mencionada deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no departamento sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Saúde, para que se tomem as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ocasionará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D5428FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **PATRIQUE SCHREINER,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.222.654-2/PR e inscrito CPF n° 046.182.509-09, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeado pela Portaria nº 161/2004, matrícula: 1763-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS**, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art.3º O servidor acima mencionado deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no departamento sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Saúde, para que se tomem as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AFBA561F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrito CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1936-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** na referida Secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art.3º A servidora acima mencionada deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no departamento sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Saúde, para que se tomem as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ocasionará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:15F7F68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrito CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1936-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EPIDEMIOLOGIA** na referida Secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN4***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art.3º A servidora acima mencionada deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no setor sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Saúde, para que se tomem as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ocasionará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8806E8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.038.237-9/PR e inscrito CPF n° 813.257.039-15, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Nível 16**,** nomeado pela Portaria nº 397/2016, matrícula: 2961-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE ALMOXARIFADO** na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN4***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art.3º O servidor acima mencionado deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no setor sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Saúde, para que se tomem as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ocasionará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EB05195F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **EDER MARCELO GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 8.409.075-1/PR e inscrito CPF n° 040.755.009-77, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Nível 04**,** nomeado pela Portaria nº 125/2008, matrícula: 1981-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN4***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art.3º O servidor acima mencionado deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no setor sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Administração, para que se tomem as providências necessárias, autorizando o pagamento da referida Gratificação.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:95E97E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **IVETE DE FATIMA FAGUNDES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.333.309-7/PR e inscrita no CPF n° 601.853.689-72 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 065/2017, matrícula: 3010-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre o seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Silmara Aparecida da Silva – afastada INSS, na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CA677973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **VANIA LUCIA S. FOGAÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 3.661.160-0/PR e CPF Nº 547.392.929-04, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO -** Nível 12, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matricula: 1981-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art.3º A servidora acima mencionada deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada Mês, ***RELATÓRIO*** das atividades desenvolvidas no departamento sob sua responsabilidade, via protocolo para o Secretário de Agricultura e Pecuária, para que se tomem as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório causará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A6332D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ADJANDRA LUNELLI MULLER,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.096.389-8/PR e inscrita no CPF n° 021.017.329-71, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C14, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 0492-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Angela Maria Deschk da Rocha na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:50CBF7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ANA CRISTINA GUERELLUS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.781.888-6/PR e inscrita no CPF n° 625.452.131-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº 180/2004, matrícula: 1768-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Marcia de Col da Silva, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B25DDA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.970.971-4/PR e inscrita no CPF n° 708.173.919-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C10, nomeada pela Portaria nº 626/1995, matrícula: 0917-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para substituir a professora Edimara Mathias Tavares na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1695405E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º 1º Conceder a servidora **ROSANE DE FATIMA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 8.958.907-0/PR e inscrita no CPF n° 035.254.399-03, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 314/2013, matrícula: 2519-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, sobre

seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Juceane Bachman – Licença Maternidade, na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E737DFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 11.015.838-6/PR e CPF n° 074.123.119-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível A01, nomeada pela Portaria nº 077/2017, matrícula: 3006-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Juliane Mulhenbruch Pedroso – Licença Maternidade, na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B065E4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,
RESOLVE

Art.1º 1º Conceder à servidora **EVANDRA DESCHK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.713.943-5/PR e inscrita no CPF nº 032.627.099-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº32/2003, matrícula: 1624-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Andreia Savoldi Teixeira, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8CA2D661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **JUCIMARA DO ROCIO BAHLS,** brasileira, portadora do RG n° 5.120.824-2/PR e CPF n° 021.462.719-57, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C08, nomeada pela Portaria nº 748/2000, matrícula: 1387-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para Sonia Aparecida Miotto, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:132EE3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.271.335-8/PR e inscrita no CPF nº 760.018.499-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C12, reintegrada pela Portaria nº773/1996, matrícula nº0448-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 19/02/2018.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5E558196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.469.534-3/PR e inscrita no CPF nº 037.868.749-21, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº 101/2005, matrícula nº1831-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE**

ESPECIAL, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 19/02/2018.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4F6621CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **EDAIR BARBOSA MORANDI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.975.177-0 e inscrita no CPF nº 391.033.909-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº174/2004, matrícula nº1769-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 19/02/2018.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F2E5FB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº255/2017, matrícula nº3042-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 19/02/2018.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2FE2560B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 450/2017, envolvendo o servidor: **TIAGO FERNADO HOPATHA,** ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 6º, Inciso III do Regulamento nº11.126/14, combinado com o Artigo 187 - Inciso XVII da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.**
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
ANA LUCIA PEDROSO - Professora
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2243E1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADEMIR LUIZ MASSOLINI** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1614797/SC e inscrito no CPF nº 347.459.129-00, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS** – Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:35A21843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADEMIR RIBEIRO BORGES** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.124.999-7/PR e inscrito no CPF nº 027.163.869-94, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS** – Nível C4A, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3557B778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TIAGO DA COSTA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.939.719-7/PR e inscrito no CPF nº 043.743.189-41, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** – Nível C5A, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:37A91ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2018

Por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**ADEMIR RIBEIRO BORGES**
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS
CPF	027.163.869-94
CNH/Nº	01902318686

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:11FDB618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
SERVIDOR (A)	**ADEMIR LUIZ MASSOLINI**
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS.
CPF	347.459.129-00
CNH/Nº	04368967651

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:831C9CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ARLETE TERESINHA DOS SANTOS IENSEN,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.539.266-8/PR e CPF nº 050.232.529-14, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, Matrícula: 3041-1 nomeada pela Portaria nº264/2017, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4B1B1E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS.
SERVIDOR (A)	**TIAGO DA COSTA**
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.
CPF	043.743.189-41
CNH/Nº	03526249950

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4176E403

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca / convida a população em geral para participarem da Audiência Pública visando a apresentação, discussão, análise e consulta popular (homologação) dos projetos de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS EM PAVER NO CENTRO DA CIDADE.
Data : **14/03/2018 Horário : 19:00 Horas**
LOCAL: Centro Cultural de Candoi, Av. José Antunes Fabrício (ao lado da antiga ACDC)
SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE !

Candoi, 01 de março de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7226ECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre: Define o cronograma para a realização das inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a resolução 02/2018 do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer o cronograma para a realização inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como a entrega de documentação necessária conforme estabelecido pela resolução nº 02/2018 de 21 de fevereiro de 2018 CMAS do Candói/PR. Todos os documentos entregues serão devidamente protocolados.

PROCEDIMENTO	PRAZO
Discussão, aprovação e publicação da resolução do processo de inscrição no CMAS.	Dia 21/02/2018
Entrega de Formulários .	De 05/03/2018 a 08/03/2018
Entrega dos documentos pelas entidades	De 09/03/2018 a 29/03/2018
Processo de avaliação e visita técnica pelo CMAS	De 30/03/2018 a 13/04/2018
Reunião para deliberação das solicitações de inscrição	De 16/04/2018 a 25/04/2018
Encaminhamento das entidades/organizações inscritas no CMAS ao órgão gestor para inclusão no cadastro nacional	Até 26/04/2018

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JOSENILDA DA CRUZ FERRREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:82451155

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI., CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Poliédrica da PR 560- Fábrica Santa Clara, Candói / Paraná. 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9DB64902

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI., CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Asfáltica do trecho avenida Josè Antunes Fabricio, entre as ruas Maria Rita M. Araújo e Avenida Padre Ponciano M. Araújo, Sede, Candói / Paraná. 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2302B53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI., CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Asfáltica do trecho Avenida José Antunes Fabricio, entre as Ruas Avenida Anízio Pedro da Luz e a Rua Vereador João Luiz Correa, Sede, Candói / Paraná. 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DEE08B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Dispensa de Licitação n° 01/2018/Processo Licitatório n° 01/2018
A **CÂMARA MUNIICPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação nº 01/2018 para contratação de empresa **M.F. FASSICOLO – SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n° 14.919.273/0001-49, para a manutenção, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, pelo valor total de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, Incisos II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BFB3D1E0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 01/2018

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018/ PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: M. F. FASSICOLO -SERVIÇOS, CNPJ 14.919.273/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
VALOR: o valor global de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) cada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2018 e com término em 28/02/2019, podendo ser prorrogado, a critério da administração e de acordo com os limites da Lei nº. 8.666/93, como também poderá ser rescindido conforme necessidade da administração e de justo acordo entre as partes.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Un. Orç.	FÇ	Programa	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Natureza
01.01	01	0001	2001	3.3.90.30.00	3.3.90.39.00. 00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AEF82448

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Constitui Comissão para Recebimentos de bens do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, no uso de suas atribuições estatutárias e CONSIDERANDO o deliberado em Assembléia;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão para o recebimento de materiais, equipamentos, serviços e obras executadas com recursos próprios do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS, e as conveniadas com recursos Estaduais e Federais no exercício de 2018.

- Osnir Veroneze, CPF 282.752.769-34
- Cleuza Maria da Silva, 899.969.419-49
- Gemersão Luiz Viganó, 620.319.709-25

Art. 2º- O exercício das funções de Presidente e membros da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 26 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente
COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AE8188C8

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

001/2018, no valor global de R$ 12.703,22 (doze mil setecentos e três reais e vinte e dois centavos).

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO ,Estado do Paraná , no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Art. 17, Lei 11.107/2005, e as deliberações realizadas em assembléia, e conforme documentos integrantes ao processo Administrativo nº 001/2018,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar e homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018, no Valor Global de ***12.703,22 (doze mil setecentos e três reais e vinte e dois centavos)***, em favor da empresa IMAGEM CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº 13.105496/0001-00, que apresentou após análise de orçamentos, preço compatível com o praticado no mercado, para efetivar a contratação de seguros de veículos que compõem a Patrulha Rural do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente
COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D8F75F2E

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Contratada : IMAGEM CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 13.105.496/0001-00
Contratante : CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Valor Contratual: R$ ***12.703,22 (doze mil setecentos e três reais e vinte e dois centavos)***
OBJETO: Contratação de seguro dos veículos que compõem a Patrulha Rural do COMPRO.
Recursos Orçamentários: 01.02.04.122.0001.2002- Atividades e Manutenção Secretaria Executiva
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos : Livres
Prazo de Execução/ Vigência : 12 (doze) meses a partir da emissão da apólice de seguro.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:CAF63D8B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2018

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES. Ao primeiro dia do mês de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FCA18286

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 042/2018 DATA: 01-03-2018

SÚMULA: Nomeia os servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipal nº 1.426/2009, nº 1.784/2012 e nº 1.785/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados para ocuparem Cargos em Comissão, desta municipalidade:

SERVIDOR (a)	R.G.	CARGO	SÍMBOLO
Danilo Palmiro Farina	67092/RO.	Diretor do Depto. de Serviços Rodoviários	CC-2
Aires Antonio Backes	7.512.257-8/PR.	Chefe da Div. de Limpeza Pública	CC-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:580980CC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018 DATA: 01-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais e representante sindical, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Cargo	Função
Mariane Aparecida Parilha	Professor	Presidente
Joana Martins Bortoti Murineli	Representante Sindical	Membro
Marcos Paulo Marques	Engenheiro Civil	Membro
Pablo Rodrigo Batista Nunes	Farmaceutico	Membro
Valter Dorneles Schmidt	Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capitão Leônidas Marques, 01 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E0C5BCC2

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 005/2018

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 07 de março de 2018 (quarta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovado(a)s, de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Assistente de Informática
Candidato(a):

Pedro Lucas Rigo

CARGO: Monitor de Creche
Candidato(a)s:

Fabiana Vera Benitez

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 01 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:44896355

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 001/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F79486FD

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/2018.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso III, e, Art. 26, Inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,*** sita à Rua das Tipuanas, 427, Jd. Araucária, CEP: 87.301-330, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.389.694/0001-57, para contratação de serviços na realização de show de abertura no evento 33ª Edição dos "Jogos Abertos Municipais JAM 2018", no dia 02 de março de 2018, conforme Termo de Referência 101/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 038/2018.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de show de abertura no evento 33ª Edição dos "Jogos Abertos Municipais JAM 2018", no dia 02 de março de 2018, conforme Termo de Referência 101/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
09.01.27.812.1026.2155.4030.3.3.90.39.05.00
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5DCF7CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 002/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 002/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para prestação de serviços de profissional especializado na área de Nutrição, por um período de 10 (dez) meses, em substituição a nutricionista efetiva, durante período em que a mesma estiver licenciada (licença maternidade e licença especial) conforme especificados no Termo de Referência n. º 110/2018 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-3383, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2CBBDC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 003/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 07 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D5CD561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, E DE OUTRO A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Rua Benedito Salles, 1060 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Marcos Antonio David, portador da carteira de identidade RG nº 2.481.338-0 e inscrito no CPF nº 269.681.308-66, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, com sede na cidade de Londrina, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, Sala 214, Município de Londrina – Estado do Paraná, CEP 86020-150, inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Adil Mustapha Kassem, residente e domiciliado na cidade de Londrina, à Rua Sergipe, nº 1720, Aptº - Centro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 053.406.049-85 e Cédula de Identidade RG n° 7.727.133-3, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto nº 740 de 15/01/2010, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de Operacionalização de Programas de Estágio, tendo por julgamento o Menor Percentual de Desconto sob a Taxa Administrativa usual calculada a partir do montante de Estagiários a serem contratados pelo Município de Carlópolis/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
A taxa administrativa sob o percentual mensal será de **1,7 % (Um vírgula sete por cento)**, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 010/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **05 de março de 2019**, a contar de **06 de março de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 012/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, primeiro de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:28CA492A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2018
PROCESSO INTERNO Nº 032/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para instalação na torre retransmissora de TV do município.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: V. DE SOUZA & SOUZA LTDA – ME – CNPJ Nº 06.353.704/0001-24

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, primeiro de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:740D3B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2018
PROCESSO INTERNO Nº 043/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de seguradora especializada para assegurar o veículo Gol – Volkswagem placa BBW – 7682, cedido pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, em vista da necessidade do deslocamento do veículo até o Município de Carlópolis devidamente assegurado.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 – Lei Federal 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, primeiro de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6E7352CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

DISPENSA Nº 012/2018

PROCESSO INTERNO Nº 015/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ Nº 79.114.450/0167-54

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para execução do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal da Agricultura.

Vigência do Contrato: 01/03/2018 a 31/05/2018

Valor Contratual: R$ 378,35 (Trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional: 08.001.20.608.0357.2420

Conta: 01062 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.18.00 – Medicamentos e Materiais para Uso Veterinário

Data de Assinatura: 01/03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AEE1F33F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2018-DP

PORTARIA Nº 033/2018 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre Re-Ratificação da Portaria nº 031/2018, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º. – Retificar o artigo 1º da Portaria nº 031/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que prorrogou a licença maternidade da servidora PATRICIA TRAIN ALEIXO por mais 60 (sessenta) dias, para nele constar que o período correto é de 23 de maio de 2018 à 21 de julho de 2018, e não como constou.

Art. 2º. – Que ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 031/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Registre-se

Publique-se.

Carlópolis, 01 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:00F94B58

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2018-DP

PORTARIA Nº 034/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a funcionária efetiva, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à funcionária efetiva **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 000755-1, RG nº 5.253.167-5, no período de 05/03/2018 à 31/05/2018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de us publicação.

Publique-se.
Registre-se

Carlópolis, 01 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:49F75B52

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 035/2018-DP

PORTARIA Nº 035/2018 – DP

SÚMULA: Convocação de aprovados em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, as seguintes candidatas:

Auxiliar de Serviços Gerais	Classificação
LEONIR THIBES	21ª
SANDRA CRISTINA JUK	22ª
CINTIA RODRIGUES DA SILVA	23ª
LUCIANE ROSA MIRANDA	24ª

Art. 2º. As candidatas deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:53468DB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2018-DP

PORTARIA Nº. 036/2018-DP.

Súmula: "*Designar servidora para função gratificada, e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Artigo 1º.: Designar a servidora municipal ANA MARIA DE PAULA, RG nº 4.863.133-9, matrícula nº 1319-1, para o exercício da função de Chefe de Transporte Escolar , a partir do dia 02 de março de 2018, nível FG-5.

Artigo 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6C648209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 001/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a alteração da Composição de Membros da Diretoria deste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carlópolis – COMSEA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião ordinária no dia 26 de fevereiro de 2018.

RESOLVE
Art. 1o – Fica alterado a composição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo a partir da presente data:
Presidente: **JOSE ADALTO DE OLIVEIRA** – Secretaria Municipal de Agricultura e
Vice-Presidente: **FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA** – Secretaria Municipal de Educação
Art. 2° - Fica mantido os demais membros conforme resolução 001/2017.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:F9DB3E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ERRATA Nº 01/18 - CMAS

Na Resolução nº 18/2017 de 25 de outubro de 2017, onde se lê:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS do Município de Catanduvas/PR, período de janeiro a junho/2017, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.
Leia-se:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos referente ao "Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I" do Município de Catanduvas/PR, período de janeiro a junho/2017, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Catanduvas, 01 de março de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3A56107A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 28/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132	R$ 11.400,01
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 43.630,80
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 437,92
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	840	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017,

respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5C72E364

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA AUXÍLIO ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO E OBRAS E DE AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, Peso operacional: 23.553 kg máximo – 22.336 kg mínimo, Potência de 148 HP, Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	1.000 HORAS	Escavadeira Hidráulica 320DL Caterpillar	240,00	240.000,00

HOMOLOGO a presente licitação, Catanduvas, 01 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:48019736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 14/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 28/02/2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D3C5F19E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

LICITAÇÃO Nº 17/2018
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 08h59m do dia 02/04/2018, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir 09 horas do dia 02/04/2018, na sede da Prefeitura Municipal, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Valor máximo previsto: O valor máximo previsto da presente licitação é de R$ 69.215,00 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais)

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 01 de Março de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:61A19800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	15/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	15/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	06/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a)Processo Nr.:	15/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 000717 - Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.	3	48.600,00
Total por Fornecedor:	3	48.600,00
Total:	3	48.600,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:113C01A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 14/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**21/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**21/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**27/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2018		
b) Licitação Nr.:	14/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	28/02/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc	186	5.227.521,12
	186	5.227.521,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:28B315B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 5.227.521,12
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –
Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.
Data: 28/02/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4148C44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 5/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2017, que após a análise e verificação das propostas técnicas e das propostas de preços, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	**Proposta Técnica**	**Proposta de Preços**	**Nota**
1º	Casa da Comunicação S/S Ltda	65,866	30,00	95,86
2º	Cassiano Bianchi Propaganda	47,13	30,00	77,13

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 01 de março de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Membros da CPL:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE8A5E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO 114/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 114/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e decorrido o prazo recursal, convoca as

empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:
FRANCESCON PRESENTES LTDA – Lote 02 – Item 5.
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME – Lote 02 – Item 13.
As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prazo máximo de DEZ dias, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 01 de março de 2018.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:86FD598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	JBBS Construção Civil Ltda – ME
2	LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME
3	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
4	CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME
5	TENKA ENGENHARIA LTDA

E inabilitar a seguinte Empresa:

Nº	EMPRESA
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 28 de fevereiro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:24BE3688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 10/2018 - REPUBLICAÇÃO - SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 10/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2018, às 15:00 (quinze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 190.950,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FCBCAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP16/2018 - AQUISIÇÃO BRINDES DIA DA MULHER

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 16/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES TIPO GUARDA-CHUVAS, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Valor Máximo da Licitação: R$ 20.265,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51081297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 17/2018 - CONTRATAÇÃO DE OFICINAS INSTRUMENTAIS EM VIOLINO E FLAUTA DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 17/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE PRÁTICAS INSTRUMENTAIS EM VIOLINO E FLAUTA DOCE. Valor Máximo da Licitação: R$ 29.247,36. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5864327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 091/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **KARINE RIBEIRO DA FONSECA,** CPF 048.221.679-41, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/02/2018.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GEORGIA SANTANA GROBER,** CPF 048.479.829-40, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 05/02/2018.
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **HELIO CEZAR DA COSTA,** CPF 355.741.949-53, do cargo de Fiscal Tributário, a partir de 11/02/2018, por motivo de falecimento.
IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PERICLES LUIS PEREIRA,** CPF 959.251.710-04, do cargo de Educador Infantil, a partir de 14/02/2018.
V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARINA MANOEL VIEIRA,** CPF 544.661.999-49, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção, a partir de 11/02/2018.
VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DAVID QUEIROZ,** CPF 519.714.539-00, do cargo de Motorista, a partir de 20/02/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SOLANGE FRANCO ALBERTI,** CPF 405.050.229-15, do cargo de Professor, a partir de 20/02/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JANE APARECIDA ROSA,** CPF 664.115.729-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção, a partir de 10/01/2018, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VANESSA DIAS AMARANTE DA SILVA,** CPF 030.603.549-95, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/02/2018.

X – Exonerar a pedido, do Servidor Público Municipal **ANGELITA ANGELA BATISTA DO VAL,** CPF 797.321.359-72, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 19/02/2018.

XI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ZOLAR SILVA DE CARVALHO** CPF 938.396.937-72, do cargo de Médico Generalista, a partir de 14/02/2018.
XII – Exonerar a pedido, do Servidor Público Municipal **MARLI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE QUADROS,** CPF 044.929.419-67, do cargo de Professor, a partir de 01/02/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:98D7195B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 092/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Emerson Luiz Cavalli**, matrícula nº 2894, da função de Gestor do Núcleo de Expedição de Documentos, do departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de março de 2018;

II – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Claudio Caldeira Gonçalves Junior**, matrícula nº 5209, da função de Diretor do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de março de 2018;
III – **Designar** o Servidor Público Municipal **Emerson Luiz Cavalli**, matrícula nº 2894, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Uso e Ocupação do Solo, do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de março de 2018;

IV – **Designar** o Servidor Público Municipal **Claudio Caldeira Gonçalves Junior**, matrícula nº 2509, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Análise de Projetos, do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de março de 2018;

V – **Designar** o Servidor Público Municipal **Luís Antonio da Silva**, matrícula nº 10.970, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Gestão de Concessões e Permissões, do Departamento de Gestão de Concessões Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de março de 2018;

VI – **Nomear** o Senhor **Renan Marcel Melo**, RG n° 9.267.314-6, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de março de 2018;

VII – **Nomear** a Senhora **Mariana Sandri Zermiani**, RG n° 12.324.167-3, para ocupar o cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Expedição de Documentos, do Departamento de Urbanismo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de março de 2018;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:235D58BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 090/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Tatiane Winkler M. Machado**, RG nº 7.222.355-1, para atuar como Fiscal das Atas nº 050; 051; 052; 053; 054; 055 e 056/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Colombo, 27 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:63838ECB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 089/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Monica Paulino Mota**, RG nº 6.904.098-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 049/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital.

Colombo, 27 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:29045E06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°095/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme o Processo n°2511/2018, para constituírem a Comissão Especial para análise de documentação técnica, para aquisição de material hospitalar.

1. Jamerson Célio de Lima - RG n° 6.382.587-5 – enfermeiro - Presidente;

2. Jocieli Maschio Silva - RG n° 8.430.915-0 – Farmacêutica - Membro;

3. **Mariana Nascimento -** RG nº 7.761.914-3 – Farmacêutica - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:603248AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 058/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Processo: 26558/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
Valor: R$ 15.925.638,24 (Quinze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.:20.04.18.542.0031.1207.339039 Desdobramento: 82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos Fonte de Recurso: 1.000/1.511 D.O.: 18.01.26.782.0025.20902.339039 Desdobramento: 82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos Fonte: 1.000.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/03/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 Fevereiro de 2018.
Assinatura: Evandro Luis Busato

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:94FD6F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO: 36768/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ n.º 26.554.718/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 161.852,00 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:453380B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º003/2016 - TP n.º 002/2016 - firmado com a empresa Campo Sistemas Ltda - ME, com a finalidade de: alteração da razão social; prorrogação da vigência do citado contrato referente ao item I, cujo objeto é o licenciamento não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos Sistemas de Contabilidade Pública, Licitações, Compras e Contratos, Recursos Humanos, Controle de Frotas, Patrimônio, Planejamento e Portal da Transparência, para utilização da Câmara Municipal de Contenda, incluindo implantação dos sistemas e treinamento de pessoal, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2018; e, a supressão do item II do referido contrato.

Contenda, 01 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:5ADDA6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e serviços didáticos, com objetivo de um Sistema de Ensino para a rede Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 867.378,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais).
CONTRATADA: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº. **02.374.177/0001-83**.
DATA: 27/02/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F2EFC962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº001/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o Biênio de 2018/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Politica Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Politica Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia 23 de fevereiro de 2018:

RESOLVE:
Art.1º - **TORNA PUBLICO** a **Mesa Diretora** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, para o biênio 2018/2019, do Município de Diamante D´Oeste – Pr.
Presidente: **ILIMAR SEGATTO**
Vice Presidente: **MARIA PIAMOLINE**
1ª Secretaria: **JAQUIELE BARBOSA SCHNEIDER**
2ª Secretaria: **MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHAES**
Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito

ILIMAR SEGATTO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1F69D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº002/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o período de 2018 a 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Politica Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Politica Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia 23 de fevereiro de 2018:
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para o período de 2018 a 2021, do Município de Diamante D´Oeste - Pr;
Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito

ILIMAR SEGATTO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C137417F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018
Decreto nº 25/2018 de 26/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.547,04 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
134 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.576,04
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
170 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
487 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.008.		Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
486 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.171,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
324 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**10.547,04**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
46 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
107 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
115 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.576,04
07.001.10.301.0013.2.070.		Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	
165 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
168 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
229 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
444 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.171,00
Total Redução:			**10.547,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4CF67AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES VIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CRITÉRIO DE VALOR CONFORME ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, SENDO CADEIRAS LONGARINAS, CADEIRAS FIXAS, IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MUNLTIFUNCIONAIS, APARELHOS TELEFÔNICOS PARA TELEFÔNIA FIXA E COMPUTADORES DESKTOP, A FIM DE EQUIPAR O PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0001/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o DIRETOR EXECUTIVO DO SAMAE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa, **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.252.141/0001-10, com **Valor Global de:** R$ 6.220,00 (SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 01 de março de 2018.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37F12BC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 02.886.039/0001-83;

CONTRATADA: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.252.141/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES VIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CRITÉRIO DE VALOR CONFORME ART. 24, INCISO II, SENDO CADEIRAS LONGARINAS, CADEIRAS FIXAS, IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MUNLTIFUNCIONAIS, APARELHOS TELEFÔNICOS PARA TELEFÔNIA FIXA E COMPUTADORES DESKTOP, A FIM DE EQUIPAR O PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR: R$ 6.220,00 (SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 60 DIAS;

Doutor Ulysses/PR, 01 de março de 2018.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:367929A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2018 EXONERAR A SERVIDORA CELETISTA DAIANE FITZ DESPLANCHES

DECRETO Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a servidora celetista **Daiane Fitz Desplanches**, portadora do CPF/MF nº 099.780.929-94, admitida em 27/03/2017, no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA96754A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2018 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DECRETO Nº 027/2018

Súmula: Altera a composição dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente nomeados através do Decreto 085/2015.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, ficando composta pelos seguintes membros:

Conselheiros Representantes da área Governamental

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Roselaine Pavan	Josseli Alves de Miranda	Sec. de Assistência Social
Karina de Moura e Costa	Tania Mara Santini	Sec. de Saúde
Sebastião Vandil de Matos	Léa Regina Correa de Moraes	Sec. de Educação
Alaerte Luiz Brine	Sirlei Aparecida de Souza Pina	Sec. de Esportes

Conselheiros Representantes da área não Governamental

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Ivanilza Cordeiro Campos da Costa	Claudemir José da Costa	Igreja Adventista do Sétimo Dia
Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Tereza Jorge Ribeiro	Igreja do Evangelho Quadrangular
Seni de andrade	Maria de Lourdes Wolker Kenol	Igreja Católica

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E0D9FFE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE.

- 0BJETO: Aquisição de trator agrícola com potencia mínima de 75Cv de acordo com as especificações do Termo de Compromisso nº 851773/2017, firmado entre o Município de Doutor Ulysses e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/03/2018 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 01 de março de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B5C1E814

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0001 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0001/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0001/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: BESTEL & BRAZ LTDA-ME, CNPJ nº: 291.72.952/0001-74.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** EM QUANTIDADES FRACIONADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0001/2018.

VALOR: **R$ 25.728,70 (**VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A79F5BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0001/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0002

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0001/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: PATRICIA SASSO MARTINS FARMÁCIA – ME, CNPJ: 10.550.658/0001-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** EM QUANTIDADES FRACIONADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0001/2018.

VALOR: **R$ 23.797,20 (**VINTE E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A7AAFBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0001/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0003

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0001/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: BRUNA ANSELMO DE ASSIS – ME, CNPJ: 07.892.923/0001-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** EM QUANTIDADES FRACIONADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0001/2018.

VALOR: **R$ 23.411,80 (**VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS**).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3BBAAA31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0001/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0004
ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0001/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** EM QUANTIDADES FRACIONADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0001/2018.

VALOR: **R$ 11.121,00 (**ONZE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS**).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DFA70476

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu JOSÉ PAULO BITENCOURT, Gestor Interino do IPASPMDU, **HOMOLOGO/ADJUDICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, à Av. Gabriel Kaiss, 40, Centro, CEP: 83.870-000, inscrita no CNPJ nº 07.973.244/0001-08, que tem por **OBJETO** contratação de empresa especializada para realização da regularização de pendencias do extrato previdenciário do IPASPMDU, a fim de possibilitar a emissão da Certidão De Regularidade Previdenciária – CRP, do referido instituto. A execução dos serviços deverão ser prestadas conforme o Termo de Referencia Anexo I, no **Valor Global de:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com fulcro na lei 10.520/2002.

Doutor Ulysses-PR, 01 de março de 2018.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Gestor
Interino

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F8AB9AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0001/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0001/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº: 07.973.244/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS DO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO DO IPASPMDU, A FIM DE POSSIBILITAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP, DO REFERIDO INSTITUTO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADAS CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)
.
VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78CC31ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

- 0BJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

– ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/03/2018 às 09:00.

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ulysses/PR, 01 de março de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69427995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2017

REF.: INEXIGIBILIDADE 009/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF nº 07.713.021/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 13/02/2018 para 12/03/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 12/04/2018.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 12 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

KELLER CALIXTO MAINARDES
KS – Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FC7B4F51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **MEDCENTER SERVICOS MEDICOS LTDA. S/C**
CNPJ/MF nº 04.744.130/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/01/2018 para 30/01/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/03/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 31 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MEDCENTER SERVICOS MEDICOS LTDA. S/C
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EFDFA9BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Sirley Terezinha Pereira**
CPF/MF nº 018.756.609-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 01/03/2017, de acordo com o previsto em sua Cláusula Terceira, **é a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para 28/02/2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUC
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Locatária

SIRLEY TEREZINHA PEREIRA
Locador

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EBC8D1E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Contratada: **PAULA SEDOSKI CLINICA MÉDICA - ME**
CNPJ/MF nº 25.019.459/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 13/02/2018 para 12/02/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 12/04/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 12 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PAULA SEDOSKI
Paula Sedoski Clinica Médica – ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D7DDBD3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 021/2018 * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Exoneração de cargo em comissão

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ADRIANO NAUMANN, RG nº. 9627229-4 (PR), CPF nº. 050.105.219-46, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 978-1, a partir de 26/02/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 065/2017 de 13/03/2017, exerceu o cargo no período de 13/03/2017 a 25/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C6B63F48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Contratação de empresa para a Execução da Obra de Pavimentação em CBUQ, compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo, no trecho de acesso da BR 277 à Localidade do Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro,** e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Concorrência nº 002/2018.

Vencedora: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 5.632.924,77 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B3CE49D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Concorrência nº 002/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para a Execução da Obra de Pavimentação em CBUQ, compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo, no trecho de acesso da BR 277 à Localidade do Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro,** sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo menor preço.

Vencedora: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 5.632.924,77 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BBBC36D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
Processo n° 41/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em lavagens de veículos da frota municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.452,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até um ano da Ata de Registro de Preço respectiva.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 16 de março de 2018, ás 9h 00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 01 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:3D7C40B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 009/2018

DECRETO Nº 009/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 01 de março de 2018 e com base no art. 119 §1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido, ao servidor **CLAITON CHARLES COMIM,** servidor efetivo, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, Adicional por Tempo de Serviço relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2018, a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9FC70151

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 011/2018

DECRETO Nº 011/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 01 de março de 2018 e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **CLAITON CHARLES COMIM,** servidor efetivo ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno – nível 19 – AV 6, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 7 do nível 19, a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:91388036

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 010/2018

DECRETO Nº 010/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 01 de março de 2018 e com base no art. 119 §1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido, ao servidor **ADEMIR KOWALSKI,** servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, Adicional por Tempo de Serviço relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2018, a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1805C89C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 012/2018

DECRETO Nº 012/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 01 de março de 2018 e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **ADEMIR KOWALSKI,** servidor efetivo ocupante do cargo de motorista – nível 07 – AV 1, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 2 do nível 07, a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8CA51EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 008/18

PORTARIA Nº 008/18

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	012/2018	3,0	Londrina - PR.
Claiton Charles Comim	019.374.339-60	013/2018	3,0	Londrina - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4FA0B477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de março de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor

preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C84936A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – Processo nº 078/2018.
OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Item 001 R$ 16,97. Totalizando R$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B152370A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: Processo dispensa Nº 16/2018
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de missão internacional empresarial da Argentina, que estará presente na EXPOBEL 2018 – 50 ANOS.
EMPRESA CONTRATADA: **FLEITAS E MENDES LTDA. - ME**
CNPJ 13.187.606/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C55CE720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica de 20.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **INGA VEÍCULOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 1.222,78 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0C7D3961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 001/2018 em conformidade com o item 20.6 do edital do processo acima citado através do departamento de Licitações resolve:
1. Retirar do edital os itens 7.4.5.1, 7.4.6 e 7.4.6.1 e acresce no referido edital o Anexo X.
2 . Devido a retificação do edital altera-se a data da abertura do processo acima citado para o dia 13 de março de 2018 às 09:00 horas.

General Carneiro, 01 de março de 2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5C222280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 020/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, titular do cargo de Procurador Jurídico, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **05/03/2018 a 24/03/2018**, relativo ao período de aquisição **01/09/2015 a 31/08/2016**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Converter 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2015 a 31/08/2016, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:22647FC4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborar estudos e oferecer proposta de revisão da Lei Complementar Municipal n.º 011/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê Estado do Paraná e dá outras providências:
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:

Represente do Poder Executivo
- Airton Gonçalves
- Celio Dal Corso Violada
- Fabiula Alessandra Fachin Packer Faleiros

Representante do Grupo Ocupacional Básico
- Elizeu Gabriel Batista
- Sergio Barboza de Jesus
- Vanderlei Florentino

Representante do Grupo Ocupacional Médio
- Ellen Karine Gomes de Oliveira
- Marines Alice de Souza
- Oswalteir Rodrigo Pereira do Amaral

Representante do Grupo Ocupacional Profissional
- Ana Flavia de Souza Costa
- Cassiano Ricardo Bocalão
- Gabriela Martins Gonçalves

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Goioerê
- Valselita Rosa do Nascimento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CC191D56

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2.018

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito de Avaliação de Imóveis de interesse da Administração Municipal, destinados à doação, permuta e outras transações, DESIGNA os senhores NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS, VILSON KOITI SHONO, MAURO MAXIMIANO, AIRTON GONÇALVES e JOSE HENRIQUE PLAZA LOPES para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,
Art. 2ºA Comissão nomeada atuará exclusivamente nos procedimentos que envolvam a Administração Municipal e que resulte em interesse direto na mesma.
Art. 3ºOs trabalhos da Comissão Especial ora instituída, serão considerados serviço público relevante.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 1.032/2.017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 01 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B4D6818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/03/18
CONTRATADO: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Carne Resfriada), para atender o Corpo de Bombeiro e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.484,40 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 01/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8676B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/03/18

CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Carne Resfriada), para atender o Corpo de Bombeiro e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social. VALOR DA DESPESA: R$ 110.157,00 (cento e dez mil cento e cinquenta e sete reais)

DATA: 01/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:926C4142

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/03/18
CONTRATADO: M. M. MACIEL INFORMATICA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO ROUTERBOARD e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)
DATA: 01/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7FAAC56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública Nº 002/2018 para CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA, visando prestar atendimento na cadeia pública de Goioerê, sendo a carga horária de 04 (quatro) horas semanais.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 01 de março de 2018.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:32C45663

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 033/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE ABRIGO MÓVEL para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Goioerê. Horário: 14:30 horas. Data: 15/03/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 01 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:76C2A5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, através de sua Pregoeira ao final firmada, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº. 015/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO, referente Convênio do Paraná Cidade nº 26.23.2017.0166, foi declarado fracassado, tendo em vista que não obteve êxito na contratação.

Goioerê-PR, 01 de março de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A396EE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução n° 011/2010.

Art. 2.º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor, nos termos do art. 68 da lei complementar 01/2006.

Art. 3.º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), haja vista que, a mesma possuí dois anos de cargo efetivo estável, nesta Casa de Leis.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de maio do ano de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de março de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:94163EBC

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução n° 008/2010.

Art. 2.º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor, nos termos do art. 68 da lei complementar 01/2006.

Art. 3.º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), haja vista que, a mesma possuí dois anos de cargo efetivo estável, nesta Casa de Leis.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de maio do ano de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de março de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2BB9B22F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 8/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 8/2018, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ 05.034.375/0001-96 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA CNPJ 84.880.137/0001-78 RUA GAL MARIO TOURINHO Curitiba-PR CEP 80740-000, Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP CNPJ 09.436.050/0001-90 RUA DAS CANELAS Chopinzinho-PR CEP 85560-000. Num total geral de R$ 1.293.937,79 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

Goioxim, 01/03/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5D5FDA08

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 7/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 7/2018, tendo como objeto Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO POSTO CECCHIN LTDA CNPJ 03.339.593/0001-03 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 1.062.600,00 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Goioxim, 01/03/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1BF3B9CD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 19/2018

Sumula, Exonera ELVIO INACIO ZORZANELLO, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor, **ELVIO INACIO ZORZANELLO**, matrícula funcional n. 2802-1, RG nº. 1025773027 RS, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Fica revogada por consequência a Portaria 84/2017 de 27 de Março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:BAF1EB86

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 20/2018

Sumula, Exonera FABIANA RUARO DUARTE, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora, **FABIANA RUARO DUARTE**, matrícula funcional n. 8269-1, RG nº. 2.488.597-6 PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO**.**
Fica revogada por consequência a Portaria n.62/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8DAC77AA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 21/2018

Nomeia, GILBERTO FRANCISCO KONSER, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Turismo, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016 e Lei Municipal 544/2017 de 06 de Dezembro de 2017;

R E S O L V E

Nomear, **GILBERTO FRANCISCO KONSER**, Cédula de Identidade nº.7033350741 RS e CPF nº. 499.563.450-91, para exercer o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO**, com base na Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016 e Lei Municipal 544/2017 de 06 de Dezembro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A40CAD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDI

Contrato nº 001/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: MARIA JOSE DIAS
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/03/2018
Contrato nº 002/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: BRAZELINA SOELI SUTIL
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/03/2018
Registrado no memorando on-line sob o nº 2282/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:89945A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/2018

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo protocolado sob nº 6341,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora MIRIAN DE SOUZA NOGUEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo de Professora, nível C classe 13, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.657.467/PR e inscrita no CPF sob nº 654.510.239-72, aposentadoria com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.102,68 (Um mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3590FE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 45/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar estudantes para faculdade.
Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues para levar estudantes para faculdade.
Conceder 07 (sete) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para atletas em competições nas cidades de Prado Ferreira, Alvorada do Sul, Jaguapitã e Cafeara, Flórida e Santa Fé.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar alunos para faculdade em Londrina e Astorga.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81A244DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada nos eventos organizados pela Administração Municipal de Guaraci, em que houver a necessidade dos mesmos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de março de 2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de março de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40C05579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2018

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6356,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora **MARIA LUCIA MAXIMO**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, nível F, classe 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.090.735-1/PR e inscrita no CPF sob nº 751.885.629-87, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.984,32 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor ma presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49F38956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 037/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 267.219,12 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 267.219,12 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 505..... R$ 67.219,12

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 506..... R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 267.219,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3000 - Recursos Livres..... R$ 67.219,12
Fonte de Recurso - 3495 - Atenção Básica..... R$ 200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 267.219,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:584FAE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3730/2018

SÚMULA: Prorroga Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 9º e 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
Considerando ainda, Edital n° 054/2015, Capítulo XII, Item 12.6, Edital n° 023/2016 e Edital n° 046/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o Concurso Público para provimentos de cargos n.º 001/2015, conforme **EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2016 e n° 046/2016,** publicados respectivamente em 18 de março de 2016 e 26 de abril de 2016, até a data de 18 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AEC84ACE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3731/2018

SÚMULA: Prorroga Concurso Público – Modalidade Emprego Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 9º e 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
Considerando ainda, Edital n° 055/2015, Capítulo X, Item 10.6 e Edital n° 024/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o Concurso Público Modalidade Emprego Público n.º 001/2015, conforme **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2016,** publicado em 18 de março de 2016, até a data de 18 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2F17E1AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3732/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003; encontrando amparo também no artigo 29, alínea "c" e artigo 32 da Lei Municipal n° 225/2004.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Francisca Cavalcante Paz**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 28, Classe F, matricula 4340, portadora do RG nº 4.192.778-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.010.599-91, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com proventos integrais – com paridade**, artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.465,17, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7152D15C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3734/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 33.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Maria Rosa de Andrade Machado**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 5, Matricula 412-0/1, portadora do RG nº 5.125.147-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 733.486.439-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.279,73, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:22ABB3C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3052/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Jocimeri Bortoli Badotti,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.649.817-6 SSP/PR e CPF n.º 015.362.519-84, do cargo de **Diretora do Departamento de Saúde** do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CAC2C9D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3053/2018

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração para o exercício do serviço militar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 84 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para o exercício do serviço militar, a partir de 02 de março de 2018, por prazo indeterminado, até a data de sua desincorporação.

NOME MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
MARLON HENRIQUE POSSO BOM PIVA 3034/1	12.477.564-7	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10044FC4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3054/2018

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Consultas e Exames e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JOCIMERI BORTOLI BADOTTI,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.649.817-6 SSP/PR e CPF n. 015.362.519-84, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Consultas e Exames,** vinculada à Secretaria de Saúde, CC3, a partir de 05 de março de 2018.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **6.0 Secretaria de Saúde,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A384552C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 20.662.059/0001-52com sede na Av. 7 de Setembro, 484, Centro, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de alimentos panificados que serão destinados a um café colonial referente ao evento do dia da Mulher que acontecerá no dia 08 de Março de 2018, no Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.652,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e dois reais), que será pago após a prestação dos serviços com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 27/02/2018 até 26/04/2018, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3080	000	Ação Social	Material de Consumo	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:16CB642E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAS COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 73.764.466/0001-37com sede na Av. Amazonas, 982, Centro, Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcos Antonio de Souza, portador do CPF: 739917759-73 e RG: 5935922-3.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais permanentes que serão destinados á Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais), que será pago após a prestação dos serviços com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 27/02/2018 até 26/04/2018, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
490	000	Administração	Equipamentos e Material Permanente	409052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D682D39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de barracão industrial em estrutura pré moldada de concreto armado e alvenaria, cobertura em estrutura metálica e telha metálica, piso de concreto armado, instalações elétricas e de prevenção de incêndio.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 21.602.725/0001-20.	204.984,09
VALOR TOTAL	R$ 204.984,09	

Iguatu, 01 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2665E06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Fonoaudiólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para executar serviços na rede Municipal de Ensino**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 15/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BB963A4B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Contratação de Empresa para criação e hospedagem de site com sistema Web gerenciamento de conteúdo e portal de transparência para a Prefeitura Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 19/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2D250F5E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2018; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018; Objeto: **Contratação de Empresa especializada na implantação, manutenção e licença de uso do Sistema AUDATEX versão LIGHT**; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**; CNPJ da Contratada: 02.144.891/0001-85; Valor Contratual: R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais); Assinatura: 28/02/2018; Prazo Execução: 28/02/2018 a 27/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5CBAE7A1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2018; Modalidade: Pregão nº 12/2018; Objeto: Aquisição de concreto usinado para a fabricação de meio fio e calçadas na área urbana, destinado a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J.WAYDZIK & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.633.955/0001-08; Valor Contratual: R$ 68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 28/02/2018; Prazo Execução: 28/02/2018 a 27/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C00FD1EE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2018; Modalidade: Pregão nº 11/2018; Objeto: Aquisição de material didático para a Educação Infantil, acompanhados de; formação para professores e gestores, assessoramento técnico, encontro de familiares e cursos na modalidade EAD, destinado a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A; CNPJ da Contratada: 01.404.158/0001-90; Valor Contratual: R$ 123.490,20 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 28/02/2018; Prazo Execução: 28/02/2018 a 27/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:71B8E00C

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 15/2018. Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de leitura integral e diária das publicações de intimações do Diário da Justiça do Paraná e Diário Oficial dos Atos do TCE/PR. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FORUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 80.769.946/0001-56. Valor Contratado: R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 01 de março de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:75F67BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
27.02.2018	FUNDEB	13.252,22
28.02.2018	FUNDEB	103.365,50
28.02.2018	FPM	345.135,74

Iporã-(PR), 01 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E417198D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GERSON MARCIO NEGRISSOLI,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.450.427-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 680.328.039-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2016 a 16/04/2017 a contar de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C13D0B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A654BEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6497D52A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de fevereiro de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:24888F46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F1EB8C48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018- PMI – PROCESSO Nº. 009/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2018 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã.
Valor Total: R$. 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).
Tomadora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - PR.
CNPJ: 77.871.135/0001-57
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de março de 2018.

SOLANGE DAS GRACAS BAGAROLO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018-PMI

Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº 001/2018, objeto do Processo nº. 012/2017, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31FE73D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 002/2018
INEXIGIBILIDADE N°. 002/2018-PMI PROCESSO N°. 008/2018-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento de serviços de saúde complementares e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr.**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do munícipio www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e por e-mail indicado acima.

Iporã-Pr, em 01 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:13603D8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2018
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2018-PMI PROCESSO N°. 007/2018-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA ESTA MUNICIPALIDADE

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e pintor para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-PR, em 01 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C859F4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a Contratação de companhia Seguro para cobertura total de 02 (dois) veículos: Marca/Modelo I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 4853 e Marca/Modelo RENAULT/MASTER/AMBULANCIA, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 7886, para a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 19/03/2018 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 01 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9790FFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Data Para Protocolar documentos: até 23/03/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 23/03/2018 às 10h00min.

OBJETO: "**Contratação de empresa para confecção e instalação de 16 abrigos de parada de ônibus e reestruturação do calçamento da Avenida Crispim Furquim de Siqueira". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 194.474,79 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 01 de março de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:63E1E9A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, Contratação de Empresa especializada para na prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional do para o Município de Itaperuçu, "pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE ABERTURA.**

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 01 de março de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D174E678

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº75/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA. TIPO MENOR VALOR GLOBAL,** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE ABERTURA.**

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 01 de março de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3EEE183D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

Data Para Entrega das Propostas: 14/03/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura: 14/03/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de testes pedagógicos e psicológicos e cadernos de protocolo e respostas do Kit Wisc IV." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 01 de março de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E42F2D28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 11.114.463-0/PR, matricula Nº 4418-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Planejamento.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9DFD522E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **ROSANGELA DOS SANTOS STOOCHERO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.894.741-7/PR, matricula Nº 4584-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Saúde.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B106F2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de restaurante - alimentos e bebidas para atividades da Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento anterior: 01/03/2018 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 12/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária: contas de despesas 05012060620012014339039000000 0610
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:80B2F41D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de engenharia, inclusive topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos,acompanhamento de obras do Município, disponibilizar 01 engenheiro civil, Pessoa Jurídica.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Critec Topografia e Engenharia Civil Ltda. - Me.
Valor unitário: R$ 3.600,00.
Valor global: R$ 43.200,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:334C0DD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Elaboração de projetos de prevenção contra incêndios e pânico para o Centro Municipal de Eventos.
PARTICIPANTES HABILITADOS: A&F Arquitetura e Projetos Ltda. Me e H. Lux Engenharia Ltda. Me.
ADJUDICADO: H. Lux Engenharia Ltda. Me
Valor global: R$ 12.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8BF32928

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13 e GLP P-45)) para secretarias municipais.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Casimiro Grabicoski Pinto ME
Valor unitário GLP P-13: R$ 73,67.
Valor unitário GLP P-45: R$ 275,00.
Valor global: R$ 50.585,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:99BCED81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de Serviços de medicina (clinica Geral e Pediatria),odontologia (clinica geral) e enfermagem.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Atual Médica Gestão de Saúde S/S.
Valor mensal: R$ 84.323,83.
Valor global: R$ 1.011.885,96.
HOMOLOGAÇÃO: 28.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:46F96362

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 029/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 029/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 96 latas de 450 gramas do Produto Sustain Energy, , vitaminas e minerais para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda. Me
Valor global: R$ 2.618,88.
Dotação orçamentária:
08011030110012043339030003O3 1830
VIGÊNCIA: 02.03.2018 a 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ivaí-PR
Contratante

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F2DE9F39

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 054/2018

DECRETO Nº 054/2018
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as professoras: **TATIANE DA SILVA BORGES, CLAUDIA MARA DE SOUZA PUSCKZA** para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 26 de fevereiro de 2018, para suprir as vagas nas Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:076793B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 055/2018

DECRETO N.º 055/2018

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **LORISLEI APARECIDA MANOSSO DE CASTRO,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **LORISLEI APARECIDA MANOSSO DE CASTRO,** ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 20 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7D8F7185

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 056/2018

DECRETO Nº 056/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ANA KELY CHORNOBAY,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para suprir a vaga no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C731CE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 03, DE 1O DE MARÇO DE 2018

Nomeia Vereador para compor a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 1o Fica nomeado o Vereador Paulo Rafael Dante para compor a Comissão Permanente de Justiça e Redação e a Comissão Permanente de Saúde, Educação e Assistência Social da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 01 de março de 2018.

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56FDEA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Dorival Zampronio – matrícula nº 94, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017, a partir de 12/03/2018 retornando em 11/04/2018, conforme o Processo Administrativo nº 219/2018 - PMI de 23/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27F52097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 009/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para as festividades do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 15 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 15 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 01 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:342F637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 010/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para planejamento, desenvolvimento e execução de atividades institucionais desportivas, recreativas e culturais para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 15 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 15 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 01 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:640211A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 011/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 16 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 16 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 01 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C96A6F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 19 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 19 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 01 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A87682B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos sondas e equipos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 20 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 20 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 01 de março de 2018.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8E84C75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR: R$ 7.920,00
DATA: 26/02/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A8762433

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor da Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 04 a 05/03/2018, para buscar um veículo para a Agência do Trabalhador. Saída no dia 04/03 às 13:00h, e retorno previsto para o dia 05/03 às 23:00h, conforme protocolo n°.344/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de fevereiro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D3A26177

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia **26/02/2018**, a **AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018**, código identificador: **CA066490.**

Onde se lê: VALOR: **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**

Leia-se: VALOR: **R$ 20.736,12 (VINTE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 1º de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C71EA60

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, o candidato abaixo relacionado:

DENTISTA
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR

O convocado deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 02 a 06 de março de 2018, munido dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 01 de março de 2018.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3CFF3953

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, a(s) candidata(s) abaixo relacionada(s):

PROFESSOR
IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS
SUIANE SALVADOR BOZO ALVES

A(s) convocada(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 02 a 06 de março de 2018, munida(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 01 de março de 2018.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E977690C

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 031/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 16/01/2018, a Portaria nº. 031/2018, código identificador 2C83034A

Onde se lê: Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	Protocolo
Margarete Gabriel de Oliveira	4.953.769-7 SSP-PR	Contador	15/01/2018 á 13/02/2018, Referente á 1ª Licença	758/2017

Leia-se: Conceder LICENÇA PRÊMIO às servidoras públicas desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	Protocolo
Margarete Gabriel de Oliveira	4.953.769-7 SSP-PR	Contador	15/01/2018 á 13/02/2018, Referente á 1ª Licença	758/2017
Maria das Dores Rodrigues do Carmo	6.615.566-8 SSP-PR	Zelador	15/01/2018 á 15/04/2018, Referente á 3º Licença	2376/2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de janeiro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB94779B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 148/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO** do **PROGRAMA PASSE LIVRE/2018,** que concede auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular**,** composta pelos servidores desta municipalidade abaixo relacionados:

NELSON MANOEL DE ALMEIDA
MARIA APARECIDA DIAS
PAULO SÉRGIO DE LIMA
VANDA FERREIRA DAMASCENO
VALQUÍRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:863E4847

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO N° 028/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Contratação de instituições financeiras para recebimento de faturas de água e esgoto adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Serviço Autônomo Municipal de água e ESGOTO – SAMAE DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, através de guichê de caixa, débito automático em conta bancária, Auto Atendimento em caixa eletrônico e/ou internet ou através de correspondente autorizado, incluindo no processo a possibilidade de cobrança administrativa (protesto em cartório e negativação no SPC), conforme quantidades e descritivos do edital.

Legislação:Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de março de 2018, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações:Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 01 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:699DA3EB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO N° 029/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação e frio – TAPA BURACOS e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, conforme quantidades e descritivos do edital.

Legislação:Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de março de 2018, às 011h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações:Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 01 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A7167AD4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO N° 030/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, conforme quantidades e descritivos do edital.
Legislação:Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de março de 2018, às 016h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações:Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 01 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:CA4DB7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 16/03/2018, às 14.00hs a licitação nº 01/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de até 12.000 (Doze mil litros de gasolina comum), com fornecimento parcelado. Valor total máximo permitido de até R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital.O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 28 de fevereiro de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DD0F4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Pedra Lisa para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano em atendimento ao Comunicado Interno sob nº. 041/2018, de 22/02/2018 da Secretaria

Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C995061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Dibe Manne para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Farmácia Básica em atendimento ao Comunicado Interno sob nº. 037/2018, de 22/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8.807.735-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4872
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE8699D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 22/02/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 3024/2018 de 19/02/2018 e o Comunicado Interno nº 80/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JUSELIA MARIA HUKAN
CIRG Nº: 3.466.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 780
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04976742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº. 2890/2018 de 21/02/2018, da Procuradoria Geral do Município:

NOME: PABLO OLIVEIRA NEVES
CIRG Nº: 4.716.447 SSP/SC
MATRÍCULA: 80909
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AFCAE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Água Azul para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Pedra Lisa em atendimento ao Comunicado Interno sob nº. 045/2018, de 23/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: PAULO CESAR FRISSO JUNIOR
CIRG Nº: 8.696.492-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80905
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF PEDRA LISA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8C2ED85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto nº 23.145 de 15/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, nomeada pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, para constituírem a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 01- 02- 2018, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventuais transgressões disciplinares cometidas pela servidora municipal A. C. C. C, conforme Processo Digital n° 771/2018 de 18/01/2018 e Processo Digital n° 55/2018 de 04/01/2018, emitidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FB7904E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 206/2018, de 21/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.229.239-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/02/2018 a 04/03/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 05/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:079F0C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 207/2018, de 21/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:
NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI

CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/02/2018 a 23/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DCD05E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 208/2018, de 21/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/01/2018 a 23/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E9FB9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Dib Mane para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Comunicado Interno sob nº. 050/2018 de 26/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JOSEANE KOSLOSKI
CIRG Nº: 7.240.152-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80797
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F455B1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da PORTARIA Nº 1236/2017, de 27/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Licença Especial por Produtividade à servidora abaixo qualificada, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9F92FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio Antonio Camargo de Melo, CRM 13.645-PR. O período de gozo compreende entre 08/02/2018 a 06/08/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 07/08/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: DENISE DE FÁTIMA K DO ROSARIO
CIRG Nº: 6.959.390-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6581
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6B8E515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 193/2018, DE 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora MARCIA APARECIDA UHLIK;

Art. 2º – Onde se lê: ”Ao período aquisitivo de 01/06/1992 a 31/05/1997”, leia-se: “Ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:087CFB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão Sanitária para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº. 23.315/2017, de 06/12/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração e Comunicado Interno nº 102/2018, de 26/02/2018 e Processo Digital nº 3271/2018, de 26/02/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D2ED9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão Sanitária, em atendimento ao Comunicado Interno nº 102/2018, de 26/02/2018 e Processo Digital nº 3271/2018, de 26/02/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLAÇO
CIRG Nº: 7.718.282-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9241
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9599B307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central Pediátrica Dr Aloísio Leoni, em atendimento ao Comunicado Interno sob nº. 051/2018, de 26/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA
CIRG Nº: 7.808.805-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80695
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIÁTRICA DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E821AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 019/2018

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SOMMA ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.234.963/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL OLIVA PIOTO, inscrito no CPF nº 906.506.979-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DOS REMANESCENTES DA COBERTURA E REFORMA DO PISO E ARQUIBANCADA DA OBRA EXISTENTE NO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 199.700,17 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA DIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO: 807: ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; AÇÃO: 1047 – COBERTURA DO MÓDULO ESPORTIVO (C.R. Nº 213.790.56/2006); VÍNCULO: 793 – CONV. MINIST. ESPORTES Nº 021379056/06; ELEMENTO: 3449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES. RECURSO: 732: ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; AÇÃO: 2323 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES; ELEMENTO: 3449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES.
DATA: 26/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF817F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: VEREADOR () PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ()
Período da Diária: 26/02/2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: () COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: () Veículo Oficial (x) Veículo Próprio () Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 26 de fevereiro de 2018.

(nome do solicitante)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:944F43AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIARIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE () FUNCIONÁRIO ()
Período da Diária: 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: (X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Destino: Curitiba - Pr
Objetivo da Viagem: ASSINATURA DE CONVÊNIO COM AS PREFEITURAS E COLÉGIOS ESTADUAIS PARA OBRAS DE REFORMA NAS INTITUIÇÕES DE ENSINO.
Deslocamento: () Veículo Oficial () Veículo Próprio (X) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 27 de fevereiro de 2018.

(nome do solicitante)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7FC9FB61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 004/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Dispõe sobre as funções gratificadas na estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – Centro Oeste, Gelson Kruk da Costa, portador do RG nº 7.043.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.115.829-08, no uso das suas atribuições legais, pautado no Estatuto artigo 19º.

Considerando que os Municípios integrantes do CIS Centro Oeste aprovaram Leis Municipais autorizando o Presidente do Consórcio a criação de estrutura de empregos públicos através das seguintes Leis: Lei nº 2.100/2017 (Município de Pitanga); Lei nº 1.380/2017 (Município de Candói); Lei nº 589/2017 (Município e Campina do Simão); Lei nº 529/2017 (Município de Goioxim); Lei nº 758/2017 (Município de Foz do Jordão); Lei nº 43/2017 (Município de Turvo); Lei nº 1.003/2017 (Município de Cantagalo); Lei nº 1.071/2017 (Município de Palmital); Lei nº 025/2017 (Município de Laranjal); Lei nº 1.993/2017 (Município de Pinhão); Lei nº 1.993/2017 (Município de Pinhão); e Lei nº 976/2017 (Município de boa Ventura de São Roque), contendo vários cargos para o provimento para atuação no âmbito do CIS;

Considerando ainda que os prefeitos aprovaram em Assembleia Geral de Prefeitos nº 07/2017 a criação da estrutura de empregos públicos, criando funções gratificadas, além da estrutura de cargos em comissão, procedimento administrativo para apuração de falta de empregados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE as seguintes funções gratificadas, com seus respectivos níveis e valores, para exercício de atribuições que não se justifique a criação de cargos específicos:

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO	VALOR R$
Designação para exercer o controle interno do Consórcio	GN1	500,00
Participação como integrante de comissão de fiscalização e recebimento de obras, bens e serviços.	GN2	200,00
Designação como presidente de comissão de licitação.	GN2	200,00
Designação como pregoeiro do Consórcio	GN2	200,00
Participação como integrante de equipe de apoio do Pregoeiro do Consórcio.	GN3	150,00
Participação como integrante de comissão permanente ou especial de licitação.	GN3	150,00
Participação como integrante de Unidade Gestora de Transferências – UGT	GN4	100,00
Responsável como gestor ou fiscal de contratos	GN4	100,00
Participação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo	GN5	50,00

§ 1º. Os funcionários do CIS CENTRO OESTE designados para composição das funções gratificadas, por portaria do presidente do Consórcio devidamente publicada no órgão oficial, farão jus ao recebimento do valor da gratificação acrescida à sua remuneração mensal.

§ 2º. Agentes integrantes do CIS CENTRO OESTE nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor as respectivas comissões ou funções gratificadas, respeitada a proporcionalidade legal exigida em cada caso, não tendo, entretanto, direito à gratificação.

§ 3º. O funcionário designado para mais de uma função gratificada receberá cumulativamente os valores, conforme os níveis de gratificação.

§ 4º. O funcionário designado para função gratificada receberá os valores previstos enquanto durar o exercício da função ou pelo tempo determinado na designação, sendo devidos valores proporcionais no caso de designação temporária.

§ 5º. Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data base dos funcionários e com o mesmo índice de correção salarial do Governo Federal.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F662E817

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 005/2018

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Regulamenta a concessão de diárias aos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – Centro Oeste, Gelson Kruk da Costa, portador do RG nº 7.043.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.115.829-08, no uso das suas atribuições legais, pautado no Estatuto artigo 19º.

Considerando que os Municípios integrantes do CIS Centro Oeste aprovaram Leis Municipais autorizando o Presidente do Consórcio a criação de estrutura de empregos públicos através das seguintes Leis: Lei nº 2.100/2017 (Município de Pitanga); Lei nº 1.380/2017 (Município de Candói); Lei nº 589/2017 (Município e Campina do Simão); Lei nº 529/2017 (Município de Goioxim); Lei nº 758/2017 (Município de Foz do Jordão); Lei nº 43/2017 (Município de Turvo); Lei nº 1.003/2017 (Município de Cantagalo); Lei nº 1.071/2017 (Município de Palmital); Lei nº 025/2017 (Município de Laranjal); Lei nº 1.993/2017 (Município de Pinhão); Lei nº 1.993/2017 (Município de Pinhão); e Lei nº 976/2017 (Município de boa Ventura de São Roque), contendo vários cargos para o provimento para atuação no âmbito do CIS;

Considerando ainda que os prefeitos aprovaram em Assembleia Geral de Prefeitos nº 07/2017 a criação da estrutura de empregos públicos, criando funções gratificadas, além da estrutura de cargos em comissão, procedimento administrativo para apuração de falta de empregados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de diárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, conforme quadro abaixo, com os respectivos valores:

Localidade	Diária inteira	Meia diária (sem pernoite)
Brasília – DF	R$ 800,00	R$ 400,00
Outros Estados	R$ 600,00	R$ 300,00
Curitiba – PR	R$ 400,00	R$ 200,00
Cidades Polo do Estado	R$ 350,00	R$ 175,00
Municípios associados e outros municípios	R$ 150,00	R$ 75,00

§ 1º. Para fazer jus ao recebimento das diárias, o funcionário do CIS deve apresentar pedido, endereçado ao presidente, ou a justificativa, no caso de solicitação do próprio presidente, devendo obrigatoriamente constar no pedido:
I- A localidade da viagem;
II- Os motivos da mesma;
III- Data e hora da saída e do respectivo retorno;
IV- Demais informações pertinentes.

§ 2º. Somente o presidente do Consórcio poderá autorizar a emissão das diárias.

§ 3º. O funcionário que receber diárias e, por qualquer motivo, não realizar a viagem, deverá devolver o valor correspondente a(s) diária(s) não utilizada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42FE0EC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 006/2018

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – Centro Oeste, Gelson Kruk da Costa, portador do RG nº 7.043.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.115.829-08, no uso das suas atribuições legais, pautado no Estatuto artigo 19º.

Considerando que os Municípios integrantes do CIS Centro Oeste aprovaram Leis Municipais autorizando o Presidente do Consórcio a criação de estrutura de empregos públicos através das seguintes Leis: Lei nº 2.100/2017 (Município de Pitanga); Lei nº 1.380/2017 (Município de Candói); Lei nº 589/2017 (Município e Campina do Simão); Lei nº 529/2017 (Município de Goioxim); Lei nº 758/2017 (Município de Foz do Jordão); Lei nº 43/2017 (Município de Turvo); Lei nº 1.003/2017 (Município de Cantagalo); Lei nº 1.071/2017 (Município de Palmital); Lei nº 025/2017 (Município de Laranjal); Lei nº 1.993/2017 (Município de Pinhão); Lei nº 1.993/2017 (Município de Pinhão); e Lei nº 976/2017 (Município de boa Ventura de São Roque), contendo vários cargos para o provimento para atuação no âmbito do CIS;

Considerando ainda que os prefeitos aprovaram em Assembleia Geral de Prefeitos nº 07/2017 a criação da estrutura de empregos públicos, criando funções gratificadas, além da estrutura de cargos em comissão, procedimento administrativo para apuração de falta de empregados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE os seguintes cargos de provimento em comissão, com seus respectivos números de vagas, carga horária e níveis de remunerações:

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
02	ASSESSOR CONTÁBIL	20H	N02	3.800,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	20H	N01	4.000,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR EXECUTIVO	40H	N01	4,000,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR TÉCNICO	40H	N03	3.500,00

§ 1º É vedado o recebimento de qualquer acréscimo à remuneração dos comissionados, sob qualquer pretexto.

§ 2º A nomeação para o cargo em comissão será realizada pelo Presidente do CIS CENTRO OESTE por meio de Portaria devidamente publicada no órgão oficial do Consórcio, após homologação do(s) nome(s) pelo Conselho de Prefeitos.

Art. 2º A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta n o Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE

Cargo: ASSESSOR CONTÁBIL
Requisitos mínimos para nomeação
Formação superior em Contabilidade com registro no órgão de classe – CRC – Conselho Regional de Contabilidade

Principais atribuições:
Assessorar p presidente do Consórcio em todas as áreas que se fizerem necessários com vistas ao bom funcionamento do CIS CENTRO OESTE;
Orientar e assessorar as ações dos Diretores do Consórcio nas atribuições dos mesmos;
Assessorar e orientar os funcionários do Consórcio no exercício das suas funções, inerentes à contabilidade.
Executar outras atividades correlatas, quando designado.
Assessorar o Departamento Financeiro tendo, dentre outras, as seguintes atribuições.
Assessorar na elaboração dos orçamentos municipais;
Assessorar quanto a definição de metas para o cumprimentos de instruções do Tribunal de Contas;
Assessorar quanto ao melhor caminho para a efetivação do planejamento proposto em cada exercício financeiro;
assessorar o Departamento de Contabilidade no sentido de adotar as melhores práticas contábeis na área pública;
prestar assessoria no sentido de implantar as melhores técnicas de contabilidade voltadas para a contabilidade pública.

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino superior em Direito com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Principais atribuições:
Assessorar o Presidente do CIS no exercício das suas atribuições, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições:
assessorar de como proceder recursos jurídicos de todos os géneros;
assessorar quanto a ações no sentido de melhorar o trâmite processual interno e externo; prestar assessoria quanto a implantação ações que visem a melhoria do Departamento Jurídico do CIS CENTRO OESTE;
prestar assessoria aos Advogados concursados ou cedidos ao CIS CENTRO OESTE na atuação de processos, quando delegado pelo Presidente;
assessorar e orientar os prefeitos e secretários dos município integrantes do CIS CENTRO OESTE

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
controle, a coordenação e a execução de todas as atividades administrativas do CIS Centro Oeste, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todas as ações administrativas inerente ao Consórcio.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo
Principais atribuições:
O controle, a coordenação e a total execução de todas as atividades administrativas sobre os serviços a serem executados através de convênios, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todos os convênios vigentes e que vierem a ser homologados.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
Direção geral do Departamento de Licitações, a gestão dos processos com observância de todos os princípios constitucionais e legais aplicáveis às espécies de licitações
Acompanhamento pormenorizado de todos os procedimentos, desde o início até o final, prezando sempre pelo fiel cumprimento da legislação em vigor.
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
promover a execução das atividades do CIS CENTRO OESTE;
propor a estruturação administrativa, seu quadro de pessoal e a respectiva remuneração à aprovação do Conselho de Prefeitos;
contratar, enquadrar, promover, demitir de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CIS CENTRO OESTE, punir funcionários, colocar à disposição do órgão de origem o servidor cedido, como também praticar todos os atos relativos ao quadro de pessoal administrativo e técnico, desde que haja prévia aprovação do Presidente do Conselho de Prefeitos;
fazer e submeter ao Conselho de Prefeitos requisição de servidores públicos para exercício de suas atividades no CIS CENTRO OESTE;
movimentar os recursos financeiros e materiais do CIS CENTRO OESTE, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos;
elaborar o balanço e o relatório anual de atividades a ser apreciado pelo Conselho de Prefeitos, e apresentar, após a aprovação, ao conselho de Secretários Municipais de Saúde;
elaborar a proposta orçamentária e o plano de atividades para o ano seguinte, encaminhando-os ao Conselho de Prefeitos até 30 de agosto de cada ano;
prestar contas de todas as atividades desenvolvidas pelo CIS CENTRO OESTE e dos seus recursos financeiro e patrimonial, encaminhando trimestralmente relatório aos integrantes do Conselho de Prefeitos, por correio ou e-mail e Conselho de Secretários Municipais de Saúde, publicando-os no órgão de publicação oficial do CIS – CENTRO OESTE;
delegar responsabilidade aos diretores e assessores, sobre atividades diárias do CIS CENTRO OESTE;
participar da reunião do Conselho de Prefeitos, quando convocado; XI – representar o CIS CENTRO OESTE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, como também, propor as ações que julgar necessárias à defesa dos interesses deste, reportando-se diretamente ao Presidente do Conselho de Prefeitos o qual deverá delegar este poder;
participar e acompanhar a elaboração da prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidos;
cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Prefeitos.
Cargo: DIRETOR FINANCEIRO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
O acompanhamento e gestão de todas as receitas e despesas de todos os contratos do CIS Centro Oeste, e também do departamento de Compras e Licitações, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhar gerir toda a dotação orçamentária, prezando pela cumprimento fiel dos limites orçamentários.

Cargo: DIRETOR TÉCNICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
O controle, a coordenação e execução de todas as atividades técnicas do CIS CENTRO OESTE, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Estabelecer as diretrizes técnicas para a execução de todas as ações do Consórcio.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE6D59CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA

TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA
CONTRATO 109/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 104/2017

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1303 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da cédula de identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **CLÍNICA MÉDICA BORTOLOTTO & MACHADO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.920.529/0001-87, estabelecida na Travessa da Independência, 132, Centro, cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por sua representante legal Senhora Caroline Machado Bortolotto, brasileira, portador da RG nº 6.891.236-6 e inscrita no CPF sob nº 004.041.919-32, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de consulta fica incluso no contrato nº 109/2017 cláusula primeira, o item abaixo relacionado:

45	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 29 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
CIS
Centro Oeste

CAROLINE MACHADO BORTOLOTO
CPF: 004.041.919-32
Representante
Clinica Médica Bortoloto & Machado LTDA
CNPJ Nº. 10.920.529/0001-87

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F043F7ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DISPENSA 02/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 005/2018, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE LENÇOIS E TOALHAS DESTINADOS AO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**, que será fornecido pela empresa **BISCHOF & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 77.882.938/0001-61, pelo valor total de **R$ 1.960,00** (um mil novecentos e sessenta reais).

Guarapuava, 21 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LENÇOIS E TOALHAS DESTINADOS AO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL.**
FORNECEDOR: BISCHOF & CIA LTDA EPP

CNPJ nº. 77.88.983/0001-61

VALOR: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 21/02/2018 à 20/06/2018

Guarapuava 21 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F1781FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DV.FUN

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2017
Balanço Anual			
Entidade: 78 - Município de Laranjal			
Num/Ano: 2/2013 CONTRATO 001/2005 - PARCELAMENTO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior			R$ 293.304,27
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 33.693,39
Saldo Atual			R$ 259.610,88
Num/Ano: 14/2013 CONTRATO 40805/2012 - MOTONIVELADORA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 10.487,31
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 88,47
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 10.487,31
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 88,47
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2014 CONTRATO 3140/2013 - AMPLIAÇÃO ESCOLA VILA LOBOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 728.948,20
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 193.561,70
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 74.168,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 149.512,64
Est Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 193.561,70
Saldo Atual			R$ 653.603,90
Num/Ano: 2/2014 CONTRATO 3177/2013 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 166.233,23
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 16.440,45
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 43.613,05
Saldo Atual			R$ 139.060,63
Num/Ano: 3/2014 CONTRATO 3257/2014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 127.410,49
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 12.642,39
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 32.593,37
Saldo Atual			R$ 107.459,51
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO 3622/2016 - ESCOLA VILA LOBOS - MURO/ PISO DA QUADRA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 103.243,49
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 246.756,51
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 16.742,72
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 28.215,28
Saldo Atual			R$ 338.527,44
Num/Ano: 2/2016 CONTRATO 3607/2016 - CAMINHÃO LIXO E ONIBUS ESCOLARES			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 435.000,00

Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 288.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 47.319,07
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 62.607,96
Saldo Atual			R$ 707.711,11
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 1.864.626,99
Inscrição			R$ 895.719,65
Baixa			-R$ 360.811,47
Est Inscrição			-R$ 193.561,70
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 2.205.973,47
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 1.864.626,99
Inscrição			R$ 895.719,65
Baixa			-R$ 360.811,47
Est Inscrição			-R$ 193.561,70
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 2.205.973,47

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D22D2F81

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

ANEXO I

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal

Contas	Discriminação	Valores (R$)
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**15.988.599,84**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**5.825.217,31**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	5.825.217,31
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**11.082.379,64**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	26.395.582,28
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	8.207.620,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.043.452,79
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	2.062.129,44
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**1.286.329,21**
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	1.286.329,21
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**367.332,10**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	367.332,10

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:FF5D84E7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

8. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio **Vigente:**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2018	2.361.560,64	752.368,55	1.609.192,09	17.338.181,05
2019	2.473.384,97	781.773,98	1.691.610,99	19.029.792,04
2020	2.573.459,30	881.031,32	1.692.427,98	20.722.220,02
2021	2.565.619,11	1.038.555,77	1.527.063,34	22.249.283,36
2022	2.656.694,85	1.121.193,81	1.535.501,04	23.784.784,40
2023	2.747.040,16	1.211.148,01	1.535.892,15	25.320.676,55
2024	2.817.895,36	1.393.640,84	1.424.254,52	26.744.931,07
2025	2.899.181,49	1.477.960,83	1.421.220,66	28.166.151,73
2026	2.980.911,65	1.529.500,86	1.451.410,79	29.617.562,53
2027	3.060.603,75	1.607.079,44	1.453.524,31	31.071.086,84
2028	3.129.613,04	1.724.890,01	1.404.723,03	32.475.809,86
2029	3.216.117,89	1.761.741,50	1.454.376,39	33.930.186,25
2030	3.293.535,13	1.832.263,73	1.461.271,40	35.391.457,65
2031	3.298.711,50	2.191.329,59	1.107.381,91	36.498.839,56
2032	3.355.979,20	2.243.057,29	1.112.921,91	37.611.761,48
2033	3.399.695,35	2.339.215,02	1.060.480,33	38.672.241,80
2034	3.447.980,35	2.403.412,40	1.044.567,95	39.716.809,75
2035	3.481.138,40	2.515.700,30	965.438,10	40.682.247,85
2036	3.508.528,46	2.614.614,37	893.914,09	41.576.161,94
2037	3.498.516,09	2.833.648,97	664.867,12	42.241.029,06
2038	3.479.529,27	3.008.712,87	470.816,40	42.711.845,46
2039	3.447.593,84	3.178.392,89	269.200,95	42.981.046,41
2040	3.439.968,34	3.211.362,82	228.605,52	43.209.651,93
2041	3.403.713,32	3.350.558,54	53.154,78	43.262.806,71
2042	3.378.567,37	3.383.514,52	-4.947,15	43.257.859,56
2043	3.313.564,93	3.538.845,72	-225.280,79	43.032.578,77
2044	3.256.878,14	3.606.125,23	-349.247,09	42.683.331,68
2045	3.149.670,51	3.814.758,15	-665.087,64	42.018.244,04
2046	3.093.360,17	3.763.890,80	-670.530,63	41.347.713,41
2047	2.906.019,33	3.767.103,85	-861.084,52	40.486.628,89
2048	2.819.424,68	3.768.178,26	-948.753,58	39.537.875,31
2049	2.709.120,28	3.820.578,62	-1.111.458,34	38.426.416,97
2050	2.601.038,99	3.828.142,05	-1.227.103,06	37.199.313,91
2051	2.495.259,76	3.791.933,30	-1.296.673,54	35.902.640,37
2052	2.381.836,61	3.761.419,87	-1.379.583,26	34.523.057,11
2053	2.260.261,70	3.734.942,10	-1.474.680,40	33.048.376,71
2054	2.157.452,33	3.619.043,50	-1.461.591,17	31.586.785,54
2055	2.050.258,46	3.517.214,84	-1.466.956,38	30.119.829,16
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
2056	1.953.040,12	3.376.136,92	-1.423.096,80	28.696.732,36
2057	1.847.841,37	3.269.348,78	-1.421.507,41	27.275.224,95
2058	1.753.579,47	3.122.840,90	-1.369.261,43	25.905.963,52
2059	1.662.643,05	2.974.690,72	-1.312.047,67	24.593.915,85
2060	1.575.372,55	2.825.405,01	-1.250.032,46	23.343.883,39
2061	1.492.096,37	2.675.519,19	-1.183.422,82	22.160.460,58
2062	1.413.126,35	2.525.593,54	-1.112.467,19	21.047.993,39
2063	1.338.756,31	2.376.208,68	-1.037.452,37	20.010.541,03
2064	1.269.261,38	2.227.986,54	-958.725,16	19.051.815,87
2065	1.204.888,93	2.081.560,45	-876.671,52	18.175.144,35
2066	1.145.857,31	1.937.540,50	-791.683,19	17.383.461,16
2067	1.092.349,22	1.796.477,94	-704.128,72	16.679.332,44
2068	1.044.520,01	1.658.902,71	-614.382,70	16.064.949,74
2069	1.002.498,06	1.525.313,45	-522.815,39	15.542.134,35
2070	966.387,99	1.396.200,94	-429.812,95	15.112.321,40
2071	936.271,96	1.272.043,34	-335.771,38	14.776.550,03
2072	912.202,87	1.153.273,61	-241.070,74	14.535.479,29
2073	894.207,60	1.040.291,84	-146.084,24	14.389.395,05
2074	882.284,09	933.427,65	-51.143,56	14.338.251,49
2075	876.406,61	832.916,41	43.490,20	14.381.741,69
2076	876.534,27	738.965,07	137.569,20	14.519.310,89
2077	882.610,62	651.719,87	230.890,75	14.750.201,64
2078	894.568,54	571.256,93	323.311,61	15.073.513,25
2079	912.332,52	497.590,98	414.741,54	15.488.254,79
2080	935.819,11	430.618,70	505.200,41	15.993.455,19
2081	964.942,80	370.082,33	594.860,47	16.588.315,66
2082	999.629,18	315.673,64	683.955,54	17.272.271,20
2083	1.039.820,89	267.065,57	772.755,32	18.045.026,53
2084	1.085.481,01	223.951,44	861.529,57	18.906.556,10
2085	1.136.590,71	186.042,56	950.548,15	19.857.104,24
2086	1.193.148,35	153.023,73	1.040.124,62	20.897.228,87
2087	1.255.170,39	124.516,50	1.130.653,89	22.027.882,76
2088	1.322.698,09	100.099,41	1.222.598,68	23.250.481,44
2089	1.395.803,47	79.338,70	1.316.464,77	24.566.946,20
2090	1.474.591,73	61.835,33	1.412.756,40	25.979.702,60
2091	1.559.199,75	47.230,87	1.511.968,88	27.491.671,48
2092	1.649.795,16	35.212,66	1.614.582,50	29.106.253,98
2093	1.746.575,97	25.529,98	1.721.045,99	30.827.299,97

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;

2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;

3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:72FAE5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°109/2018

Portaria nº109/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora ZELIA FATIMA DE ALMEIDA, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 15 de fevereiro de 2018 a 17 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F711A1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°110/2018

Portaria nº110/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 à 05/03/2017, servidora ZELIA FATIMA DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº447.323-94, CPF: 631.798.699-1, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 18 de março de 2018 a 18 junho de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (01) dias do mês de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9ED8E255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°111/2018

Portaria nº111/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor RIVALDINO ANTUNES, ocupante de cargo em comissão SEC. TRANSPORTES, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:892C918D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 29.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 029/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), destinado a o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0025.0.000	Sistema Único de Saúde Manutenção Programa Vigilância	
10.305.0025.2.055	Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.300,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.200,00
10.305.0025.2.117	Manutenção Programa de Qualificação da Vigiância em Saúde -	

	VIGIASUS	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.980,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.305.0025.2.118	Manutenção Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		337.400,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.305.0025.2.055	Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	60.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01496	Vigilância em Saúde	107.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	17.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	4.300,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	12.500,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	8.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	29.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	3.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	24.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	29.200,00
10.305.0025.2.117	Manutenção Programa de Qualificação da Vigiância em Saúde - VIGIASUS	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	620,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	3.980,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
10.305.0025.2.118	Manutenção Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	4.800,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	4.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		337.400,00

Artigo 3º -Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B851C6D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 015.2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

DECRETO Nº. 015/2018

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JANEIRO/2018,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2018	Janeiro	5054,52	0,23%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:71B57E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME

OBJETO: Registro de preços, para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓTIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	59,30	71.160,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivaí LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6149721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

SEDU/PARANÁCIDADE-PAM
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº.001/2018-PML
O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, torna publico que as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, na sala do Departamento de Licitações localizado no térreo do Paço Municipal sito na Rua Mato Grosso nº 354, Na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo meno preço, a preços fixo e sem reajuste, da seguinte obra: Recape em CBUQ, local da obra Avenida Governador Munhoz da Rocha, com área a ser executada de 4.554,00 m2, com prazo de execução de 90 (noventa) dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada atravé do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1067E632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2018 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 006/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Copel Distribuição S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das PARTES, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da sua vigência, limitado a 60 (sessenta) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A597F3CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO Nº01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO Nº01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Abertura nº 01.001/2018, a saber:

Art. 1º Fica RETIFICADO o ANEXO I do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.001/2018, no que diz respeito pré-requisitos do emprego – EDUCADOR INFANTIL, conforme segue:

Onde se Lê:

EDUCADOR INFANTIL
PRÉ-REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso Normal Superior em Nível Médio.

Leia-se:

EDUCADOR INFANTIL
PRÉ-REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de Docentes na Modalidade Normal em Nível Médio.

Art. 2º Fica RETIFICADO o ANEXO I do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.001/2018, no que diz respeito pré-requisitos do emprego – PROFESSOR, conforme segue:

Onde se Lê:

PROFESSOR
PRÉ-REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura plena precedida de Curso Normal em Nível Médio.

Leia-se:

PROFESSOR
PRÉ-REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura plena precedida de formação de docentes na modalidade normal em nível médio.

Loanda, 01 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5E93EFE9

SECRETARIA DA SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 01 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, em uso das prorrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda.

Loanda/PR, 01 de março de 2018.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:3071DEF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 725/2018 de 19.02.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosana Maria Nogueira, matrícula nº 965857, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:17B2D2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 003/2018: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 01/2018, sendo o benefício renovado no mês de referência: MARÇO/2018.

Nº	NOME	VALOR
01	AILTON DOS SANTOS GOMES JUNIOR	R$ 80,00

02	ELEN CRISTINA FARIAS DA SILVA	R$ 80,00
03	LEONARDO LUCREDI DE OLIVEIRA	R$ 80,00
04	MAICON HENRIQUE LUIZ DE FREITAS	R$ 80,00
05	MATHEUS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	R$ 80,00
06	STEFANY SEGATI	R$ 80,00

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna público a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, sendo considerado o mês de referência como **MARÇO/2018**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 2- NÍVEL SUPERIOR

N°	NOME	VALOR
01	GEOVANA DOS SANTOS CAMBIAGHI	R$ 80,00
02	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	R$ 80,00
03	ISABELA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	R$ 80,00
04	JAQUELINE DOS SANTOS MACIEL*	R$ 80,00
05	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES	R$ 80,00
06	LARA GIULIA DUTRA SCHUSTER	R$ 80,00
07	MATEUS IZEPON DE FREITAS	R$ 80,00
08	MICHAEL ALAN THOMAZ CARMONA JUNIOR	R$ 80,00
09	NATHAN SOUZA LIMA	R$ 80,00
10	PAULO VICTOR NUNES SILVA	R$ 80,00
11	RIAN RICHARD SANTOS DE FARIAS	R$ 80,00
12	VALDECI TEIXEIRA DE QUEIROZ	R$ 80,00
13	VITOR MANOEL BARBALHO MOREIRA	R$ 80,00

*Requerimento 003/2018

TABELA 3- CURSO TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
01	CRISTIANE APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE	R$ 80,00
02	DEBORA CRIVELARI DOS SANTOS	R$ 80,00
03	LUCAS DE SOUZA CARLUCIO	R$ 80,00
04	LUCAS SILVERIO SILVA SALES	R$ 80,00
05	WELINTON LUIZ DOS SANTOS URIAS	R$ 80,00

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 01 de Março de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C3DF2169

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 176/2018, DE 1º DE MARÇO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.690,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.39.00.00 –	495	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.690,00
Total da Suplementação			**21.690,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

495 – Bloco de Atenção Básica	R$ 21.690,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B61E0D97

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.096.738/0001-55, com endereço à Rua Goiás, nº 765, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85.960-000, para a aquisição do material abaixo descrito, no valor de **R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais): (Contratação de Empresa para Aquisição de Material para a Campanha Dia Mundial da Água).**
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do material, na quantidade solicitada e devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Paraná, 01 de Março de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A00F5D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º	Educador Infantil – 40 h	Marcia Aparecida de Souza

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **05 a 09 de março de 2018**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 01 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0A02C599

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Referente: TIPO DE LICITAÇÃO
PL Nº 10/2018 –PP Nº 04/2018 – RP – Medicamentos em Geral
Onde se lê: Tipo de Licitação – MENOR PREÇO GLOBAL
Leia-se: Tipo de Licitação: MENOR PREÇO ***POR ITEM***

Lupionópolis, 01/03/2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:807AE5E4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 06/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 12/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
Ref. Aquisição de Material de Construção
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 21 de março de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Material de Construção, elétrico, hidráulico e acabamentos, discriminados no Anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 01 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CD00A373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 05.257.922/0001-00.

DOMICÍLIO: Avenida Ernesto Vilela, nº 1621, Bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos do sistema telefônico pertencente ao Prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo prestação de serviço com fornecimento de material ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 394,37 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)** mensais, totalizando **R$ 4.732,44 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) pelos 12 (doze) meses** de contratação.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F956593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 18.030.457/0001-04.

DOMICÍLIO: Rua Manoel Vieira Garção, nº 10, Centro, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino para a Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7,00 (sete reais)** por litro de nitrogênio líquido, totalizando o valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3722D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR. Compreende o objeto da presente licitação o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da rede pública municipal, para entrega em parcelas, de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Educação.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 171.765,00 (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1E6205A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.

DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, nº 380, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR. Compreende o objeto da presente licitação o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da rede pública municipal, para entrega em parcelas, de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Educação.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 219.152,00 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C5C3C111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 05 de março de 2018 até às 09h00min do dia 16 de março de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 11h00min do dia 16 de março de 2018.

PREGÃO: às 11h05min horas do dia 16 de março de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 05/03/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/03/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A259CA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1134/2018 - 01.03.2018

DECRETO Nº 1134/2018 - 01.03.2018

Súmula: Designa os Representantes para comporem o Conselho Municipal da Cidade (CMC) de Manfrinópolis e da outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 3º Lei Municipal nº 0501/2013 de 03.07.2013,
DECRETA:
Ficam designados para comporem o Conselho Municipal da Cidade (CMC), os seguintes membros:
ILDO TOBALDINI: REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DENILSON JOSE CARNIEL: REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS
LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA: REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI: REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Explica-se que a ausência dos demais segmentos não representados na Comissão, em desconformidade com o disposto artigo 3º da lei já mencionada, se deve ao fato de que neste município não há representatividade para tais segmentos da sociedade.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3CB5DCCB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1135/2018 - 01.03.2018 - INSTITUIÇÃO ETM

DECRETO Nº 1135/2018 - 01.03.2018

Súmula: Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para revisão do Plano de Ação e Investimento (PAI) de Manfrinópolis e da outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Ficam instituídos para comporem a Equipe Técnica Municipal (ETM) para revisão do Plano de Ação e Investimento (PAI) os seguintes servidores:
Anderson Roberto Burille - CPF: 037.071.039-86 – Engenheiro Civil (COORDENADOR)
Amilton De Almeida – CPF: 457.587.516-34 - Procurador Jurídico 1
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi - CPF: 027.987.149-07 – Contador
Jose Paulo Gomes dos Santos - CPF: 685.525.309-10 - Secretário de Urbanismo
Adriel Carbonera - CPF: 069.445.189-45 - Controlador Interno
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E1A5F893

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 09-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018-
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis/Pr, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado Nº11 centro de Manfrinópolis/PR CEP; 85.628-000, inscrito no CGC/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR Caetano Ilair Alievi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.617.512-5 e do CPF/MF nº 526.158-809-00, e
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP - CNPJ: 79.569.398/0001-31.
OBJETO: execução de 3.617,75m² de pavimentação asfáltica em vias urbanas com serviços de drenagem, meio fio de concreto com forma, escavação regularização e compactação so sub leito, sub base de macadame seco com bica corrida e brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas, paisagismo e sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa da obra..
VALOR: R$ 498.881,82 ((quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta DOTAÇÕES
2017-3613-11.002.15.451.1501.1073-000-4.4.90.51.00.00
2017-3612-11.002.15.451.1501.1073-784-4.4.90.51.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 27 de fevereiro de 2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:903F1B96

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESUMO AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE/2017

CNPJ 01.614.343/0001-09
RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO.
FONE/FAX: (46)
3562-1001 – CEP 85628000
RESUMO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º QUADRIMESTRE 2017 (Setembro a Dezembro/2017)

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:
1.1 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	ARREC. 3º QUAD/2017	TOTAL NO EXERCÍCIO
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.400,00	103.350,86	335.649,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	16.761,33	51.119,29
RECEITA PATRIMONIAL	41.164,44	722.485,66	792.820,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.500,00	76.092,80	89.196,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.269.500,00	4.352.474,78	12.545.800,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	9.321,60	17.279,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	93.000,00	0,00	169.050,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.430.200,00	404.244,73	771.508,03
TOTAL	17.531.764,44	5.684.731,76	14.772.424,28

1.2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ATUALIZADA	DESP. 3º QUAD/2017	TOTAL NO EXERCÍCIO
Pessoal e Encargos Sociais	7.308.400,00	2.389.494,74	6.275.142,17
Encargos e Juros da Dívida	6.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.986.843,67	1.999.222,21	5.767.049,95
Investimentos	4.080.234,93	206.356,51	1.918.140,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	74.400,00	25.342,23	74.360,61
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00
Despesas Intra - Orçamentárias			
TOTAL DA DESPESA EXECUTIVO	18.555.878,60	4.620.415,69	14.034.693,56
Transf. Financeiras Câmara	785.000,00	210.000,00	725.000,00

1.3 - DESPESA POR ÓRGÃO/SECRETARIA:

ORGÃO/SECRETARIA	PREVISAO ATUALIZ.	DESP. 3º QUAD/17	% APLIC.
01-Poder Legislativo	785.000,00		
02-Executivo Municipal	538.800,00	133.424,83	2,89 %
03-Administração e Finanças	1.407.866,88	479.560,17	10,38 %
04-Fundo Municipal da Saúde	4.230.863,65	1.218.494,24	26,37 %
05-Assistência Social	1.109.594,16	355.589,70	7,70 %
06-Educação, Cultura e Esportes	3.954.920,00	1.133.286,81	24,53 %
07-Interior	3.011.934,13	627.249,76	13,58 %
08-Agricultura e Meio Ambiente	1.385.000,00	238.226,27	5,16 %
09-Urbanismo	2.031.899,78	434.583,91	9,41 %
10-Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00 %
TOTAL	18.555.878,60	4.620.415,69	100 %

2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:

Receita Corrente Líquida – RCL - Cfe. Legislação – Últimos 12 meses	R$ 13.831.866,25
Despesa total com pessoal e encargos + cont. terceirizada - Últimos 12 meses	R$ 6.281.344,69
Percentual Aplicado no Exercício - Últimos 12 meses	45,41%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	51.30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.60%

3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo – Dezembro/ 2017	R$ 12.618.174,31
Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo	R$ 3.817.025,39
Percentual Obrigatório	25%
Percentual Aplicado	30,25%

4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo – Dezembro/ 2017	R$ 11.900.346,22
4.1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde	R$ 3.461.881,40
4.2. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo	R$ 2.295.151,92
Percentual Obrigatório	15%
Percentual Aplicado	19,29%

5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 31/12/2017

DÍVIDA CURTO PRAZO (Divida com fornecedores)	
***Contas a Pagar – 2017	R$ 34.183,37
***Contas a pagar exercícios anteriores	R$ 0,00
TOTAL	R$ 34.183,37
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:	
- Parcelamento junto ao INSS	R$ 70.137,65
Sub Total	R$104.321,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R$ 13.831.866,25
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL	0,75%

6 - REPASSES A CÂMARA MUNICIPALDE VEREADORES:

Valor repassado à Câmara Municipal 3º Quadrimestre/2017	R$ 210.000,00
Valor repassado á Câmara Municipal até o 3º Quadrimestre	R$ 725.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R$ 13.831.866,25
Percentual aplicado sobre a Receita Corrente Líquida – Exercício 2017	5,24 %
Percentual Máximo (Permitido)	7%

7 – SALDO RECURSOS DISPONÍVEIS EM 31/12/2017

Bancos Conta - Recursos Vinculados	R$ 1.366.646,16
Bancos Conta Movimento – Recursos Livres	R$ 58.397,16
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL	R$ 1.425.043,32

8- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:

I- Recursos Fundeb 60%	3º QUAD/2017	TOTAL EXERCICIO
8.1-Total das Receitas do Fundeb =100%	298.665,06	980.099,43
8.1.1 - Receita mínima a ser aplicado 60%	179.199,04	588.059,66
8.1.2- Rend. de Aplicações Fin. - 60%	251,85	2.108,79
8.1.3- Receita para fins de cálculo= (8.1.1+ 8.1.2)	179.450,89	590.168,45
8.2 - Despesa Aplc - Rec. Fundeb 60%.		
8.2.1 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	241.302,17	830.208,93
8.2.2 - Obrigações Patronais-Enc. Sociais	35.934,35	159.916,75
8.2.3 - Total da Despesa Aplicada	277.236,52	990.125,68
8.2.4 - Total da Desp. + RP anos anteriores		
8.2.5 - Total Geral Despesa 60%		990.125,68
(%) Percentual Aplicado	92,83%	101,02%
(%) Percentual Mínimo a ser aplicado	60%	60%
I- Recursos Fundeb 40%	2º QUAD/2017	TOTAL EXERCICIO
8.1-Total das Receitas do Fundeb =100%	298.665,06	980.099,43
8.1.1 - Receita mínima a ser aplicado 40%	119.466,02	392.039,77
8.1.2- Rend. de Aplicações Fin. - 40%	0,00	0,00
8.1.3- Receita para fins de cálculo= (8.1.1+ 8.1.2)	0,00	0,00
8.2 - Despesa Aplc - Rec. Fundeb 40%		
8.2.1 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00
8.2.2 - Obrigações Patronais-Enc. Sociais	0,00	0,00
8.2.3 - Total da Despesa Aplicada	0,00	0,00
8.2.4 - Total da Desp. + RP anos anteriores	0,00	0,00
8.2.5 - Total Geral Despesa 40%		0,00
(%) Percentual Aplicado	0,00%	0,00%
(%) Percentual Mínimo a ser aplicado	40%	40%

Total Receita FUNDEB até o 3º Quadrimestre 2017	R$ 977.990,64
Total de Rend. e Aplic. Financeiras 2017	R$ 2.108,79
TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA	R$ 980.099,43
Total Despesa Fundeb ano 2017 60%	R$ 990.125,68
Total Despesa Fundeb ano 2017 40%	R$ 0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA APLICADA	R$ 990.125,68

9 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:

	% = MIN/MAX	% Aplicado	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação	Min. 25%	30,25%	+ 5,25 %
2 – Em Saúde	Min. 15%	19,29%	+ 4,29 %
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	Max. 54%	45,41%	- 8,59 %
4 – Dívida Interna Contratada	Max. 20%	0,75%	- 19,25 %
5 – Fundeb	Min. 60%	101,02%	+ 41,02 %
6 – Fundeb	Max. 40%	0,00%	- 40,00 %

DISCRIMINAÇÃO	3º QUAD/2017	TOTAL DO EXERCÍCIO
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.684.731,76	14.772.424,28
TOTAL DA DESPESA 2017	4.620.415,69	14.034.693,56
Superávit	1.064.316,07	737.730,72

10- COMPARATIVO QUADRIMESTRE ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO	2º QUAD/2017	3º QUAD/2017	Diferença	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	4.421.168,44	5.684.731,76	1.263.563,32	+ 28,58 %
TOTAL DA DESPESA 2017	4.817.151,18	4.620.415,69	-196.735,49	- 4,08 %
Superávit / Déficit	- 395.982,74	1.064.316,07	1.066.827,83	

TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA "RREO" FORAM PUBLICADOS NO AMP NO DIA 30/01/2018 E JORNAL TRIBUNA REGIONAL NO DIA 02/02/2018.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:113CE63A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 031/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 19/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**000823-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2617

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/03/2018	02/03/2018	CAMPO LARGO	PR	LEVAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 01 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:483B6054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento EFETIVO, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 20 de Fevereiro 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	087.609.559-70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACSA00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DF3785AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 072/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 01 de Março de 2018 o Servidor Público abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	CPF	CARGO
JOAO LUCAS DO NASCIMENTO	106.938.539-56	PROFESSOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:44D08BD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 073/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 01 de Março de 2018 a Servidora Pública abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	CPF	CARGO
LORAINE EZIDIO MENEGUETTI	074.972.829-99	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5062BF65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 036/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Paula Regina Almeida Vieira**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta) Dias** a partir do dia 27/02/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/02/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CFC9E748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 037/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **HERALDO SOARES** , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 01 de Março de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D759F2C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 038/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Aparecido Raimundo da Silva** , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 01 de Março de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:09341AC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 039/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Iranildes de Assis**, matricula 278, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a partir do dia 01/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FF7F4E0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 040/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **Antonio Aparecido Ribeiro Cerqueira**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a partir do dia 01/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6D75D9CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 041/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Dione Salvador** , referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 01 de Março de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E70A8FBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 042/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Francisco Sespede Benteo** , referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 01 de Março de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:294A852D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 004/2018

DECRETO LEGISLATIVO 004/2018

SUMULA: "Mantém o Veto integral ao Projeto de Lei n.º 061/2017, cuja súmula é: "*Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que as atividades de "Flanelinhas e Guardadores/Vigia de veículos" a serem exercidas em vias públicas do Município, sejam devidamente cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Matinhos*"".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Art. 36, IV do Regimento Interno promulga o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica mantido o Veto Integral expedido pelo Sr. Prefeito Municipal referente ao Projeto de Lei 061/2017 que tem como súmula: "*Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que as atividades de "Flanelinhas e Guardadores/Vigia de veículos" a serem*

exercidas em vias públicas do Município, sejam devidamente cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Matinhos".

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6F320D00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 005/2018

DECRETO LEGISLATIVO 005/2018

SUMULA: "Mantém o Veto parcial ao Projeto de Lei n.º 001/2018, cuja súmula é: "D*ispõe sobre a alteração da lei de plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral nº 1430, de 08 de junho de 2011, alterando e substituindo as tabelas, previstas nos anexos da mencionada lei, e dá outras providências*"".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Art. 36, IV do Regimento Interno promulga o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica mantido o Veto parcial expedido pelo Sr. Prefeito Municipal referente ao Projeto de Lei 001/2018 que tem como súmula: "D*ispõe sobre a alteração da lei de plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral nº 1430, de 08 de junho de 2011, alterando e substituindo as tabelas, previstas nos anexos da mencionada lei, e dá outras providências*".

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7DE8ABB1

GABINETE
DECRETO N.º 103/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº013/2018 de 16 de janeiro de 2018, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
ADRIANA ELI DE CARVALHO E SOUZA	N° 6.314.520-3	N° 877.977.399-00
ANA CAROLINA DA SILVA BARBOZA	N° 10.750.530-0	N° 087.838.049-35
RENATA OLIVEIRA DA SILVA	N° 9.452.418-0	N° 082.624.059-35

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 01 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:90D32E53

GABINETE
DECRETO N.º 104/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº081/2017 de 21 de dezembro de 2017, para exercer o cargo público de Professor, a saber:

Nome	RG	CPF
KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	N° 8.882.821-6	N° 065.440.939-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 01 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:7819DAD6

GABINETE
DECRETO N.º 105/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 013/2018 de 16 de janeiro de 2018, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
CHRISTHIAN SOUZA GIMENEZ	N° 5.829.817-4	N° 840.284.329-87

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 01 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:5A0F6463

GABINETE
DECRETO N.º 106/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 013/2018 de 16 de janeiro de 2018, para exercer o cargo público de Cozinheiro/Merendeira, a saber:

Nome	RG	CPF
ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA COSTA	N° 7.504.234-5	N° 048.924.319-31

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 01 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:2539EBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 078/2017 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 12.125.303/0001-10**, que prevê a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA,** será **SUPRIMIDO** o valor de R$74,72 (setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:BE5D5D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184-2018 - ESTABILIDADE DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO

PORTARIA Nº184/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula	Servidor	Cargo
7430/6	Diego Aguiar da Silva Carneiro	Auxiliar de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:25DDCF01

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR. E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Matinhos/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.017.466/0001-61,com sede à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro nesta cidade de Matinhos - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert portador da cédula de identidade RG n.º795.304-6/PR e do CPF n.º 354.262.099-87, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, 31, Aptº 0021, Caiobá, Matinhos/Pr., CEP 83.260-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na , Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR) com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) **repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em quatro parcelas de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o**

dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2018 e Fevereiro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
Informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **12.01.10.301.0113.2053**, elemento de despesa – **33.72.32.00**, Fonte de recurso: **303.**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - **Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2018 e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Exmo. Sr.
RUY HAUER REICHERT
DD. Prefeito de Matinhos – PR.

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:526C852B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 25 - 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: CRISTIANO RIBEIRO FONTINI 08307325943 **,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.766.280/0001-83.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços em tapeçaria para reforma de bancos adaptação de cintos de segurança, solda de bancos, adaptação de bancos e instalação de proteção de

painel com fornecimento de materiais e mão de obra para os ônibus da frota Municipal de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/02/2018 e terá vigência até 28/02/2019.

VALOR TOTAL: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (Cinco) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de prestação de serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05. 001. Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
06.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 - Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00. Material de Consumo
339030.00.00 . Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0602.2.023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0801.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00.00. Material de Consumo
339039.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F4F913A3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09 -2018 CONSORCIO CID CENTRO

Mato Rico – Pr, 01 de março de 2018.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2018, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente **J.I. INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP: 85.065040, Guarapuava/PR.** contratação de empresas para, prestação de serviços para fornecimento de licenciamento e suporte de software na área de gestão publica, sendo: Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Frotas para o exercício de 2018, para o ***Consórcio Cidcentro***, conforme condições e especificações descritiva no termo de referencia, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, que a contratação para **consórcio Público pode dispensar a licitação para compras, obras e serviços até o percentual de 20% estabelecido no parágrafo único do artigo 24, conjugado com o § 8º do artigo 23, ambos da Lei nº 8.666/1993.** Na importância de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio
CID Centro

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9938945C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO CID CENTRO 27 - 2018

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2018
DISPENSA Nº 09/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2018
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Pitanga – Paraná
CONTRADADO: empresa **J.I. INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP: 85.065040, Guarapuava/PR.**
OBJETO: contratação de empresas para, prestação de serviços para fornecimento de licenciamento e suporte de software na área de gestão publica, sendo: Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Frotas para o exercício de 2018, para o ***Consórcio Cidcentro.***
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Seis Meses.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **Valor de R$ 2.650,00 por mês, perfazendo total de R$ 15.900,00**.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços serão efetuados até o dia 5º (quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal.
Informa-se que, conforme as condições apresentadas poderá ser dispensada a licitação conforme determina que consórcio Público pode dispensar a licitação para compras, obras e serviços até o percentual de 20% estabelecido no parágrafo único do artigo 24, conjugado com o § 8º do artigo 23, ambos da Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro
001 Consórcio Intermunicipal CID Centro
04.122.1001.2001 Atividades Manutenção do Consórcio
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F7577265

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VITOR STOSKI RAMOS MEI 41582271860**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 24.877.426/0001 - 96, estabelecida na Avenida das Araucárias, S/N, centro, Mato Rico PR, CEP 85.240-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossa no município de Mato Rico, conforme especificações definidas no Termo de Referencia e no Edital de licitação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/03/2018 e terá vigência até 01/03/2019.

VALOR TOTAL: R$ 21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (Cinco) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de prestação de serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos serviços de transportes
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da educação básica
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Principal Princesa Isabel
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.365.1201.2.020 – Manutenção da creche Criança Feliz
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.100.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2.032 – Manutenção da casa lar do idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo municipal de ass. Social
3.3.90.39.00.00 - – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036- Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e dos adolescentes.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
10- SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRI E COMÉRCIO
10.001- DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
10.01.20.606.2001.2038- Manutenção das Atividades Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:21F9D5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 585/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Miraselva nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos. **Parágrafo único.** A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), mensais, a partir de janeiro de 2018-, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:25395CE2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 007/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 003/2018, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática para serem utilizados pelos setores de Educação, Saúde, CRAS e Administração Municipal, realizado em data 20 de Fevereiro de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - EPP no valor de R$ 32.918,00 (trinta e dois mil novecentos e dezoito reais), a empresa A. G. S. COMERCIAL – EIRELI - ME no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a empresa EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA no valor de R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais) e a empresa A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME no valor de R$ 3.964,00 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 01 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:069E74C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO 24/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR no Decreto para dele desfazer e constar as alterações abaixo indicada:

ONDE SE LÊ:
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR - Debora Duarte de Araújo – CPF 065.658.57903
SUPLENTE – Vanderleia Pereira dos Santos – CPF 057.376.349-65
TITULAR – Maria helena Cunha Biscotto- CPF 083.731.899-80
SUPLENTE – Jessica Borges de Andrade – CPF- 107.632.589-03

LEIA-SE:
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR - Debora Duarte de Araújo – CPF 065.658.57903
SUPLENTE – Vanderleia Pereira dos Santos – CPF 057.376.349-65

e,

ONDE SE LÊ:
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR - Debora Duarte de Araújo – CPF 065.658.57903
SUPLENTE – Vanderleia Pereira dos Santos – CPF 057.376.349-65
TITULAR – Maria Helena Cunha Biscotto- CPF 083.731.899-80
SUPLENTE – Jessica Borges de Andrade – CPF- 107.632.589-03

LEIA-SE:

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR - Maria Helena Cunha Biscotto- CPF 083.731.899-80
SUPLENTE – Elaine Aparecida Andrade Rosa – CPF 102.139.049-69

Morretes, 26 de fevereiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:82E2C450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 2016 PREVPRATA

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Fundo Previdência Social Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	11.699.403,52	8.285.615,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	16.997,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	16.997,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		11.699.403,52	8.268.617,66
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		11.699.403,52	8.268.617,66
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		3.500,00	3.500,00
IMOBILIZADO		3.500,00	3.500,00
BENS MÓVEIS		3.500,00	3.500,00
TOTAL		**11.702.903,52**	**8.289.115,19**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	1.943,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	1.943,46
PESSOAL A PAGAR		0,00	1.943,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2	8.617.492,84	5.379.832,41
PROVISÕES A LONGO PRAZO		8.617.492,84	5.379.832,41
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		8.617.492,84	5.379.832,41
TOTAL DO PASSIVO		**8.617.492,84**	**5.381.775,87**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	3.085.410,68	2.907.339,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	178.071,36	490.080,52
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.907.339,32	2.417.258,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.085.410,68**	**2.907.339,32**
TOTAL	11.702.903,52	8.289.115,19

ATIVO FINANCEIRO	11.699.403,52	8.285.615,19	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	2.443,46
ATIVO PERMANENTE	3.500,00	3.500,00	**PASSIVO PERMANENTE**	8.617.492,84	5.379.832,41
SALDO PATRIMONIAL				**3.085.410,68**	**2.906.839,32**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	346.038,66	149.986,92
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.353.364,86	8.133.184,81
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
888	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00
TOTAL		**11.699.403,52**	**8.283.171,73**

Notas Explicativas

1 - O ativo circulante contem somente os recursos financeiros aplicados em fundos de renda fixa, montante este que teve um acrescimo de mais de 40% em relaçao ao ano anterior. O imobilizado é composto somente de um equipamento de informatica.

2 - O passivo contem apenas as provisoes matematicas a LP que fazem parte do passivo não circulante e são contabilizados/ajustados anualmente conforme anexo do calculo atuarial anual.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:821B243A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 005/2018

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Comunidade de Linha Guarani, conforme Convênio nº 051/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.395.174/0001-40
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93
03	V ALBIERO E CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 79.189.718/0001-28
04	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	NYX ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

De acordo:

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D0477A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 006/2018
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Loteamento Sombra da Mata, conforme Convênio nº 029/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.395.174/0001-40
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93
03	V ALBIERO E CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 79.189.718/0001-28
04	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	NYX ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

De acordo:

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BC1FE532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3838/2018

SÚMULA: Revoga Portaria nº 3049/2014 que designa Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3049/2014, que designa o Servidor Público Municipal Sone Scheuerlein, para acompanhar e fiscalizar o transporte escolar às faculdades da região.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:89C04136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3839/2018

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Fabio Rodrigo Biandaro, portador do RG 7.313.463-3 e CPF nº 029.409.749-00, para acompanhar e fiscalizar o transporte escolar às faculdades da região, em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e Notícia de Fato nº MPPR - 0126.14.000069-9, do Ministério Público do Estado do Paraná, partir de 28/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:39611D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3840/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Maria Correia dos Passos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 5.494.183-8, até 20/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C944B72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3841/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Ivone Teresinha Grahl Dal Molin, CPF nº 502.865.799-87, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/02/2018, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Marcelo Pauli, CPF nº 028.828.379-17, Motorista, período aquisitivo: 06/08/2016 a 06/08/2017, a partir de 26/02/2018 a 27/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2BF3FBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDNIDÁRIA DO DIA 20/02/18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 20/02/2018. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 03ª (terceira) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4878, 4957 e 4959 a 4970, sendo que o projeto de lei nº 4970 foi à votação nominal. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 4971. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 27 (vinte e sete) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob nº 135/2018 e indicação nº 002/2018, e a 2ª discussão do projeto de lei nº 4971. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:024B80E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/02/18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 27/02/2018. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 04ª (quarta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 135, 151, 152, 153 e 154/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação nº 002/2018. Em discussão única, foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei nº 001/2018. Em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 4971. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4972, 4973, 4974, 4976, 4978 e 4980. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que conforme convocação, seria realizada após o encerramento desta, sessão extraordinária convocada para apreciação em 1ª discussão do projeto de lei nº 4958. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo provo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:C8796194

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 27/02/18

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 27/02/2018. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no horário de 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 1ª discussão do projeto de lei nº 4958, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia foi apreciada a seguinte matéria. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 4958. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que no dia 28 (vinte e oito) do corrente, às 19 (dezenove) horas, seria realizada sessão extraordinária, convocada para apreciação em 2ª discussão do projeto de lei nº 4958. Agradeceu a presença de todos e em nome

de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:2D4ECA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2018

Objeto: Aquisição de Púlpito em acrílico com espessura de 8 mm inteiriço, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 27 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15003082440036613644905200000. Fonte: 995. Outros Serviços: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** PROJETO ACRILICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 11.409.177/0001-62 com o valor total de R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:541CCAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Púlpito em acrílico com espessura de 8 mm inteiriço, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003082440036613644905200000
Empresa vencedora: PROJETO ACRILICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 11.409.177/0001-62 com o valor total de R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BE3E2DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Púlpito em acrílico com espessura de 8 mm inteiriço, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora** PROJETO ACRILICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 11.409.177/0001-62 com o valor total de R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F9F73A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de porta de vidro em medida especial para a ESF (Estratégia da Saúde da Família) do Posto Central, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 27 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031212033903900000. Fonte: 1039. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** BACH & ROLINSKI LTDA, portadora do CNPJ: 06.933.494/0001-43 com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AB03FDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de porta de vidro em medida especial para a ESF (Estratégia da Saúde da Família) do Posto Central, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031212033909000 0
Empresa vencedora: BACH & ROLINSKI LTDA, portadora do CNPJ: 06.933.494/0001-43 com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:14ED3E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de porta de vidro em medida especial para a ESF (Estratégia da Saúde da Família) do Posto Central, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** BACH & ROLINSKI LTDA, portadora do CNPJ: 06.933.494/0001-43 com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais). O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D4A8CF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 894/2018

Objeto: Pagamento do seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (DPVAT), referente ao exercício de 2018, para a frota MUNICIPAL. A abertura deu-se no dia 27 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13004267820029211333909000 0. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 23.966,63** (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:15CF1DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 894/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento do seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (DPVAT), referente ao exercício de 2018, para a frota municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13004267820029211333909000 0
Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 23.966,63** (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1CF91BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 894/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento do seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (DPVAT), referente ao exercício de 2018, para a frota municipal.**Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 23.966,63** (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento dos extratos.

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A9218C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1515/2018

Objeto: Aquisição de nicho duplo decorativo em MDP 15 mm de espessura com prateleiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 27 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15003082440036613644905200000. Fonte: 995. Outros Serviços: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** LAUDINOR DE PAULA NOVAK-ME, portadora do CNPJ: 72.204.225/0001-70 com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6214415C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1515/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de nicho duplo decorativo em MDP 15 mm de espessura com prateleiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003082440036613644905200000
Empresa vencedora: LAUDINOR DE PAULA NOVAK-ME, portadora do CNPJ: 72.204.225/0001-70 com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A55DB074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1515/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de nicho duplo decorativo em MDP 15 mm de espessura com prateleiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** LAUDINOR DE PAULA NOVAK-ME, portadora do CNPJ: 72.204.225/0001-70 com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9B47182A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10685/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela eletrosoldada através da Secretaria Municipal de Educação.**Dotação Orçamentária**: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa Vencedora: WAM LICITAÇÕES LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 104.664,00 (cento e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:069DC9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10685/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela eletrosoldada através da Secretaria Municipal de Educação.Empresa Vencedora: WAM LICITAÇÕES LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 104.664,00 (cento e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se.

01 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3B5611CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9892/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.**Dotação Orçamentária**: 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
Empresas Vencedoras: REDEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, portadora do CNPJ: 29.431.022/0001-98 com o valor total de R$ 1.478.580,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais);GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 35.795,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais); e a empresa EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 34.895,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

01 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:773D6216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9892/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Empresas Vencedoras: REDEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, portadora do CNPJ: 29.431.022/0001-98 com o valor total de R$ 1.478.580,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais);GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 35.795,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais); e a empresa EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 34.895,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

01 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A9843C73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.636 DE 01/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PELO PODER EXECUTIVO E POR TODAS AS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio do qual, na aquisição de gêneros alimentícios pelo Poder Executivo, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser adquirido diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, sempre que houver oferta nos termos desta lei.
§ 1º. – A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que atendidos os requisitos legalmente previstos, encontrados nas leis nacionais nº. 8.666/93, nº. 11.947/09, nº. 12.188/10, nº. 12.512/11 e outras correlatas, desde que os preços sejam compatíveis com o mercado, podendo ter por referência os preços aprovados pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab - para as operações do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), instituído pelo art. 19 da Lei N.º 10.696, de 02/07/2003, pelo Decreto N.º 7.775, de 04/07/2012, e pelas Resoluções do Grupo Gestor, de acordo com o produto/classificação, região ou Unidade da Federação, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e as regras de controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º. – O limite de compra que trata o *caput* desse artigo independe dos limites de compra já estabelecidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, ficando livre aos beneficiários participarem isoladamente de cada programa ou política específica.
§ 3º. – A observância do percentual disposto no *caput* poderá ser dispensada quando for constatada, além de outras questões previstas em lei, uma das seguintes circunstâncias:
I – não atendimento das chamadas públicas pelos agricultores familiares ou suas organizações;
II – impossibilidade da emissão do documento fiscal correspondente pelo agricultor familiar ou sua organização/associação;
III – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, dentro da sazonalidade, por parte dos agricultores familiares ou suas organizações/associação;
IV – incidência de pragas ou acidente natural que resulte na perda da produção dos agricultores familiares;

V – ausência de condições higiênico-sanitárias adequadas por parte dos agricultores familiares.
Art. 2º. – Para os fins desta lei, considera-se agricultor familiar todos aqueles que atendam aos requisitos previstos no artigo 3º da lei nacional nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
Art. 3º. – A prioridade das compras de gêneros alimentícios pelo Poder Público Municipal será dos agricultores familiares e suas organizações/associações no município de Palmeira, podendo adquirir de agricultores familiares e organizações/associações da região e do Estado do Paraná quando houver indisponibilidade da oferta por parte dos agricultores familiares do Município de Palmeira.
Art. 4º. – São objetivos desta lei:
I – incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional;
II – garantir a compra de produtos locais, frescos, com menor periodicidade, valorizando a comercialização;
III – promover a valorização do agricultor familiar, viabilizando renda e estimulando a permanência no meio rural;
IV – estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;
V – favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos municipais;
VI – fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar;
Art. 5º. – A presente lei tem como finalidade:
I – ações de promoção de segurança alimentar e nutricional;
II – abastecimentos da rede sócio-assistencial;
III – abastecimento de estabelecimentos de alimentação e nutrição;
IV – abastecimento da rede pública de educação, bem como da rede filantrópica, comunitária e de ensino, que recebam recursos públicos;
V – abastecimento das demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições, tais como unidades do sistema de saúde e/ou outras que vierem a ser criadas;
VI – abastecimento das demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições, tais como CRAS, CREAS, Casa Lar, APAE, etc.
VII – para situações de emergência ou calamidade pública.
VIII - garantir uma alimentação saudável e equilibrada para os beneficiários, desde que sigam os padrões estabelecidos pela legislação em vigor para venda.
Art. 6º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B456A2DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.637 DE 01/03/2018 - RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAUMU.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica ratificado, na íntegra, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e que pretende a instituição de um Consórcio Público visando a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Fica autorizada o ingresso do Município de Palmeira no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, nos termos do protocolo de intenções firmado pelos municípios da Região dos Campos Gerais.

Art. 3º - O Município de Palmeira contribuirá, pelo sistema da rateio, para a manutenção e prestação de serviços pelo CIMSAMU, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da entidade, em conformidade com a respectiva previsão orçamentária.

Parágrafo Único. O Estatuto da Entidade será devidamente redigido e aprovado, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:350F872D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 916/2018 – SOTIL LTDA

Contrato nº 916/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Rosa Mildemberg Mayer no Bairro Vila Mayer, no âmbito do planejamento urbano do Município, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018, processo nº. 41/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 362.101,50 *(trezentos e sessenta e dois mil, cento e um reais, e cinquenta centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Mildemberg Mayer no Bairro Vila Mayer.	1,00	R$ 362.101,50	R$ 362.101,50

Valor Total Homologado - R$ 362.101,50

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, contados do 10º (décimo) dia a partir da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0DC24401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 917/2018 – SOTIL LTDA

Contrato nº 917/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na rua João Klimiont no Bairro Rocio I, no âmbito do planejamento urbano do Município, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE

PREÇOS Nº. 03/2018, processo nº. 42/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 290.496,36 *(duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e trinta e seis centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na rua João klimiont no Bairro Rocio I, no âmbito do planejamento urbano do Município	1,00	R$ 290.496,36	R$ 290.496,36
Valor Total Homologado - R$ 290.496,36				

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, contados do 10º (décimo) dia a partir da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BED0688F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 009/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**Nº / ANO: 009/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **20/02/2018**
VALOR: R$ 57.325,06		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de cotas no valor de R$ 57.325,06 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais, seis centavos) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos, CNPJ 11328.882/0001-3, vinculado a conta corrente 21.382-9, da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Considerando que o IRF-M1 poderá não cumprir o atingimento da meta atuarial em 2018 o comitê deliberou pelo resgate total e a prospecção de outros fundos com maior possibilidade de rentabilidade. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	Anbima 23/03/2016	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B4D0A3C8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 010/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**Nº / ANO: 010/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		
VALOR: R$ 69.587,79		Data: **20/02/2018**
		Dispositivo da Resolução do CMN:**Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aquisição de cotas no valor de R$ 69.587,79 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais, setenta e nove centavos) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos, CNPJ 07.111.384/0001-69, vinculado a conta corrente 21.382-9, da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Mesmo com a sinalização do Banco Central para o fim do ciclo de cortes da taxa SELIC, o comitê de investimentos entende ser oportuno o aporte em fundos com ativos pré-fixados. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	ANBIMA 23/03/2016	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:51271A95

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 011/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**Nº / ANO: 011/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **20/02/2018**
VALOR: R$ 79.651,84		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de cotas no valor de R$ 79.651,84 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais, oitenta e quatro centavos) do Fundo Caixa FI Brasil IRF-M 1, CNPJ 10.740.670/0001-06, e migração desse valor para Fundo Caixa FI Brasil IRF-M TP RF LP, CNPJ 14.508.605/0001-00. Ao final de 2017 o comitê, num movimento defensivo, no intuito de preservar a rentabilidade obtida no ano, decidiu migrar parte de seus investimentos para o IRF-M1 em função de sua baixíssima volatilidade. Considerando que o IRF-M apresenta rentabilidade superior ao IRF-M1 o comitê entendeu oportuno fazer o movimento inverso no início de 2018.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	ANBIMA 23/03/2016	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D411ED97

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 012/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 012/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **20/02/2018**
VALOR: R$ 50.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, II**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Aquisição de cotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Fundo BB Ações Consumo, CNPJ 08.973.942/0001-68, vinculado a conta corrente 11.432-1, da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Considerando a Política de Investimentos para 2018 que tem como um de seus pilares o acréscimo de investimentos no segmento de renda variável, o comitê deliberou pelo aporte nesse fundo de ações no segmento de consumo. Além de cumprir a política de investimentos, o aporte visa buscar a diversificação dentro do segmento de renda variável com o objetivo de ficar atrelado a apenas um índice da bolsa. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.	

Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	**SIMONE FOLLADOR**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO**
590.677.729-68	**636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F717993B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 013/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 013/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **01/03/2018**
VALOR: R$ 15.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, I**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Aquisição de cotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Fundo Daycoval Ibovespa Ativo FIA, CNPJ 13.155.995/0001-01. Considerando a Política de Investimentos para 2018 que tem como um de seus pilares o acréscimo de investimentos no segmento de renda variável, o comitê deliberou pelo aporte nesse fundo de ações que busca replicar o índice Ibovespa. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	**SIMONE FOLLADOR**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO**
590.677.729-68	**636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:398D299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 14.051 DE 01/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1804/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 9º Encontro de Gestores Públicos e XVIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, a ser realizado nos dias 04, 05, 06 e 07 de Março de 2018, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Julia dos Santos Moura** – Chefe I de Orçamento e Avaliação – CPF – 102.654.039-95, três diárias, no valor total de R$ 1.449,54 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 07.002.11.332.0013. 2.046.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B774EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 14.052 DE 01/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1805/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 9º Encontro de Gestores Públicos e XVIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, a ser realizado nos dias 04, 05, 06 e 07 de Março de 2018, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Everton Luiz de Paula Nunes** – Contador – CPF – 082.300.429-50, três diárias, no valor total de R$ 1.449,54 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 07.002.11.332.0013. 2.046.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0F0531AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 11.944 DE 01/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.866,15.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.635 de 28/02/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.866,15 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
681 - 3.3.90.30.00.00 901 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00

680 - 3.3.90.93.00.00 901 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.666,15
682 - 4.4.90.52.00.00 901 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.200,00
Total Suplementação: R$ 13.866,15

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
901	R$ 13.866,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9FACC505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.942 DE 01/03/2018 - NOMEAÇÃO MAISA EMILIANO DE MORAIS, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Maisa Emiliano de Morais, portadora do R.G. nº. 4.435.075-0- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 726.488.809-68, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:13714A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.943 DE 01/03/2018 - NOMEAÇÃO JANAINA SEVERIANO FERREIRA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Janaina Severiano Ferreira, portadora do R.G. nº. 10.786.472-5- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 087.778.489-26, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8CB2D34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.053 DE 01/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1857/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 05/03/2018, referente ao período aquisitivo de 26/01/2017 à 25/01/2018, ao servidor, MAURICIO RIPKA, matricula: 203830, ocupante do cargo em efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº. 14.043 DE 28/02/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:416671CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS - DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 01 de Março de 2018.

DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D2BBE6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS - FABIO OSNI KAVALSKEVISKI ROSA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 01 de Março de 2018.

FABIO OSNI KAVALSKEVISKI ROSA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:34974E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 01 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo 1624/2018.

Professor de Educação Física:

- DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
- JOCIELI MARQUES PIETCZAK

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6E29C201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PSS - RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, realizado através do Processo 1630/2018, publicado no dia 02/02/2018 edição 1435, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 01 de Março de 2018.

RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D75E12F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 01 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 1630/2018.

Professor:

· **VIVIANE MARIA DREVNOWSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A1721390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES.
EXTRATO Nº. 04/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 01/03/2018 à 19/12/2018.
Data: 01/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CB6F0DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.
EXTRATO Nº. 05/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS

Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 01/03/2018 à 19/12/2018.
Data: 01/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B4FFF9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – ELYDIANE CABRAL GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
EXTRATO Nº. 07/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELYDIANE CABRAL GONÇALVES.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 01/03/2018 à 25/07/2018.
Data: 01/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C0C384E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2018 - POR PRAZO TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2018 - POR PRAZO TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES
EXTRATO Nº. 08/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES.
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.459,25 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 02/03/2018 à 04/07/2018.
Data: 01/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5C576BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.054 DE 01/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/03/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Luciane Aparecida Portes Nunes, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FB5C2446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – KESSYANE STELE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – KESSYANE STELE
EXTRATO Nº. 09/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KESSYANE STELE.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 02/03/2018 à 31/03/2018.
Data: 01/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B707AC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – DANIELI COELHO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – DANIELI COELHO DOS SANTOS
EXTRATO Nº. 10/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DANIELI COELHO DOS SANTOS
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 05/03/2018 à 08/04/2018.
Data: 01/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:05E1A5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS - MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 01 de Março de 2018.

MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FDE4D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 01 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 02 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- ANGELA MARIA FRANCA DA SILVA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB4CF778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.055 DE 01/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1898/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Visita aos Gabinetes dos Deputados, a ser realizado nos dias 05 e 06 de Março de 2018, na Cidade de Brasília - DF.
a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal – CPF – 028.032.159-77, uma diária, no valor total de R$ 845,42 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002. 2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB58F411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 004/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL - KATI HELLEN RICARDO DA COSTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 004/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 003/2018 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 003/2018 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer **na data de 06 de março de 2018, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
54606002	KATI HELLEN RICARDO DA COSTA	7º

1.1 Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

a) Exames para o cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem:
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HCV
a.3 – HBSAG
a.4 – Raio X Coluna Lombo Sacra

1.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

1.3 Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada WHS.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
CEDIL - CLINICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA.	RUA MANOEL CORREA, 1179 TUIUTI	PARANAGUÁ	(41) 3425-0333	08:00 hrs	06/03/2018

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
1.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

1.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

1.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 01 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3AD088DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 005/2018 - NÃO COMPARECIMENTO - DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 005/2018

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 02/2018, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 02/2018 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, por:

1. NÃO COMPARECIMENTO:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
57409002	DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA	04

Paranaguá, 02 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F2280625

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 006/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 006/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
86109002	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	5º

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
q) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
r) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 11 e 12 de março de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para o emprego público de Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante:
a.1 – Hemograma Completo
a.2 – Anti HCV
a.3 – HBSAG

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 02 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F868B126

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: ELIANE APARECIDA BRIAO LOPES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.136.987-1	699.628.719-72	0549601	Previdenciário PPrev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.080,27 (Três mil, oitenta reais e vinte e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
937/2017	26/10/2017	02/03/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8436E663

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ANTONIO CARLOS ROSIGNOLLI

CARGO OCUPADO: MOTORISTA – GRUPO B40N09

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
14.110.778-0	956.261.158-20	0565101	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.381,19 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
936/2017	26/10/2017	02/03/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:EC74DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para provimento de Sistema de Gestão de Saúde Pública, com tecnologia para interfaceamento de equipamentos laboratoriais e serviços correlatos, em ambiente web, provimento de data center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio a de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados a cada módulo de programas, para atender ao Município de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 15 de março de 2018, as 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE MARÇO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B292DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JULGAMENTO RECURSO JOALISSON DE ALMEIDA GOMES - ME

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por JOALISSON DE ALMEIDA GOMES - ME, insurgindo-se contra o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 090/2017, que se deu em 29 de dezembro de 2017 referente ao lote 01. Recurso recebido em 23 de janeiro de 2018.
Aduz a Recorrente, em síntese, que: **a)** reconsidere a desclassificação do Lote 1, haja vista que foi incluída uma exigência que não se vislumbre em nenhum momento no Edital, em relação ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado.
A conclusão é de que o recurso procede.
Cumpre informar que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, obteve acesso ao Recurso da empresa JOALISSON DE ALMEIDA GOMES - ME, órgão gerenciador do processo, e manifestou-se nos seguintes termos:
"*Em atendimento a solicitação de esclarecimentos da Empresa JOALISSON DE ALMEIDA GOMES, Pregão Eletrônico 090/2017, reconsideramos o posicionamento no tocante a apresentação da capacidade técnica uma vez que o edital no item 7. Qualificação Técnica, diz da comprovação do fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhantes.*
Neste sentido, vale destacar, que a empresa apresentou atestado semelhante, conforme descritivo do edital e não igual, como foi o entendimento desta secretaria.
Sendo assim, considerando o fundamento legal que permeia a matéria, reconsideramos o posicionamento diante da desclassificação e nos posicionamos pela aprovação do documento anteriormente apresentado."
Com base nas informações, entendemos que, em tempo, o pedido de reconsideração da recorrida, apresenta fundamentação legal. Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direitos narrados, esta Pregoeira manifesta-se pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa JOALISSON DE ALMEIDA GOMES - ME para no mérito, JULGÁ-LO PROCEDENTE, devendo ser mantida a classificação da empresa JOALISSON DE ALMEIDA GOMES - ME.

Paranaguá, 01 de março de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:94CE7EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 667

DECRETO Nº 667

"Compõe o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.804/2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.815, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Municipal nº 3.410, de 04 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a compor o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH as seguintes pessoas:

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, representante do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo;
RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
SERGIO MARCOS KRIEGER, representante da Secretaria de Estado da Cultura;
MOISÉS JULIERME STIVAL SOARES, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – 10ª Coordenadoria Regional;
RHENNE HAMUD HAMUD, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP;

DIOGO RODRIGUES ALVES, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá – IHGP;
SAID KHALED OMAR, representante dos moradores do Centro Histórico de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 4.102/2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D5EC37BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 631

PORTARIA Nº 631

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei

Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.978, 4.647 e 4.737/2018,

RESOLVE:

I – Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
12.469-1	Francine Oliveira Cordeiro	Professor	26/01/2018	24/07/2018
9.839-1	Priscila de Oliveira Andrioli	Monitor	15/02/2018	13/08/2018
94.117-1	Sheila Abrantes Monteiro	Agente Operacional	14/02/2018	12/08/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54CB8376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 633

PORTARIA Nº 633

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017 e, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados n.º 4.922/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, conforme certidão de óbito apresentado, em data de 16 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS, matrícula 8.750-01, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino integral.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AD956E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 634

PORTARIA Nº 634

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o contido nos protocolados n.º37.785/2017,

RESOLVE:

I - Retifica o nível salarial do servidor CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE, matrícula 6.556-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para o nível G36C208.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F79C2A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 640

PORTARIA Nº 640

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Alyne Dayana Alcântara.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.092/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ALYNE DAYANA ALCÂNTARA, matrícula nº 94.800-1, Agente Comunitário de Saúde (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23C29916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 643

PORTARIA Nº 643

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs 2.746, 3.960 e 4.596/2018,

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, início da licença conforme Certidão de Nascimento anexo aos protocolados acima referidos.

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
93.892-1	ANDRÉ ROCHA SMOLAREK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/01/2018
10.250-1	DIVANILDO ZAGUI	AGENTE OPERACIONAL	05/02/2018
8.601-1	GEZIEL XAVIER	GUARDA MUNICIPAL	02/02/2018

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65AC7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 644

PORTARIA N° 644

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.889/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.919/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora TATHIANE SILVA FERREIRA, matrícula 9.001-1, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.º 067/2015, firmado entre esta Administração Pública Municipal e O LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA - EPP, em substituição ao fiscal designado no ato contratual.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 27 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:859B349E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 645

PORTARIA Nº 645

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Anna Carolina Van Herp Ragonha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.041/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ANNA CAROLINA VAN HERP RAGONHA, matrícula nº 13.011-6, **Médico Pediatra**, processo seletivo público n° 003/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:18363F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 646

PORTARIA Nº 646

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 5.220/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 22 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SUZANA DO ROCIO MARCELINO SILVA, matrícula nº 5034-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AC472380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 647

PORTARIA Nº 647

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017; com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.533/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos a servidora municipal LERIANE GONÇALVES DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matriculada sob nº 6.425-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurado-a o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, que é correspondente às contratações de servidores admitidos até 30 de junho de 2006, sendo considerado o período de exercício funcional entre 12 de maio de 2011 a 30 de junho de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:13C19E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 648

PORTARIA Nº 648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017 e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e ainda, o que consta no protocolado n.º 5.143/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor OTÁVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 93.850-1, fiscal de urbanismo, com início em 17 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E8A11743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 649

PORTARIA Nº 649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.386/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS, técnico em auto cad, matrícula 11.468-1, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57A656A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 650

PORTARIA Nº 650

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017 e, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.176/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 18 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 08(oito) dias, à servidora MARIA DA LUZ MARTINS MACENO, professora, matrícula 9.947-1 e 9.947-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme certidão de óbito anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:83F9009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 06 (seis) de Março de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Fone: (41) 3420-6003, a 4ª sessão da Concorrência Pública nº 007/2017, para abertura do invólucro nº 05,conforme previsto no edital, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral**. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.**

Paranaguá, 01 de março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10895B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/03/2018 até 09/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A2614CFB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MONICA ANGELICA CARRASCHI,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/02/2018 até 12/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0C842A44

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EDNA APARECIDA MIRANDA GOMES,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/02/2018 até 27/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7244E8E8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/03/2018 até 22/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F61ACCB6

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 18.631/2018

Regulamenta o Passe Livre do Estudante e dá outras providências

***Carlos Henrique Rossato Gomes*, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;**

Considerando o disposto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal;
Considerando o art. 179, inciso VIII, da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando o que dispõe o art. 140, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Paranavaí;
Considerando a Lei Municipal nº 2.259/2001 alterada pela Lei Municipal nº 4.665/2017;
Considerando a manutenção de uma política de ensino destinada a suplementar o transporte, como forma de garantir o acesso e a permanência do educando no Sistema de Ensino;

D E C R E T A:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Passe Livre do Estudante, instituído pela Lei Municipal nº 2.259/2001 com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 4.665/2017, deve ser utilizado através das disposições deste Decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, o Passe Livre do Estudante fica entendido como acesso gratuito aos estudantes do ensino fundamental, médio, técnico, superior, pós graduação, educação de jovens e adultos e curso pré-vestibular, das redes pública e particular.

Parágrafo único. Para fazer jus ao Passe Livre do Estudante o aluno da rede particular deverá comprovar que não dispõe de condições financeiras para custear a despesa com a aquisição dos acessos, através da declaração de bolsista fornecida pela Instituição de Ensino, contendo o percentual da bolsa e/ou Ficha Resumo do CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais).

Seção II
Das Condições para o Benefício

Art. 3º A autorização para o Passe Livre do Estudante será concedida ao aluno interessado, através da Secretaria Municipal de Educação, após cumpridas as seguintes exigências:

I - fotocópia de comprovante de residência no Município de Paranavaí;
II - estar, devidamente, matriculado na rede de ensino oficial existente no município, na forma da lei;
III - 01 (uma) fotografia 3 x 4 (três por quatro) atualizada;
IV - distância mínima de 1.500 (um mil e quinhentos) metros entre a residência do aluno e a unidade escolar em que estiver matriculado, seguindo o traçado das vias públicas;
V - indicação, pelo aluno beneficiado, das linhas de ônibus que necessita utilizar;
VI - declaração de inexistência de vaga, especificando o horário e curso correspondente, expedida por estabelecimento de ensino mais próximo da residência do estudante beneficiado, no caso de estar matriculado em escola fora do bairro em que reside.

Seção III
Dos Direitos

Art. 4º Ficam assegurados ao estudante que preencher os requisitos do art. 3º desta Lei, os acessos especiais diários necessários para o deslocamento residência/escola e escola/residência, nas linhas de ônibus correspondentes.

Parágrafo único. A quantidade de acessos especiais mensais fica, diretamente, relacionada ao calendário escolar e aos turnos horários.

Art. 5º Perderá o direito ao benefício, o aluno que deixar de utilizar, injustificadamente, 50% (cinquenta) por cento dos acessos fornecidos durante o mês.

Seção IV
Do Cadastramento e Recadastramento do Beneficiado

Art. 6º O aluno deverá efetuar o cadastramento ou o recadastramento junto a Secretaria Municipal de Educação visando a concessão do Passe Livre de estudante previsto na Lei Municipal nº 2.259/2001 com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 4.665/2017:

I -até o dia 10 (dez) de abril de cada ano, na hipótese de sua matricula nas redes pública e particular já estiver efetivada;
II –no prazo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da matrícula, realizada após o dia 10 de abril.

Art. 7ºApós os prazos estabelecidos pelo artigo anterior será concedido o benefício somente ao aluno transferido de unidade escolar e que se enquadre nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O cadastramento ou o recadastramento junto aos órgãos competentes, visando a concessão do Passe Livre de Estudante, poderá ser executado pelo próprio aluno interessado, se maior de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo único. O aluno menor de 14 (quatorze) anos deverá estar acompanhado dos pais ou responsável, para efetivar o cadastro ou o recadastramento necessário à concessão do benefício.

Seção V
Da Entrega do Benefício e da Emissão de Segunda Via do Cartão de Acesso

Art. 9º O Passe Livre do Estudante será entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Para a confecção da segunda via do cartão de acesso ao Passe Livre do Estudante será necessário entregar à Secretaria Municipal de Educação, requerimento justificando o pedido.

Parágrafo único.A concessionária do serviço de transporte coletivo emitirá a segunda via provisória do Cartão do Passe Livre do Estudante imediatamente e a definitiva no prazo de até 30 dias.

Seção VI
Da Utilização

Art. 11. A utilização do acesso será permitida ao estudante, quando o mesmo apresentar o cartão de acesso de identificação do benefício, fornecida pela Concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo e o respectivo acesso ao serviço de transporte coletivo.

§ 1º A apresentação do cartão de acesso do beneficiário é obrigatória, podendo a empresa de transporte coletivo reter o cartão de acesso em caso de observar alguma irregularidade.

§ 2º O Passe Livre do Estudante deverá ser utilizado, exclusivamente, no mês, dias, turno e horário inscritos no mesmo.

Art. 12. A suspensão da concessão do benefício do Passe Livre de Estudante será aplicada ao aluno que:

I - deixar de apresentar o cartão de acesso do beneficiário do Passe Livre do Estudante, para o cobrador ou fiscal;
II – portar-se indevidamente no interior dos veículos, com agressividade ou de maneira depreciativa a funcionários e usuários do serviço público de transporte coletivo, bem como, depredar ou destruir patrimônio público ou particular;
III - usar indevidamente o cartão de acesso, cedê-lo, negociá-lo, ou por qualquer meio ou forma, tentar fraudar a sua utilização.

Parágrafo único.A suspensão do benefício será imediata pelo ano letivo correspondente, se comprovada a irregularidade, nestes casos, bem como em casos de perda ou extravio, a segunda via do Cartão de Acesso será custeado pelo beneficiário.

Art. 13. Comprovada as irregularidades previstas nos incisos I, II e III do artigo 12, bem como, o descumprimento das condições de acesso, cadastro, recadastramento e entrega, a Secretaria Municipal de Educação através de procedimento administrativo, formalizará denúncia das irregularidades, para apurar as responsabilidades e notificará o aluno infrator, pais ou responsáveis e a Unidade Escolar, sobre os fatos e suas consequências.

Art. 14. O estudante não utilizará os acessos nos seguintes períodos:
I - férias escolares;
II - feriados e domingos.

Seção VII
Da Concessionária de Transporte Coletivo

Art. 15. A Concessionária de Transporte Coletivo fica autorizada a não receber o Passe Livre do Estudante, no período em que a rede de ensino estiver em greve ou paralisada.

Art. 16. A Concessionária colocará à disposição dos beneficiários do Passe Livre do Estudante o mesmo serviço entregue aos usuários, devendo exigir dos estudantes a mesma atenção e cuidados na manutenção da qualidade do serviço público de transporte coletivo da cidade de Paranavaí.

Art. 17. Nos casos de irregularidades passíveis de suspensão, previstas no artigo 12 e incisos deste Regulamento, a Concessionária poderá reter o cartão de acesso do beneficiário, mediante elaboração de relatório circunstanciado, devidamente fundamentado, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, para aplicação das medidas cabíveis.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação e a Concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo realizarão, periodicamente, fiscalização nos setores relativos às suas competências, com a finalidade de manter a qualidade da prestação do benefício objetivo deste Regulamento.

Art. 19. A recondução do aluno excluído do benefício do Passe Livre do Estudante será apenas determinada pela Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Unidade Escolar, vinculada a prévia análise e verificação das condições do estudante, mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado e autorizado, expressamente, pelos pais ou responsável.

Art. 20. Os alunos que não preencherem os requisitos constantes do art. 3º e incisos deste Decreto, farão jus à concessão do benefício previsto na Lei 1.375/90, de 27 de agosto de 1990 e art. 3º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único.Não poderá haver cumulação do benefício previsto no presente Decreto (Passe Livre do Estudante), com o existente na Lei 1.375/90, art. 3º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município, (Tarifa com desconto de 50%), sob pena de extinção do primeiro.

Art. 21. Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.213/2000 e demais disposições contrárias.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:10639BB2

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.660/2018

Declara nulo e sem efeitos o Decreto Municipal nº 18.599/2018

Tendo em vista os fundamentos contidos na decisão judicial proferida nos autos nº 0001969-03.2018.8.16.0130 de mandado de segurança impetrado por LUIS SÉRGIO DE OLIVEIRA

Tendo em vista a Súmula nº 473 do STF, o qual autoriza o exercício da autotutela pela Administração Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo e sem efeito o Decreto Municipal nº 18.599/2018, que aplicou ao servidor LUIS SÉRGIO DE OLIVEIRA a penalidade de demissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8056799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) IRENICE FERREIRA GOMES nº 770002985 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IRENICE FERREIRA GOMES, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- Matricula nº 7293 , lotada na SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770002985.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 26/02/2018 e término em 06/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 114, 23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C0758879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO nº 770007788 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- Matricula nº 6401 , lotada na SECRETARIA DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770007788.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 26/02/2018 e término em 17/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 115, 23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:7D8C7937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.661/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS, **C.P.F. n° 075.040.289-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3F4B943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.662/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONÇALVES, **C.P.F. n° 064.911.609-71,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:99533039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.663/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE, **C.P.F. n° 305.714.328-83,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A51AF61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.664/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata NILZA MARIA DE OLIVEIRA, **C.P.F. n° 079.362.538-66,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:942F2EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.665/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata NOEMIA DOS SANTOS SILVA, **C.P.F. n° 022.592.539-70,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0FC7B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.666/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES, **C.P.F. n° 037.768.809-61,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7D8872AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.667/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO, **C.P.F. n° 091.611.739-16,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8CE45103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.668/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA, **C.P.F. n° 101.714.199-10,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E667AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.673/2018

Nomeia servidor na Função de Confiança de Assessor de Secretário Nível I, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a servidora **APARECIDA DE FATIMA FERREIRA** , **C.P.F. n° 793.525.029-49,** na Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO NÍVEL I,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:13A19B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.674/2018

Designa servidor público para função de Secretária do Secretário e concede gratificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o memorando nº 308/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicita autorização para a designação de servidor público para a função de Secretária de Secretário,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **NADIELE ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar na função de Secretária do Secretário, mediante gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 4.396/2015, a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1CBBC0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.675/2018

Designa servidor público para integrar a Comissão Permanente de Recebimento de Bens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o memorando nº 308/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicita autorização para a designação de servidor público para integrar a Comissão Permanente de Recebimento de Bens,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **NADIELE ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para integrar a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 3.891/2012, a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8735E1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS, C.P.F. nº 075.040.289-08** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.661/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 19 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AB7C8FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONÇALVES, C.P.F. nº 064.911.609-71**aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.662/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 19 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D4B72CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE, C.P.F. nº 305.714.328-83** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.663/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 19 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:04E78241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NILZA MARIA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 079.362.538-66** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.664/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 19 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6454DDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NOEMIA DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº 022.592.539-70** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.665/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 19 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:594D117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES, C.P.F. nº 037.768.809-61** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.666/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 19 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8C65979B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 091.611.739-16** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.667/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 19 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E1F9DB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA, C.P.F. nº 101.714.199-10** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.668/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 19 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3D7D0C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0179, 0180, 0183, 0186/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
ILMA ZANCO DADALTO	3865	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	26/02/2018	02/05/2018	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
ELIANE CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4923	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	27/02/2018	02/05/2018	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DOMUNT
NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	8612	ROSELI APARECIDA BOIS PONTES	27/02/2018	10/03/2018	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
JOYCE CARDOSO DA HORA	8688	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	05/02/2018	02/08/2018	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A885C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 17/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	**453/2017**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**22/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**29/01/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	22/2018		
b) Licitação Nr.:	17/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	01/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	registro de preços para contratação de emoresa para fornecimento de oxigênio medicinal e demais acessórios através da Secretaria Municipal de Saúde		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085941 - MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE	7	0,0000	139.690,20
- 097446 - SANIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	0,0000	13.694,00
	17		153.384,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 1 de Março de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F0D62926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
2º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

2º ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório**), da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Ficam retificadas as descrições do item 6.5 do Ato Convocatório conforme segue:

Onde se lê:
6.5.1. Termo de declarações, conforme modelo constante do Anexo IV.

6.5.2. Procuração com firma reconhecida ou passada em cartório, com a finalidade de representar a proponente em todos os atos da presente licitação, **no caso do representante não ser o próprio proponente** (Anexo VII);

Leia-se:
6.5.1. Termo de declarações, conforme modelo constante do Anexo III.

6.5.2. Procuração com firma reconhecida ou passada em cartório, com a finalidade de representar a proponente em todos os atos da presente licitação, **no caso do representante não ser o próprio proponente** (Anexo IV);

2. Fica **excluído** do Ato Convocatório o item 6.5.3 - Termo de Renúncia (Anexo VIII)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:2A869B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
CONTRATO Nº 066/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 066/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **BDK CONSTRUTORA LTDA. EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: BDK CONSTRUTORA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tuiuti nº 2412, sala 01, Parque Residencial Tuiuti, C.E.P. 87.043-310, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **77.640.209/0001-44,** representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. EMÍLIO GUSTAVO BUDACH NETO**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mitsuzo Taguchi nº 460, Bloco B, Aptº 103, Vila Nova, CEP 87.045-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.257.406-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 006.962.889-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia civil para execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 1.140,75 m². LOCAL DOS SERVIÇOS: Rua dos Ipês, 460, Vila Operária, Município de Paranavaí/PR**,** através da Secretaria Municipal de Educação**;** conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 003/2017, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 066/2017 de: **R$ 504.424,89 (quinhentos e**

quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 04 (quatro) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **21 de junho de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 066/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 059/2018 e considerando o Parecer nº 084/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 21 de julho de 2018.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 066/2017), datado de 04 de setembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BDK Construtora LTDA. EPP
EMÍLIO GUSTAVO BUDACH NETO
C.P.F 006.962.889-07
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2867F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS AO SINAS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS AO SINAS,** através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/03/2018 às 08:30 horas do dia 16/03/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 16/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/03/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 01 de Março de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:EE5354A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 76/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 76/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais radiológicos destinados ao setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), compatível com o Aparelho Digitalizador do Raio X, Marca: Konica Minolta, modelo: Cassete/Plate, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: Sawae Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/001-85, com o valor total estimado de R$ 173.726,00.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1F092028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 79/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 79/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva em Tablets PC (modelos AB10D e AB7F) e fornecimento de peças necessárias para o conserto dos mesmos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a empresa: ChipSet Informática Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.123.431/0001-33, com o valor total estimado de R$ 608.072,60.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:477CF118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 201/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 201/2017.GP. Concorrência nº 19/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas

Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapuã, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse Nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos. ADITAMENTO: Da Modificação do Valor Contratual, em Decorrência do Acréscimo Quantitativo do Objeto: Fica acrescida a pavimentação asfaltica em trecho da Rua José Leonardi, Pedro Kriger e Jacob Gugelmin, conforme aprovação de aumento de meta física referente o Contrato de Repasse OGU nº 840632/2016, gerando um aumento de 2.278,65 m² de área passando a área total de 14.694,50 m² para 16.973,15 m². Incluindo a Rua José Leonardi (entre 121,00 m antes da Rua Pedro Krieger e a Rua Jacob Gugelmin); Rua Pedro Krieger (entre a Rua José Leonardi e a Rua Rua José Leonardi + 42,00 m) e Rua Jacob Gugelmin (entre a Rua José Leonardi e a Rua José Leonardi + 35,00 m), trecho esse de perímetro urbano. Do Reajuste: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, "b", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 381333/2018 o valor contratual fica acrescido em R$ 145.043,24 passando o valor do contrato de R$ 692.252,79 para R$ 837.296,03 perfazendo um percentual de 20,9523518135% de reajuste.
Dot. Orç.: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 15.45100191.001.000 - Departamento de Engenharia – 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – (3139 - 312) – Reserva de Saldo 134. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F59C6303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 203/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 203/2017.GP. Concorrência nº 20/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital. ADITAMENTO: Da Modificação do Valor Contratual, em Decorrência do Acréscimo Quantitativo do Objeto: Fica acrescida a pavimentação asfaltica em trecho da Rua José Leonardi, conforme aprovação de aumento de meta física referente o Contrato de Repasse OGU nº 840637/2016, gerando um aumento de 2.809,80 m² de área passando a área total de 14.371,10 m² para 17.180,90 m². Incluindo a Rua José Leonardi, trecho entre a Rua Jacob Gugelmin + 446,00m em direção ao Bairro São João a Comunidade Independência, trecho esse de perímetro urbano. Do Reajuste: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, "b", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 381332/2018 o valor contratual fica acrescido em R$ 111.597,01 passando o valor do contrato de R$ 701.776,90 para R$ 813.373,91 perfazendo um percentual de 15,902063747% de reajuste. Dot. Orç.: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 15.45100191.001.000 - Departamento de Engenharia – 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – (3139 - 312) – Reserva de Saldo 133. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:22BDF5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 38/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 38/2015.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob Protocolo nº 381356/2018 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de fevereiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 39.461,32 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 473.535,84 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal – 583 - Desdobramento 3770. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PEDRO SOVERAL BORTOT
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:26098B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 13/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 13/2016.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 247.216,98

totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 2.966.603,76.
Dot. Orç.:
1030100432.117000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 583 – Fonte 303 – Desdobramento 3078 e
1030100432.117000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6CA19F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 16 CONTRATO 2553/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 16/2018 - Contrato nº 2553/2013.GP. Dispensa nº 95/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Construtora Sudoeste Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção do remanescente da obra do Parque Tecnológico de Pato Branco, com área de 5.043,08 m², localizado na Rua Eliza Padoan, s.n, Bairro Fraron, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 1561, coordenadas: S:26º ‘11’52,9”, WO: 52° 41’28,2”, em atendimento ao Convênio nº 01.0027.00/2010, Processo nº 01200.001410/2010-64, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 28 de junho de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ODAIR SERRAGLIO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DA3D7F6B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 29/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3884	277510A000117221	19/1/2018	55412
ADC4354	277510A000117222	19/1/2018	55412
AGF3401	277510A000116996	19/1/2018	55412
AJX9662	277510A000117232	22/1/2018	55412
AKC4082	277510A000117234	22/1/2018	55412
ALT5882	277510A000117230	22/1/2018	55412
APT5943	277510A000116599	19/1/2018	55412
ASN2248	277510A000117226	22/1/2018	55412
ATI4275	277510A000116998	22/1/2018	55412
ATX3258	277510A000117116	19/1/2018	55412
AXM9357	277510A000116997	22/1/2018	55412
AXW2964	277510A000117220	19/1/2018	55412
AYD0284	277510A000117229	22/1/2018	55412
AYY7360	277510A000117231	22/1/2018	55412
BBC6986	277510A000117227	22/1/2018	55412
BEQ2110	277510A000117078	19/1/2018	55412
CBB3033	277510A000117117	22/1/2018	55412
DBY1500	277510A000117301	22/1/2018	55412
EQW3436	277510A000117225	22/1/2018	55412
HTV9325	277510A000117223	22/1/2018	55412
IDT4754	277510A000117233	22/1/2018	55412
IIS3498	277510A000116597	19/1/2018	55412
LCV4211	277510A000117252	22/1/2018	55412
MCI3290	277510A000117228	22/1/2018	55412
MDW6947	277510A000116598	19/1/2018	55412
MHK3200	277510A000117224	22/1/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E8987BCD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABX4353	116100E008031781	28/11/2017	72340	R$ 130.16
AEA4008	277510A000115572	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AFM2919	116100E007815789	25/11/2017	65300	R$ 195.23
AJB5737	277510A000116278	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AJZ3786	277510A000116413	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000116508	14/11/2017	55412	R$ 195.23
APU1456	277510A000116412	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AQZ5766	277510A000116363	14/11/2017	55412	R$ 195.23
ARG1393	277510A000116515	16/11/2017	55412	R$ 195.23
AST1433	116100E007809349	25/11/2017	54521	R$ 195.23
AST1433	116100E007815387	25/11/2017	56221	R$ 88.38
ATV5661	277510A000116514	16/11/2017	55412	R$ 195.23
ATX3128	116100E007816466	30/11/2017	69471	R$ 195.23
ATY7993	277510A000131175	2/12/2017	60501	R$ 293.47
AUQ2985	277510A000131334	1/12/2017	55411	R$ 195.23
AVM7171	277510A000116513	16/11/2017	55412	R$ 195.23
AVP2319	116100E007804214	30/11/2017	56650	R$ 130.16
AVU9124	277510A000116462	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AWJ3050	277510A000116552	16/11/2017	55412	R$ 195.23
AWP5629	277510A000116554	16/11/2017	55412	R$ 195.23
AWQ9234	277510A000115534	16/11/2017	55412	R$ 195.23
AWY3772	277510A000116512	16/11/2017	55412	R$ 195.23
AXZ3670	277510A000116362	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AYS0087	277510A000116361	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AYU5660	277510A000116553	16/11/2017	55412	R$ 195.23
AZI2498	277510A000116509	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AZJ9171	277510A000116511	16/11/2017	55412	R$ 195.23
BBF3653	277510A000131333	1/12/2017	76331	R$ 293.47
BED2202	277510A000116507	14/11/2017	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000116464	16/11/2017	55412	R$ 195.23
COI0243	277510A000131629	2/12/2017	76252	R$ 293.47
CTO9839	277510A000116465	16/11/2017	55412	R$ 195.23
FHT5657	277510A000116510	16/11/2017	55412	R$ 195.23
GBK0463	277510A000131329	1/12/2017	76331	R$ 293.47
IGS6705	277510A000115573	14/11/2017	55412	R$ 195.23
ITB1240	277510A000131128	2/12/2017	54526	R$ 195.23
JIC3496	116100E007804634	29/11/2017	55411	R$ 195.23
KAE8434	277510A000131628	1/12/2017	60502	R$ 293.47
KIQ6058	116100E007809350	27/11/2017	60501	R$ 293.47
LYU0893	277510A000116279	16/11/2017	55412	R$ 195.23
MAV3103	277510A000131777	2/12/2017	55500	R$ 130.16
MBO1762	277510A000115535	16/11/2017	55412	R$ 195.23
MBV3557	277510A000116463	14/11/2017	55412	R$ 195.23
MCC2827	277510A000116414	16/11/2017	55412	R$ 195.23
MES9693	277510A000131331	1/12/2017	76331	R$ 293.47
MLV5662	277510A000131330	1/12/2017	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8E332048

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACT0109	277510A000116559	20/11/2017	55412	R$ 195.23
ACT3060	277510A000115536	17/11/2017	55412	R$ 195.23
AHM9167	277510A000116557	17/11/2017	55412	R$ 195.23
AJC8622	277510A000116366	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AJC8804	277510A000116419	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AJP7374	277510A000116466	17/11/2017	55412	R$ 195.23
AJR4098	277510A000131778	5/12/2017	55500	R$ 130.16
ALR5210	277510A000131780	5/12/2017	55411	R$ 195.23
ALX8853	277510A000116469	17/11/2017	55412	R$ 195.23
ANM9352	277510A000131289	5/12/2017	55411	R$ 195.23
ANZ4513	277510A000131779	5/12/2017	76251	R$ 293.47
ASH0363	277510A000116555	17/11/2017	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510A000116248	20/11/2017	55412	R$ 195.23
ATD4999	277510A000131284	29/11/2017	76252	R$ 293.47
ATY3719	277510A000131287	5/12/2017	60412	R$ 195.23
ATY3719	277510A000131476	5/12/2017	60412	R$ 195.23
AUQ8562	277510A000116364	17/11/2017	55412	R$ 195.23
AUZ8135	277510A000116516	17/11/2017	55412	R$ 195.23
AVN0083	277510A000131285	4/12/2017	54522	R$ 195.23
AVY2480	277510A000129298	5/12/2017	60501	R$ 293.47
AWW5847	277510A000116556	17/11/2017	55412	R$ 195.23
AXK6115	277510A000116560	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AXM8885	277510A000115538	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AXY5922	277510A000130936	5/12/2017	55411	R$ 195.23
AYJ3679	277510A000116517	17/11/2017	55412	R$ 195.23
AYL4734	277510A000131290	5/12/2017	76331	R$ 293.47
AYM7604	277510A000115699	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AYV9518	277510A000116247	20/11/2017	55412	R$ 195.23
AYY7360	277510A000131475	5/12/2017	60412	R$ 195.23
BAJ0281	277510A000131474	5/12/2017	60412	R$ 195.23
BED2202	277510A000115574	17/11/2017	55412	R$ 195.23
BER0955	277510A000131335	4/12/2017	76331	R$ 293.47
BEW0306	277510A000116282	20/11/2017	55412	R$ 195.23
BOD6074	277510A000131479	5/12/2017	60412	R$ 195.23
CLX4363	277510A000116249	20/11/2017	55412	R$ 195.23
DUV5657	277510A000131480	5/12/2017	55411	R$ 195.23
GIL0400	277510A000116417	17/11/2017	55412	R$ 195.23
HTG8095	277510A000116281	20/11/2017	55412	R$ 195.23
IJB2998	277510A000115537	17/11/2017	55412	R$ 195.23
IMO0450	277510A000131286	5/12/2017	65300	R$ 195.23
ITA5952	277510A000131477	5/12/2017	60412	R$ 195.23
IVI7100	277510A000131478	5/12/2017	60412	R$ 195.23
JNW2742	277510A000116468	17/11/2017	55412	R$ 195.23
JPH2775	277510A000116561	20/11/2017	55412	R$ 195.23
KJM1343	277510A000115698	20/11/2017	55412	R$ 195.23
LXL8590	277510A000116558	20/11/2017	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510A000116467	17/11/2017	55412	R$ 195.23
MDF5007	277510A000116280	17/11/2017	55412	R$ 195.23
MDH8574	277510A000116365	20/11/2017	55412	R$ 195.23
MEY2537	277510A000116518	17/11/2017	55412	R$ 195.23
MGF2879	277510A000131781	5/12/2017	55500	R$ 130.16
MHJ2510	277510A000115539	20/11/2017	55412	R$ 195.23
OWJ4508	277510A000116416	17/11/2017	55412	R$ 195.23
QIN2153	277510A000116415	17/11/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2D5847C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição (incluindo troca e instalação) de para-brisas, nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 6215 – AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: Qtde: 49,00 – Valor Total: R$ 146.720,00.
TOTAL GERAL: R$ 146.720,00.

Paula Freitas, 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:03F3C5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 18/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
LICITAÇÃO Nº 18/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição (incluindo troca e instalação) de para-brisas, nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 6215 – AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: Qtde: 49,00 – Valor Total: R$ 146.720,00.
TOTAL GERAL: R$ 146.720,00.

Paula Freitas, 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:780667F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2018
CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2018
CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição (incluindo troca e instalação) de para-brisas, nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 146.720,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

Paula Freitas, 01 de Março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7F3F8834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 27/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
Valor.....: R$ 146.720,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 01/03/2018 - Término: 01/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (36)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição (incluindo troca e instalação) de para-brisas, nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 01 de Março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:628CBBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição (incluindo troca e instalação) de para-brisas, nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ: 78.349.784/0001-55
Vigência: 01/03/2018 à 01/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6E6F3E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 10508 – R G SANCHES & CIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01: Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 2.750,00 - Valor Total: R$ 33.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 33.000,00.

Paula Freitas, 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0FEB9FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 19/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
LICITAÇÃO Nº 19/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 10508 – R G SANCHES & CIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01: Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 2.750,00 - Valor Total: R$ 33.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 33.000,00.

Paula Freitas, 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE752CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2018
CONTRATADO: R G SANCHES & CIA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2018
CONTRATADO: R G SANCHES & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Paula Freitas, 01 de Março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CB3C2A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 28/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: R G SANCHES & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Vigência.....: Início: 01/03/2018 - Término: 01/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018
Recursos....: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.35.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (28)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 01 de Março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C5D4257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.
Fornecedor:
R G SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.605.924/0001-75
Vigência: 01/03/2018 à 01/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6DBD62F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - 1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA APAE/PAULO FRONTIN PARANÁ

1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA APAE/PAULO FRONTIN PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO A ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA EDUCACIONAL ADOTADA PELO MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN PARANÁ

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**, a seguir denominada CONTRATANTE

TOMADADORA DOS RECURSOS: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ,** inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.694.754/0001-99, localizada no (a) rua Aristo Razera, nº. 203, centro, desta cidade, representada pelo(a) Presidente Sr(a). Leonir Claudino Witter, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.398.914-8 SSP/PR e CPF (MF) n.º 428.140.149-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto da Associação.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 13.019/2014 c.c. Decreto Municipal 11 de 21 de fevereiro 2017, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 24/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, e encontra amparo legal no artigo 55, da Lei n.º 13019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e TOMADORA DOS RECURSOS, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, em 23 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO	*LEONIR CLAUDINO WITTER*
Prefeito Municipal	Representante legal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:8D15C5EC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO 2º. TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO 2º. TERMO DE COLABORAÇÃO
Concedente……: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Sebastião Elias da Silva Neto
Tomador dos Recursos……: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE PAULO FORNTIN, PARANÁ
CNPJ……: 00.694.754/0001-99
Responsável……: Leonir Claudino Witter
Valor……: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
Objeto……: repasse de recursos financeiros para a APAE/PAULO FRONTIN, com o intuito de colaborar com suas atividades institucionais de relevante interesse público
Vigência:……: 25/02/2018 a 24/02/2019.

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:BA9976C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1098/2018

Data: 27 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Fixa índice para reposição nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários, dos Chefes de Departamento e dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica fixado o índice de **2,06 %** (dois vírgula zero seis por cento) referente correção inflacionaria no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, para reposição nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, dos Chefes de Departamentos e dos Vereadores.
1º O índice de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) citado no caput deste artigo será acrescentado nos subsídios mensais a partir do mês de fevereiro.
2º A reposição citada neste artigo é para dar cumprimento ao Art. 4º da Lei 1030/2016 e Art. 3º da Lei 1031/2016, Lei 1069/2017e Lei 263/2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01.02.2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:4AAF0677

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1099/2018

Data: 27 de Fevereiro de 2018.

Súmula: EMENTA: Institui o Programa "Adote uma Lixeira".

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Adote uma Lixeira", no qual o município poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos, com direito a publicidade.
Parágrafo Único: As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.
Art. 2º. São Objetivos do Programa "Adote uma Lixeira":
I – Preservar a limpeza;
II- Garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
III- Aumentar o numero de lixeiras na cidade;
IV – Incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
V – Reduzir as despesas do munícipio com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;
VI- Estimular a parceria do público-privado.
VII- Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.
Art. 3º. As lixeiras a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do município obedecerão as seguintes condições:
I- Estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos;
II- Localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para a coleta regular;
III- Estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local.
IV- Não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos.
V- Deverão conter a inscrição "Adote uma Lixeira", com número da Lei.
1º Deverá ser respeitada a distancia mínima de 100 m (cem metros) entre uma lixeira e outra, preferencialmente nas esquinas.
2º Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos.
Art. 4º. Poderá ser afixada nas lixeiras, adesivos contendo nomes, logomarca da instiuição ou empresa privada e a inscricao "Adotamos estas lixeiras".
Art. 5º. Os custos relativos à instalação e à manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas parceiras deste programa.
Art. 6º. O lixo depositado nas respectivas lixeiras será recolhido pelo órgão competente do Poder Publico Municipal ou recicladores devidamente autorizados.
Art. 7º. O Poder executivo regulamentara a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:45C7ED76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2017

Dispensa de Licitação nº 006/2017.

Contratada: FJA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 21.368.024/0001-78.

Objeto: Construção de uma central de gás GLP anexa ao prédio da Câmara Municipal de Piên, no regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra e material. Valor contratado inalterado. Vigência: 01/03/2018 a 30/04/2018.

Piên, 19 de fevereiro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:166B3356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039, DE 1° DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 039, DE 1° DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA jucélia guinta tureck COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.045, de 07 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jucélia Guinta Tureck, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.888.880-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 015.723.529-73, ocupante do cargo de Secretária de Ação Social e Defesa Civil, para gerir e administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 194, de 26 de setembro de 2017.

Piên/PR, 1° de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E0BCE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 036/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA LETICIA APARECIDA TABORDA OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de TESOURARIA, RECEITAS E CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Letícia Aparecida Taborda**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 11.039.950-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6240292C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 040/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Maria Leoni Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.317.835/PR e matrícula 001317-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32B247C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.529.395,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.529.395,15
Empréstimos	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.529.395,15
Internos	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.529.395,15
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.136.816,58	4.337.711,74	2.257.494,14	2.057.423,97
Disponibilidade de Caixa	2.136.816,58	4.337.711,74	2.257.494,14	2.057.423,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.816,58	4.337.711,74	2.257.494,14	2.057.423,97
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.750.349,28	693.571,35	2.569.930,72	2.471.971,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	35.404.628,97	37.298.079,44	37.970.830,18	37.553.446,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,80	13,49	12,71	12,06
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,77	1,86	6,77	6,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.136.816,58	4.337.711,74	2.257.494,14	2.057.423,97
DEPÓSITOS	5.958,59	37.017,10	56.675,89	6.094,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.938.254,78	1.210.677,92	394.794,10	966.548,40

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:93BB7A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.537.030,48	17.356,51
Pessoal Ativo	19.110.454,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.787,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	271.953,46	8.806,51
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	122.835,00	8.550,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	111.508,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	111.508,31	0,00
Pensionistas	3.973,47	0,00
IRRF	107.534,84	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	19.425.522,17	17.356,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.442.878,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.583.446,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.583.446,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.442.878,68	51,73%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.295.061,35	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.280.308,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.265.555,22	48,6%

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:B5319FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**35.404.628,97**	**37.298.079,44**	**37.970.830,18**	**37.553.446,95**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**7.789.018,37**	**8.205.577,48**	**8.353.582,64**	**8.261.758,33**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**7.010.116,54**	**7.385.019,73**	**7.518.224,38**	**7.435.582,50**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:5B479469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.148.043,31	398.786,80	1.749.256,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.837.333,94	2.913.629,38	2.463.669,66	449.959,72	2.923.704,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.837.333,94	2.913.629,38	2.463.669,66	449.959,72	2.923.704,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.689.290,63)	(2.514.842,58)	-	-	(1.174.448,05)

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:AA67309B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		37.553.446,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	19.442.878,68	51,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.278.861,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.264.918,29	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.987.354,04	7,95
Limite definido por resolução do senado federal	45.064.136,34	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.261.758,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.008.551,51	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.628.741,29	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	808.385,20	1.350.979,43

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:020D7FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		37.553.446,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	19.442.878,68	51,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.278.861,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.264.918,29	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.987.354,04	7,95
Limite definido por resolução do senado federal	45.064.136,34	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.261.758,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.008.551,51	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.628.741,29	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	808.385,20	1.350.979,43

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:C4A37A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17.981/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 17.981/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018**, que tem por objeto a aquisição de uniformes e acessórios, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA**, com sede na Rua Ribeirão Preto, n.º 572 – sala 01, jardim Esmeralda, Santa Barbara D'Oeste/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.955.614/0001-80, **vencedora dos itens 14, 15, 19, 20, 24, 25 e 27**, pelo valor total de R$ 100.734,00 (cem mil, setecentos e trinta e quatro reais); **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Darcy Longhi, n.º 385 - SLJ, bairro Industrial, Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.987.930/0001-24, **vencedora dos itens 26 e 28**, pelo valor total de R$ 10.843,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais); **FRS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 193, Centro, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.583.350/0001-06, **vencedora dos itens 1, 3 e 17**, pelo valor total de R$ 67.069,70 (sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e setenta centavos); **H. A. ERBE E CIA LTDA**, com sede na Rua Carlos Essenfelder, n.º 3775, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.518.323/0001-33, **vencedora dos itens 10, 11, 16, 18 e 23**, pelo valor total de R$ 23.139,92 (vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, com sede na Rua Santa Mônica, n.º 386, bairro Capão Raso, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.538.222/0001-98, **vencedora dos itens 4, 6, 7, 8, 9 e 12**, pelo valor total de R$ 23.397,46 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta); **ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA**, com sede na Travessa Leone Decimo Dal'Negro, n.º 402 - sala 01, bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.168.464/0001-01, **vencedora dos itens 2, 5, 13, 21, 22 e** 29, pelo valor total de R$ 70.066,66 (setenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 295.250,74** (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D317C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 2.803/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 2.803/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 05/2018**, de locação de imóvel de propriedade de **SEBASTIÃO QUIRINO DOS SANTOS,** CPF n.º 508.314.709-25 e **NELCI DA VEIGA DOS SANTOS**, CPF n.º 018.894.169-08, que tem por objeto *a locação de imóvel para instalação da Agência do Correio do Guarituba,* sob o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Piraquara, 28 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4459C774

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6486/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Eduardo Denes Cesário Pereira,** no cargo comissionado de **Diretor de Gestão Estratégica e Participativa** – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/03/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:20E4B609

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6487/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
MARIA SOARES DA TRINDADE	01/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8EF6AA75

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6488/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Nome	Admissão
ANA CRISTINA MANCHAK	01/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F9204E33

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6489/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josmary da Aparecida Wosniak	46370-1	Professor III Especialização	01/03/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FFBCD0EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6490/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Natalie Vieira Zanini	99250-9	Médico Generalista 20 Horas	01/03/2018	A Pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E0214AE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6491/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Roberta D´Amore Zardo Pires	48356-1	Médico Generalista 20 Horas	01/03/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5DB97351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 005/2018

Data: 01 de março de 2018

SÚMULA**:** Concede 2ª parcela de férias fracionada a Servidora efetiva Luciana Loreto Ribeiro Ziroldo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com § Único do Art. 112 da Lei Municipal nº 35 de 22 de Março de 1994 e,
Considerando a Portaria nº 012 de 22 de agosto de 2017, a qual concedeu a fruição da 1ª parcela de férias fracionadas, equivalente há 15 dias, a Servidora Efetiva Luciana Loreto Ribeiro Ziroldo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO,** ocupante do cargo de Contadora, Nível 9, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Pitangueiras, a fruição de 15 dias de férias fracionadas, inerentes a 2ª PARCELA, no período compreendido de 05 de março de 2018 a 19 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, ao primeiro dia do mês de março de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:DAE1081B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Convenientes: Prefeitura do Município de Pitangueiras – PR e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI; **Assinatura:** 01/05/2017; **Vigência:** 60 meses; **Objetivo:** Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7D9F9CCB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para fornecer a este Município de Pitangueiras, equipamentos de informática.
TIPO: Menor preço unitário.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 11.543,10 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 15/03/2018 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 15/03/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:52B290AC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Processo Nº 5/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SUPERMERCADO MARABOY LTDA - ME	11.559,00
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	2.973,60
L. A. FARIA & CIA LTDA - ME	29.306,60
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME	1.300,00
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME	20.007,90

Pitangueiras-PR, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:54A55066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2018

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de PORECATU, as sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de

atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Porecatu,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A celebração de parcerias entre a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Porecatu, as sociedades de economia mista municipais, prestadoras de serviço público com organizações da sociedade civil deverá obedecer às disposições constantes do presente decreto.

Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:

I - administração pública - Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Porecatu, as sociedades de economia mista municipais, prestadoras de serviço público;

II - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IX - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

XVI - autoridade competente: representante do órgão ou entidade da administração pública municipal designado por ato normativo específico;

XVII - gestor: agente público de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes da parceria;

XVIII - apostilamento: espécie de registro administrativo, que pode ser feito no instrumento de avença ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, firmado pela autoridade competente;

XIX - membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do Município de Porecatu que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada.

Art. 3º Não se aplicam as exigências deste decreto:

I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

II - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do artigo 199 da Constituição Federal;

III - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V - às transferências referidas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Parágrafo único. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 4º A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento.

§ 1º Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade do órgão gestor encaminhar a relação das parcerias celebradas para a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º As entidades da administração indireta poderão cumprir o previsto neste artigo nos seus sítios oficiais próprios na internet.

Art. 5º A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo 4º deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 6º As denúncias sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos poderão ser realizadas por meio da Central de Atendimento e Informações 156, ou outros meios garantidos pela legislação.

SEÇÃO II
DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 7º O Município divulgará, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias com a administração pública.

SEÇÃO III
DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 8º O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho, execução de projetos ou atividades de sua iniciativa e por si parametrizadas, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 9º O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

SEÇÃO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 10 O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública ou pela organização da sociedade civil.

§ 1º O acordo de cooperação será firmado pela autoridade máxima da entidade ou órgão da administração pública.

§ 2º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 11 As regras e os procedimentos dispostos no presente decreto são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público, estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas.

SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 12 A administração pública também poderá celebrar parcerias decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 13 As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIs à administração pública para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º O PMIs tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com

projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública responsável pela política pública.

§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIs.

Art. 14 As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de PMIs, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o caput será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º A administração pública estabelecerá o período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIs, observado o mínimo de 60 dias por ano.

Art. 15 A avaliação da proposta de instauração de PMIs observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no artigo anterior;

II - decisão sobre a instauração ou não do PMIs, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável;

III - se instaurado o PMIs, oitiva da sociedade sobre o tema; e

IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIs.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIs, apresentada de acordo com o artigo anterior, a administração pública terá o prazo de até 6 meses para cumprir as etapas previstas no caput.

§ 2º As propostas de instauração de PMIs serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública responsável e em portal eletrônico único com esta finalidade.

SEÇÃO VI
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 16 A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista neste decreto.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos;

II - metas;

III - custos;

IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 17 Exceto nas hipóteses previstas neste decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - as condições para interposição de recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 3º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 4º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

Art. 18 O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio eletrônico oficial dos órgãos ou entidades da administração pública na internet, com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 19 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto.

Art. 20 A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas.

Art. 21 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22 Nas hipóteses dos artigos 20 e 21 deste decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste em até 5 dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 22, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.

SEÇÃO VII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 23 As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, por ato específico, a ser composta por 3 (três) ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente da administração pública, sendo que 1/3 (um terço) poderá ser também membro da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 1º O chamamento público para seleção de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de interesses difusos, entre outros, poderá ser realizada pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste decreto.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 4º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

SEÇÃO VIII
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 24 A adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria será requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento.

§ 1º O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 2º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 3º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 25 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 30 a 33 do presente decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 30 a 33 deste decreto, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada e assim sucessivamente.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 30 a 33 do presente decreto.

SEÇÃO IX
DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 26 A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio eletrônico oficial previsto no artigo 18 deste decreto.

Art. 27 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 28 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 dias, contado da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 5 dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso deverá observar regulamento próprio do conselho.

§ 3º Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

Art. 29 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

Art. 30 Para celebrar as parcerias previstas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§ 3º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 31 Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.

§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 32 Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do artigo 31 deste decreto, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 30 do presente decreto;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 38 do presente decreto, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 33 Além dos documentos relacionados no artigo 32, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do artigo 31, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso; e

c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município.

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 34 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 32 e 33 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do artigo 32 deste decreto estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 35 A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste decreto;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste decreto;

V - emissão de parecer do setor técnico competente do órgão gestor, que deverá pronunciar- se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) da viabilidade de sua execução referente à compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria e respectivo suplente;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico por Procurador do Município que atue junto ao órgão ou entidade solicitante quanto aos aspectos da legalidade da parceria, contendo a análise do respectivo termo e a rubrica na minuta aprovada;

§ 1º O parecer jurídico não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo sendo condição de sua emissão a completa instrução processual.

§ 2º O parecer jurídico individual em cada processo será dispensado quando já houver parecer sobre minuta-padrão.

§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a autoridade competente deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor ou suplente da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 4º desta cláusula, deverá ser designado gestor ou suplente que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 8º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do caput concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão ou entidade da administração pública, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 36 Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 37 O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 38 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;

III - que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso I, do artigo 33, deste decreto;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do artigo 55 deste decreto;

d) a prevista no inciso III do artigo 55 deste decreto.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Prefeito Municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 39 É vedada a celebração de parcerias previstas neste decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 40 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento, ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, a dotação orçamentária da despesa;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 3º do artigo 35 deste decreto;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VI - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do artigo 51 deste decreto;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste decreto;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 48 deste decreto;

XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 dias;

XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS

Art. 41 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste decreto, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 42 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

SEÇÃO III
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 43 É responsabilidade do gestor atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único. A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 44 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas de acordo com as regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 45 A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

SEÇÃO IV
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 46 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 47 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Art. 48 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

SEÇÃO V
DAS ALTERAÇÕES

Art. 49 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

Art. 50 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso, ao plano de trabalho original.

SEÇÃO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 51 A Comissão de Monitoramento e Avaliação previamente designada, por ato específico, a ser composta por 3 (três) ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente da administração pública, sendo que 1/3 (um terço) poderá ser também membro da comissão de seleção, promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º Para a implementação do disposto no caput, a comissão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 ano, a comissão realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Para a implementação do disposto no § 2º, a comissão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 52 O gestor de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste decreto.

Art. 53 Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

SEÇÃO VII
DO GESTOR

Art. 54 São obrigações do gestor:

I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 52 deste decreto;

IV - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

§ 1º Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

§ 2º Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

§ 3º O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 55 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência dos Secretários Municipais ou do titular máximo nas entidades da administração indireta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 56 Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor do presente Decreto permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º Nos termos do § 2º do artigo 83 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de 1 ano, contados da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na referida lei e neste decreto, no caso de decisão da autoridade competente pela continuidade da parceria; ou

II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela autoridade competente da administração pública, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º A administração pública poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º Para a substituição de que trata o inciso I do § 2º, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 32 e 33 deste decreto, para fins de cumprimento dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Art. 57 Na contagem dos prazos estabelecidos neste decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 58 Aplicam-se subsidiariamente e, no que couber, as disposições do Decreto municipal que disciplina os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes, para órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Porecatu.

Art. 59 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (27.02.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:FFB5F238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 007-2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos – **REMUME**, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação

do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA, sob CNPJ nº 72.157.480/0001-00, com sede na Rua João Pessoa, n° 217, Centro, Porto Amazonas – PR

DESCRIÇÃO	COTA	PERÍODO	DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
Aquisição de medicamentos de **A** a**Z**, constantes da Tabela da CMED, leites e dietas especializadas	PRINCIPAL	12 meses	10,1%	R$ 80.910,00
Acesso através do site: HTTP://portal.anvisa.gov.br/ Link: Regulação de Mercado; Lista de medicamentos.	RESERVADA	12 meses	10,1%	R$ 26.970,00
VALOR TOTAL				**R$ 107.880,00**

Porto Amazonas, 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:032A53E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N° 011-2018 PREGÃO PRESENCIAL 007-2018
CASSIA TIAKI O. N. & CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 72.157.480/0001-00, situada a Rua João Pessoa, n° 217, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora sócia-administradora **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, n° 65, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o n° 528.099.439-15, portadora do RG n° 4.448.116-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos **não** padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, que se encontra no ANEXO I do Edital do Pregão nº 007/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

2 TABELA COM A (AS) COTA (AS) VENCIDA (AS)

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
1	Aquisição de medicamentos de **A** a **Z**, constantes da Tabela da CMED, leites e dietas especializadas	12 meses	10,1%	R$ 80.910,00
	Acesso através do site: HTTP://portal.anvisa.gov.br/ Link: Regulação de Mercado; Lista de medicamentos.			

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
1	Aquisição de medicamentos de **A** a **Z**, constantes da Tabela da CMED, leites e dietas especializadas	12 meses	10,1%	R$ 26.970,00
	Acesso através do site: HTTP://portal.anvisa.gov.br/ Link: Regulação de Mercado; Lista de medicamentos.			

3 As entregas serão fracionadas e feitas diretamente ao beneficiário no Município de Porto Amazonas no momento que o mesmo entregar a requisição/autorização, sem qualquer ônus ao Município nem ao beneficiário.

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 1º/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 28/02/2019.

5 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

6 O Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

7 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda

8 O contratado deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 007/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade, acompanhada de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, Trabalhista e FGTS.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 28/02/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FB7A196D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 008-2018
MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixorelacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA	25.348.872/0001-76	R$ 102.106,70
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP	26.575.903/0001-94	R$ 20.245,00
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	R$ 7.679,70
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 130.031,40		

Porto Amazonas, 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86C0A4E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 015-2018 PREGÃO 009-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 015/2018
Data:28/02/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada:DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Protocolo:037/2018
Licitação:Pregão Presencial n° 009/2018
Objeto:Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da "Rainha da Maçã", locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018.
Valor:*R$ 152.435,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).*
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 1º/03/2018 a 28/02/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA5EF026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 016-2018 PREGÃO 009-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2018
Data:28/02/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada:VIGILANCIA URBANA EIRELI ME
Protocolo:037/2018
Licitação:Pregão Presencial n° 009/2018
Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança para a 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018.
Valor:*R$ 10.000,00 (dez mil reais).*
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 1º/03/2018 a 28/02/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A6F74BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 009-2018
SERVIÇOS 34ª FESTA MAÇÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da "Rainha da Maçã", locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixorelacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01 e 02	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	95.409.611/0001-02	R$ 152.435,00
03	VIGILANCIA URBANA EIRELI ME	02.116.723/0001-86	R$ 10.000,00
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 162.435,00			

Porto Amazonas, 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:63813B48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO PREGÃO 010-2018
ESPAÇOS DE USO 34ª FESTA DA MAÇÃ

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2018, torna público que realizou em 26 de fevereiro de 2018, às 14h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018,** tipo maior oferta por lote,**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº054/2018**, tendo por **OBJETO**:Cessão onerosa,a pessoa (s) jurídica (s), de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação e praça de exposição, restaurante e comércio da 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018, conformequantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.E que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o **LOTE Nº 02 (ALIMENTAÇÃO-RESTAURANTE)**, declara-seo procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas,26 de fevereiro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A12B2C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 017-2018 PREGÃO 010-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato Administrativo n° 017/2018
Data:28/02/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada:DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Protocolo:054/2018
Licitação:Pregão Presencial n° 010/2018
Objeto:Cessão onerosa para contratação de pessoa jurídica de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados à praça de alimentação e de exposição de comércio da 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018.
Valor:*R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).*
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:1º/03/2018 a 28/02/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7BC3DF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 018-2018 PREGÃO 010-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato Administrativo n° 018/2018
Data:28/02/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada:ANDRES & SCHUENKE LTDA
Protocolo:054/2018
Licitação:Pregão Presencial n° 010/2018
Objeto:Cessão onerosa para contratação de pessoa jurídica de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversõesda 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018.
Valor:*R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).*
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 1º/03/2018 a 28/02/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1503B95C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 010-2018
ESPAÇOS DE USO 34ª FESTA DA MAÇÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

TIPO:MAIOR OFERTA POR LOTE

OBJETO: Cessão onerosa, a pessoa (s) jurídica (s), de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação e praça de exposição, restaurante e comércio da 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	95.409.611/0001-02	R$ 39.000,00
03	ANDRES & SCHUENKE LTDA	11.589.193/0001-84	R$ 8.200,00
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 47.200,00			

Porto Amazonas, 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:406B546C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º001, de 1 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Porto Amazonas, relativas ao exercício de 2016 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto Amazonas, referentes ao ano de 2017.

Porto Amazonas, 01 de março de 2018.

RENATA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:95F355E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 05 CONTRATO 138-2013
CASAGRANDE CONSULTORIA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005

CONTRATO N° 138/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359 - PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, sito a Av. Gabriel Kaiss, n° 40, Centro, CEP: 83.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, neste ato representada por seu sócio-administrador RICARDO CASAGRANDE, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação

Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2013, formalizado em 22 de novembro de 2013, com vigência até a data de 21 de novembro de 2018, alterando a razão social e sócios administradores conforme 3ª alteração do contrato social – NIRE 41205685360 e consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná em 26/02/2018 permanecendo as demais Cláusulas inalteradas, excluindo do novo contrato social o sócio administrador RICARDO CASAGRANDE, passando a contratada a razão social para CAMPO SISTEMAS LTDA ME, que será representada por seu sócio administrador Sr. AURÉLIO CASAGRANDE portador da CI.RG. 15.038.412-5 –SESP-SC e inscrito no CPF sob nº135.200.759-20, residente e domiciliado em Campo do Tenente – Pr.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 01 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*AURÉLIO CASAGRANDE*
Prefeito Municipal	Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

RG N° _____

RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1B84B5C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 002-2018 AMP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para construção de uma Quadra de Esportes com Cobertura, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 831724/2016, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 21 de março de 2018, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 429.476,69(quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 1º de março de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F277DE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE 008-2018

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **A S LOPES – PRODUÇÃO MUSICAL - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n°28.826.308/0001-00, estabelecida à Rua Irene Castagnoli Souto, n° 90, Vila Solene, CEP: 83607--120, Campo Largo, Estado do Paraná, para realização do show musical com a dupla JEAN NETO E GABRIEL SHOW, que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Porto Amazonas, 01 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:39C7E778

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 019-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2018
Data: 01/03/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: A S LOPES – PRODUÇÃO MUSICAL - ME
Protocolo: 093/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 008/2018
Objeto: Contratação da empresa A S LOPES – PRODUÇÃO MUSICAL - ME para realização do show musical com a dupla "JEAN NETO E GABRIEL SHOW", que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 02/03/2018 a 02/05/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D45E8FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE 009-2018

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **DIEGO DE ALMEIDA PIRES - MEI,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 19.957.666/0001-60, estabelecida à Rua das Orquídeas, n°10, Bairro Ivo Pegorer, CEP: 85280-000, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para realização do show musical com a BANDA GRUPO CANDIERO, que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 01 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:838CED0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 020-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2018
Data: 01/03/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: DIEGO DE ALMEIDA PIRES - MEI
Protocolo: 094/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 009/2018
Objeto: Contratação da empresa DIEGO DE ALMEIDA PIRES - MEI para realização do show musical com a "BANDA GRUPO CANDIERO", que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 02/03/2018 a 02/05/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B63D0D08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026 CONCEDE TURNO SUPLEMENTAR EDNA B. DELFRATE

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I combinado com o art. 28 – Inciso I Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o caput do art. 29 da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o Ofício n° 026/18 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 115/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.207.890-7 e do CPF n° 441.442.299-04, regime de jornada suplementar de 20 (vinte) horas para o exercício da função de "direção" da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º Sobre a jornada suplementar incidirá a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do salário básico da carreira para o exercício da função de direção da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:986C491A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 010-2018

EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 05.507.713/0001-60, estabelecida à Avenida Jardim, n° 04, Contorno, CEP: 84.060-140, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para realização do show musical com a BANDA MÁQUINA DO TEMPO, que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 01de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B84E16E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 022-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2018
Data: 01/03/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME.
Protocolo: 095/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 010/2018
Objeto: Contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME para realização do show musical com a "BANDA MÁQUINA DO TEMPO", que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 02/03/2018 a 02/05/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E81BD62A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 011-2018

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 05.507.713/0001-60, estabelecida à Avenida Jardim, n° 04, Contorno, CEP: 84.060-140, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para realização do show musical com a BANDA MIXTURÔ, que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 01 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A4776CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 022-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 022/2018
Data: 01/03/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME.
Protocolo: 096/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 011/2018
Objeto: Contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME para realização do show musical com a "BANDA MIXTURÔ", que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 02/03/2018 a 02/05/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:591CD99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA

03ª SESSÃO ORDINÁRIA

Segunda-feira - 05/03/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

1. MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:34AAEB3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018

Fica corrigida a redação do item 14 anexo 1 do edital de pregão eletrônico nº 013/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:

Material: DPD - Pastilha para analise de cloro livre

Especificação: Pastilha de Cloro Livre – DPD. Quantidade por Análise.

Prazo de Entrega: 15/20 dias

Leia-se:

Material: DPD - Pastilha para analise de cloro livre

Especificação: Pastilha de Cloro Livre – DPD. Efervescente, dissolução ultra rápida. Quantidade por Análise.

Prazo de Entrega (dias úteis): 20 dias

Maringá, 01 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:13FEF487

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 15 de março de 2018, às 14:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material de expediente para o Consórcio e autarquias consorciadas licitantes, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 18.910,88 (dezoito mil novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br e no portal
www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com

Maringá, 01 de março 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4770F60F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu, no período de 23, 26 e 28/02/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AA374A53

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento no valor de R$ 73,00 (setenta três reais), a favor do Motorista, Osmar Moreira da Silva, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu, nos dias, 20, 22 e 26/02/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DE9AFDBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, para transportar alunos para Cursos Técnicos em Porecatu, no período de 01 a 30 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FFFAA510

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Osmar Moreira da Silva, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu, no período de 01 a 31 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:07E43BF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:906DC43E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 6/2018

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 6/2018**

Objeto: *CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EXAMES - CISMEPAR, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor*: R$ 152.000,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXVI, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1120	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 01/03/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:44A446C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 09/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o retorno ao trabalho, da servidora do quadro de comissionados, CAMILA CURUPANÁ, a partir de 01/03/2018, nos termos da lei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Quatro Barras, 01 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:14EF800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6061/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Airton Esperidião para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR o Senhor AIRTON ESPERIDIÃO RG nº 6.576.245-5/PR, para exercer o cargo efetivo de "Operario", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 01 de março de 2018.

Quatro Barras, 26 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:61F6B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6060/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Rose Maria Custodio para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR a Senhora ROSE MARIA CUSTODIO RG nº 9.018.058-4/PR, para exercer o cargo efetivo de "Zeladora", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 01 de março de 2018.

Quatro Barras, 26 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:06629965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 848/2018
LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO – RG 8.029.328-3/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para o curso denominado "Gestão de Pessoas no Serviço Público".

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A898A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 862/2018
PATRICIA DE FATIMA VIEIRA – RG 7.661.520-9/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para o curso denominado "Gestão de Pessoas no Serviço Público".

Requerimento de Diária nº 863/2018
ANGELO ANDREATTA – RG 4.482.871-5/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para o curso denominado "Gestão de Pessoas no Serviço Público".

Requerimento de Diária nº 864/2018
JESSICA DA SILVA PRIEBE – RG 9.634.161-0/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para o curso denominado "Gestão de Pessoas no Serviço Público".

Requerimento de Diária nº 865/2018
JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO – RG 10.630.278-2/PR;
I) número de diária: duas diárias.

II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para o curso denominado "Gestão de Pessoas no Serviço Público".

Requerimento de Diária nº 866/2018
MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI – RG 4.482.822-7/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para o curso denominado "Gestão de Pessoas no Serviço Público".

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E0434B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 01/2018 - CMDM

Súmula: Eleição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1046/17, de acordo com o artigo 17 da referida Lei, reunido ordinariamente em oito de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art.1º Eleger a diretoria do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher conforme segue:
Presidente: Angelica Mocelim Polak - Representante Governamental
Vice Presidente: Adair do Carmo Dias da Luz - Representante da Sociedade Civil
Secretária: Vania de Lara Araújo -Legislativo Municipal

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2018.

ANGELICA MOCELIM POLAK
Presidente do CMDM

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ED093227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 01/2018 - CMDCA

Súmula: Aprovação do Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de apoio e fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações; a deliberação N°107/2017 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente em 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º.: Aprovar o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares. Requisito necessário para a formalização do repasse de recurso Fundo a Fundo, conforma a Resolução N°107/2017 do CEDCA.

Artigo 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5C7D240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 02/2018 - CMDCA

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento estadual Fundo a Fundo para modalidade AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida Socioeducativa).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações; a deliberação N°095/2017 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente em 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º.: Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, referente ao Termo de Adesão para o cofinanciamento estadual Fundo a Fundo para a modalidade AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa).

Artigo 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2018.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E6BB6E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2018
Dispensa de Licitação nº 01/2018

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e AMX Consultoria de Investimentos Ltda - EPP.
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira.
CONTRATO Nº: 001/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR TOTAL R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2018.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:6FC092B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2018

Torna-se público a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestar serviços de asessoria relacionada ao mercado financeiro, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, no valor total de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Quitandinha, PR, 1º de março de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:4AC1E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 20/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 15 de março de 2018, às 09:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 15 de março de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:10CB3B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 21/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 15 de março de 2018, às 13:45 horas. **Data de abertura da sessão:** 15 de março de 2018, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D040E7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 22/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRADOR
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 15 de março de 2018, às 15:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 15 de março de 2018, às 15:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 01 de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A70F288A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 16 de Março de 2.018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Merenda para a Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe, Contra-Turno e Creche Bom Jesus, para o período de 12 (doze) meses.
DATA/HORA DA ABERTURA: 16 de Março de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Março de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:69EB052E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 07.784.637/0001-65
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de **Fonoaudiologia Educacional** com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento as necessidades do Departamento de Educação de Rancho Alegre D'Oeste –PR, ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05011236100122.014 – 3.3.90.34.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28 de Fevereiro de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D7ACC43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: A.M.R. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESE S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
VALOR TOTAL: R$422.991,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WEILER LTDA
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESE S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
VALOR TOTAL: R$388.740,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:8359D968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018

ABERTURA: DIA: 28/02/2018 ÀS 08H.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- A.M.R. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, ITENS 02 E 04, COM VALOR TOTAL DE R$ 422.991,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).

- COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WEILER LTDA, ITENS 01 E 03, COM VALOR TOTAL DE R$ 388.740,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 811.731,00** (Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais).

Realeza - PR., 28 de Fevereiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:EEAFAC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Nº 02/2018, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:F9813456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2018- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Prestação de serviço de dedetização por empresa especializada, com responsável técnico legalmente habilitado, de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, em áreas internas e externas dos prédios públicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de março de 2018, às 08h: 00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de março de 2018, às 08h: 00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br**

Realeza, 01de Fevereiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:45B1B129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.579/18 27/02/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família / Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Livre – 30.000,00

Valor	30.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:FD4BF7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: *Aprova o Relatório de Gestão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza referente ao 5º e 6º Bimestres de 2017 e dá outras providências.*

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do CMDCA, após o recebimento do RELATÓRIO DE GESTÃO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE REALEZA, referente ao 5º e 6º BIMESTRES DE 2017,

RESOLVE:
ART. 1º - APROVAR os referidos RELATÓRIOS DE GESTÃO, que integram a presente Resolução.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 01 de Março de 2018.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:15CECB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.405/18 01/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 28/02/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Andreson Luiz Kossmann	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E3DAC1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.404/2018 01/03/18

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **FELIPE VALADÃO MONTEIRO,** do cargo efetivo de Fiscal de Tributos do nível 01 do GO 03, a partir do dia 01/03/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F02791B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 08/03/2018,** munidas da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

FISCAL DE TRIBUTOS

RENATA DE ALMEIDA CRESPO	2º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:07C2C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 118/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2017

ABERTURA: DIA: 02/02/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de preços para aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões pra máquinas pesadas de frota municipal.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RAFAEL A. S. BALDO E CIA LTDA, LOTES 1, 3, 4, 5 E 8, COM VALOR TOTAL DE R$133.403,32 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

-ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN, LOTES 2, 6 e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$** R$135.987,62 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 269.390,94** (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos)

REALEZA, aos dois dias de fevereiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E4FE7AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 49/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN
OBJETO: Mangueiras Hidráulicas e Conexões para Máquinas pesadas
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 118/2017
VALOR TOTAL: R$135.987,62 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 50/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAEL A. S. BALDO E CIA LTDA
OBJETO: MANGUEIRAS HIDRÁULICA E CONEXÕES PARA MÁQUINAS PESADAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 118/2017
VALOR TOTAL: R$133.403,32 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EBA66C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 118/2017, cujo objeto é a Formação de Registro de preços para aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões pra máquinas pesadas de frota municipal, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao primeiro dia de março de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:901EC193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1853, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1361/2013.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 6º, § 2º da Lei nº 1361/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta os valores da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação ou Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme Lei nº 1361/2013, para o mandato do exercício de 2018, conforme tabela abaixo.

Atividade	Valor da gratificação
Presidente da Comissão e Pregoeiro	R$ 398,38
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro titular da equipe de Apoio ao Pregoeiro	R$ 335,58

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7FBB050A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Karatê.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de março de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A953B860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EDITAL Nº 017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1530, de 5 de abril 2017 e Lei Municipal nº 1566 de 08 de fevereiro de 2018 e Edital nº 18/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Psicólogo (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
6º	09	Marcia Maria Terras Barreto	30,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação e deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EE7537F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Kelsen Aline Kassburg	Assistente Social	15/07/2016 a 14/07/2017	12/03/2018 a 29/03/2018 19/112018 a 30/11/2018
Ediéli Maziero	Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistênciais	13/03/2017 a 12/03/2018	26/03/2018 a 04/04/2018 12/12/2018 a 31/12/2018
Zuleide Rovani de Bona	Diretora de Departamento de Gestão do SUAS	01/02/2017 a 31/01/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Robson de Oliveira	Escriturário	23/02/2017 a 22/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Carlos Alberto Nardi	Escriturário	21/02/2017 a 20/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Junior Volmar Aralde	Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	13/02/2017 a 12/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Jane Maria Zanini	Agente de Combate as Endemias	01/04/2016 a 31/03/2017	05/03/2018 a 04/04/2018
Cerli Aparecida Ribeiro de Jesus	Técnico em Enfermagem - PSF	01/04/2016 a 31/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6D5BDFE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 066 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara a vacância de cargo público da servidora Maria Noemi Loro, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Declarar a vacância de cargo público da servidora **Maria Noemi Loro**, portadora do R.G. nº 3.280.291-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 512.814.579-49, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário (a),** do Quadro Único de Pessoal do Município, lotada na Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento, por motivo de aposentadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D4B0CE8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 067 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara a vacância de cargo público do servidor Toninho Ismael Fill, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Declarar a vacância de cargo público do servidor **Toninho Ismael Fill**, portador do R.G. nº 2.134.491 SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas,** do Quadro Único de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, por motivo de aposentadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7B0046A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 068 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Aline Suzane Corlassoli do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Aline Suzane Corlassoli**, portadora do R.G. nº 9.858.453-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.506.009-61, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde,** Nível CC-10, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:91C5DE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **8;30 (oito horas e trinta minutos)** do dia **15/03/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 009/2018,** cujo objeto é a **"contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica",** sendo a licitação do tipo **menor preço por item**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 1º de março de 2018.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:6D853890

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.597.833,04	3.685,00
Pessoal Ativo	11.982.459,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	396.068,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	219.305,00	3.685,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	115.302,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	98.187,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.114,68	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.114,68	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	12.482.530,82	3.685,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		12.486.215,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.256.855,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.256.855,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.486.215,82	49,44%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.638.702,12	54%

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.956.767,01	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.274.831,90	48,6%

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4540100E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.892.397,68	11.718.329,38	11.083.171,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.892.397,68	11.718.329,38	11.083.171,18
Empréstimos	3.892.397,68	3.747.924,97	3.352.192,47
Internos	3.892.397,68	3.747.924,97	3.352.192,47
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	(9.900,47)	(9.900,47)
Internos	0,00	(9.900,47)	(9.900,47)
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	7.980.304,88	7.740.879,18
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	874.480,55	4.914.430,38	3.727.959,88
Disponibilidade de Caixa	874.480,55	4.914.430,38	3.727.959,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	874.480,55	4.914.430,38	3.727.959,88
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.017.917,13	6.803.899,00	7.355.211,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	23.411.952,35	24.523.194,19	25.256.855,77
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,63	47,78	43,88
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	12,89	27,74	29,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	874.480,55	4.914.430,38	3.727.959,88
DEPÓSITOS	329.682,79	297.709,84	1.000.248,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.026.043,55	2.026.043,55	2.456.783,98

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:0364A33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**23.411.952,35**	**24.523.194,19**	**25.256.855,77**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.150.629,52**	**5.395.102,72**	**5.556.508,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**4.635.566,57**	**4.855.592,45**	**5.000.857,44**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:44F41000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.256.855,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.041.096,92	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.636.987,23	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.767.979,90	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:28425C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		25.256.855,77
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	12.486.215,82	49,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.638.702,12	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.956.767,01	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	7.355.211,30	29,12
Limite definido por resolução do senado federal	30.308.226,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.556.508,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.041.096,92	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.767.979,90	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	430.740,43	-2.144.957,15

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:0A47D272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.714.141,63	0,00
Pessoal Ativo	19.561.185,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.152.955,99	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.008.967,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.873,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	86.299,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.920.794,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.705.173,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.891.283,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.891.283,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.704.883,88	56,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.931.519,51	60
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.884.943,54	57
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.838.367,56	54
FONTE: Sistema Contábil		

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:01E1B9E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida		R$ 34.891.283,54
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.705.173,86	56,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.931.519,71	60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.884.943,54	57
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.804.528,08	120
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.676.082,38	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.582.605,37	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.442.389,85	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	834.849,05	5.524.586,48
FONTE: Sistema Contábil		

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:75BD71B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 07/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar o edital Pregão Presencial, nº 07/2018 cujo objeto é aquisição caminhão frigorifico com recurso provenientes do Contrato de Repasse Nº.: 1025979-01/2015/ MDA, ficando a nova data de abertura para o dia 14 de março de 2018, às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 02 de março de 2018.

Rio Azul, 01 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:65C11AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 79/2017

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO 79/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e JOSÉ NEREU CABRAL
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto a rescisão amigavel do Contrato nº 79/2017, cujo objeto é locação de imóvel para extração de matéria prima "cascalho" localizada em Água Quente dos Domingues, Municipio de Rebouças, celebrado em 05/12/2017, rescindido em 26/02/2018, sem prejuízos a Administração Pública Municipal, com fundamento Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 26/02/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Locatário

(A) JOSÉ NEREU CABRAL
Locador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9B56FEB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2018

DECRETO Nº 33/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,
RESOLVE:
Art. 1º- Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, parte de um imóvel rural localizado na aréa urbana deste Município, cuja matrícula encontra-se sob o número 14.264, da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, cuja as proprietária são a Sra. ANA PROCEKE MELLO e MARLI PROCEKE MARTINHUK, cuja área assim se descreve e se caracteriza, conforme o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ambiental Jamerson Jubasnki, CREA/Pr 161.961-D:
"MEMORIAL DESCRITIVO"
1. Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Azul
2. Descrição: Área Rural – Rua do Cambau
3. Município: Rio Azul
4. Estado: Paraná
5. Área: 5.921,40m² Medidas e Confrontações: A seguinte descrição inicia no ponto de partida 0PP de coordenadas geográficas E= 520481.373m e N= 7153395.238m. Deste ponto 0PP segue confrontando com Estrada Municipal por 60,00 até o ponto 01 de coordenadas E= 520489.332m e N= 7153335.768m. Deste ponto 01 segue com azimute e distância de 265°46'27" com 98,95 metros até o ponto 02 de coordenadas E= 520390.731m e N= 7153327.882m, com confrontação de Ana Proceke e Marli Proceke, Matricula 14.264. Deste ponto 02 segue com azimute e distância de 354°25'13" com 61,00 metros até o ponto 03 de coordenada E=520384.800m e N=7153388,593m, com confrontação de Miguel Procek, Matricula 15.833. Deste ponto 03 segue com azimute e distância de 86°03'50" com 96,80 metros até ao ponto 0PP onde teve início a presente descrição fechando o perímetro com a área: 5.921,40 m².
Art. 2º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, desta parte do imóvel, com intuito de ampliar o cemitério municipal, nos termos do Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365/1941.
Art. 3º- Considerando a expressa concordância dos proprietários do imóvel acerca do valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação, a desapropriação se dará de forma amigável, mediante acordo administrativo, e desde que haja prévia dotação orçamentária, o qual servirá de base para a elaboração de Escritura Pública junto ao Cartório de Registro Civil competente.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do decreto nº 27/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:63B99709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.182 /2018

Súmula: "Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de fevereiro 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras Publicas					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8137-1	Marta Soares Correia	8.622.343-0	Seção Controle de Coleta Seletiva de Lixo	CC-10	22%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de fevereiro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F0DB8A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 2º SEMESTRE 2017 REPUBLICAÇÃO

Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal REPUBLICAÇÃO		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Janeiro a Dezembro/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.599.493,89	-
Pessoal Ativo	1.599.493,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.599.493,89	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.630.135,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.599.493,89	2,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.477.808,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.253.917,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.030.027,31	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Rio Negro, 01 de março de 2018

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

CLEONICE WITT
Contadora
CRC/SC 19257/O-6

JERUSA CLERES HACK
Controle interno

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:23539FE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2837/2018

Dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Rio Negro.

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo organizar o calendário de que trata esta Lei, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivos, de lazer e datas comemorativas, instituídos por Leis e Decretos Municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 2º Serão incluídos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Rio Negro, aqueles eventos e datas comemorativas que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I – incremento do turismo;
II – conservação e desenvolvimento das atividades relativas às tradições folclóricas brasileiras;
III – eventos de acesso livre e franco da população;
IV – desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio.

Art. 3º Constituem datas comemorativas e eventos anuais no Município de Rio Negro, cabendo às respectivas Secretarias a sua organização:

§1º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - Feira de Artesanato de Páscoa;
II - Encontro de Corais;
III - Festa do Frango;
IV - Caminhos do Seminário - Caminhadas na Natureza do Paraná;
V - *Burgerkaffe* - Café dos Munícipes;
VI - Encontro dos Guasqueiros;
VII - Trilha do Frango - Encontro de Trilheiros;
VIII - Festival de Inverno;
IX - Bucovinafest;
X - Festa do Tropeiro;
XI - Semana Faroupilha;
XII- Noite da Poesia;
XIII- Abertura do Natal em Rio Negro;
XIV - Concurso de Decoração Natalina;
XV - Apresentação *Nikolauskinder;*
XVI- Caminhada na Natureza - Circuito dos Sítios;
XVII- *Drift Trike* – Etapa nacional e regional;
XVIII- Dia Mundial do Fusca;
XIX- Natal Bucovino;
XX - Rio Negro Motofest;
XXI - Feira da Lua;
XXII – Encerramento das Comemorações Natalinas;
XXIII – Dia do Senhor Bom Jesus da Coluna (06 de agosto);
XXIV – Dia de São Luís de Tolosa (19 de agosto);
XXV- Dia da Reforma Protestante (31 de outubro);
XXVI – Emancipação Política do Município (15 de novembro) – Festa da Colonização
XXVII – Dia da Bíblia (segundo domingo do mês de dezembro);

§2º Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
II – Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil;
III – Homenagem às Mães da 3ª Idade;
IV – Encontro das Associações de Moradores;
V – Festa Junina da 3ª Idade;
VI – Confraternização da 3ª Idade em Comemoração ao Aniversário do Município.

§3º Secretaria Municipal de Educação:

I – Semana Pedagógica;
II – Seminário de Práticas Pedagógicas;
III – Festa Junina nas Unidades Escolares Municipais;
IV- Formaturas no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD (1º e 2º ciclo);
V- Seminário de Educação/ Congresso Interestadual de Educação;
VI- Encontro de Educação Especial;
VII – Semana da Pátria;
VIII – Desfile Cívico;
IX – Premiação “Honra a quem Honra”;
X – Seminário de Educação Infantil;
XI – Semana da Criança nas Unidades Escolares Municipais;
XII – Premiação da “Prova Rio Negro”;
XIII – Cantatas de Natal nas Unidades Escolares Municipais;
XIV – Festival de Dança nas Unidades Escolares Municipais.

§ 4º Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

I - Homenagem às Empresas de Destaque.

§5º Secretaria Municipal de Administração:

I – Semana Nacional do Trânsito;
II – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.

§6º Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

I – Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
II – “Rio Negro CUP” de Basquetebol;
III – “Rio Negro CUP” de Voleibol;
IV – Jogos da Juventude;
V - Circuito de Futsal para Categorias de Base;

VI – Campeonato de Futebol Suíço Quarentinha;
VII - Campeonato de Futebol Suíço Cinquentinha;
VIII- Copa das Associações de Moradores de Futebol Suíço;
IX- Copa Rio Negro de Tênis de Mesa;
X – Campeonato de Futebol Suíço Feminino;
XI – Festival de Atletismo das Escolas Municipais;
XII – Corrida Rústica das Escolas Municipais;
XIII – Meia-maratona;
XIV – Campeonato de Velocross;
XV – Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal;
XVI – Jogos Intermunicipais;
XVII – Copa Rio Negro de *Kung Fu*;
XVIII - MTB Noturno;
XIX – Rio Negro *Ride Trail de Montain Bike;*
XX – Passeio Ciclístico;
XXI – Jogos da Criança;
XXII – Copa Cidade de Rio Negro de Futsal.

§7º Secretaria Municipal de Saúde:

I - Dia Mundial de Combate ao Câncer (04 de fevereiro);
II - Dia Internacional da Mulher (08 de março);
III - Dia Mundial da Saúde (07 de abril);
IV - Semana da Enfermagem (12 a 20 de maio);
V - Dia Nacional da Luta Antimanicomial (18 de maio);
VI - Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (27 de julho);
VII - Dia Mundial de Combate às Hepatites (28 de julho);
VIII - Semana da Amamentação (1º a 07 de agosto);
IX - Dia Nacional de Combate ao Fumo (29 de agosto);
X - Dia Nacional da Vigilância Sanitária (05 de agosto)
XI - Dia Internacional do Idoso (1º de outubro);
XII - Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde (04 de outubro);
XIII - Dia Nacional da Saúde Mental (10 de outubro);
XIV – Mobilização à Saúde da Mulher – "Outubro Rosa"
XV - Dia Mundial e Nacional de Combate a Diabetes (14 de novembro);
XVI - Dia Nacional de Combate à Tuberculose (17 de novembro);
XVII - Dia Nacional de Combate à Dengue (19 de novembro);
XVIII - Mobilização à Saúde do Homem – "Novembro Azul";
XIX - Capacitação Multidisciplinar da Rede de Atenção à Saúde Mental (mês de novembro);
XX - Dia Mundial de Prevenção contra AIDS (1º de dezembro);
XXI - Dia Internacional do Deficiente Físico (03 de dezembro);
XXII - Conferência Municipal de Saúde.

§8º Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Dia do Agricultor;
II - Monilepe.

Art. 4º Nos eventos oficiais do Poder Público Municipal poderão ser comercializados produtos e cobrados ingressos, em convênio com entidades, cujos lucros reverterão em benefício de investimentos e prestação de serviços públicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 2371, de 31 de outubro de 2013.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95DE81A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2834/2018

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.224, de 01 de dezembro de 2000, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro - Escola Especial Sebastião Malaquias Gomes.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 1.224, de 01 de dezembro de 2000, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro – Escola Especial Sebastião Malaquias Gomes, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro - Escola Especial Sebastião Malaquias Gomes, com sede na Rua Nicolau Valério, nº 355, Bairro Vila Paraíso, nesta cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ n.º 03.558.974/0001-83." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1224, de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4BAE13E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2838/2018

Dispõe sobre alterações nas Leis nº 2.692, nº 2.693, nº 2.694, nº 2.695, nº 2.696, nº 2.697, nº 2.698, nº 2.699 e nº 2.700, de 29 de dezembro de 2016, que autorizam o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários para a cobrança da contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* e o parágrafo único do art. 11 e inclui parágrafo único no art. 12 das Leis nº 2.692, nº 2.693, nº 2.694, nº 2.695, nº 2.696, nº 2.697, nº 2.698, nº 2.699 e nº 2.700, de 29 de dezembro de 2016, que autorizam o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários para a cobrança da contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas e dá outras providências, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 11. A Contribuição de Melhoria poderá ser paga à vista, com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 10 (dez) de abril do corrente ano, com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em duas parcelas; com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em três parcelas; com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em quatro parcelas; ou parcelada em até 84

(oitenta e quatro) parcelas fixas, mensais e consecutivas, sem desconto, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. No parcelamento, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), sendo fixado o dia 10 (dez) de cada mês para o prazo de vencimento das parcelas. (NR)

Art. 12. ...

Parágrafo único. Os munícipes que efetivaram junto ao Departamento de Arrecadação do Município o parcelamento da Contribuição de Melhoria poderão solicitar reemissão das guias com alteração da data de vencimento e novo cálculo do valor da referida contribuição." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos das Leis nº 2692, nº 2693, nº 2694, nº 2695, nº 2696, nº 2697, nº 2698, nº 2699 e nº 2700, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50D5B716

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2835/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar-se e contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se e contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 75.768.291/0001-61, entidade estadual de representação dos Municípios da região metropolitana.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Rio Negro nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único**.** A contribuição a que se refere o *caput* do artigo está prevista no Estatuto Social da ASSOMEC, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), pagos em forma de mensalidade, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes da associação correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário, ratificando-se todos os pagamentos e atos administrativos realizados em favor da ASSOMEC, nos anos anteriores.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade ASSOMEC, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9388245

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2836/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar-se e contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná - AMSULEP.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná – AMSULEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 00.894.513/0001-93, entidade estadual de representação dos Municípios da Região Suleste do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Rio Negro nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único**.** A contribuição a que se refere o *caput* do artigo está prevista no Estatuto Social da AMSULEP, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 4.688,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), pagos em forma de mensalidade, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes da associação correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário, ratificando-se todos os pagamentos e atos administrativos realizados em favor da AMSULEP, nos anos anteriores.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade AMSULEP, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:948C248F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 023/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 178, de 01 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica revogado o inciso I e o *caput* do §3º do art. 3º do Decreto nº 178, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC678C24

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 119/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, ***Marcela Lourenço Taborda***, matrícula nº 2596-8/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,23 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 27/02/2018.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38C29ED1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 024/2018

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 196, de 23 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam alterados o item 1, do inciso II, e item 5, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 196, de 23 de dezembro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II – PRESTADOR DE SERVIÇO
1- Sociedade Hospital Bom Jesus
Titular: Jurema Gontarski;
Suplente: Marlon Sérgio Witt
...
IV – USUÁRIOS DO SUS
...
5 – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro
Titular: Nelson Patrício Furtado;
Suplente: Terezinha Andreatta.
..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 196, de 2015.

Rio Negro, 01 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3787B187

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 118/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de fevereiro de 2018, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Maria de Andrade	1334-0/1	2016/2017
Anderson Martins Ferreira	2198-9/1	2016/2017
Antonio Marcos Herzer	1256-4/1	2016/2017
Bianca Schafhauser	2397-3/1	2017/2018
Clóvis Delfim Cabral	1360-9/1	2016/2017
Divanir dos Santos	1005-7/1	2016/2017
Edilson Kohut	1941-0/1	2017/2018
Elias José Hoffmann	1961-5/1	2016/2017
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira	2241-1/1	2015/2016
Erica Cobachuk Valente	2446-5/1	2016/2017
Eva Mariane Lopes de Oliveira	2218-7/2	2017/2018
Fátima de Lima da Cruz	6352-5/1	2016/2017
Franciane de Fátima Passemko Alves	2205-5/1	2016/2017
Francisco Assis Demétrio	1846-5/1	2017/2018
Gilmar Pires	2087-7/1	2016/2017
Gisele Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	2017/2018
Ildefonso de Andrade	0453-7/1	2016/2017
Izonel Carrara	1843-0/3	2016/2017
Jacinta Nicolaiuw de Freitas	1890-2/1	2015/2016
Jeane Hones da Silva	2131-8/1	2016/2017
Jorge Mendes Maurer	0321-2/1	2015/2016
José Carlos Weisheimer	1291-2/1	2017/2018
José Vitório Baruffi	0151-1/1	2015/2016
Jozué Osmair Dittrich	1409-5/1	2016/2017
Kleber Ribeiro dos Santos	2226-8/1	2016/2017
Lucila Herzer Mendes	0083-3/1	2016/2017
Márcia Kanegusuku de Campos	1952-6/1	2017/2018
Maria José Osterloh	0898-2/1	2016/2017
Maristela Domingues Ruthes	2078-8/1	2016/2017
Neiva Maria Campos Brizolla Marques	1523-7/1	2016/2017

Osmar de Andrade	0085-0/1	2016/2017
Reni Terezinha Ientz	5971-4/2	2016/2017
Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1	2016/2017
Roseli Schelbauer	1514-8/1	2017/2018
Rosemeri Aparecida Alves Leineker	1420-6/1	2017/2018
Rosi Tereza Nitz	0334-4/1	2016/2017
Ubirajara Costa	0894-0/1	2016/2017
Uiraçu Piraja Gonçalves Martins Júnior	1840-6/3	2017/2018

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59F2F218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.562/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RAYANE TOTTI FELIX DE ARAÚJO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Terapeuta Ocupacional – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:72D4D946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.933/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **THIAGO BARÃO DE SOUZA,** portador do RG nº. **8.073.242-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **061.271.789-59**, do Cargo em Comissão de **CHEFE – Símbolo CC05,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **01/03/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4492737F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.934/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **THIAGO BARÃO DE SOUZA,** portador do RG nº. **8.073.242-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **061.271.789-59**, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **02/03/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EF7FCF20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.818/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CEDER o (a) servidor (a) desta Municipalidade **luis fernando kopp**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação**,** a partir de **01/03/2017.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:33E1550B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.819/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade **LUIS FERNANDO KOPP,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR - FGSEC,** a partir de 03 de Março de 2017.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E811F724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.564/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARILSA DA SILVA**, admitida em 05/06/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** a que tem direito, referente ao período de **120 (cento e vinte) dias,** a partir de **19/02/2018,** e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5807F90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.563/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
Ada Pereira da Silva Besson	15/02/2018	23/02/2018	09	Educação
Ana Amelia Nascimento	14/02/2018	20/02/2017	07	Educação
Bruna Caparelli Silverio	19/02/2018	23/02/2018	05	Educação
Dania Etiane V. Vanço	20/02/2018	01/03/2018	10	Saúde
Flavia Pereira da Silva Locatelli	20/02/2018	26/02/2018	07	Educação
Silvia Adriana Felix Pimenta	15/02/2018	21/02/2018	07	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F6D67D9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.546/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANGÉLICA CHIARATTI RIBEIRO,** ocupante do cargo de Diretor - CC04 lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal da Mulher e da Família, a partir de **20/02/2018,** e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:59242FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.547/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **RITA DE CASSIA POLICARPO ESTEVES,** admitido (a) em **22/03/1986**, lotado (a) na Chefia de Gabinete, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **05/02/2018 a 07/03/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 2972/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:669834CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.548/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANNELIESE FECHIO ADAM,** admitido (a) em **16/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **03/03/2018 a 02/05/2018 (60 dias)**, conforme Requerimento N° 011/2018 - SAÚDE.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0350B61B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.549/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **DENISIA APARECIDA DE ANDRADE ROSA,** admitido (a) em **01/07/2004 (2º Padrão)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **15/02/2018 a 14/08/2018 (180 dias)**, conforme Requerimento N° 15874/2017 e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A111C91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.550/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ROSI MEIRE VICENTE SARTORI,** admitido (a) em **01/07/2004**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **02/03/2018 a 31/05/2018 (180 dias)**, conforme Requerimento N° 3904/2017- EDUCAÇÃO, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8838CD78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.552/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **CLEUSA RADIGONDA PRIANDI,** admitido (a) em **08/03/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **15/02/2018 a 16/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 3775/2017- EDUCAÇÃO, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE06CCE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.553/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ISABEL CRISTINA FARINA DO AMARAL,** admitido (a) em **01/05/1987**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **08/02/2018 a 07/08/2018 (180 dias)**, conforme Requerimento N° 4969/2015, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD07C4FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.554/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **VANDIRA BEZERRA ORTIZ,** admitido (a) em **09/02/1994 (1º Padrão)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **19/02/2018 a 16/11/2018 (270 dias)**, conforme Requerimento N° 3622/2017, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A92CED56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.557/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **LUIS CARLOS RODRIGUES,** admitido (a) em **27/06/2001**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **15/02/2018 a 16/03/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 013/2018-SAÚDE, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:17FF2B70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.559/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ALEXANDRA XAVIER**, admitido (a) em **21/10/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **13/02/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E8B72A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.560/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **THIAGO BARÃO DE SOUZA**, admitido (a) em **20/02/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA CASAMENTO,** a que tem direito, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **08/02/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:59C3E459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.561/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **EVERTON MARCOS BALBINO**, admitido (a) em **04/05/2009**, lotado (a) na Chefia de Gabinete, **LICENÇA PATERNIDADE,** a que tem direito, pelo período de **20 (vinte) dias**, a partir de **31/01/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:63E3B050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.544/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR aos servidores desta Municipalidade**,** lotados na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA,** a partir de **01/02/2018**, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome	Instituição
Selma Soares da Silva	CMEI Hans Helmut Behren
Luciana Polvani	CMEI Pedro Serpeloni
Gilaine Aparecida Szymula de Oliveira	CMEI Professor Delermo Poppi
Marli Aparecida Thomé	CMEI Professora Marly do Nascimento Santos
Amanda Oliveira Medrado Pardinho	CMEI Professora Terezinha Bertochi
Michele Vieira Costa Carneiro	CMEI Rita Teodoro de Jesus
Josilane Rodrigues da Silva	CMEI São José
Grazielle Cristina Heideck Vianna	CMEI São Josemaria Escrivá
Cirça Marlene Siqueira	CMEI Zilda Arns
Ana Paula Baptista Fava	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
Lilian Marta Welter	Escola Municipal Dr. Vitório Franklin
Luci Ribeiro	Escola Municipal Dr. Vitório Franklin
Edilene Vania Huss Machado	Escola Municipal Dr. Vitório Franklin
Debora Alves Batista Cassoti	Escola Municipal Garrastazu Médici
Marcia dos Santos Alves	Escola Municipal Garrastazu Médici
Cristiane Cardoso da Silva	Escola Municipal Garrastazu Médici
Adriana Degan Joó Kopp	Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes
Andrea Ferreira Neves	Escola Municipal Maria do Carmo George
Jerusa Francisco	Escola Municipal Maria do Carmo George
Inês Gomes Hartmann	Escola Municipal Maria Teixeira George
Tânia Regina Brunozzi Cestari	Escola Municipal Maria Teixeira George
Vanessa Balsan	Escola Municipal Monteiro Lobato
Gisele Cristine Correa	Escola Municipal Monteiro Lobato
Marcia Cristina Bolotário	Escola Municipal Monteiro Lobato
Rosangela Moloni Kanda	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	Escola Municipal Parigot de Souza
Shirley Aparecida dos Reis de Lima	Escola Municipal Parigot de Souza
Rita de Cássia Lúcio Barbieri	Escola Municipal São Fernando
Maria Madalena Sanches	Escola Municipal São Fernando
Rita Cristina Schuster	Escola Municipal São Fernando
Elaine Fernandes Possani	Escola Municipal Sebastião Feltrin
Silvana Aparecida Ciola Festi	Escola Municipal Sebastião Feltrin

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2009E650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.545/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **EDCYR IANKOSKI BETANIM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENADORIA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS,** a partir de **01/02/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD04FBA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.555/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **VANDIRA BEZERRA ORTIZ,** admitido (a) em **26/07/2004 (2º Padrão)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **19/02/2018 a 18/08/2018 (180 dias)**, conforme Requerimento N° 3622/2017, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37FFC051

SECRETARIA GERAL
2ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 005/2017 SEDUC.

DATA: 06/03/2018
HORÁRIO: 08:00 ás 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 005/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante deVacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.

Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	CINTIA CAROLINE CHICONATO
6	MARIANE MORESCHE
7	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1*	ALEXANDRE COITINHO[1]
1*	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA[2]
2*	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA[2]

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017.

[1] PESSOAS DEFICIENTES
[2] PESSOAS AFRODESCENDENTES

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C04CE306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 B - PMR - PROCESSO Nº 9647.39/2018.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 04/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Objeto: Este Chamamento Público tem como objeto a regularização cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros.

Prazo Validade do Contrato: 10 (dez) anos.

Início da Chamada Pública: As inscrições poderão ser feitas no **período de 02 de Março de 2018 à 02 de Abril de 2018 até as 13:00 horas**, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, na Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: http://www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Data da abertura da documentação: **Dia 02 de ABRIL de 2018 às 13:30 horas**, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4ADCFF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 64 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: Contratação de serviços para análise de água de poços de monitoramento.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.606,26 (Hum mil seissentos e seis reais e vinte e seis centavos)

Pagamento: 30 Dias após a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos , 22 – Dir. de Planejamento de Serviços., 154520017.2.079.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: - BIOAGRI AMBIENTAL LTDA CNPJ:04.830.624/0016-73

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A79FD81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 65/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 20/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Serviços de hospedagem do Site da Prefeitura, por um ano.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 388,85 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Pagamento: Á vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração;
04 Coordenação Geral; 041260004.2.014.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.- CNPJ nº02.351.877/0001-52

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3AEAE017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 134/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 0,27% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07 de novembro de 2016, nos termos previstos em sua **CLAUSULA SÉTIMA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
1. O valor do contrato, após acrescido, é **R$ 341.753,02** (trezentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).
1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,27 % para o contrato;
1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 21 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R$ 919,75** (novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 919,75** (novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

Despesa: 236 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 541 - PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 1.003 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Elemento: 44905102020000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 413 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 541 - PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 1.003 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Elemento: 44905102010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1803 - Pav. Pol. Imp. Passeios Públicos Conv. 819365/2015
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 02 de março de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:80844CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 002/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	NPT	NPP	NF	VALOR R$
01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGICA E PESQUISA SABER LTDA - EPP	100,00	100,00	1000,00	9.800,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 01 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D3AA581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGICA E PESQUISA SABER LTDA - EPP

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 01 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7803A8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 197/2017

Fica rescindido de acordo entre as partes a partir de 28 de Fevereiro de 2018, bilateralmente, sem ônus, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 197/2017, de 20 de Outubro de 2017, da Inexigibilidade nº 039/2017, firmado junto ao Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:17BAA2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PREGÃO Nº 02/2018

No dia 21 do mês de fevereiro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 02/2018** – Forma Presencial, RESOLVE registrar os preços para aquisição dos objetos do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA**, para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

5.2 – O serviço se fará de imediato, após solicitação do setor competente.

LOTE	EMPRESA	CNPJ		Preço Total
1	VANDERLEI MENINO DE FARIAS	17.873.157/0001-24		R$ 24.998,00
ITEM	TIPO	QTD	VLR. METRO²	VALOR TOTAL
1	PINTURA EM LATEX	4000	2,74	10.960,00
2	MASSA CORRIDA	2000	3,57	7.140,00
3	ESMALTE SINTÉTICO	1000	4,40	4.400,00
4	VERNIZ	200	3,34	668,00
5	PINTURA DE TELHADO	500	3,66	1.830,00
				24.998,00

Santa Amélia 21 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Vanderlei M de Farias - ME
VANDERLEI MENINO DE FARIAS
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9D29AF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 13/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2018

DISPENSA 03/2018

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE AGENDAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES.

Fornecedor: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME
CNPJ: 29.154.841/0001-35

Item	Especificação do Objeto	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Caderno, Capa Dura, 200 mm X 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município	60	R$ 39,80	R$ 2.388,00
2	Confecção de cadernos personalizados / PNAIC, formato 20 x 28 cm.	15	R$ 19,55	R$ 293,25
3	Agenda Personalizada 2018 Capa dura, formato 14cm x 20cm com montagem artesanal.	20	R$ 28,00	R$ 560,00
				R$ 3.241,25

Valor Total Homologado – R$ 3.241,25 (TREIS MIL DUZENTOS QUARENTA E UM REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS)

Santa Amélia, 01 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FAE23AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 026/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosimeiry Aparecida Rubio,** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 27/02/2018, que trata-se de **CRESEMS e CIB-regional**.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas de alimentação (CRESEMS e CIB-regional).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D56B7334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 027/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Santana Filho,** Secretário de Saúde municipal o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 27/02/2018, que trata-se **CRESEMS e CIB-regional**.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas de alimentação (CRESEMS e CIB-regional).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FEECD785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 028/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Almeida dos Santos,** motorista; o valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para custear despesas referente ao transporte dos beneficiários do Bolsa Família e programas sociais em Horários de refeições.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas referente ao transporte dos beneficiários do Bolsa Família e programas sociais em Horários de refeições.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FAA37BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 029/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Aparecido de Oliveira,** motorista; o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesa referente ao transporte em viagem a Curitiba PR, no período de 26 de fevereiro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente Rita Angélica da luz, com consulta agendada no hospital dos trabalhadores.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:97E1399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Mauro Kendi Miyamoto, ocupante do cargo Secretário de Finanças e Fazenda,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, no dia, 21 de Fevereiro de 2018.

OBJETIVO
Desempenhar atividades em favor da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:972B4C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 007/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Marcela Silva Freitas, ocupante do cargo psicóloga,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Alvorada do Sul - PR, no dia, 27 de fevereiro de 2018.

OBJETIVO
Visita domiciliar na cidade de Alvorada do Sul PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B78ACE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Cristiane Inacio Rezende, pedagoga,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Alvorada do Sul - PR, no dia, 27 de fevereiro de 2018.

OBJETIVO
Visita domiciliar na cidade de Alvorada do Sul PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3CAA71B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 009/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 27,28/02/2018 e 01/03/2018 .
Objetivos:

- Agenda no Gabinete do Deputado Romanelli, referente ao acompanhamento de projetos e convenio;
- Participação no evento com o Governador Beto Richa no dia 28/02 - assinatura de convenio para a reforma da APAE (conforme convite anexo);
- Agenda no Instituto das águas – referente convenio caminhão coletor e programas de tubos;
- Agenda no SEDS e outras secretária de governo, conforme disponibilização de horário.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de Fevereiro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8AF52FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18-PMSCP

ORGÃO:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a obra de iluminação da Avenida Cícero Rodrigues – Pista de Caminhada.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
REGIME: Empreitada por lote.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 26 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As08h30m de 26 de março de 2018.
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 27 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8023AB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº010/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de manilhas de concreto
CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 14/03/2017
ABERTURA: Das 8h30m de 14/03/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 28 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CC1A50D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO Nº009/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
Onde se lê:
OBJETO: Aquisição de veículos, caminhonete e motos zero quilômetros.
CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 09/03/2017
ABERTURA:Das 8h30m de 09/03/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2017.
Leia se:
OBJETO: Aquisição de veículos, caminhonete e motos zero quilômetros.
CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 09/03/2018
ABERTURA:Das 8h30m de 09/03/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E047155C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.546/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 54.248,90 – (Cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 900/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 5º, INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R$ 54.248,90 – (Cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores	
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.250,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 45.998,90
TOTAL GERAL:	**R$ 54.248,90**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9EABD4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 784

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018

Decreto nº 784/2018 de 26/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº189/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.200,00 (noventa e nove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
404 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
746 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
747 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
815 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
912 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
08.001.08.244.0040.2.102.		Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
977 - 3.3.90.36.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200,00
Total Suplementação:			**99.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
395 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
593 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
750 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
751 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
910 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00
08.001.08.244.0040.2.102.		Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
968 - 3.1.90.05.00.00	31939	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
969 - 3.1.90.11.00.00	31939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
971 - 3.1.90.16.00.00	31939	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
972 - 3.1.90.94.00.00	31939	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Redução:			**99.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B0644464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços nº **3/2018**

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 2/2018 de 02/01/2018, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de preços** do tipo **Menor Preço Por item**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de preços** tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas vicinais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha São Pedro, totalizando 7.800 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847356/2017 - Processo 2608.1042824-35/2017- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)..

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 247.412,85 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **20/03/2018 (vinte dias de março de 2018)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura

dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 01/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:18354354

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Maior desconto por item**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, socorro e transporte (remoção) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 16 de março de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 01 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1706367E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 026/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 09 de Março de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
ADRIELY MARIA PORTES	Psicólogo 20H
FRANCIELI PAULETTO	Psicólogo 20H

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 01 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:71C7E815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2018

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

LICENCIADORA*: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.*
Endereço : Rua Ernesto Piazzetta, 202
Cidade : Curitiba
Estado : Paraná
CNPJ : 76.030.717/0001-48
Representante Legal: JOSÉ TARCÍSIO VIERO
CPF: 162.325.500-72

LICENCIADA*: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE*
Endereço: Rua Bento Munhoz da Rocha, 546
Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Estado: Paraná
CNPJ : 95.590.998/0001-38
Representante Legal: FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Pelo presente instrumento contratual de Licenciamento de Programas de Informática, decorrente do processo de dispensa de Licitação N° 002/2018, de 30 de janeiro de 2018, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir:
Sistema de Contabilidade Pública *– Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio e Contratos.*
Sistema de Recursos Humanos *– Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional.*

ESPortal *- Disponibilização de dados "on line" da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito.*
Sistema de Tramitação de Processos: *possui cadastro de tipos de processos, cadastro de locais e fluxo normal de andamento por tipo de processo, indicando tempo mínimo e máximo de permanência, cadastro dos processos e os andamentos, dando carga para os departamentos, localização rápida do processo, por número de processo, nome do requerente ou data provável de abertura.*

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela LICENCIADORA para a LICENCIADA para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela LICENCIADA; INSTALAÇÃO procedimento executado pela LICENCIADORA nos computadores da LICENCIADA para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à LICENCIADORA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A LICENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA o valor total de R$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais) em parcela única com vencimento em 28 de fevereiro de 2018.
CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado na vigência deste contrato, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. A LICENCIADA deverá efetuar a quitação das parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindindo mesmo quando não ocorrer infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta clausula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA deverão ser restituídas à LICENCIADORA, independentemente de que tenha pedido a rescisão.
CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADORA: Os SISTEMAS contratados serão entregues imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas. Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da LICENCIADA deverá será executada pela própria LICENCIADORA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a LICENCIADORA as concluir, visando dotar a LICENCIADA sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a LICENCIADA. Cabe à LICENCIADA adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da LICENCIADORA. Após este prazo a LICENCIADORA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga.
PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da LICENCIADA, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a LICENCIADORA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da LICENCIADA e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.
PARÁGRAFO QUARTO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO - A LICENCIADORA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A LICENCIADA é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a LICENCIADA deverá informar à LICENCIADORA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.
CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADA: A LICENCIADA é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A LICENCIADA será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e copia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da LICENCIADORA. PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à LICENCIADA o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.
PARÁGRAFO QUARTO: A LICENCIADA obriga-se a manter a LICENCIADORA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à LICENCIADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à LICENCIADORA. A LICENCIADA será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da LICENCIADORA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A LICENCIADA não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela LICENCIADORA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a LICENCIADA, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a LICENCIADORA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - SUPORTE TÉCNICO: Solicitações de suporte técnico poderão ser encaminhadas à LICENCIADORA através do endereço www.equiplano.com.br na área de Suporte, mediante acesso identificado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A LICENCIADA deve permitir à LICENCIADORA acesso remoto às suas máquinas para que seja possível prover suporte remoto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Não estarão cobertos por este LICENCIAMENTO os serviços de: correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos não tenham se originado por falhas nos programas; recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na proposta que originou este LICENCIAMENTO; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à LICENCIADORA. Estes serviços não cobertos, quando porventura prestados pela LICENCIADORA, serão faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: Quando solicitado pela LICENCIADA a visita da LICENCIADORA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Câmara as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da LICENCIADORA, durante o período da prestação dos serviços. A LICENCIADORA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.
E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de fevereiro de 2018.

Licenciada	Licenciadora

TESTEMUNHAS
Nome: CASEMIRO PASA
CPF: 213.040.689-00
Nome: EVANDRO FREITAS PAZ
CPF: 004.958.799-40

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:73E6E1B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO Nº 124/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C0D724E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 –

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2018, na Avenida Brasil n° 1431 em Santo Antonio do Sudoeste , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	2.611,72 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsas.pr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereirode 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2C282BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 1/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 118/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 849467/2017 Processo 1043130-26 – MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 05/04/2018, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 556.490,22 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte e Dois Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1D999BE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.878/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Fiscalização do Convênio nº 233/2017 firmado entre SESP/PMPR e o Município de Santo Antonio do Sudoeste visando a construção da Sede da 3ª Companhia de Policia Militar do 24º BPM – Batalhão de Fronteira.

FELIPE ANDRADE BLICK - Engenheiro
CESAR AUGUSTO ORTEGA – Técnico em Construção Civil

Art 2º - Ficando responsáveis pelo acompanhamento por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestados da satisfatória realização do objeto.

Art 3º - A presente Portaria terá efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018, a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:04884568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ONEZIMO RODRIGUES DE PROENÇA,** RG 3.648.724-0, para o cargo em Comissão de Diretor da Casa Lar, **"AD-NUTUM",** a partir de 01/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:11F7FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, a Sra. MARIA MAUCIONE DOS SANTOS COSTA,** RG 9.381.452-5, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CFE0833E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2018

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra,

Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: MOTORISTA
LEANDRO DOS SANTOS BATISTA – CLASSIFICAÇÃO 6º

São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F07C576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 15 de março de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 15/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às09:00min do dia 15/03/2018.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ARTESANATO PARA AS OFICINAS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ESPECIALMENTE AO PROGRAMA AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS EM CENSE POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
VALOR MÁXIMO – R$ 2.754,23 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reias e vinte e três centavos)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de fevereiro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2BD23C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2017 – PREGÃO 63/2017
CONTRATO Nº 007/2018
OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 (zero) km para transporte de usuários do SUS, sendo 03 (três) com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO e 01 (um) para Vigilância em Saúde com recursos oriundos do programa VIGIASUS.**
EMPRESA CONTRATADA: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 303.990,00 (Trezentos e três mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:886A0A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 07/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
	ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME.	12.	R$ 287,50.
05	L.A. DE BARROS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38.	R$ 98.388,60.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-PR, 01 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B28F6FE0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA nº 28/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 46/2017 alterada pela Portaria 78/2017 para a abertura de Concurso Público destinado a selecionar pessoal para cargos de Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral do PSF, Nutricionista, Psicólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 68/2017 e a conclusão de todas as etapas do referido certame;
Considerando o resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda;
Considerando o contido no Edital nº 09/2018 publicado no DOEM de 21/02/2018, edição nº 1447, páginas 328-332, que tornou público o resultado final e a classificação final dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a classificação final do Concurso Público para preenchimento dos cargos de Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral do PSF, Nutricionista, Psicólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social – Afro-Brasileiro, Enfermeiro – Afro-Brasileiro, Engenheiro Civil – Afro-Brasileiro, Médico Clínico Geral – Afro-Brasileiro, Nutricionista – Afro-Brasileiro, Psicólogo – Afro-

Brasileiro, Auxiliar de Consultório Dentário – Afro-Brasileiro e Técnico em Enfermagem – Afro-Brasileiro, realizado no dia 04 de fevereiro de 2018, conforme o contido no Edital nº 09/2018.

Art. 2º - Havendo a necessidade de contratação, a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas e existentes para o cargo e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame, bem como as vagas destinadas aos afrodescendentes e deficientes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:7300105A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO Nº 34/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 35/2017, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:
Processo Administrativo nº 34/2017
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos
Objeto: auxílio na manutenção de recursos humanos do Lar Comunitário dos Velhinhos objetivando atendimento aos idosos na modalidade de acolhimento institucional, através da remuneração de profissionais necessários ao atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos idosos em situação de vulnerabilidade.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente o Lar Comunitários dos Velhinhos de São José da Boa Vista é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas ao acolhimento e proteção de idosos em situação de vulnerabilidade.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 907/2017.
Autoridade: Pedro Sérgio Kronéis – Prefeito do Município
Data: 28/02/2018
É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Jornal Correio Notícias), em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 01 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:2B12534F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 34/2017
Instrumento jurídico: Termo de Fomento Nº 01/2018
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista
Objeto: auxílio na manutenção de recursos humanos do Lar Comunitário dos Velhinhos objetivando atendimento aos idosos na modalidade de acolhimento institucional, através da remuneração de profissionais necessários ao atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos idosos em situação de vulnerabilidade.
Valor total: R$ 82.842,50
Concedente (Município): R$ 72.000,00
Entidade (contrapartida): R$ 10.842,50
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Representante da Entidade:
ANGELO RICARDO VACILOTO
Presidente

Data da celebração: 01/03/2018

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:BC54BD3D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO - PROCESSO Nº 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 35/2017, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:
Processo Administrativo nº 35/2017
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos
Objeto: repasse de subvenção social do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade oriundo do FNAS e enviado ao FMAS para fins de aplicação em custeio e manutenção predial da entidade, visando o acolhimento e proteção integral dos idosos.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente o Lar Comunitários dos Velhinhos de São José da Boa Vista é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas ao acolhimento e proteção de idosos em situação de vulnerabilidade.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 907/2017.
Autoridade: Pedro Sérgio Kronéis – Prefeito do Município
Data: 28/02/2018
É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no

órgão de imprensa oficial do Município (Jornal Correio Notícias), em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 01 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:47E9E374

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:
Processo Administrativo nº 35/2017
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 02/2018
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista
Objeto: repasse de subvenção social do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade oriundo do FNAS e enviado ao FMAS para fins de aplicação em custeio e manutenção predial da entidade, visando o acolhimento e proteção integral dos idosos.
Valor: R$ 17.520,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Representante da Entidade:
ANGELO RICARDO VACILOTO
Presidente

Data da celebração: 01/03/2018

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:D506A92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Partes:	**Contratante** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr.	
	Contratada :	JS Serviços e Telecomunicações Ltda. ME.	
Objeto :	Contrato de Locação e Prestação de Serviço de Rede Internet via fibra óptica Nº 001/2018.		
Ordem	**Descrição**	**Vigência**	**Valor Mensal**
001/2018	Internet banda larga, IP fixo, link fixo, fibra óptica de 30 mega (plano empresarial) para 11 meses.	01/03/2018 a 31/01/2019	**R$ 99,90**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:FCCBE9E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 03/2018

DATA : 28 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 001/2018, de Dispensa de Licitação Nº 001/2018, para celebração de contratação de empresa especializada em serviços mensal de Gestão do Processo Legislativo, Transmissão em Áudio e Vídeo, e Portal Webcamara.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 001/2018, de Dispensa de Licitação Nº 001/2018, para celebração de contrato de contratação de empresa especializada em serviços mensal de Gestão do Processo Legislativo, Transmissão em Áudio e Vídeo, e Portal Webcamara - permite compilação das legislações, tudo atrelado ao Portal, Transmite as Sessões e Audiências Públicas ao vivo em áudio e vídeo, Portal para Câmara que atenda todas as exigências da LAI (Lei Nº 12.527/11), Portal customizável com hospedagem e 20 (vinte) e-mails institucionais, integrado aos sistemas ofertados, com vigência de março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

ÊNIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:31C2F3C6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 033, DE 01 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 033, de 01 de Março de 2018.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, a Sra°**. FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.456.405-2 SSP/PR e CPF nº 062.988.169-33 para ocupar cargo de provimento efetivo de Professor I (20H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:77F1D2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

UTILIZAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO JOÃO ARRUDA, NO VALOR DE R$ 65.000,00 PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS PELO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.

TROCA DE 06 (SEIS) AIHS DE TELÊMACO BORBA PARA SANTA MARIANA.

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 001/2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D7B1B187

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS QUE SERÃO TRANSFERIDOS EM CONTA ÚNICA EM FOLHA DE PAGAMENTO.

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 002/2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A5C841E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

Alteração do Descritivo de Aplicação dos Recursos Financeiros do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF 2016 (Saldos Remanescentes)

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 003/2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1B675DD1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Aquisição de Toalhas de Banho, Toalha de Rosto, Lençóis, Fronhas e Pijama para Secretaria de Saúde, Contratação de Empresa Para Confecção de Uniformes para as secretarias Municipais, Contratação de Empresa Para Fornecimento de Faixas, Banner e Adesivos Para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência social, Contratação de Gráfica Para Materiais Impressos Para a Secretaria Municipal de Saúde.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 14/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 02 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:628D1C5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124 /2017

Pregão Nº 35/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS***

SUBTIL, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 35/2017**

CONTRATADO: ASSOCIAÇAO DE ARBITROS DE ANDIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Andirá, Rua orlando Vilas Boas nº 45, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.337.524/0001-59, telefone: 43-3538-3586, CEP 86.380-000,neste ato representado pelo Sr. Sidinei Aparecido Inacio, Brasileiro, maior, portador do CPF 028.366.659-55, RG nº 5.932.572-8, residente na cidade Andirá - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 20.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). E prorrogado o contrato nº 124/2017, a findar no dia 24 de março de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:73719980

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME**, sendo o valor total do certame R$ 28.707,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sete Reais).
contrato nº 67/2018
vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 01 de março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:40BB3B6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017
Pregão Nº 49/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 49/2017**

CONTRATADO: ENFISIOSJS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - BAIRRO: CENTRO, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de:são Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 62.160,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais). E prorrogado o contrato nº 147/2017, a findar no dia 24 de abril de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8BB8C802

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 47/2018

DECRETO Nº 47/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
João Miranda Konycki / Mat 387-1	04/01/08 a 03/01/13	06/03/18 a 03/06/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F5CECE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 046/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Silvia Maria Dias**,o cargo de **Professora contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 03-02-2016**
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52DA81EE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 047/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir a pedido o contrato de trabalho da Sra. **Gleice Renata da Silva Pissinati**, cargo de **Professora contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 01-07-2016**
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E5254536

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 049/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Rosele Maria Avancini**, cargo de **Professora contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 11-02-2016**
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2FCB7D58

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 053/ 2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Contratar a Sra. **Isabel dos Anjos Reis**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 756.482.889-72 **por ter sido aprovada em teste seletivo nº 002/2016** para exercer as funções de professora carga horária 20 horas
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:972618BE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 055/ 2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Contratar a Sra. **Franciani Cristina Biazoto**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 049.082.399-83 **por ter sido aprovada em teste seletivo nº 002/2016** para exercer as funções de professora carga horária 20 horas

ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1D9431AD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 057/ 2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Contratar a Sra. **Maria do Rozario França**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.358.439-71 **por ter sido aprovada em teste seletivo nº 002/2016** para exercer as funções de professora carga horária 20 horas

ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF450493

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 058/ 2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Contratar a Sra. **Debora Regina Mastrascosa**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 049.082.399-83 **por ter sido aprovada em teste seletivo nº 002/2016** para exercer as funções de professora carga horária 20 horas
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4E485EFA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 059/ 2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Contratar a Sra. **Rosele Maria Avancini**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.770.199-91 **por ter sido aprovada em teste seletivo nº 002/2016** para exercer as funções de professora carga horária 20 horas
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C0A0BF3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 060/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **Ivone Lima Bezerra**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, incrita no cadastro de pessoas fisicas CPF nº 601.823.269-34
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6C5E2F31

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 048 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir a pedido o contrato de trabalho da Sra. **Cristiane Aparecida Bronzin**, cargo de **Professora contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 11-02-2016.**

ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A97FEB6C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 050/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Rosangela Aparecida Gomes dos Santos**, cargo de **Professora contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 11-02-2016**
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1B4538CF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 051/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir a pedido o contrato de trabalho da Sra. **Isabel dos Anjos Reis** cargo de **Professora contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 13-03-2017**
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6A35FC1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 052 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Maria Gabriely Gouvea dos Santos**, cargo de **Professora contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 18-02-2016**
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E16628DB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 056/ 2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Contratar a Sra. **Ana Carolina Salvador Caldeira**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 093.367.909-27 **por ter sido aprovada em teste seletivo nº 002/2016** para exercer as funções de professora carga horária 20 horas
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E436ACB3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 071/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/16 a 10/07/17 a senhora **Regiane Aparecida Matesco Agustineto,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.761.579-61
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:47CE2B54

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 072 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/17 a 31/01/18 a senhora **Sonia Brito de Paula,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 906.418.769-04, com gozo de 14(quatorze) dias a partir desta data , tendo em vista o gozo de 16(dezesseis) dias de 26-12-2017 a 10-01-2018, conforme Decreto nº 291/2017
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administrração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB904D40

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 061/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/17 a 21/02/18 ao senhor **Bruno Brocoli,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.055.629-780
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:028EB9EA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 065/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2017, a senhora **Flavia Cristina Baldon Poças,** ocupante do cargo Controlador Geral inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 036.346.999-06
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CCCB4B84

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 066/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/02/17 a 24/02/2018, a senhora **Janete Maria Aparecida Scarpim** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº

619.801.379-00, com gozo de 14(quatorze) dias a partir desta data , tendo em vista o gozo de 16(dezesseis) dias de 26-12-2017 a 10-01-2018, conforme Decreto nº 291/2017
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F1C1BFE0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 067 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18 ao senhor **Joel Paixão Xavier,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 093.698.758-83
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB184789

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 068 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/01/17 a 25/01/2018, a senhora **Leonilda Aparecida da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 971.311.219-91, com gozo de 14(quatorze) dias a partir desta data , tendo em vista o gozo de 16(dezesseis) dias de 26-12-2017 a 10-01-2018, conforme Decreto nº 291/2017
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6915A468

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 069/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/17 a 28/02/18 ao senhor **Mauro Soares,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 365.036.069-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DBAA23B6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 070/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/17 a 13/01/18 ao senhor **Osmar Baiena,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.787.209-53, com gozo de 14(quatorze) dias a partir desta data , tendo em vista o gozo de 16(dezesseis) dias de 26-12-2017 a 10-01-2018, conforme Decreto nº 291/2017
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3CDBB134

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 073/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/17 a 06/01/18 a senhora **Tereza Raquel de Araújo Fachini,** ocupante do cargo de Assessora

de Governo e Relações Institucionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 057.965.439-70
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17C2E3E5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 062/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/17 a 01/01/18 ao senhor **Dely José da Costa,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção Urbana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 356.706.499-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:603D7C3D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 063/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/03/17 a 08/03/18 ao senhor **Denilson Carioca,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 090.130.898-60
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E7A52B0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 064 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente referente ao período aquisitivo de 10/01/17 a 09/01/18 a senhora **Fabiana Reis Juliati** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.327.419-60
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3DFE993

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 042/2018

Súmula: Exonerar, a pedido, o Senhor JOÃO CARLOS DE SOUZA, das funções de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado das funções de **Procurador Geral** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **JOÃO CARLOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.563.150-4/ SSP-PR.**, inscrito no CPF(MF) sob n.º **031.066.739-90.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9AF6A82E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI – ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82156.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.373,70 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5192DAF2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA – ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82157.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.805,55 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EFB0A5CF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI -ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82158.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 66.458,40 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CFD22121

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI – ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82159.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.602,60 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E3F59EFB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82160.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.869,24 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B1FF8DEC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: QUITANDA ALGO MAIS LITDA - EPP.
OBJETO: ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 ID Nº 82161.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.955,50 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8889A51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2018

PORTARIA Nº. 033/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, ao Servidor abaixo relacionado, a partir da folha competência 03/2018:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
Glaudison Roberto Araujo	4944/1	Assistente Administrativo I

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 047/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 01/03/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DE3572EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2018

PORTARIA Nº. 034/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Senhor **GLAUDISON ROBERTO ARAUJO,** Matrícula Funcional 4944/1, para desempenhar a função de Secretário da Escola Municipal Arnaldo Busato - EIEF, a partir de 01/03/2018.

Artigo 2º - CONCEDER, conforme anexo III da Lei Municipal n° 957/2017, a partir da folha competência 03/2018, função gratificada ao Servidor Municipal a seguir relacionado:

Matrícula	Nome do servidor	Encargo e/ou Função	Gratificação
4944/1	Glaudison Roberto Araujo	Encarregado da Secretaria da Escola	25,00%

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as atribuições da Servidora Fernanda Fátima Baldissera a que se refere a Portaria nº. 030/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/03/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A9CB724D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/03/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS E EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 1º de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D365DC46

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017

Referente à TOMADA DE PREÇOS 02/2017. **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. **CNPJ n** 77.744.134/0001-41. **Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Deverá ser acrescido ao prazo de execução da obra mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de vencimento do prazo de execução da mesma. **DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 15 de junho de 2018. **Fundamento:** artigo 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. Sulina, 1º de março de 2018. **PAULO HORN, Prefeito Municipal.**Referente à TOMADA DE PREÇOS 02/2017. **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. **CNPJ n** 77.744.134/0001-41. **Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Deverá ser acrescido ao prazo de execução da obra mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de vencimento do prazo de execução da mesma. **DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 15 de junho de 2018. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. **Fundamento:** artigo 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 1º de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4A4D9027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 299, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$12.657,74 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.785, de 11 de dezembro de 2017,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$12.657,74 (doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICA E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICA E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0771-00829-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$12.657,74
TOTAL..... R$12.657,74

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$12.607,73 (doze mil seiscentos e sete reais e setenta e três centavos) o superávit financeiro na fonte 829 e R$50,01 (Cinquenta reais e um centavo) o excesso de arrecadação na fonte 829.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BD84F41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 03 PARA BRISAS DESTINADOS À ÔNIBUS ESCOLAR.**

CONTRATADA: **ONIPECAS PECAS PARA ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ n°81.192.874/0001-90, com sede a Rua Anita Ribas, nº115, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 27 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6853BACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 15/03/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 02 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3596A842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/18 TOMADA DE PREÇO N° 02/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: R.O. NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 23.750.064/0001-05, com sede a Rua Presidente Kennedy, N°185, Bairro Laticínio – CEP: 85.685-000, na Cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 339/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 78.606,02 (setenta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos).

Fiscal de Contrato: Sr. WILIAN SCHARNESKI – CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 28/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AD9CD1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/18

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). R.O. NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 23.750.064/0001-05, com sede a Rua Presidente Kennedy, N°185, Bairro Laticínio – CEP: 85.685-000, na Cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 78.606,02 (setenta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos).

Constantes na **Tomada de Preço Nº 02/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) R.O. NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME,** no valor total: **R$ 78.606,02 (setenta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A86150FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/18 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 367/18, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ARTIGOS ESPORTIVOS) DESTINADOS AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS E AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** em caráter de exclusividade.

CONTRATADA: **ARGSPORTS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n°21.839.864/0001-71, com sede à Rua Fagundes Vilela, 2067 – Bairro Jardim Social - CEP: 82.520-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 21.940,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 I, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BF07850A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 390/18, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento**,** publicado no dia 02/02/2018, com prazo para pré-qualificação até 31/12/2018, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme as especialidades médicas abaixo:

CREDENCIADOS:

- **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA**, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34, com o valor de: **R$ 74.903,60 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

O presente termo de credenciamento fundamenta-se no artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com recursos do PNAE, de produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e a produção de alimentos orgânicos ou agroecológicos, através de Processo de Inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares, 21 de fevereiro de 2018, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:825B526B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº179/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeira.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/02/2018** a **23/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3710F2F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº180/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMÃO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/02/2018** a **1º/03/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:89137D1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei Complementar nº 001/2005 de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Readaptação de Função devido a restrições médicas a partir de 20/02/2018, a servidora **TACIANA PORCEL SOMMACAL,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único: a readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6522FF2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 182/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/03/2018 a 30/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E09F6FAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 183/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Administração Geral, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/03/2018 a 15/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60BA499E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 184/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/03/2018 a 1º/04/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6079B0A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº185/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ROSEMARY CANASSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/02/2018 a 29/03/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DE91A80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 186/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **SIMONY APARECIDA RONCOLETI,** portadora da CRO PR-CD-22560 para exercer o cargo de Odontólogo do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B1132E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 187/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **JULIANA APARECIDA DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.944.454-3 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7C4227F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 188/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **LEANDRO APARECIDO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 9.464.639-1 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A55B8EDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 189/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhorita **TAMIRES SILVA GAMA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 48.988.299-7 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CFB39064

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 190/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 5.513.571-1 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07FD5CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 621, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza reposição aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e secretários do município de Tijucas do Sul.

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, com base no artigo 30, incisos VI e VII da Lei Orgânica municipal, por meio de proposição Mesa Diretora, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição aos subsídios dos ocupantes de cargos eletivos e aos secretários do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2018, no índice de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) de reposição da inflação calculada pelo INPC/IBGE acumulado no período de janeiro/2017 a dezembro/2017.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:136EA24F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 622, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro do Poder Legislativo do município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2018 no índice de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), de reposição da inflação calculada pelo INPC/IBGE acumulado no período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:ED287CDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2975 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 601, de 09 de Outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1ºFicam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul, pelos seguintes membros:

I – Do Governo Municipal:

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Conselheiro Titular: Lucinéia Aparecida dos Santos, com RG nº 7.785.844-0;
Conselheiro Suplente: Denise Aparecida Lacerda, com RG nº 5.174.937-5;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro Titular: Nilda Beatriz Pinheiro, com RG nº 7.300.570-1;
Conselheiro Suplente: Karen Priscila Maia, com RG nº 8.515.435-4;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro Titular: Priscila Claudino, com RG nº 8.515.539-3;
Conselheiro Suplente: Sebastião Cordeiro de Lima, com RG nº 3.075.624-0;

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:
Conselheiro Titular: Silvia Maria Pansolin, com RG nº 8.988.119-6;
Conselheiro Suplente: Igor Caíque de Lima Camargo, com RG nº 14.148.884-8;

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Conselheiro Titular: Cristiane do Carmo da Silva, com RG nº 9.295.225-8;
Conselheiro Suplente: Thiago Luís Vieira Rocha, com RG nº 9.129.387-0;

Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras:
Conselheiro Titular: Eros de Jesus Machado, com RG nº 4.436.429-8;
Conselheiro Suplente: Bruno Alexandre Giacomini, com RG nº 6.851.964-0;

Representantes da Sociedade Civil:

Representante da associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Conselheiro Titular: Regiane Aparecida da Maia Moreira, com RG nº 7.039.218-6;
Conselheiro Suplente: Taciane dos Santos, com RG nº 10.782.237-2;

Representante da associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF:
Conselheiro Titular: Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, com RG nº 9.465.464-5;
Conselheiro Suplente: Dirlene dos Santos Maoski, com RG nº 5.769.791-1

Representante das entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, no âmbito municipal:

Conselheiro Titular: Lourdes Camargo Fogiato, com RG nº 1.004.610-6;
Conselheiro Suplente: Raquel Spíndola Santos, com RG nº 9.815.386-1;

Representante de sindicato de trabalhadores e/ou associação de moradores:
Conselheiro Titular: Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, com RG nº 1.694.987-6;
Conselheiro Suplente: Nilza Aparecida de Lima Rocha, com RG nº 5.978.706-3;
Representante Prestador de Serviço da área, no âmbito municipal:
Conselheiro Titular: Rosangela Torres, com RG nº 7.118.409-9;
Conselheiro Suplente: Cenira Freitas Alves Bombieri, com RG nº 3.900.996-0;

Representante da Associação Comercial e Empresarial do Município de Tijucas do Sul – ACETIS:
Conselheiro Titular: Carina Pereira Carvalho, com RG nº 8.515.476-1;
Conselheiro Suplente: Maria Ines Kobus Boganha, com RG nº 9.851.137-7;

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6EF55B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3011 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Institui e Nomeia Membros da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 65, inciso XXV, da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata esta lei:

- **Vilma Muzzolon,** portadora da cédula de identidade com RG nº 6.362.162-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro;
- **Gabriel Machado Alves**, portador da cédula de identidade com RG n° 12505248-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de técnico em contabilidade;
- **Flávio Adolfo Veiga**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.392.504-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado;

- **Rafaela Padilha de Paula**, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos

Art. 2º Revoga-se o Decreto 2953/2016 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C149C0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Instaura sindicância administrativa para apuração de responsabilidade e indica comissão processante

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 060/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade pela cobrança indevida no ingresso da 8ª Festa de Inverno e eventual irregularidade no edital do Pregão Presencial 18/2017.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, instituída e nomeada pelo Decreto nº 3011/2018, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C06F2CAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 14/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ELIANE GARCIA MENDES	019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7º
LUIZ GONZAGA ALMEIDA	008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º
SIMONE DA COSTA	010	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 02 de março de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E78D6CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2018 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 12/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/03/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E BRITA SEM FRETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 01 de março de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EB741060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
17/2017	Inexigibilidade 03/2017	Prorrogação de Prazo	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL (APAE)** CNPJ:02.828.669/0001-00	24/02/2018

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:8ADD435B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
95/2017	Pregão Presencial 31/2017	Prorrogação de Prazo	HELENA FURMAN TRANSPORTES LTDA -EPP CNPJ:04.433.012/0001-60	16/02/2018

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:4D89CA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13 /2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 6/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 21.918,00 (Vinte e um mil novecentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E2090895

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15 /2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 6/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 33.532,80 (trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4E67D37B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **16 de março de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B30A4174

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3153

DECRETO Nº3153/18
Data 01.03.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Cleide Luciane Hudziak dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas 378-6/1 e 2576-3/1, portadora do CPF nº 053.453.809-61 e da CI/RG nº 8.800.832-4SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9960A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 15 de Março de 2018, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Turvo, localizada na Rua Paraná n°. 1000, Centro, Turvo-PR se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Resolução nº. 04/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cantina**, processando-se, essa licitação, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.
A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2018
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Paraná, nº. 1000 - Centro, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Turvo com endereço na Rua Paraná nº. 1000 - Centro, Turvo-PR, CEP 85150- 000, fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 01 de Março de 2018.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:988B9D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.330.869/0001-62, com sede localizada na R Ernesto Rickli, 810, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pela titular Werica de Cassia Cavalcante Ferreira, portadora da cédula de identidade N7º 9.518.534-7 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 049.102.489-43.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Música, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÚSICAS PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA E HABILIDADES EM INSTRUMENTO DE CORDAS.	HR	960,00	18,00	17.280,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO				
Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D875582D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: LEONIDES LAERCIO MEDEIROS MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.318.915/0001-21, com sede localizada na R Paraná, 845, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Leonides Laercio Medeiros, portador da cédula de identidade Nº 5528477-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 026.568.219-32.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Educação Física e Artes, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 04					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE ARTES PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIAS E HABILIDADES EM TEATRO E ARTES VISUAIS.	HR	960,00	18,75	18.000,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.				
LOTE 07					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL COM HABILIDADES EM TRABALHAR COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM EXPERIÊNCIA EM ESPORTES.	HR	960,00	18,75	18.000,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.				
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:32277BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: RAFAELE CAMPOS GALESKI MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.550.127/0001-66, com sede localizada na Av. 12 de Maio, 766, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pela titular Rafaele Campos Galeski, portadora da cédula de identidade Nº 104970559 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 069.328.389-07.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Educação Física, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 05					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PROFISSIONAL COM HABILIDADES DE TRABALHAR COM CRIANÇAS EM	HR	960,00	18,75	18.000,00

	SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EXPERIÊNCIAS EM JOGOS, GINCANAS E BRINCADEIRAS. DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.				
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)					

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E6FCDCF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: ELDER LENA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.668/0001-3, com sede localizada na Av. Moacir Julio Silvestre, 588, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Elder Lena, portador da cédula de identidade Nº 94507286 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.826.159-78

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Música, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 06					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE MÚSICA PROFISSIONAL COM HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS EM INSTRUMENTOS DE SOPRO, TECLA E CORDA. DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO	HR	1.200,00	18,75	22.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)					

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2591A6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.910/0001-62, com sede localizada na R Rio do Salto, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Adriel Alves de Oliveira Filho, portador da cédula de identidade Nº 14.508.600-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 012.684.075-00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Educação Física, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e Ata de Registro de Preços Nº 23/2018, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA E HABILIDADES COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ESPECIALIDADE EM TREINO COM ÊNFASE EM NUTRIÇÃO.	HR	960,00	18,75	18.000,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.				
Valor total do Contrato R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3112D119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.330.869/0001-62, com sede localizada na R Ernesto Rickli, 810, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pela titular Werica de Cassia Cavalcante Ferreira, portadora da cédula de identidade N7º 9.518.534-7 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 049.102.489-43.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Música, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e Ata de Registro de Preços Nº 24/2018, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÚSICAS PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA E	HR	960,00	18,00	17.280,00

	HABILIDADES EM INSTRUMENTO DE CORDAS.				
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO				
Valor Total do Contrato R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2866EE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: LEONIDES LAERCIO MEDEIROS MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.318.915/0001-21, com sede localizada na R Paraná, 845, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Leonides Laercio Medeiros, portador da cédula de identidade Nº 5528477-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 026.568.219-32.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Educação Física e Artes, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e Ata de Registro de Preços Nº 25/2018, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 04					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE ARTES PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIAS E HABILIDADES EM TEATRO E ARTES VISUAIS.	HR	960,00	18,75	18.000,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.				
LOTE 07					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL COM HABILIDADES EM TRABALHAR COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM EXPERIÊNCIA EM ESPORTES.	HR	960,00	18,75	18.000,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.				
Valor total do Contrato R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6DC7108F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: RAFAELE CAMPOS GALESKI MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.550.127/0001-66, com sede localizada na Av. 12 de Maio, 766, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pela titular Rafaele Campos Galeski, portadora da cédula de identidade Nº 104970559 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 069.328.389-07.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Educação Física, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e Ata de Registro de Preços Nº 26/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 05					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PROFISSIONAL COM HABILIDADES DE TRABALHAR COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EXPERIÊNCIAS EM JOGOS, GINCANAS E BRINCADEIRAS.	HR	960,00	18,75	18.000,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.				
Valor total do Contrato R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)					

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A2575A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2018) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: ELDER LENA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.668/0001-3, com sede localizada na Av. Moacir Julio Silvestre, 588, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Elder Lena, portador da cédula de identidade Nº 94507286 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.826.159-78

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Música, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e Ata de Registro de Preços Nº 27/2018, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 06					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE MÚSICA PROFISSIONAL COM HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS EM INSTRUMENTOS DE SOPRO, TECLA E CORDA.	HR	1.200,00	18,75	22.500,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO				
Valor total do Contrato R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)					

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1548B59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de câmeras de segurança, ar condicionado, estantes e divisórias.
Entrega das Propostas: Até às 15h30m de 16/03/2018
Data de abertura: 16/03/2018, às 15h30m
Valor estimado: R$ 106.062,02 (cento e seis mil e sessenta e dois reais e dois centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:985DDF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção automotiva.
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 20/03/2018
Data de abertura: 20/03/2018, às 08h30m
Valor estimado: R$ 390.486,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B27C09F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Após uma detida análise do objeto previsto nos autos da licitação em epígrafe (qual seja, "a contratação de leiloeiro oficial para a organização, divulgação e realização de leilão de bens inservíveis") e a verificação de que o mesmo **não corresponde com a pretensão do Município de Turvo (PR) na presente ocasião** (o que se deve, sobretudo, à impropriedade do pedido inaugural e de todos os atos que lhe sucederam), entende-se por bem declarar REVOGADA a Tomada de Preço Nº 02/2018, sem risco de qualquer prejuízo à Administração Pública ou a terceiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo, (PR), 1º de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:41967F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4723, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre alteração do PROJETO ATIVIDADE 1.028, do Programa de Trabalho de Governo, constante da Lei nº 4714/2017 (LOA).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 6/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Na Lei nº 4714 de 28 de novembro de 2017 (LOA), fica alterado o Programa de Trabalho de Governo, especificamente no **PROJETO ATIVIDADE 1.028**, conforme abaixo:
Onde se lê:
1.028 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-SISTEMA ESTRUTURADO

Leia-se:
1.028 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-SISTEMA ESTRUTURADO/ **PMAT - PROGRAMA DE**

MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES BÁSICOS
Art. 2º As mudanças constantes nesta Lei serão aplicadas no que couber no PPA e na LDO.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:68E9AA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4724, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Próprio do FUMPREVI (Fundo de Previdência Municipal) de União da Vitória, para o exercício de 2018, com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 2/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do FUMPREVI-Fundo Previdenciário Municipal do exercício de 2018, um crédito adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	160.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**160.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente projeto Lei, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E68B5918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2018 (4481) - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 04/2018 - PROCESSO N. º 23/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná | Quarta-feira | 28 de fevereiro de 2018 | Ano VII| n.º 1452| Pág. 222 e 223;

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses – *dia 27 de fevereiro do ano de 2018 até o dia 27 de maio de 2018.*

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – *dia 27 de fevereiro do ano de 2018 até o dia 27 de agosto de 2018.*

União da Vitória, 1º de março de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9D81EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 06/2017 – PROCESSO 07/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: A*quisição de artigos de vestuário (camisetas, calças, jaquetas, bonés e chapéus) destinado aos agentes de endemias do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.*
CONTRATADO(S):
HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - ME: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4473), referente ao Termo de Contrato n.° 51/2017 (3879);
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25 % dos itens do Termo de Contrato n° 51/2017 (3879), correspondendo o valor de R$ 2.532,81 (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos),
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:81AA7765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018 - PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória – PR.*

CONTRATO N.º 21/2018 – SEQUENCIAL N.º 4484
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE
VALOR TOTAL: R$ 167.500.000,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses – 28/02/2018 a 28/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVII da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 28 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6B72001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.° 06/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 157/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de Clínicas Veterinárias especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*
CONTRATADO: WOLFF E LUNELLI LTDA ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2018 (4477), referente ao Contrato nº 208/2015 (2977).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 208/2015 (2977) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 28/02/2018 e a terminar em 29/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1F57A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018 - PROCESSO N.º 03/2018

OBJETO: *Locação de imóvel situado à Rua Domingos Celli, Nº 298, bairro São Sebastião, em União da Vitória - PR, a qual será destinada à Aluguel Social.*

CONTRATO N.º 3/2018 – SEQUENCIAL N.º 63
CONTRATADA: MARCIA REGINA NIEDZWIESKI
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 01/03/2018 a 01/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 01 de março de 2018.

AREF BAKRI
Presidente

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DEC03866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 30/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 19/03/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/03/2018 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/03/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 01 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7147A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 84/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto nº 58 de 15 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria a Senhora IVONE DALLA ZUANA ZABOROSKI.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1B9813E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2018 (4485) PREGÃO ELETRÔNICO N. º 04/2018 – PROCESSO N. º 04/2018

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, torna público que foi realizada a disputa da proposta de preço e também a Homologação do procedimento licitatório supracitada, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Global e tendo por finalidade a ***Aquisição, com montagem e instalação, de Balança Rodoviária Eletrônica, com células de carga totalmente digitais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos, no Edital e seus anexos,*** sendo que a disputa foi realizada no dia 07/02/2018 às 09h00min e homologada no dia 01/03/2018, na qual foi declarada vencedora a seguinte empresa: ***K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.251.627/0001-90***, com o Valor Global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). **CONTRATO N.º 022/2018 (4485). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a iniciar em **01/03/2018 e a terminar em 01/03/2019**. **PRAZO DE**

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 1º de março de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1406FBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSITITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014 (165) REF. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2014.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de valor (Supressão).
CONTRATANTE: INSITITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS.
CONTRATADO: VALDIR FERREIRA INFORMÁTICA – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Locação e manutenção de software, destinado a emissão de guias para consultas e exames médicos, controle e cadastramento de segurados e credenciados, faturamento das despesas da área da saúde do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR.

Cláusula primeira - Da Supressão
É o presente Termo lavrado para fazer constar a supressão do valor mensal dos serviços prestados ora contratado.

Cláusula segunda – Do Valor da supressão.
Fica suprimido do presente contrato principal o valor de 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); passando o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais.

Fundamento Legal: Artigo 65º, §1º da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 30/01/2018.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 01 de março de 2018

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3F7523CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 45/2017 – PROCESSO 54/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO(S):
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MATEUS LTDA: Termo Aditivo n.º 0002/2018 (4451), referente ao Termo de Contrato n.° 135/2017 (4016);
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 5,52% ao Item nº 01, 6,08% ao Item n º 02 e 2,20% ao Item nº 03; perfazendo o valor total de R$ 1.955,15 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:663D77FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 85/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 869.466,46 (Oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2018 – Manutenção do Fundeb

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3101	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.295,73

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3496	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00
3496	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3496	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	56.393,97

PROJETO 1019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
3500	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	305.907,22

PROJETO 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.128,59

PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3498	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.740,95
TOTAL CRÉDITO			**869.466,46**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E07142B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 86/2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Próprio do FUMPREVI (Fundo de Previdência Municipal) de União da Vitória, para o exercício de 2018, com recursos provenientes de Superávit

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4724, de 1º de março de 2018;
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do FUMPREVI-Fundo Previdenciário Municipal do exercício de 2018, um crédito adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	160.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**160.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31BCD691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 22/2018

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/09, art. 14 § 1o a contratação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Nome do Credenciado: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO					
CNPJ:		**DAP:**			
17.430.251/0001-09		**SDW17430251000121111161049**			
Item	**Descrição dos Produtos**	**Und**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ABOBRINHA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	111	R$ 3,01	R$ 334,11
2	ALFACE DE 1º QUALIDADE	UN	606	R$ 1,59	R$ 963,54
3	ALHO, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECO, NOVO, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	40	R$ 22,90	R$ 916,00
4	BATATA INGLESA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	KG	366	R$ 2,62	R$ 958,92
5	BATATA SALSA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	KG	280	R$ 2,35	R$ 658,00
6	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS.	KG	255	R$ 2,33	R$ 594,15
7	BOLACHA DE AVEIA	KG	123	R$ 25,50	R$ 3.136,50
8	BOLO DE FUBÁ	KG	114	R$ 17,80	R$ 2.029,20
9	BOLO INTEGRAL	KG	114	R$ 30,00	R$ 3.420,00
10	BRÓCOLIS, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.	UN	668	R$ 2,90	R$ 1.937,20
11	CAQUI, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS	KG	430	R$ 5,97	R$ 2.567,10
12	CEBOLA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	80	R$ 2,79	R$ 223,20
13	CEBOLINHA VERDE	MC	80	R$ 1,11	R$ 88,80
14	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA	KG	327	R$ 2,74	R$ 895,98
15	CHINEQUE DE FAROFA Peso mínimo liquido por unidade 0,80g, deve ser preparado conforme as boas práticas de fabricação não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos). ochineque não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. deve estar isento de sujidades, insetos e bolor. Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência e informação nutricional.	KG	154	R$ 15,95	R$ 2.456,30
16	COUVE FLOR, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.	UN	326	R$ 3,85	R$ 1.255,10
17	COUVE MANTEIGA DE 1º QUALIDADE	MC	123	R$ 1,99	R$ 244,77
18	FEIJÃO PRETO, 1ª QUALIDADE, LIMPO	KG	451	R$ 3,31	R$ 1.492,81
19	KIWI 1ª QUALIDADE, SADIO, COM CASCA, TAMANHO MÉDIO	KG	210	R$ 9,44	R$ 1.982,40
20	MANDIOCA, TIPO BRANCA OU AMARELA (AIPIM), 1ª QUALIDADE, RAIZES GRANDES, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, COM CASCA INTEIRA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA E LIVRE DE TERRA	KG	125	R$ 2,80	R$ 350,00
21	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1440	R$ 1,80	R$ 2.592,00

22	MILHO VERDE EM ESPIGAS; De primeira qualidade com espigas e grãos bem desenvolvidos e uniformes. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho,aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.	KG	645	R$ 3,63	R$ 2.341,35
23	MORANGO, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	KG	420	R$ 13,18	R$ 5.535,60
24	PÃO DE LEITE	KG	1194	R$ 12,03	R$ 14.363,82
25	PEPINO, 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	267	R$ 3,15	R$ 841,05
26	PINHÃO; Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho,cor e sabor próprios característico.	KG	408	R$ 5,60	R$ 2.284,80
27	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO, NOVO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM NO MÍNIMO 2 KG CADA UNIDADE.	UN	198	R$ 1,85	R$ 366,30
28	Salsinha em maço, folhas verdes de 1ª qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MC	77	R$ 1,23	R$ 94,71
30	SUCO DE UVA NATURAL	L	350	R$ 14,91	R$ 5.218,50
31	TOMATE, 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	641	R$ 3,85	R$ 2.467,85
Total				**R$ 62.610,06**	

Nome do Credenciado:JOÃO MILIORANÇA					
CPF:		**DAP:**			
170.713.809-53		**SDW01707138095312091610 06**			
Item	**Descrição dos Produtos**	**Und**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
29	SUCO DE UVA NATURAL II, ENGARRAFADO	L	100	R$ 14,91	R$ 1.491,00
Total				**R$ 1.491,00**	

Agudos do Sul, 28 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BCDBB3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	**Nº CONTRATO**	**PROCESSO LICITAÇÃO**	**OBJETO DO ADITIVO**	**PRAZO DE VIGÊNCIA**	**VALOR**	**CONTRATADO**
1º	675/2017	DL 05/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	31/01/2019	R$ 8.400,00	DAVID CANTERI CPF: 927.278.679-72
1º	679/2017	DL 08/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	23/02/2019	R$ 10.200,00	LUCIANE ALVES GUERREIRO DOS SANTOS CPF: 666.173.329-20

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6268AA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	**Nº CONTRATO**	**PROCESSO LICITAÇÃO**	**OBJETO DO ADITIVO**	**VALOR ACRESCIDO**		**CONTRATADO**
				%	**R$**	
1º	690/2017	PP 21/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE	5,050505%	1.800,00	F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA CNPJ:18.612.076/0001-33

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:610AE9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 11/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.

FORNECEDOR: G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 07.731.179/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	MARMITEX, TAMANHO GRANDE A SER ENTREGUE NO MUNICIPIO DE BABROSA FERRAZ-PR		UNID	2000	0,00	0,00
4	2	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML	COCA COLA	UNID	2000	0,00	0,00
4	3	REFRIGERANTE PET 1 LITRO	COCA COLA	UNID	500	0,00	0,00
4	4	AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML	CRISTAL	UNID	500	0,00	0,00
4	5	SUCO NATURAL 500 ML	INATURA	UNID	500	0,00	0,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 0,00 ().							

FORNECEDOR: JOSUÉ NOGUEIRA ROSA ME - CNPJ: 72.242.845/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	REFEIÇÃO COMPOSTA DE 05 PRATOS QUENTES,03 PRATOS FRIOS E 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDOS NO HORARIO DO JANTAR NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR		UNID	1000	0,00	0,00
2	2	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML	COCA COLA	UNID	500	0,00	0,00
2	3	REFRIGERANTE PET 1 LITRO	COCA COLA	UNID	500	0,00	0,00
2	4	AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML	CRISTAL	UNID	500	0,00	0,00
2	5	SUCO NATURAL 500 ML	LARANJA	UNID	500	0,00	0,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 0,00 ().							

FORNECEDOR: RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME - CNPJ: 21.532.592/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	REFEIÇÃO COMPOSTA DE 05 PRATOS QUENTES,03 PRATOS FRIOS E 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDOS NO HORARIO DE ALMOÇO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR	DA CASA	UNID	1000	0,00	0,00
1	2	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML	COCA COLA	UNID	500	0,00	0,00
1	3	REFRIGERANTE PET 1 LITRO	COCA COLA	UNID	500	0,00	0,00
1	4	AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML	SAFIRA	UNID	500	0,00	0,00
1	5	SUCO NATURAL 500 ML	IN NATURA	UNID	500	0,00	0,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 0,00 ().							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 0,00 ()							

Barbosa Ferraz, 01 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5F1EE6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/2018

Aos vinte e dois dias de fevereiro de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 4/2018 de 05/01/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

AILSON JOSE DUTRA	***MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO***
Membro	Secretário
361.136.119-49	361.070.859-04
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	
Presidente	
021.722.898-41	

Com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 1/2018, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR.. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

A C S Pneus e Acessorios LTDA	Carga Sul Comercio De Pneus
22.056.948/0001-00	08.998.979/0001-40
RUA BOM JESUS DE IGUAPE , 3400 - CEP: 81650030 - BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE/UF: Curitiba/PR	RUA RIO GRANDE DO SUL , 396 - CEP: 86804390 - BAIRRO: CIDADE/UF: Apucarana/PR
ANTONIO CAETANO SETIM	***FELIPE MENDES GONÇALVES***
005.902.319-87	085.827.059-56
Fabio L. Szychta Eireli-ME	Giulia Tamborrino Comercio Importação E Exportação Eireli - ME
25.115.613/0001-03	22.713.728/0001-01
RUA ROTARY , 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: CIDADE/UF: Guarapuava/PR	RUA DO GLICERIO , 733 - CEP: 01514001 - BAIRRO: LIBERDADE CIDADE/UF: São Paulo/SP
FABIO LUIZ SZYCHTA	***GIULIA TAMBORRINO***
024.197.789-44	397.566.508-42
Jmc Distribuidora De Pneus LTDA - EPP	Modelo Pneus LTDA
01.795.704/0001-60	94.510.682/0001-26
RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 - CEP: 85801260 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR	RUA MAL. H. A. C. BRANCO, 56 *** - CEP: 95700000 - BAIRRO: CENTRO
Pneus Comércio De Pneus LTDA - ME	CIDADE/UF: Bento Gonçalves/RS
06.880.642/0001-09	***IGELSO LUDOVICO CECON***
AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE CIDADE/UF: Colombo/PR	102.757.970-15
TERCIO GUSTAVO SENFF	
064.038.449-89	

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatórias e conferência das

documentações apresentadas, nesta fase, houve a inabilitação de duas empresas participantes, sendo JMC distribuidora de Pneus Ltda-EPP, CNPJ 01.795.704/0001-60 e ACS Pneus e acessórios Ltda CNPJ 22.056.948/0001-00, desclassificadas pela falta de apresentação de Atestado de capacidade técnica. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também houve a desclassificação dos itens de números 1;5;9;10;11;13;14;20 e 22 do lote 01 pela falta de apresentação de Especificações técnicas de produtos importados, na língua portuguesa, passando para o primeiro classificado capacitado, fica registrado também que no item 019 do lote 01 onde lê-se G167, deve ser lido G617. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo à empresa

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	3	19589	PNEU 1000X20 - LONAS RADIAL LISO MISTO	34.470,00	Habilitado
1	1	4	5760	PNEU 1100X22 - RADIAL - NOVO - 16 LONAS - LISO	21.600,00	Habilitado
1	1	6	5771	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS - NOVO - L-3	58.560,00	Habilitado
1	1	7	3826	PNEU 175 x 70 x 13 RADIAL NOVO	4.170,00	Habilitado
1	1	8	19588	PNEU 18 X 4 X 30 - LONAS R1 COMUM	12.774,00	Habilitado
1	1	12	16201	PNEU 19,5L X 24 - NOVO - 12 LONAS R 4 TL COMUM	20.900,00	Habilitado
1	1	15	5776	PNEU 23-1.26 - 16 LONAS L3	15.360,00	Habilitado
1	1	16	14411	PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.1 AG COMUM	13.288,00	Habilitado
1	1	18	19598	PNEU 295/80 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	25.440,00	Habilitado
1	1	23	19595	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO 65	1.200,00	Habilitado
1	1	24	19594	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L4	960,00	Habilitado
1	1	25	19596	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L4	960,00	Habilitado
1	1	26	19597	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L5	1.500,00	Habilitado
1	1	27	3822	PNEU NOVO 1000 X 20 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO	46.960,00	Habilitado
1	1	30	7711	PNEU NOVO 750 X 16 - 12 LONAS - RADIAL LISO	13.620,00	Habilitado
1	1	31	18335	PNEUS 12.5X80X18 - 12 LONAS NOVO L3	6.570,00	Habilitado
1	2	2	7739	CAMARA DE AR 1000 X 20	2.640,00	Habilitado
1	2	3	6813	CAMARA DE AR 1100X22	2.190,00	Habilitado
1	2	4	7736	CAMARA DE AR 1400 X 24	2.760,00	Habilitado
1	2	6	7579	PROTETOR 1000X20	850,00	Habilitado
1	2	7	7580	PROTETOR 1100X22	315,00	Habilitado
1	2	8	14373	PROTETOR 1400x24	580,00	Habilitado
1	2	9	14374	PROTETORES 17x5x25	1.880,00	Habilitado
2	1	1	18340	PNEU 215 x 75 R 17.5 - 12 LONAS LISO	11.976,00	Habilitado
2	1	2	19592	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	30.000,00	Habilitado
2	1	5	3837	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	49.084,00	Habilitado
2	1	9	19591	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	8.480,00	Habilitado
2	1	10	19593	PNEU 185 X 65 R15	5.220,00	Habilitado
2	1	11	3842	PNEU 185/70 X 14 RADIAL 1 LINHA - NOVO	11.050,00	Habilitado
2	1	13	19242	PNEU 225 X 65 R 16 8 LONAS - RADIAL	6.064,00	Habilitado
2	1	14	3846	PNEU 225/75 R16	4.728,00	Habilitado
2	1	17	19590	PNEU 235/75 R15 RADIAL	6.384,00	Habilitado
2	1	19	19599	PNEU 275/70 22,5 - LONAS LISO RADIAL	15.180,00	Habilitado
2	1	20	16203	PNEU 275x80x225 - NOVO - 16 LONAS - LISO RADIAL	21.600,00	Habilitado
2	1	21	3809	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	6.714,00	Habilitado
2	1	22	19587	PNEU 95 X 55 R15 - RADIAL	6.055,00	Habilitado
2	1	28	7706	PNEU NOVO 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	27.870,00	Habilitado
2	1	29	7726	PNEU NOVO 215 X 80 R 16 LONAS - RADIAL	5.856,00	Habilitado
2	2	5	7712	CAMARA DE AR 750 X 16	760,00	Habilitado
4	2	1	14371	CAMARA DE AR 17.5 x 25	4.200,00	Habilitado
FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	19592	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	29.700,00	Habilitado
1	1	11	3842	PNEU 185/70 X 14 RADIAL 1 LINHA - NOVO	14.300,00	Habilitado
1	1	20	16203	PNEU 275x80x225 - NOVO - 16 LONAS - LISO RADIAL	23.400,00	Habilitado
1	1	21	3809	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	6.570,00	Habilitado
1	1	28	7706	PNEU NOVO 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	27.300,00	Habilitado
2	1	4	5760	PNEU 1100X22 - RADIAL - NOVO - 16 LONAS - LISO	22.080,00	Habilitado
2	1	8	19588	PNEU 18 X 4 X 30 - LONAS R1 COMUM	13.290,00	Habilitado
2	1	15	5776	PNEU 23-1.26 - 16 LONAS L3	24.600,00	Habilitado
2	1	16	14411	PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.1 AG COMUM	14.800,00	Habilitado
2	1	23	19595	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO 65	1.800,00	Habilitado
2	1	26	19597	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L5	1.900,00	Habilitado
2	2	1	14371	CAMARA DE AR 17.5 x 25	3.700,00	Habilitado
2	2	6	7579	PROTETOR 1000X20	1.300,00	Habilitado
2	2	7	7580	PROTETOR 1100X22	420,00	Habilitado
2	2	8	14373	PROTETOR 1400x24	980,00	Habilitado
2	2	9	14374	PROTETORES 17x5x25	2.000,00	Habilitado
3	1	3	19589	PNEU 1000X20 - LONAS RADIAL LISO MISTO	40.950,00	Habilitado
3	1	5	3837	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	49.840,00	Habilitado
3	1	12	16201	PNEU 19,5L X 24 - NOVO - 12 LONAS R 4 TL COMUM	24.600,00	Habilitado
3	1	13	19242	PNEU 225 X 65 R 16 8 LONAS - RADIAL	11.200,00	Habilitado
3	1	17	19590	PNEU 235/75 R15 RADIAL	6.768,00	Habilitado
3	1	18	19598	PNEU 295/80 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	31.680,00	Habilitado
3	1	19	19599	PNEU 275/70 22,5 - LONAS LISO RADIAL	16.080,00	Habilitado
3	1	24	19594	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L4	1.440,00	Habilitado
3	1	25	19596	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L4	1.280,00	Habilitado
3	1	27	3822	PNEU NOVO 1000 X 20 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO	58.000,00	Habilitado
3	1	29	7726	PNEU NOVO 215 X 80 R 16 LONAS - RADIAL	6.560,00	Habilitado
3	1	30	7711	PNEU NOVO 750 X 16 - 12 LONAS - RADIAL LISO	21.600,00	Habilitado
3	2	5	7712	CAMARA DE AR 750 X 16	960,00	Habilitado
4	1	1	18340	PNEU 215 x 75 R 17.5 - 12 LONAS LISO	17.040,00	Habilitado
4	1	6	5771	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS - NOVO - L-3	80.000,00	Habilitado

4	1	7	3826	PNEU 175 x 70 x 13 RADIAL NOVO	5.190,00	Habilitado
4	1	9	19591	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	12.000,00	Habilitado
4	1	22	19587	PNEU 95 X 55 R15 - RADIAL	10.605,00	Habilitado
4	2	2	7739	CAMARA DE AR 1000 X 20	3.400,00	Habilitado
4	2	3	6813	CAMARA DE AR 1100X22	2.850,00	Habilitado
4	2	4	7736	CAMARA DE AR 1400 X 24	3.500,00	Habilitado
5	1	10	19593	PNEU 185 X 65 R15	9.570,00	Habilitado
5	1	14	3846	PNEU 225/75 R16	6.936,00	Habilitado
5	1	31	18335	PNEUS 12.5X80X18 - 12 LONAS NOVO L3	7.920,00	Habilitado
GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	5	7712	CAMARA DE AR 750 X 16	716,00	Habilitado
2	1	23	19595	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO 65	1.800,00	Habilitado
2	1	24	19594	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L4	1.152,00	Habilitado
2	1	25	19596	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L4	1.056,00	Habilitado
2	1	31	18335	PNEUS 12.5X80X18 - 12 LONAS NOVO L3	6.961,20	Habilitado
2	2	2	7739	CAMARA DE AR 1000 X 20	2.844,00	Habilitado
2	2	3	6813	CAMARA DE AR 1100X22	2.427,00	Habilitado
3	1	1	18340	PNEU 215 x 75 R 17.5 - 12 LONAS LISO	13.248,00	Habilitado
3	1	2	19592	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	33.486,00	Habilitado
3	1	8	19588	PNEU 18 X 4 X 30 - LONAS R1 COMUM	14.475,60	Habilitado
3	1	10	19593	PNEU 185 X 65 R15	8.100,00	Habilitado
3	1	14	3846	PNEU 225/75 R16	6.367,20	Habilitado
3	1	21	3809	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	6.951,60	Habilitado
3	1	26	19597	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L5	1.920,00	Habilitado
3	1	28	7706	PNEU NOVO 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	30.930,00	Habilitado
3	2	1	14371	CAMARA DE AR 17.5 x 25	4.044,00	Habilitado
3	2	4	7736	CAMARA DE AR 1400 X 24	3.084,00	Habilitado
4	1	5	3837	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	66.122,00	Habilitado
4	1	11	3842	PNEU 185/70 X 14 RADIAL 1 LINHA - NOVO	15.899,00	Habilitado
4	1	13	19242	PNEU 225 X 65 R 16 8 LONAS - RADIAL	11.704,00	Habilitado
4	1	16	14411	PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.1 AG COMUM	16.220,00	Habilitado
4	1	17	19590	PNEU 235/75 R15 RADIAL	7.931,20	Habilitado
4	1	27	3822	PNEU NOVO 1000 X 20 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO	61.720,00	Habilitado
5	1	3	19589	PNEU 1000X20 - LONAS RADIAL LISO MISTO	44.859,00	Habilitado
5	1	4	5760	PNEU 1100X22 - RADIAL - NOVO - 16 LONAS - LISO	24.905,60	Habilitado
5	1	7	3826	PNEU 175 x 70 x 13 RADIAL NOVO	5.502,00	Habilitado
5	1	9	19591	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	13.036,00	Habilitado
5	1	12	16201	PNEU 19,5L X 24 - NOVO - 12 LONAS R 4 TL COMUM	26.850,00	Habilitado
5	1	18	19598	PNEU 295/80 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	35.712,00	Habilitado
5	1	20	16203	PNEU 275x80x225 - NOVO - 16 LONAS - LISO RADIAL	26.340,00	Habilitado
5	1	22	19587	PNEU 95 X 55 R15 - RADIAL	12.614,00	Habilitado
5	1	29	7726	PNEU NOVO 215 X 80 R 16 LONAS - RADIAL	7.190,40	Habilitado
5	1	30	7711	PNEU NOVO 750 X 16 - 12 LONAS - RADIAL LISO	24.345,00	Habilitado
5	2	6	7579	PROTETOR 1000X20	2.150,00	Habilitado
5	2	7	7580	PROTETOR 1100X22	793,50	Habilitado
5	2	9	14374	PROTETORES 17x5x25	4.556,00	Habilitado
MODELO PNEUS LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	3	19589	PNEU 1000X20 - LONAS RADIAL LISO MISTO	38.700,00	Habilitado
2	1	12	16201	PNEU 19,5L X 24 - NOVO - 12 LONAS R 4 TL COMUM	23.900,00	Habilitado
2	1	18	19598	PNEU 295/80 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	30.960,00	Habilitado
2	1	27	3822	PNEU NOVO 1000 X 20 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO	53.600,00	Habilitado
3	1	6	5771	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS - NOVO - L-3	73.700,00	Habilitado
3	1	7	3826	PNEU 175 x 70 x 13 RADIAL NOVO	5.010,00	Habilitado
3	1	9	19591	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	11.560,00	Habilitado
3	1	20	16203	PNEU 275x80x225 - NOVO - 16 LONAS - LISO RADIAL	25.500,00	Habilitado
3	1	22	19587	PNEU 95 X 55 R15 - RADIAL	10.080,00	Habilitado
3	1	31	18335	PNEUS 12.5X80X18 - 12 LONAS NOVO L3	7.800,00	Habilitado
3	2	6	7579	PROTETOR 1000X20	1.700,00	Habilitado
3	2	7	7580	PROTETOR 1100X22	540,00	Habilitado
3	2	8	14373	PROTETOR 1400x24	1.100,00	Habilitado
4	1	4	5760	PNEU 1100X22 - RADIAL - NOVO - 16 LONAS - LISO	24.320,00	Habilitado
4	1	10	19593	PNEU 185 X 65 R15	8.910,00	Habilitado
4	1	14	3846	PNEU 225/75 R16	6.840,00	Habilitado
4	1	19	19599	PNEU 275/70 22,5 - LONAS LISO RADIAL	19.740,00	Habilitado
4	1	29	7726	PNEU NOVO 215 X 80 R 16 LONAS - RADIAL	6.976,00	Habilitado
4	1	30	7711	PNEU NOVO 750 X 16 - 12 LONAS - RADIAL LISO	22.890,00	Habilitado
4	2	5	7712	CAMARA DE AR 750 X 16	1.320,00	Habilitado
4	2	9	14374	PROTETORES 17x5x25	2.960,00	Habilitado
5	1	1	18340	PNEU 215 x 75 R 17.5 - 12 LONAS LISO	17.640,00	Habilitado
5	1	2	19592	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	36.450,00	Habilitado
5	1	5	3837	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	119.840,00	Habilitado
5	1	8	19588	PNEU 18 X 4 X 30 - LONAS R1 COMUM	15.900,00	Habilitado
5	1	11	3842	PNEU 185/70 X 14 RADIAL 1 LINHA - NOVO	16.120,00	Habilitado
5	1	13	19242	PNEU 225 X 65 R 16 8 LONAS - RADIAL	13.120,00	Habilitado
5	1	16	14411	PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.1 AG COMUM	19.680,00	Habilitado
5	1	17	19590	PNEU 235/75 R15 RADIAL	8.000,00	Habilitado
5	1	21	3809	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	8.190,00	Habilitado
5	1	28	7706	PNEU NOVO 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	33.300,00	Habilitado
5	2	1	14371	CAMARA DE AR 17.5 x 25	5.280,00	Habilitado
5	2	2	7739	CAMARA DE AR 1000 X 20	5.000,00	Habilitado
5	2	3	6813	CAMARA DE AR 1100X22	4.410,00	Habilitado
5	2	4	7736	CAMARA DE AR 1400 X 24	4.400,00	Habilitado
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	18340	PNEU 215 x 75 R 17.5 - 12 LONAS LISO	13.797,36	Habilitado
1	1	5	3837	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	116.729,20	Habilitado
1	1	9	19591	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	10.595,60	Habilitado

1	1	10	19593	PNEU 185 X 65 R15	6.326,70	Habilitado
1	1	13	19242	PNEU 225 X 65 R 16 8 LONAS - RADIAL	7.022,24	Habilitado
1	1	14	3846	PNEU 225/75 R16	5.266,68	Habilitado
1	1	17	19590	PNEU 235/75 R15 RADIAL	5.710,24	Habilitado
1	1	19	19599	PNEU 275/70 22,5 - LONAS LISO RADIAL	15.082,68	Habilitado
1	1	22	19587	PNEU 95 X 55 R15 - RADIAL	7.591,15	Habilitado
1	1	29	7726	PNEU NOVO 215 X 80 R 16 LONAS - RADIAL	5.822,24	Habilitado
1	2	1	14371	CAMARA DE AR 17.5 x 25	3.378,00	Habilitado
2	1	6	5771	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS - NOVO - L-3	65.377,80	Habilitado
2	1	7	3826	PNEU 175 x 70 x 13 RADIAL NOVO	4.886,70	Habilitado
2	1	30	7711	PNEU NOVO 750 X 16 - 12 LONAS - RADIAL LISO	19.466,70	Habilitado
2	2	4	7736	CAMARA DE AR 1400 X 24	2.858,00	Habilitado
3	1	4	5760	PNEU 1100X22 - RADIAL - NOVO - 16 LONAS - LISO	22.286,24	Habilitado
3	1	11	3842	PNEU 185/70 X 14 RADIAL 1 LINHA - NOVO	14.877,85	Habilitado
3	1	15	5776	PNEU 23-1.26 - 16 LONAS L3	24.689,34	Habilitado
3	1	16	14411	PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.1 AG COMUM	16.147,56	Habilitado
3	2	2	7739	CAMARA DE AR 1000 X 20	2.916,00	Habilitado
3	2	3	6813	CAMARA DE AR 1100X22	2.607,00	Habilitado
3	2	9	14374	PROTETORES 17x5x25	2.698,00	Habilitado
4	1	2	19592	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	34.046,70	Habilitado
4	1	3	19589	PNEU 1000X20 - LONAS RADIAL LISO MISTO	43.286,70	Habilitado
4	1	8	19588	PNEU 18 X 4 X 30 - LONAS R1 COMUM	15.761,34	Habilitado
4	1	12	16201	PNEU 19,5L X 24 - NOVO - 12 LONAS R 4 TL COMUM	25.807,90	Habilitado
4	1	18	19598	PNEU 295/80 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	32.853,36	Habilitado
4	1	20	16203	PNEU 275x80x225 - NOVO - 16 LONAS - LISO RADIAL	26.337,80	Habilitado
4	1	21	3809	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	7.540,02	Habilitado
4	1	28	7706	PNEU NOVO 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	31.346,70	Habilitado
4	1	31	18335	PNEUS 12.5X80X18 - 12 LONAS NOVO L3	7.817,34	Habilitado
4	2	6	7579	PROTETOR 1000X20	1.950,00	Habilitado
4	2	7	7580	PROTETOR 1100X22	735,00	Habilitado
4	2	8	14373	PROTETOR 1400x24	1.298,00	Habilitado
5	1	27	3822	PNEU NOVO 1000 X 20 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO	67.875,60	Habilitado
5	2	5	7712	CAMARA DE AR 750 X 16	1.500,00	Habilitado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R$ 588.855,09 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Nove Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 22/02/2018.

AILSON JOSE DUTRA	***MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO***
Membro	Secretário
361.136.119-49	361.070.859-04
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	
Presidente	
021.722.898-41	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF6A4BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 005/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE

Homologar o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR(A)											
ORD.	**INSC**	**CPF**	**NOME DO INSCRITO**	**DIFICIC**	**NASCIM**	**MAG**	**PEDAG**	**OUT. SUP**	**POS**	**MESTR**	**TOTAL**
1º	81	06855189903	SILVIA KRAWCZIK	N	27/01/1992	20	30	0	15	0	65
2º	22	07366857904	ALAN JUNG	N	21/02/1989	0	30	10	15	0	55
3º	107	07709655980	ALINE SOARES DA SILVA	N	23/03/1993	0	30	10	15	0	55
4º	64	03230401956	CLAUDIA NAIR RUBBO	N	04/06/1977	20	30	0	0	0	50
5º	93	60647108968	ANA CARDOSO	N	23/09/1966	0	30	0	15	0	45
6º	72	03495952918	NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO	N	24/09/1980	0	30	0	15	0	45

7º	33	98216023987	JOICE DA APARECIDA CELKE DOS ANJOS	N	26/11/1974	0	30	10	5	0	45
8º	67	06197532930	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	N	06/10/1990	0	30	10	5	0	45
9º	95	54544670900	SALETE SEROISKA	N	26/06/1960	20	0	10	10	0	40
10º	37	03981543920	ADRIANA ZAPOTOSKI	N	26/07/1979	0	30	0	10	0	40
11º	58	06172090909	MONICA LANGA	N	09/11/1986	0	30	0	10	0	40
12º	30	03511470986	MARISANE SELLMA BUENO	N	09/07/1976	20	0	10	5	0	35
13º	44	58094067934	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	N	27/04/1964	0	30	0	5	0	35
14º	80	04784645926	ROSELY LUCINDO	N	04/06/1979	0	30	0	5	0	35
15º	74	04856281984	DIRLENE SANDI	N	27/12/1984	0	30	0	5	0	35
16º	13	06466998908	NEUSA BARBOSA	N	27/07/1987	0	30	0	5	0	35
17º	89	07007104932	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	N	17/08/1995	0	30	0	5	0	35
18º	108	01551693941	CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS	N	06/09/1973	0	30	0	0	0	30
19º	109	05506742924	VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS	N	05/10/1984	0	30	0	0	0	30
20º	97	05894461936	AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS	N	25/08/1987	0	30	0	0	0	30
21º	55	06287900903	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	N	22/02/1988	0	30	0	0	0	30
22º	53	00736088237	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	N	13/09/1990	0	30	0	0	0	30
23º	71	09111377933	MARLA KALINE SCHORR JUNG	N	12/11/1994	0	30	0	0	0	30
24º	75	04549475935	RAFAELA ROBERTI	N	07/01/1995	0	30	0	0	0	30
25º	19	49325310953	ROSANA TEREZINHA NOSTROGA PIETRO BOM	N	19/11/1963	20	0	0	5	0	25
26º	54	65451589968	MARLI APARECIDA ZAMBONI	N	29/12/1964	20	0	0	5	0	25
27º	35	07144630946	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	N	07/03/1987	20	0	0	5	0	25
28º	1	53135024920	ROSELI NALON NOVAKOSKI	N	30/12/1966	20	0	5	0	0	25
29º	26	53798350906	SUELI APARECIDA SECCON DE SOUZA	N	09/11/1962	20	0	0	0	0	20
30º	51	53798970963	CLAIR NALON TEIXEIRA DOS SANTOS	N	30/05/1964	20	0	0	0	0	20
31º	102	04290603947	LUZIA PILANTIR DA SILVA	N	30/09/1979	20	0	0	0	0	20
32º	62	05761525950	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	N	17/04/1980	20	0	0	0	0	20
33º	45	03466661986	ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	N	08/11/1980	20	0	0	0	0	20
34º	78	06181237925	ELIZEIA KITZULA DE LIMA DA COSTA	N	20/12/1980	20	0	0	0	0	20
35º	20	04178768905	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	N	19/02/1983	20	0	0	0	0	20
36º	7	05437590911	JULIANA NUNES DOS ANJOS	N	10/091984	20	0	0	0	0	20
37º	48	04509151900	SILMARA APARECIDA CARDOSO	N	24/09/1984	20	0	0	0	0	20
38º	83	06868960921	MARCELA GUIMARAES	N	05/12/1991	20	0	0	0	0	20
39º	69	09320187932	KERCIA DE FATIMA KONING	N	20/05/1993	20	0	0	0	0	20
40º	31	09833810977	JOSIANE FERNANDA BUENO	N	25/08/1993	20	0	0	0	0	20
41º	61	09936227980	FLAVIA RAYANA MARSCHALK	N	09/12/1993	20	0	0	0	0	20
42º	47	08884994980	ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	N	10/05/1994	20	0	0	0	0	20
43º	60	09407921921	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	N	01/06/1994	20	0	0	0	0	20
44º	68	09674472916	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	N	15/10/1994	20	0	0	0	0	20
45º	101	08806321943	ALEXANDRA GONCALVES PELANTIR	N	22/12/1994	20	0	0	0	0	20
46º	94	07411424900	LUANA MAGALDI	N	05/11/1996	20	0	0	0	0	20
47º	12	08775874938	MARIELEN GONCALVES	N	07/02/1998	20	0	0	0	0	20
48º	39	08828513900	ALINE NATALY RUBBO	N	24/03/1998	20	0	0	0	0	20
49º	34	08806338919	FLAVIANE VIEIRA	N	04/07/1998	20	0	0	0	0	20
50º	104	08499978959	BRUNA SCHELMACH	N	06/07/1998	20	0	0	0	0	20
51º	76	10802414931	ERICA CRISTINE DOS SANTOS LIMA	N	05/07/1999	20	0	0	0	0	20
52º	32	08863545952	BRUNA ELISABETE DO PRADO	N	22/07/1999	20	0	0	0	0	20
53º	88	08906598939	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	N	30/08/1999	20	0	0	0	0	20
54º	27	10971261962	CAROLINE PEREIRA DA LUZ	N	27/09/1999	20	0	0	0	0	20
55º	29	11337581933	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	N	24/10/1999	20	0	0	0	0	20
56º	77	08080781940	ANDREIA DE JESUS LIMA	N	02/01/2000	20	0	0	0	0	20
57º	17	10991124944	ANA PAULA DE SOUZA	N	14/01/2000	20	0	0	0	0	20
58º	79	08475623956	MARIA GRAZIELI DOS SANTOS	N	29/01/2000	20	0	0	0	0	20
59º	18	08865403993	ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	N	25/02/2000	20	0	0	0	0	20

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO	DIFICIC	NASCIM	MAG	PEDAG	OUT. SUP	POS	MESTR	TOTAL
1º	106	07709655980	ALINE SOARES DA SILVA	N	23/03/1993	0	30	10	15	0	55
2º	85	02399223950	HELIA DE FREITAS	N	06/10/1968	20	0	0	0	0	20
3º	65	03230401956	CLAUDIA NAIR RUBBO	N	04/06/1977	20	30	0	0	0	50
4º	103	01092643982	DERLI DE JESUS SILVA	N	21/12/1984	20	30	0	0	0	50
5º	73	04856281984	DIRLENE SANDI	N	27/12/1984	0	30	0	5	0	35
6º	90	07007104932	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	N	17/08/1995	0	30	0	5	0	35
7º	56	06163824997	JULIANA ALINE OLIVEIRA DA SILVA	N	03/07/1987	0	30	0	0	0	30
8º	98	05894461936	AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS	N	25/08/1987	0	30	0	0	0	30
9º	111	09694848954	MAIARA VARELA	N	02/08/1994	0	30	0	0	0	30
10º	70	09111377933	MARLA KALINE SCHORR JUNG	N	12/11/1994	0	30	0	0	0	30
11º	36	07144630946	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	N	07/03/1987	20	0	0	5	0	25
12º	21	04178768905	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	N	19/02/1983	20	0	0	0	0	20
13º	4	05437590911	JULIANA NUNES DOS ANJOS	N	10/09/1984	20	0	0	0	0	20
14º	49	04509151900	SILMARA APARECIDA CARDOSO	N	24/09/1984	20	0	0	0	0	20
15º	84	06868960921	MARCELA GUIMARAES	N	05/12/1991	20	0	0	0	0	20
16º	59	10486193977	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	N	23/08/1997	20	0	0	0	0	20
17º	46	11336568976	JAQUELINE MILENA SANTOS	N	07/11/1998	20	0	0	0	0	20
18º	99	08906598939	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	N	30/08/1999	20	0	0	0	0	20
19º	28	11337581933	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	N	24/10/1999	20	0	0	0	0	20

Bituruna, 02 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0C73B91C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 004/2018 RESULTADO FINAL REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018, designada através do Decreto n.º 011/2018 e a Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil), após julgamento dos recursos interpostos e considerando as disposições do Edital n.º 001/2018, tornam público o **Resultado Final**, a saber:

CARGO: PROFESSOR(A)

ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO	DIFICIC	NASCIM	MAG	PEDAG	OUT. SUP	POS	MESTR	TOTAL
1º	81	06855189903	SILVIA KRAWCZIK	N	27/01/1992	20	30	0	15	0	65
2º	22	07366857904	ALAN JUNG	N	21/02/1989	0	30	10	15	0	55
3º	107	07709655980	ALINE SOARES DA SILVA	N	23/03/1993	0	30	10	15	0	55
4º	64	03230401956	CLAUDIA NAIR RUBBO	N	04/06/1977	20	30	0	0	0	50
5º	93	60647108968	ANA CARDOSO	N	23/09/1966	0	30	0	15	0	45
6º	72	03495952918	NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO	N	24/09/1980	0	30	0	15	0	45
7º	33	98216023987	JOICE DA APARECIDA CELKE DOS ANJOS	N	26/11/1974	0	30	10	5	0	45
8º	67	06197532930	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	N	06/10/1990	0	30	10	5	0	45
9º	95	54544670900	SALETE SEROISKA	N	26/06/1960	20	0	10	10	0	40
10º	37	03981543920	ADRIANA ZAPOTOSKI	N	26/07/1979	0	30	0	10	0	40
11º	58	06172090909	MONICA LANGA	N	09/11/1986	0	30	0	10	0	40
12º	30	03511470986	MARISANE SELLMA BUENO	N	09/07/1976	20	0	10	5	0	35
13º	44	58094067934	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	N	27/04/1964	0	30	0	5	0	35
14º	80	04784645926	ROSELY LUCINDO	N	04/06/1979	0	30	0	5	0	35
15º	74	04856281984	DIRLENE SANDI	N	27/12/1984	0	30	0	5	0	35
16º	13	06466998908	NEUSA BARBOSA	N	27/07/1987	0	30	0	5	0	35
17º	89	07007104932	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	N	17/08/1995	0	30	0	5	0	35
18º	108	01551693941	CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS	N	06/09/1973	0	30	0	0	0	30
19º	109	05506742924	VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS	N	05/10/1984	0	30	0	0	0	30
20º	97	05894461936	AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS	N	25/08/1987	0	30	0	0	0	30
21º	55	06287900903	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	N	22/02/1988	0	30	0	0	0	30
22º	53	00736088237	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	N	13/09/1990	0	30	0	0	0	30
23º	71	09111377933	MARLA KALINE SCHORR JUNG	N	12/11/1994	0	30	0	0	0	30
24º	75	04549475935	RAFAELA ROBERTI	N	07/01/1995	0	30	0	0	0	30
25º	19	49325310953	ROSANA TEREZINHA NOSTROGA PIETRO BOM	N	19/11/1963	20	0	0	5	0	25
26º	54	65451589968	MARLI APARECIDA ZAMBONI	N	29/12/1964	20	0	0	5	0	25
27º	35	07144630946	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	N	07/03/1987	20	0	0	5	0	25
28º	1	53135024920	ROSELI NALON NOVAKOSKI	N	30/12/1966	20	0	5	0	0	25
29º	26	53798350906	SUELI APARECIDA SECCON DE SOUZA	N	09/11/1962	20	0	0	0	0	20
30º	51	53798970963	CLAIR NALON TEIXEIRA DOS SANTOS	N	30/05/1964	20	0	0	0	0	20
31º	102	04290603947	LUZIA PILANTIR DA SILVA	N	30/09/1979	20	0	0	0	0	20
32º	62	05761525950	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	N	17/04/1980	20	0	0	0	0	20
33º	45	03466661986	ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	N	08/11/1980	20	0	0	0	0	20
34º	78	06181237925	ELIZEIA KITZULA DE LIMA DA COSTA	N	20/12/1980	20	0	0	0	0	20
35º	20	04178768905	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	N	19/02/1983	20	0	0	0	0	20
36º	7	05437590911	JULIANA NUNES DOS ANJOS	N	10/091984	20	0	0	0	0	20
37º	48	04509151900	SILMARA APARECIDA CARDOSO	N	24/09/1984	20	0	0	0	0	20
38º	83	06868960921	MARCELA GUIMARAES	N	05/12/1991	20	0	0	0	0	20
39º	69	09320187932	KERCIA DE FATIMA KONING	N	20/05/1993	20	0	0	0	0	20
40º	31	09833810977	JOSIANE FERNANDA BUENO	N	25/08/1993	20	0	0	0	0	20
41º	61	09936227980	FLAVIA RAYANA MARSCHALK	N	09/12/1993	20	0	0	0	0	20
42º	47	08884994980	ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	N	10/05/1994	20	0	0	0	0	20
43º	60	09407921921	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	N	01/06/1994	20	0	0	0	0	20
44º	68	09674472916	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	N	15/10/1994	20	0	0	0	0	20
45º	101	08806321943	ALEXANDRA GONCALVES PELANTIR	N	22/12/1994	20	0	0	0	0	20
46º	94	07411424900	LUANA MAGALDI	N	05/11/1996	20	0	0	0	0	20
47º	12	08775874938	MARIELEN GONCALVES	N	07/02/1998	20	0	0	0	0	20
48º	39	08828513900	ALINE NATALY RUBBO	N	24/03/1998	20	0	0	0	0	20
49º	34	08806338919	FLAVIANE VIEIRA	N	04/07/1998	20	0	0	0	0	20
50º	104	08499978959	BRUNA SCHELMACH	N	06/07/1998	20	0	0	0	0	20
51º	76	10802414931	ERICA CRISTINE DOS SANTOS LIMA	N	05/07/1999	20	0	0	0	0	20
52º	32	08863545952	BRUNA ELISABETE DO PRADO	N	22/07/1999	20	0	0	0	0	20
53º	88	08906598939	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	N	30/08/1999	20	0	0	0	0	20
54º	27	10971261962	CAROLINE PEREIRA DA LUZ	N	27/09/1999	20	0	0	0	0	20
55º	29	11337581933	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	N	24/10/1999	20	0	0	0	0	20
56º	77	08080781940	ANDREIA DE JESUS LIMA	N	02/01/2000	20	0	0	0	0	20
57º	17	10991124944	ANA PAULA DE SOUZA	N	14/01/2000	20	0	0	0	0	20
58º	79	08475623956	MARIA GRAZIELI DOS SANTOS	N	29/01/2000	20	0	0	0	0	20
59º	18	08865403993	ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	N	25/02/2000	20	0	0	0	0	20

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO	DIFICIC	NASCIM	MAG	PEDAG	OUT. SUP	POS	MESTR	TOTAL
1º	106	07709655980	ALINE SOARES DA SILVA	N	23/03/1993	0	30	10	15	0	55
2º	85	02399223950	HELIA DE FREITAS	N	06/10/1968	20	0	0	0	0	20
3º	65	03230401956	CLAUDIA NAIR RUBBO	N	04/06/1977	20	30	0	0	0	50
4º	103	01092643982	DERLI DE JESUS SILVA	N	21/12/1984	20	30	0	0	0	50
5º	73	04856281984	DIRLENE SANDI	N	27/12/1984	0	30	0	5	0	35
6º	90	07007104932	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	N	17/08/1995	0	30	0	5	0	35
7º	56	06163824997	JULIANA ALINE OLIVEIRA DA SILVA	N	03/07/1987	0	30	0	0	0	30
8º	98	05894461936	AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS	N	25/08/1987	0	30	0	0	0	30
9º	111	09694848954	MAIARA VARELA	N	02/08/1994	0	30	0	0	0	30
10º	70	09111377933	MARLA KALINE SCHORR JUNG	N	12/11/1994	0	30	0	0	0	30
11º	36	07144630946	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	N	07/03/1987	20	0	0	5	0	25
12º	21	04178768905	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	N	19/02/1983	20	0	0	0	0	20
13º	4	05437590911	JULIANA NUNES DOS ANJOS	N	10/09/1984	20	0	0	0	0	20
14º	49	04509151900	SILMARA APARECIDA CARDOSO	N	24/09/1984	20	0	0	0	0	20

15º	84	06868960921	MARCELA GUIMARAES	N	05/12/1991	20	0	0	0	0	20
16º	59	10486193977	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	N	23/08/1997	20	0	0	0	0	20
17º	46	11336568976	JAQUELINE MILENA SANTOS	N	07/11/1998	20	0	0	0	0	20
18º	99	08906598939	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	N	30/08/1999	20	0	0	0	0	20
19º	28	11337581933	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	N	24/10/1999	20	0	0	0	0	20

Bituruna, 01 de março de 2018.

GISELE CUSIN
Presidente Comissão Examinadora

SILMARA DE PAULA CASTILHO
Membro Comissão Examinadora

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Membro Comissão Examinadora

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Presidente Comissão Organizadora

ROGÉRIO FERREIRA LOPES
Membro Comissão Organizadora

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro Comissão Organizadora

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:401B89B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO - 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.628.650,79	12.772.747,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		338.928,42	180.205,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		338.928,42	180.205,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.289.722,37	12.592.542,27
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		15.289.722,37	12.592.542,27
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.274,90	11.274,90
IMOBILIZADO		11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS		11.274,90	11.274,90
TOTAL		15.639.925,69	12.784.022,72
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		12.770.626,97	12.972.169,51
PROVISÕES A LONGO PRAZO		12.770.626,97	12.972.169,51
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		12.770.626,97	12.972.169,51
TOTAL DO PASSIVO		12.770.626,97	12.972.169,51

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.869.298,72	(188.146,79)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.663.559,86	(628.515,62)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.738,86	440.368,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.869.298,72	(188.146,79)
TOTAL	15.639.925,69	12.784.022,72

ATIVO FINANCEIRO	15.628.650,79	12.772.747,82	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.274,90	11.274,90	PASSIVO PERMANENTE	12.770.626,97	12.972.169,51
SALDO PATRIMONIAL				2.869.298,72	(188.146,79)
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.133,40	16.160,43
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.507.820,68	12.664.242,19
94	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	113.696,71	92.345,20
TOTAL		15.628.650,79	12.772.747,82

Notas Explicativas
-

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ROZANA KENEAR
Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4931AFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2018 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018

A comissão responsável do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, criada pelo Decreto nº 576/2018, de 18 de janeiro de 2018, no uso de usa competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal,

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, regulamentado pelo edital 1/2018, destinado a cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA, com carga horária semanal máxima de 30 horas, conforme lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de março de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA

LUIZ DIAS

ADENILSON JOSÉ TIECHER

CLAUDERI FARIAS

Inscrição	Nome	Documento (R.G.)	Área de Lotação e Atuação	Nota	Data Nasc.	Class.
008-2018	CAMILA CAVAGNOLLI	13.431.167-3	Administração	8,00	20/02/1998	1
011-2018	DEIVIDI WILLIAN MUNIZ SOARES	13.075.838-0	Administração	7,75	01/08/1999	2
014-2018	LUCIANO LUCHETTA	4.083.385	Administração	7,25	08/04/1996	3
006-2018	EVELYN ODAISA DE JESUS DOS SANTOS	9.492.965-2	Administração	6,50	17/03/1998	4
002-2018	CRISTINA GRAFF	13.075.753-7	Administração	6,25	30/08/1977	5
003-2018	FABIELA CURZEL	13.075.832-0	Educação e Cultura	6,25	01/08/1998	1
007-2018	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES	12.702.836-2	Educação e Cultura	6,00	13/04/1998	2
012-2018	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	13.075.801-0	Educação e Cultura	6,00	26/03/1997	3
004-2018	VIVIANE DE LIMA SILVEIRA	10.694804-6	Engenharia	8,75	03/04/1996	1
001-2018	ANGELICA MARIA ANDREOLLA	10.555.466-4	Engenharia	8,50	23/01/1995	2
005-2018	JAQUELINE CRISTIANE ZACHOW	13.301.149-8	Engenharia	7,50	29/03/1999	3

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F6848831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 101/2017

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 150/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 101/2017
OBJETO: Aquisição de Um veículo tipo Micro ônibus e dois veículos tipo Van.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 101/2017 que tem por objeto a Aquisição de Um veículo tipo Micro ônibus e dois veículos tipo Van, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Veiculo tipo MICRO ONIBUS ESCOLAR, capacidade mínima de transporte 30 (28+1+1), mínima potencia efetiva liquida 150 CV, peso bruto total (PBT) mínimo 7.200 kg e demais características técnicas constante do modelo 07. Contrato 2624/0043-5	Marcopolo/ modelo Vollare	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00

FORNECEDOR: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ: 25.423.699/0001-23

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	02	Unid.	Veiculo tipo VAN TA (teto alto), fabricação/modelo 2017/2018 (zero Km) capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), mínima potencia efetiva liquida 125 CV e demais características técnicas constante do modelo 07. Contrato 2624/0043-5	RENAULT MASTER L2H2	R$ 164.900,00	R$329.800,00
Valor Total Homologado: R$ 574.800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 150/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 101/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de fevereiro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F45CE783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
RELAÇÃO DE INSCRITOS

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos aos cargos de Médico de Atenção especializada em Psiquiatria, Médico de Atenção especializada em Infectologia, Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista ESF 40 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018, portaria nº 060/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

As inscrições dos candidatos aos cargos de Médico de Atenção especializada em Psiquiatria, Médico de Atenção especializada em Infectologia, Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista ESF 40 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, conforme abaixo:

Anexo I – Relação de todos os candidatos inscritos no PSPS 001/2018;
Anexo II – Relação de candidatos inscritos concorrentes às vagas de afrodescendente;
Anexo III – Relação de candidatos inscritos concorrentes às vagas PNE;
Anexo IV – Relação de candidatos com inscrições indeferidas por não atender ao item 3.7. c) do Edital do PSPS 001/2018 "Comprovante de inscrição profissional no **Conselho Regional de Medicina do Paraná**".

Informamos que não houve nenhum candidato inscrito para o cargo de Médico de Atenção especializada em Psiquiatria no PSPS 001/2018.

Colombo, 01 de março de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018

ANEXO I - RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PSPS 001/2018				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS				
1	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	MÉDICO - 20 HORAS	52370272	1534902929
2	ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO	MÉDICO - 20 HORAS	RNE G 063151 - M	6909287185
3	ANA CAROLINA BREDOW	MÉDICO - 20 HORAS	88380096	7959221910
4	ANDRESSA DALLARMI	MÉDICO - 20 HORAS	62910399	2956760947
5	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	MÉDICO - 20 HORAS	87625362	4305553937
6	BARBARA JOAQUIM TESSARO	MÉDICO - 20 HORAS	92930882	8827167943
7	BRUNA LUISA FUCHS PEDRO	MÉDICO - 20 HORAS	55119875	5911705907
8	BRUNO FURLAN PLACCO	MÉDICO - 20 HORAS	339261900	40018928803
9	CAMILA MAISA ZALESKI SEBASTIANI	MÉDICO - 20 HORAS	4790864	7610056928
10	CASSIANE MACIEL ROSAS	MÉDICO - 20 HORAS	68716055	5647578969
11	CINDI ELEN SIMAS PORTES	MÉDICO - 20 HORAS	151177425	14389984730
12	DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO - 20 HORAS	7443806	7567826941
13	ELIS ANGELA KURPIEL JOSE	MÉDICO - 20 HORAS	99545569	6585428935
14	FABIANE DA SILVA RIGUEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	78500352	6629884930
15	FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO	MÉDICO - 20 HORAS	286501922	21605537861
16	FERNANDA SINKOS	MÉDICO - 20 HORAS	97682518	1606708104
17	FERNANDO ANTONIO WILLINGTON FILHO	MÉDICO - 20 HORAS	77496653	5929986908
18	GABRIELA LOPES ENOMOTO	MÉDICO - 20 HORAS	93861043	936305908
19	GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES	MÉDICO - 20 HORAS	393391565	9588273706
20	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	MÉDICO - 20 HORAS	575070	59038616287
21	JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO - 20 HORAS	61829105	89979842920
22	JUNIA SMAL STAEHLER	MÉDICO - 20 HORAS	60912530	77967151968
23	KARLA ULAF WEBBER	MÉDICO - 20 HORAS	91270374	8826115931
24	KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	MÉDICO - 20 HORAS	149370447	31295800268
25	LUCAS FABBRIS SANTOS	MÉDICO - 20 HORAS	95306020	6963435928
26	LUIS VICENTE FRARE KIRA	MÉDICO - 20 HORAS	95358292	4475198917
27	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	MÉDICO - 20 HORAS	3292941	50937162272
28	LUIZA DALFOVO ESTEVES SANTOS	MÉDICO - 20 HORAS	76046697	7895935992
29	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	MÉDICO - 20 HORAS	2179680	5727616948
30	MARCELLE CAVALINI SOARES	MÉDICO - 20 HORAS	60061114	96291907968
31	MARCOS PETYK SEREJA	MÉDICO - 20 HORAS	97197644	5858616925
32	MARIANA GALVÃO DE OLIVEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	82470824	5537246902
33	MIRIANA DE LIMA ALVES	MÉDICO - 20 HORAS	92297519	6746639932
34	NADIA CRUZEIRO FERREIRA	MÉDICO - 20 HORAS	72419111	6441917912
35	NATALIA DA COSTA ROSA	MÉDICO - 20 HORAS	70919524	7238196964
36	OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO - 20 HORAS	1943371	10820526711
37	RAFAELA ALINE GHELLER	MÉDICO - 20 HORAS	94716152	5471318951
38	RENATO REZENDE SAVIAN	MÉDICO - 20 HORAS	20208278	3384886186
39	RINA MEGUMI MASHIBA	MÉDICO - 20 HORAS	102738705	7011769978
40	TATIANE DA SILVEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	88723112	5318317952
41	THIAGO BORGHI PETRUS COSTA	MÉDICO - 20 HORAS	4099045	247572179
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS				
1	ALISSON CLEYTON CZECK	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63665479	2720929913
2	ANA PAULA SANTOS SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5682101	3161035437
3	ANDRESSA PEREIRA DE CARVALHO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	125350232	8309694970
4	ANDRESSA TAINE SZCZYPKOVSKI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	93736559	8499875980
5	BERNARDO SEGALA DOS SANTOS	MÉDICO ESF - 40 HORAS	132283052	8378402959
6	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	102874633	7753149946
7	CAROLINA CARMONA FREITAS	MÉDICO ESF - 40 HORAS	109340294	6354662959
8	DAIZE MORAES DE AVILA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	97134120	6249931910
9	DANIEL KOLCZYCKI DALL'STELLA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	71309282	4743052955
10	DANIEL MOURA SAURA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	83408243	5805239930
11	DANIELE MARGARITA MARANI PRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	7172935	523355939
12	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	4988231	7283056904
13	DIEGO GUEDES DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	110223340	8419734900
14	DIEGO RODRIGO TORRICO CARRASCO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	V9452782	1274774977
15	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	88736087	8175773944
16	FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG	MÉDICO ESF - 40 HORAS	55500010	4363834978
17	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	484168745	37111836898
18	FELIPE JOSE DA SILVA PINTO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	18935214	2517631107
19	FERNANDA AUGUSTA DA MOTTA CABRAL CARON	MÉDICO ESF - 40 HORAS	94883008	8822599977
20	FERNANDA DE CASTRO CANCIAN	MÉDICO ESF - 40 HORAS	2995047	623444984
21	FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	300414869	32692422805
22	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	MÉDICO ESF - 40 HORAS	71311562	980721962
23	IGOR WISCHNESKI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	92930122	9236900933
24	JOAO LEONARDO FRACASSI PIETROBELI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	1116069186	4110028990
25	JOAQUIN ANDRE LOPEZ CABALLERO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	G206255-H	7524311109
26	JULIA FELDMANN UHRY	MÉDICO ESF - 40 HORAS	109661589	8090022995
27	JULIO CESAR BEZERRA DE BONI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	75729502	4541485931
28	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	16476870	45700729920
29	KAREN MACHADO LIMA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	8106345302	2362566021
30	LAIZE ARMSTRONG	MÉDICO ESF - 40 HORAS	124587158	7475048900
31	LEONARDO SCHWIND	MÉDICO ESF - 40 HORAS	60017387	3342369914
32	MAIARA HELEN MITSUE INABA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	84257354	6430545962
33	MARIANA NOVO CASARINO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	103511950	6049252980
34	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	48335977	16389140010
35	MESSIAS DAVID FERREIRA ALBIERO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	98401849	7822113992
36	MILLENA CARVALHO CATHARINO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	123138759	8007758992
37	MONIQUE GUILARDUCCI LAUREANO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5422163	2062648103
38	MONIQUE OSELAME POSSAMAI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5454067	972748954
39	OTAVIO DE SOUZA ARCANJO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	95520782	8001875989

40	PALOMA MATIAZZO PEÑA LUPIAÑES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	108238348	7793796918
41	PEDRO GOULART BERRO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	1082234715	2002136017
42	RENATA DE OLIVEIRA GUSSO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	72258967	6132046976
43	RENATA OLIVEIRA COELHO PEGORARO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	934474	2715324162
44	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63908207	2911548671
45	RINA MEGUMI MASHIBA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	102738705	7011769978
46	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	33188803	66662419915
47	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	98097260	8394161995
48	SARA STEPHANY BOBEKI PEREIRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	123295650	6498806923
49	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	148434697	1847521088
50	THALISSA CATRICALA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	387480778	39851657859
51	THALITA ZIMERMANN KUMMER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	87889025	6748410932
52	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	13369946	38780133886
53	VAINY INACIO DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	31145155	89485017715
54	VICTOR PANI PATRICIO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	13626540	1069778222
MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INFECTOLOGIA				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
1	RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	INFECTOLOGISTA	12200494	5636874600
2	VIVIANE ALVES DE CARVALHO FRANÇA DE MACEDO	INFECTOLOGISTA	184489878	16338663865

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS				
1	NATALIA DA COSTA ROSA	MÉDICO - 20 HORAS	70919524	7238196964
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS				
1	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63908207	2911548671

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE PNE				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS				
1	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	4988231	7283056904

ANEXO IV - RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDER AO ITEM 3.7 c) do Edital do PSPS 001/2018 - Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS				
1	JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE	MÉDICO - 20 HORAS	138729508	90544684249
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS				
1	TIAGO REIS RENNÓ	MÉDICO ESF - 40 HORAS	11971609	5997964647

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AE572356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONCURSO Nº 66.01/2018

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
TORNAR PÚBLICO
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2014.
PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
008280	MAGALI BARBARA HILLESHEIM	05/08/1982	20,00	16,00	14,00	12,00	62,00	0,00	62,00	10º

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC8DBE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONCURSO Nº 67.01/2018

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**
TORNAR PÚBLICO
I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2014.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.01/2014.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01.01/2014.
PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
008392	SABRINA JENIFER ALVES WIRSCHKE	26/05/1993	24,00	14,00	6,00	10,00	54,00	0,00	54,00	16º

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:18514CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **JURANDIR KAPP JUNIOR**, Diretor Executivo do **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a aquisição de materiais e equipamentos permanentes via processo de dispensa de licitação por critério de valor conforme ART. 24, inciso II da Lei 8.666/93, sendo cadeiras longarinas, cadeiras fixas, impressoras, impressoras multifuncionais, aparelhos telefônicos para telefonia fixa e computadores desktop, a fim de equipar o prédio da administração do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, do Município de Doutor Ulysses, em favor da empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.252.141/0001-10, para os seguintes itens:

Item	Descrição do produto	Qtde	V. Uni	V. Total
01	Cadeira longarina 03 lugares com assento e encosto almofadado	1,0	R$ 590,00	R$ 590,00
02	Cadeira secretária Fixa com assento e encosto almofadado	3,0	R$ 130,00	R$ 390,00
03	Computador Desktop Intel Core i3 8GB HD 500GB Processador: Intel Core i3 3.2ghz ou superior Cache: 6mb Chipset: Intel Corporation Express Memória: 8GB Ddr3 (expansível até 16GB) Hd: 500 GB SATA Placa Mãe: ASUS Ddr3 Dual Channel Portas USB: 6 portas usb 2.0 Rede (lan): Realtek Lan Rj45 Som: Realtek High Definition Memória de Video (Gráfico): Integrada ao Processador, até 1gb Conexões de Vídeo: Rgb (Vga) Conexões Traseiras: Ps2 Mouse e teclado, 1 Conector Rj45, 3x áudio Leitor/Gravador de Cd/Dvd: sim Mouse: Usb 2.0 Óptico com Scroll (rolagem) Teclado: Usb 2.0 Padrão Abnt Caixa de som: sim Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 manual, O1 Cd com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Caixa de som Voltagem: Bivolt (manual) Monitor 18.5 polegadas Garantia do fornecedor: 12 meses	1,0	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
04	Copiadora Multifuncional Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Brother 1616 nw	1,0	R$ 850,00	R$ 850,00
05	Aparelho telefônico sem fio com 2 ramais	1,0	R$ 240,00	R$ 240,00
06	Computador Desktop Intel Core i3 8GB HD 500GB Processador: Intel Core i3 3.2ghz ou superior Cache: 6mb Chipset: Intel Corporation Express Memória: 8GB Ddr3 (expansível até 16GB) Hd: 500 GB SATA Placa Mãe: ASUS Ddr3 Dual Channel Portas USB: 6 portas usb 2.0 Rede (lan): Realtek Lan Rj45 Som: Realtek High Definition Memória de Video (Gráfico): Integrada ao Processador, até 1gb Conexões de Vídeo: Rgb (Vga) Conexões Traseiras: Ps2 Mouse e teclado, 1 Conector Rj45, 3x áudio Leitor/Gravador de Cd/Dvd: sim	1,0	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Com valor total Homologado de R$ 6.220,00 (**seis mil duzentos e vinte reais**)

Doutor Ulysses/PR, 01 de março de 2018.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67988A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL ALPHA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 145/2018 - referente a Pregão nº 21/2018.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 344.200,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3050	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3050	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
4890	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3050	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
3420	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
4890	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6260	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1410	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
5510	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6160	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6500	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
260	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6500	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6570	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
3420	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6260	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
260	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
1410	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
4890	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5210	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6160	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6570	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
260	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
610	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1410	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
3290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3420	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
5510	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
6260	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6500	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
6570	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
610	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6160	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1932A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 812/2017 – Pregão Eletrônico nº 166/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO**:** Conforme contido no Processo Administrativo 159/2018, cumprindo o disposto no Parecer Jurídico nº 0004/2018, atualiza-se o valor do litro da GASOLINA COMUM e o valor do ÓLEO DIESEL BS 10.
O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Atualizado
01	1	1715	GASOLINA COMUM	Litro	3,85	4,10
04	2	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	Litro	2,90	3,07

Francisco Beltrão 27 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:26B1649F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/12/2017	361,77
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/12/2017	3.536,55
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	Merenda Escolar	04/12/2017	33.897,60
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial	05/12/2017	18.139,34
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Básica	05/12/2017	41.700,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Gestão Bolsa Família	05/12/2017	7.322,79
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	05/12/2017	11.554,31
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB FIXO	05/12/2017	62.634,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	06/12/2017	27.403,60
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial	06/12/2017	10.000,00
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	05/12/2017	100.521,46
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/12/2017	84,82
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/12/2017	593,89
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	06/12/2017	42.979,73
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	07/12/2017	824.385,53
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/12/2017	55,61
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/12/2017	535,63
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	08/12/2017	298.995,13
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	08/12/2017	307,63
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	Escola Integral	08/12/2017	318.023,57
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	08/12/2017	746.185,16
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	08/12/2017	89.274,05
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI EXPORTAÇÃO	08/12/2017	15.051,05
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	08/12/2017	89.216,49
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/12/2017	548,51
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/12/2017	548,51
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/12/2017	380,64
FNS – Fundo Nacional Saúde	Piso Básico Variável	12/12/2017	83.926,50
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial	12/12/2017	18.000,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Básica	12/12/2017	27.800,00
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	12/12/2017	172.127,73
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	12/12/2017	19.784,99
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	13/12/2017	66.251,79

Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/12/2017	7.234,55
FNS – Fundo Nacional Saúde	Assistência Farmacêutica	13/12/2017	13802,60
FNS – Fundo Nacional Saúde	Piso Básico Variável	14/12/2017	25.350,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/12/2017	669,79
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/12/2017	2.562,91
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	15/12/2017	11.559,60
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM – Royalties	15/12/2017	269,41
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	16/12/2017	307,63
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	18/12/2017	5.407,65
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/12/2017	121,85
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/12/2017	1.243,76
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGDBF	19/12/2017	7.437,24
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	19/12/2017	608,40
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS ESTADUAL	19/12/2017	711.240,64
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	19/12/2017	81.752,62
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	20/12/2017	308.025,60
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/12/2017	4.229,12
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Primeira infância	20/12/2017	17.550,00
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	20/12/2017	3.044,87
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social - Piso Básico Fixo	20/12/2017	42.000,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGD SUAS	20/12/2017	8.035,38
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/12/2017	509.256,30
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/12/2017	3.607,91
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	21/12/2017	659,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	21/12/2017	307,63
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial Media Comp. PAEFI	21/12/2017	48.000,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial Media Comp. MSE	21/12/2017	11.000,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial Media Comp.	21/12/2017	47.636,04
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial Alta Comp.	21/12/2017	20.000,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Básica	21/12/2017	27.500,00
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	21/12/2017	20.193,79
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/12/2017	8.559,43
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB Fixo	22/12/2017	150.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	22/12/2017	1.177,47
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS ESTADUAL	26/12/2017	108.383,79
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/12/2017	39.691,06
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Primeira Infância	26/12/2017	4.680,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	PAEFI	26/12/2017	8.000,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	MSE	26/12/2017	4.400,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Piso de Transição de Média Comp.	26/12/2017	7.939,34
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Serviço de convivência e fortalec. Vinc.	26/12/2017	5.500,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Básico Fixo	26/12/2017	17.000,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGD SUAS	26/12/2017	8.035,38
Secretaria do Tesouro Nacional	FEX	26/12/2017	74.659,55
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	26/12/2017	12.458,03
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	26/12/2017	12.458,03
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	22/12/2017	1.177,47
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	27/12/2017	307,63
FNS – Fundo Nacional Saúde	Piso Básico Variável	27/12/2017	1.014,00
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	27/12/2017	44.914,25
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/12/2017	1.399,58
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	28/12/2017	624.308,25
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS DESONERAÇÃO	28/12/2017	8.436,56
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	28/12/2017	12.583,08
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	28/12/2017	3.486,16
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	28/12/2017	72.180,51
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/12/2017	1.089,84

Goioerê, 31 de Dezembro de 2017.

GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS
Secretária da Fazenda em Exercício

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6AAE3198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.116.822,64	10.116.822,64	1.325.427,13	9.636.583,36	95,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.196.984,85	5.196.984,85	225.979,11	4.494.691,47	86,49
1.1.1- IPTU	4.077.561,47	4.077.561,47	39.432,04	2.948.228,38	72,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.119.423,38	1.119.423,38	186.547,07	1.546.463,09	138,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	888.615,00	888.615,00	388.047,52	1.136.379,19	127,88

1.2.1- ITBI	888.615,00	888.615,00	387.921,36	1.136.253,03	127,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_-	0,00	126,16	126,16	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.164.738,39	3.164.738,39	494.468,45	3.053.377,34	96,48
1.3.1- ISS	2.656.541,01	2.656.541,01	470.902,82	2.900.393,92	109,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	508.197,38	508.197,38	23.565,63	152.983,42	30,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	866.484,40	866.484,40	216.932,05	952.135,36	109,88
1.4.1- IRRF	866.484,40	866.484,40	216.932,05	952.135,36	109,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.050.682,90	41.050.682,90	6.804.349,70	40.147.447,60	97,80
2.1- Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	4.109.569,88	20.218.844,17	91,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.050.000,00	22.050.000,00	3.285.184,35	18.543.911,96	84,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	824.385,53	1.674.932,21	
2.2- Cota-Parte ICMS	15.499.771,88	15.499.771,88	2.283.551,22	14.911.258,39	96,20
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	182.846,87	182.846,87	16.873,12	101.238,72	55,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	219.416,24	219.416,24	46.530,69	228.696,98	104,23
2.5- Cota-Parte ITR	121.897,91	121.897,91	186.006,02	679.555,60	557,48
2.6- Cota-Parte IPVA	2.976.750,00	2.976.750,00	161.818,77	4.007.853,74	134,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.167.505,54	51.167.505,54	8.129.776,83	49.784.030,96	97,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO	-	0,00	234,13	10.831,65	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.463.184,90	1.463.184,90	1.886.196,10	3.381.583,78	231,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	796.151,15	796.151,15	147.027,90	924.786,14	116,16
5.2- Outras Transferências do FNDE	667.033,75	667.033,75	1.737.077,75	2.432.516,15	364,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_-	0,00	2.090,45	24.281,49	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	-1.165.260,17	29.985,56	11,77
6.1- Transferências de Convênios	254.677,50	254.677,50	-1.166.008,11	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_-	0,00	747,94	29.985,56	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.717.862,40	1.717.862,40	721.170,06	3.422.400,99	199,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.210.136,58	8.210.136,58	1.195.992,41	7.694.501,49	93,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.410.000,00	4.410.000,00	657.036,83	3.708.782,05	84,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.099.954,38	3.099.954,38	456.710,20	2.982.251,45	96,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.569,37	36.569,37	3.374,62	20.247,72	55,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.883,25	43.883,25	9.306,14	45.739,48	104,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	24.379,58	24.379,58	37.201,19	135.911,00	557,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	595.350,00	595.350,00	32.363,43	801.569,79	134,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.230.000,00	13.230.000,00	1.582.696,18	9.912.992,41	74,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.230.000,00	13.230.000,00	1.581.392,23	9.890.935,26	74,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	1.303,95	22.057,15	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.019.863,42	5.019.863,42	385.399,82	2.196.433,77	43,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.019.863,42	5.019.863,42	385.399,82	2.196.433,77	43,75
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.474.150,00	9.474.150,00	1.613.841,97	9.091.035,54	0,00	95,96
13.1- Com Educação Infantil	49.350,00	49.350,00	1.060,76	7.793,43	0,00	15,79
13.2- Com Ensino Fundamental	9.424.800,00	9.424.800,00	1.612.781,21	9.083.242,11	0,00	96,38
14- OUTRAS DESPESAS	3.967.243,13	3.967.243,13	-56.125,18	904.329,53	0,00	22,79
14.1- Com Educação Infantil	118.676,25	118.676,25	0,00	3.160,54	0,00	2,66
14.2- Com Ensino Fundamental	3.848.566,88	3.848.566,88	-56.125,18	901.168,99	0,00	23,42
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.441.393,13	13.441.393,13	1.557.716,79		9.995.365,07	74,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.485,30
17.1- FUNDEB 60%	84.578,68
17.2- FUNDEB 40%	1.906,62
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	86.485,30

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	9.908.879,77
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,86
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,10
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,04
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	86.485,30
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	86.485,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	667.802,49	619.534,93	68.700,24	350.874,94	2.552,00	57,05
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	168.026,25	168.026,25	1.060,76	10.953,97	0,00	6,52

22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	499.776,24	451.508,68	67.639,48	339.920,97	2.552,00	75,85
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.817.326,89	21.416.868,46	3.620.796,25	16.704.159,98	372.715,23	79,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.273.366,88		1.556.656,03	9.984.411,10	0,00	75,22
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.543.960,01	8.143.501,58	2.146.712,75	7.142.623,86	372.715,23	92,29
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-82.572,53	-422.874,98	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	219.036,90	150.036,90	1.093,80	6.393,07	0,00	4,26
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22.186.440,29				
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 + 27)	17.704.166,28	22.186.440,29	3.690.590,29	17.436.695,22		78,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.196.433,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	22.057,15
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.485,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	22.971,05
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	250.768,67
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.578.715,94
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	14.476.318,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.098.500,00	1.098.500,00	357.893,35	831.899,64	35.149,53	75,73
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.002.887,55	3.168.266,10	603.274,92	2.544.128,44	0,00	80,30
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.101.387,55	5.321.766,10	961.168,27	3.376.028,08	35.149,53	63,44
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.805.553,83	27.508.206,39	4.651.758,56	20.437.456,07	410.416,76	74,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	400.847,47	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	84.209,94	585,91
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.890.935,26	924.786,14
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.983.719,91	829.881,82
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.983.719,91	829.881,82
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.057,15	12.189,33
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.482,44	107.679,56
51- (+) AJUSTES	1.078.646,89	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.078.646,89	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.092.129,33	107.679,56

GOIOERE, 01/03/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8FADD309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3733/2018

SÚMULA: Homologa *Avaliação de Bens Patrimoniais do Município* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, alínea "o";

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o relatório realizado pela ***Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município***, designada pela Portaria N.º 2895/2017, onde consta a descrição dos bens com os respectivos valores conforme constante no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3733/2018
ANEXO I

01 – A comissão em vistoria avaliou os seguintes bens inservíveis que poderão ser leiloados:

LOTE Nº 01 BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Escavadeira Hidráulica	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	**R$ 40.000,00**
Código Patrimônio 5791.	Marca: New Holland Modelo: E175 Ano: 2010 Combustível: Diesel Cor: Amarela Serial Number: N8DA16401 Horimetro com 1635 horas trabalhadas. Conclusão: Máquina parada, em estado de conservação bom, necessita de peças e reparos na parte da tração, pistão e haste, também falta bomba hidráulica central e motor de tração.	

LOTE Nº 02 BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Automóvel Perua	VEÍCULO PERUA KOMBI	**R$ 2.500,00**
Código Patrimônio 2041.	Marca: VW Modelo: KOMBI – 09 Passageiros Placa: AFI 6276 Ano: 1995 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Chassi: 9BWZZZ231SPO15666. Renavam 63.509992-6. Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim. Com problemas no motor, caixa, pintura, estofamentos, pneus,	

LOTE Nº 03 BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Automóvel Perua	VEÍCULO GOL CL	**R$ 4.000,00**
Código Patrimônio 6729.	Marca: VW Modelo: GOL CL 1.6 MI Placa: AHR 0256 Ano: 1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Chassi: 9BWZZZ377WP515085. Renavam 00693815930. Conclusão: Veículo em estado de conservação Regular.	

LOTE Nº 04 BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Automóvel passeio	VEÍCULO VECTRA CD	**R$ 1.500,00**
Código Patrimônio 9126.	Marca: GM Modelo: VECTRA CD – 04 Portas Placa: APC 4040 Ano: 1994 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Chassi: 9BGLL19BRRB315976. Renavam 624189112. Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim.	

LOTE Nº 05 BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Veículo de Passeio	VEÍCULO BORA	**R$ 1.500,00**
Código Patrimônio 9124.	Marca: VW Modelo: BORA Placa: AAY 6087 Ano: 2001 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Chassi: 3VWSA49M11M179423. Renavam 769050352 Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim, necessita de vários reparos, na lataria, mecânica, motor e elétrica.	

LOTE Nº 06 BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Veículo de Passeio	VEÍCULO ÔNIBUS	**R$ 12.000,00**
Código Patrimônio 3189.	Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1318 Placa: ACP 2075 Ano: 1992 Combustível: DIESEL	

Cor: CINZA	
Chassi: 9BM384088NB936164.	
Renavam 00602862795	
Conclusão: Veículo em estado de conservação regular, necessita de reparos, na lataria, mecânica, motor e elétrica.	

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8E1F5653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018 – SRP PROCESSO N° 002/2018

Ao 01 (um) dia do mês de Março do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.001/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Presidente Costa Silva n°. 231, centro na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 03.233.805/0001-73, através de seu representante legal o Sr. Emerson Amâncio de Mello, residente e domiciliado na Avenida dos Ipês n°. 299, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Goioere CEP 87.360-000, portador da Carteira de Identidade de RG n°. 5.532.598-7 e CPF n°. 869.947.279-04
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	150	FRC	ACEBROFILINA 5mg/ml - 120ml XAROPE INFANTIL	4,00	600,00	PRATI
2	150	FRC	ACEBROFILINA 10mg/ml - 120ml XAROPE ADULTO	6,50	975,00	ELOFAR
3	400	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 1mg/g - 10g CREME DERMATOLÓGICO	1,00	400,00	PRATI
4	100	FRC	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml - 100ml XAROPE	10,00	1.000,00	EUROFARMA
5	4	CX	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100mg C/500 COMPRIMIDOS	15,00	60,00	SOBRAL
6	100	FRC	ÁCIDO CÁPRICO,CAPRÍLICO, CAPROICO,LÁURICO, LINOLEICO,PALMITATO DE RETINOL,LECITINA, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL (DERSANI) 200ml LOÇÃO OLEOSA	5,00	500,00	NITRIEX
7	100	CX	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/5ml - 5x5ml INJETÁVEL	20,00	2.000,00	HIPOLABOR
8	120	CX	ADENOSINA 6mg/ml - 2ml INJETÁVEL	12,80	1.536,00	HIPOLABOR
9	10	CX	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1mg/ml - 100X1ml INJETÁVEL	279,90	2.799,00	HIPOLABOR
10	180	CX	ÁGUA DESTILADA 10ml AMPOLA PLÁSTICA - 200X10ml INJETÁVEL	40,00	7.200,00	ISOFARMA
LOTE 02						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	130	CX	ÁGUA DESTILADA 5ml AMPOLA PLÁSTICA - 200X5ml INJETÁVEL	40,00	5.200,00	SAMTEC
2	15	CX	AMINOFILINA 100mg C/ 40 CÁPSULAS	3,00	45,00	HIPOLABOR
3	15	CX	AMINOFILINA 24mg/ml - 100X10ml INJETÁVEL	100,00	1.500,00	BLAU
4	15	CX	AMIODARONA 200mg C/ 30 COMPRIMIDOS	15,00	225,00	GEOLAB
5	10	CX	AMIODARONA 50mg/ml - 50X3ml INJETÁVEL	121,00	1.210,00	HIPOLABOR
6	50	FRC	AMOXICILINA 250mg/5ml - 150ml SUSPENSÃO ORAL	8,00	400,00	PRATI
7	5	CX	AMOXICILINA 500mg C/ 100 COMPRIMIDOS	22,00	110,00	PRATI
8	20	CX	AMPICILINA SÓDICA 500MG FR/AMP IV/IM C/50 INJETÁVEL	205,00	4.100,00	BLAU
9	4	CX	ATENOLOL 50mg C/ 500 COMPRIMIDOS	22,50	90,00	PRATI
10	4	CX	AZITROMICINA 500mg C/ 150 COMPRIMIDOS	130,00	520,00	PRATI
LOTE 06						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	90	CX	CETOPROFENO 100mg FR/AMP EV C/ 50 INJETÁVEL	175,00	15.750,00	UNIÃO QUIMICA
2	180	CX	CETOPROFENO 100mg/2ml - 50X2ml INJETÁVEL IM	91,25	16.425,00	UNIÃO QUIMICA
3	5	CX	CINARIZINA 75mg C/ 100 COMPRIMIDOS	30,00	150,00	NEO QUIMICA
4	5	CX	CIPROFLOXACINO 500mg C/ 300 COMPRIMIDOS	95,00	475,00	PRATI
LOTE 09						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	90	CX	COMPLEXO COLOIDAL SAC. HIDR. DE Fe+ (NORIPURUM) 100mg/ml - 5X5ml INJETÁVEL EV	86,00	7.740,00	TAKEDA
2	100	CX	COMPLEXO VITAMÍNICO B - 100X2ml INJETÁVEL	94	9.400,00	HYPOFARMA
3	200	CX	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml - 2ml INJETÁVEL	2,50	500,00	UNIÃO QUIMICA
4	100	FRC	DEXAMETASONA 0,1mg/ml - 120ml ELIXIR	2,50	250,00	SOBRAL
5	120	CX	DEXAMETASONA 4mg/ml - 100X2,5ml INJETÁVEL	70,00	8.400,00	FARMACE

6	120	CX	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml - 100X3ml INJETÁVEL	71,00	8.520,00	FARMACE
7	3	CX	DIGOXINA 0,25mg C/ 100 COMPRIMIDOS	7,00	21,00	PHARLAB
8	80	FRC	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25mg/ml+5mg/ml (DRAMIN B6) - 20ml SOLUÇÃO ORAL	4,00	320,00	VITAMEDIC
9	5	CX	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3mg/ml+5mg/ml+100mg/ml+100mg/ml (DRAMIN B6 DL) - 50X10ml INJETÁVEL	199,80	999,00	TAKEDA
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	300	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 24 UND	66,00	19.800,00	JP
2	200	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 12 UND	72,45	14.490,00	JP
3	40	CX	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (PHOSFOENEMA) 130ML, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CX C/ 12	72,50	2.900,00	NATULAB

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Emerson Amâncio de Melo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EMERSON AMÂNCIO DE MELO
Moca Comercio de Medicamentos LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B17E77B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018 – SRP PROCESSO N° 002/2018

Ao 01 (um) dia do mês de Março do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.001/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBÍDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, n°. 3.698 – Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-090, inscrito no CNPJ/MF n°. 05.746.444/0001-94, através de seu representante legal o Sr. Ediel Moraes Pinheiro, residente e domiciliado na Rua Marialva n°. 4.726, Zona III, na Cidade de Umuarama CEP 87.502-100, portador da Carteira de Identidade de RG n°. 3.755.180-5-SSP/PR e CPF n°. 481.840.179-49
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 12						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	120	CX	HIDROCORTISONA 500mg FR/AMP CX C/50 INJETÁVEL	370,90	44.508,00	ARISTON (BLAU)
2	70	FRC	HIDRÓXIDO DE Al+Mg 6%+4% - 100ml SUSPENSÃO ORAL	2,78	194,60	NATULAB
3	150	FRC	IBUPROFENO 50mg/ml - 30ml SUSPENSÃO ORAL	1,50	225,00	NATULAB
4	20	CX	IBUPROFENO 600mg C/ 500 COMPRIMIDOS	74,97	1.499,40	PRATI
6	20	CX	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5mg C/30 COMPRIMIDOS	12,50	250,00	BALDACCI
7	70	CX	LEVOFLOXACINO 500mg C/ 14 COMPRIMIDOS	12,50	875,00	E M S
8	10	CX	LOPERAMIDA 2mg C/ 12 COMPRIMIDOS	7,90	79,00	SANDOZ
9	3	CX	LORATADINA 10mg C/ 480 COMPRIMIDOS	42,00	126,00	GEOLAB
10	120	FRC	LORATADINA 1mg/ml - 100ml SOLUÇÃO ORAL	2,90	348,00	PRATI
LOTE 16						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	100	CX	RANITIDINA 25mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	56,00	5.600,00	HYPOFARMA
2	5	CX	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9g ENVELOPE C/ 50 PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	42,97	214,85	PRATI
3	20	UND	SALBUTAMOL 100mcg SPRAY ORAL	38,91	778,20	GKS
4	60	FRC	SALBUTAMOL 2,4mg/5ml - 120ml XAROPE	1,59	95,40	PRATI
5	**500**	**FRC**	SIMETICONA 75mg/ml - 10ml SOLUÇÃO ORAL	1,38	690,00	PRATI
6	**20**	**CX**	SINVASTATINA 20mg C/ 60 COMPRIMIDOS	8,21	164,20	PHARLAB
7	**20**	**CX**	SORBITOL 714mg/g LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70mg/g (MINILAX) SOLUÇÃO RETAL CARTUCHO C/ 7 BISNAGAS	35,00	700,00	MOMENTA
8	5	CX	SULFA+TRIMETROPINA 400mg+80mg C/100 COMPRIMIDOS	13,00	65,00	PRATI
9	40	FRC	SULFA+TRIMETROPINA 200mg+40mg/5ml - 100ml SUSPENSÃO ORAL	3,40	136,00	PRATI
10	350	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 30g CREME DERMATOLÓGICO	4,85	1.697,50	PRATI
11	15	CX	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml -50X1ml INJETÁVEL	22,75	341,25	ISOFARMA
12	70	UND	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10ml INJETÁVEL	2,38	166,60	ISOFARMA
13	250	UND	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5mg/g+250UI/g - 10g POMADA DERMATOLÓGICA	1,60	400,00	PRATI
14	10	CX	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	167,00	1.670,00	UNIÃO QUIMICA
LOTE 18						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	300	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO	78,89	23.667,00	HALEXISTAR

			INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 36 UND			
2	250	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 48 UND	127,48	31.870,00	HALEXISTAR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirúrgica Paraná – Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A7614C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018 – SRP PROCESSO N° 002/2018

Ao 01 (um) dia do mês de Março do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.001/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, com sede na Rua Pica Pau, n°. 1211, centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-040, inscrito no CNPJ/MF n°. 01.328.535/0001-59, através de seu representante legal a Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, residente e domiciliado na Rua Azulinho, n°. 182, Vila Aymore, na Cidade de Umuarama CEP 86.708-400, portador da Carteira de Identidade de RG n°. 7.857.674-0-SSP/PR e CPF n°. 878.622.989-34
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 05						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	180	CX	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM C/ 50 INJETÁVEL	315,00	56.700,00	ABL
2	20	CX	CEFTRIAXONA SÓDICA 500mg FR/AMP IV/IM C/50 INJETÁVEL	394,35	7.887,00	E.M.S
LOTE 11						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	10	CX	FUROSEMIDA 40mg C/100 COMPRIMIDOS	4,00	40,00	PRATI DONADUZZI
2	30	CX	GENTAMICINA 20mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	27,00	810,00	NOVA FARMA
3	50	CX	GENTAMICINA 40mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	127,00	6.350,00	HYPOFARMA
4	15	CX	GLIBENCLAMIDA 5mg CX C/ 30 COMPRIMIDOS	1,10	16,50	GEOLAB
5	60	UND	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ml INJETÁVEL	1,50	90,00	ISOFARMA
6	45	CX	GLICOSE 25% - 200X10ml INJETÁVEL	55,00	2.475,00	SAMTEC
7	15	CX	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2mg/ml - 50X4ml INJETÁVEL	282,00	4.230,00	HYPOFARMA
8	50	CX	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml IV/SC - 25X5ml INJETÁVEL	315,00	15.750,00	CRISTALIA
9	100	CX	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml SC - 25X0,25ml INJETÁVEL	145,00	14.500,00	CRISTALIA
10	10	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg CX C/60 COMPRIMIDOS	1,85	18,50	TEUTO
11	90	CX	HIDROCORTISONA 100mg FR/AMP CX C/5O INJETÁVEL	158,00	14.220,00	UNIÃO QUIMICA
LOTE 15						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	10	CX	PARACETAMOL+MALEATO DE CLORFENIRAMINA+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 400+4+4mg C/ 200 CÁPSULAS	58,005	580,05	MULTILAB
2	80	CX	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	298,50	23.880,00	TEUTO
3	15	CX	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	255,50	3.832,50	TEUTO
4	10	CX	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 + 100.000 UI FRC/AMP C/ 50 INJETÁVEL	212,50	2.125,00	BLAU
5	10	CX	PENICILINA G POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	212,50	2.125,00	ARISTON
6	20	CX	PENTOXIFILINA 20mg/ml - 50X5ml INJETÁVEL	42,96	859,20	UNIÃO QUIMICA
7	20	CX	PENTOXIFILINA 400mg C/20 COMPRIMIDOS	6,70	134,00	E.M.S
8	3	CX	PROPRANOLOL 40mg C/500 COMPRIMIDOS	8,50	25,50	PHARLAB
9	15	CX	PROPRATILNITRATO SUBLINGUAL (SUSTRATE) 10mg C/50 COMPRIMIDOS	22,00	330,00	FARMOQUIMICA
10	15	CX	RANITIDINA 150mg C/100 COMPRIMIDOS	5,00	75,00	MEDQUIMICA
LOTE 17 - MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	4	CX	CARBAMAZEPINA 200mg CX C/ 20 COMPRIMIDOS	3,437	13,75	TEUTO
2	80	UND	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml FR/AMP - 10ml INJETÁVEL	4,20	336,00	HIPOLABOR
3	5	CX	CITRATO DE FENTANILA 50mcg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	97,446	487,23	UNIÃO QUIMICA
4	15	CX	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg CX C/100 COMPRIMIDOS	9,925	148,88	TEUTO
5	3	CX	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg CX C/75 COMPRIMIDOS	22,539	67,62	CRISTALIA
6	5	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg CX C/20 COMPRIMIDOS	5,504	27,52	CRISTALIA
7	6	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg/5ml - 50X5ml INJETÁVEL	71,054	426,32	HYPOFARMA
8	8	CX	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4mg/ml -10X1ml INJETÁVEL	116,186	929,49	HIPOLABOR
9	40	CX	CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/ml - 25X2ml INJETÁVEL	62	2.480,00	UNIÃO QUIMICA
10	5	CX	CLORIDRATO DE S(+) CETAMINA 50mg/ml FR/AMP - 5X10ml INJETÁVEL	230	1.150,00	BIOCHIMICA
11	12	FRC	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - 10ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA	13,58	162,96	ALLERGAN
12	60	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	135	8.100,00	TEUTO

13	20	CX	DIAZEPAN 5mg CX C/200 COMPRIMIDOS	10	200,00	UNIÃO QUIMICA
14	5	CX	DIAZEPAN 5mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	71,733	358,67	SANTISA
15	5	CX	FENITOÍNA 100mg CX C/20 COMPRIMIDOS	6,388	31,94	HIPOLABOR
16	200	UND	FENITOÍNA SÓDICA 50mg/ml - 5ml INJETÁVEL	3,5	700,00	HIPOLABOR
17	5	CX	FENOBARBITAL 100mg CX C/ 20 COMPRIMIDOS	3,14	15,70	TEUTO
18	25	CX	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg/ml - 5X2ml INJETÁVEL	10,2	255,00	CRISTALIA
19	20	CX	FLUMAZENIL 0,1mg/ml - 5x5ml INJETÁVEL EV	82	1.640,00	CRISTALIA
20	5	CX	HALOPERIDOL 5mg CX C/20 COMPRIMIDOS	3,429	17,15	CRISTALIA
21	450	UND	HALOPERIDOL 5mg/ml - 1ml INJETÁVEL	1,2	540,00	HYPOFARMA
22	5	FRC	HALOTANO 250ml LÍQUIDO	117,248	586,24	CRISTALIA
23	5	FRC	ISOFLURANO 100ml LÍQUIDO	45,828	229,14	BIOCHIMICO
24	4	FRC	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	11,64	46,56	CRISTALIA
25	100	UND	MIDAZOLAN 1mg/ml - 5ml INJETÁVEL	2	200,00	TEUTO
26	200	UND	MIDAZOLAN 5mg/ml - 3ml INJETÁVEL	1,5	300,00	TEUTO
27	10	CX	PROPOFOL 10mg/ml FR/AMP - 5X20ml INJETÁVEL	30,47	304,70	UNIÃO QUIMICA
28	15	CX	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	318,46	4.776,90	CRISTALIA
29	15	CX	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	184,55	2.768,25	CRISTALIA

LOTE 22

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
1	70	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGIA A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%+CLORETO DE CÁLCIO A 0,02%+LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(RINGUER COM LACTATO) 500ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CX C/ 24	59,80	4.186,00	J.P.
2	20	CX	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. CX C/ 35	197,70	3.954,00	J.P.

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CLASSMED – Produtos Hospitalares – EIRELI
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:42D92C27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018 – SRP PROCESSO N° 002/2018

Ao 01(um) dia do mês de Março do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.001/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 4455, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501.170, inscrito no CNPJ/MF n°. 27.789.446/0001-01, através de seu representante legal a Sra. Fernanda Passarela Floriano, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, n°. 4076, Jardim Cidade Alta, na Cidade de Umuarama CEP 87.502.330, portadora da Carteira de Identidade de RG n°. 6.251.643/SESP/SC e CPF n°. 087.395.339-80
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 03						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	50	FRC	AZITROMICINA 200mg/5ml (600mg) - 15ml SUSPENSÃO ORAL	6,90	345,00	PRATI
2	15	CX	BESILATO DE ATRACÚRIO 10mg/ml - 5X5ml INJETÁVEL	65,00	975,00	CRISTALIA
3	100	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ml INJETÁVEL	0,99	99,00	SAMTEC
4	75	CX	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	35,00	2.625,00	SANDOZ
5	100	CX	BROM. DE N-BUTILESC. + DIP. SÓDICA 4+500mg/ml - 100X5ml INJETÁVEL	179,80	17.980,00	HYPOFARMA
6	150	FRC	BROM. DE N-BUTILESC. + DIP. SÓDICA 6,67+333,4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	8,00	1.200,00	HIPOLABOR
7	30	CX	BROM. DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	70,00	2.100,00	HIPOLABOR
8	450	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250mg/ml - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	1,15	517,50	HIPOLABOR
9	270	FRC	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	3,80	1.026,00	PRATI
10	5	CX	BROMOPRIDA 10mg C/ 80 COMPRIMIDOS	19,50	97,50	PRATI
11	250	FRC	BROMOPRIDA 4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	1,50	375,00	MARIOL
LOTE 04						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	150	CX	BROMOPRIDA 5mg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	60,00	9.000,00	HIPOLABOR
2	15	CX	CAPTOPRIL 25mg C/500 COMPRIMIDOS	14,00	210,00	PRATI
3	20	CX	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG C/ 20 COMPRIMIDOS	16,00	320,00	UNIÃO QUIMICA
4	20	FRC	CEFALEXINA 250mg/5ml - 60ml SUSPENSÃO ORAL	15,00	300,00	TEUTO
5	10	CX	CEFALEXINA 500mg C/ 200 COMPRIMIDOS	176,00	1.760,00	TEUTO
6	130	CX	CEFALOTINA SÓDICA 1g FR/AMP C/ 50 INJETÁVEL	110,00	14.300,00	BIOCHIMICO
LOTE 07						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	30	CX	CITRATO DE ORFENADRINA+ DIPIRONA+CAFEINA 35+300+50mg C/ 240 COMPRIMIDOS	100,00	3.000,00	NEOQUIMICA
2	1.500	UND	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ml INJETÁVEL	0,33	495,00	ISOFARMARCA
3	100	FRC	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - 100ml XAROPE	3,00	300,00	PRATI
4	1.500	UND	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ml INJETÁVEL	0,29	435,00	ISOFARMARCA
5	150	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30mg/5ml - 100ml XAROPE	2,10	315,00	MARIOL
6	150	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO 15mg/5ml - 100ml XAROPE	2,10	315,00	MARIOL
7	10	CX	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% S/V - 10X20ml INJETÁVEL	315,00	3.150,00	CRISTALIA
8	70	CX	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,50+8% PESADA - 40X4ml INJETÁVEL	335,00	23.450,00	CRISTALIA
9	20	CX	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml - 25X1ml INJETÁVEL	500,00	10.000,00	CRISTALIA
10	25	CX	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	60,00	1.500,00	UNIÃO QUIMICA

11	30	CX	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100mg C/ 25 COMPRIMIDOS	18,00	540,00	ZODIAC
LOTE 08						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	180	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 30g GELÉIA ESTÉRIL	2,80	504,00	PHARLAB
2	50	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V CARPULE - 50X1,8ml INJETÁVEL	54,00	2.700,00	CRISTALIA
3	10	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA C/V FR/AMP - 10X20ml INJETÁVEL	12,00	120,00	HYPOFARMA
4	70	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V FR/AMP - 25X20ml INJETÁVEL	70,00	4.900,00	HIPOLABOR
5	5	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg C/ 100 COMPRIMIDOS	8,10	40,50	PRATI
6	50	CX	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	32,00	1.600,00	ISOFARMA
7	30	CX	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2mg/ml - 20X4ml INJETÁVEL	17,50	525,00	HYPOFARMA
8	36	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml - 100X2ML INJETÁVEL	225,00	8.100,00	CRISTALIA
9	15	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg C/ 20 COMPRIMIDOS	2,70	40,50	CRISTALIA
10	30	CX	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500mg FR/AMP C/ 50 INJETÁVEL	230,00	6.900,00	BLAU
11	20	CX	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1g FR/AMP C/ 50 INJETÁVEL	1.250,00	25.000,00	ABL
LOTE 10						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	200	CX	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - 100X2ml INJETÁVEL	49,00	9.800,00	SANTISA
2	700	FRC	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - 10ml SOLUÇÃO ORAL	0,90	630,00	SOBRAL
3	80	CX	DIPROPIONATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 5mg+2mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	220,00	17.600,00	CRISTALIA
4	40	CX	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 500.000 UI C/ 12 COMPRIMIDOS	30,00	1.200,00	SUPERA
5	20	FRC	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI/5ml - 60ml SUSPENSÃO ORAL	31,50	630,00	SUPERA
6	30	CX	FITOMENADIONA 10mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	105,00	3.150,00	HIPOLABOR
7	6	CX	FLUNARIZINA 10mg (VERTIX) C/50 COMPRIMIDOS	30,00	180,00	ACHE
8	40	CX	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150mg/ml - 50X4ml INJETÁVEL	260,00	10.400,00	HIPOLABOR
9	100	FRC	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3mg/ml - 100ml SOLUÇÃO ORAL	9,02	902,00	PRATI
10	60	CX	FUROSEMIDA 20mg/2ml - 100X2ml INJETÁVEL	50,00	3.000,00	SANTISA
LOTE 13						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	15	CX	LOSARTANA 50mg C/300 COMPRIMIDOS	15,00	225,00	PRATI
2	30	CX	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2mg C/ 12 COMPRIMIDOS	10,10	303,00	BIOLAB
3	40	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125mg C/12 COMPRIMIDOS	12,50	500,00	NAVARTIS
4	80	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	92,00	7.360,00	UNIÃO QUIMICA
5	40	CX	MEROPENÉM 1g FR/AMP IV C/ 10 INJETÁVEL	230,00	9.200,00	ASPEN
6	15	CX	METILDOPA 250mg C/ 30 COMPRIMIDOS	28,40	426,00	SANVAL
7	200	CX	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml - 1ml INJETÁVEL	1,25	250,00	BIOLAB
8	500	UND	METRONIDAZOL 0,5% (500mg/ml) - 100ml FRASCO/SORO INJETÁVEL	2,30	1.150,00	ISOFARMA
9	10	CX	METRONIDAZOL 250mg C/20 COMPRIMIDOS	3,10	31,00	PRATI
10	20	FRC	METRONIDAZOL 40mg/ml - 100ml SUSPENSÃO ORAL	3,50	70,00	E.M.S
11	50	FRC	MICKANIA GLOMERATA SPRENGEL 117,6mg/ml - 120ml XAROPE	2,80	140,00	NATULAB
LOTE 14						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	5	CX	NIFEDIPINO 20mg C/ 100 COMPRIMIDOS	9,00	45,00	GEOLAB
2	60	FRC	NISTATINA 100.000 UI/ml - 30ml SUSPENSÃO ORAL	3,40	204,00	PRATI
3	10	CX	NORFLOXACINO 400mg C/70 COMPRIMIDOS	54,00	540,00	TEUTO
4	100	FRC	ÓLEO MINERAL PURO - 100ml LÍQUIDO	3,00	300,00	MARIOL
5	5	CX	OMEPRAZOL 20mg C/ 350 CÁPSULAS	35,00	175,00	PHARLAB
6	30	CX	OXACILINA 500mg FR/AMP C/50 INJETÁVEL	120,00	3.600,00	BLAU
7	150	UND	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA 200mg/g+100.000UI/g - 60g POMADA DERMATOLÓGICA	7,80	1.170,00	PHARLAB
8	20	CX	OCITOCINA 5ui/ml - 50X1ml INJETÁVEL	72,00	1.440,00	UNIÃO QUIMICA
9	400	FRC	PARACETAMOL 200mg/ml - 15ml SOLUÇÃO ORAL	0,90	360,00	SOBRAL
10	20	CX	PARACETAMOL 500mg C/ 500 COMPRIMIDOS	33,30	666,00	PRATI
LOTE 20						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	50	CX	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 48 UND	139,30	6.965,00	HALEX
2	90	CX	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 24 UND	85,60	7.704,00	HALEX
LOTE 21						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL. 12 MESES**	**MARCA**
1	90	CX	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 48 UND	129,90	11.691,00	HALEX
2	200	CX	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 24 UND	85,45	17.090,00	HALEX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fernanda Passarela Floriano, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FERNANDO PASSARELA FLORIANO
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos - EIRELI
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A206F17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CAMILA MILANEZI CANERI	05/03/2018	14/03/2018
LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI	15/03/2018	13/04/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
JOAO MARIA BEIRA DE ANDRADE	01/03/2018	30/03/2018
JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	01/03/2018	15/03/2018
SECRETARIA DA FAZENDA		
MARIANE GOSLAR POLATO	19/02/2018	20/03/2018
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	02/03/2018	16/03/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ALBENIR CAMARGO RIBAS	01/03/2018	15/03/2018
CAMILA BARBOSA PINTO	01/03/2018	15/03/2018
CLAUDETE MACHADO CAMARGO	01/03/2018	30/03/2018
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	01/03/2018	15/03/2018
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	01/03/2018	15/03/2018
JULIANE FIESZT DA SILVEIRA	27/03/2018	25/04/2018
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	01/03/2018	15/03/2018
TADEU SODRE REGIS	01/03/2018	15/03/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADRIANA JANZ STICA	01/03/2018	30/03/2018
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	01/03/2018	10/03/2018
ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO	05/03/2018	14/03/2018
ANDREIA MARIA MENDES	02/01/2018	31/01/2018
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	05/03/2018	24/03/2018
BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARAES	03/01/2018	01/02/2018
CLAUDIA MARA MORENO VAZ DE MELO	01/03/2018	30/03/2018
CRISTIANE PEDROSO PEPPES	09/03/2018	28/03/2018
DALVA REGINA GUTERVILLE	19/03/2018	17/04/2018
DANIEL OLIVEIRA FRANCA	05/03/2018	19/03/2018
DANIELE BELNHARKI DE MELO	05/03/2018	24/03/2018
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	01/03/2018	30/03/2018
EDNILSON SANTOS NETTO	01/03/2018	30/03/2018
ELISANDRA DELPONTE	01/03/2018	30/03/2018
ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	05/03/2018	19/03/2018
ELIZA CARRANO PIERIN	12/03/2018	26/03/2018
ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	01/03/2018	30/03/2018
GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	01/03/2018	15/03/2018
GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	05/03/2018	19/03/2018
IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA	01/03/2018	30/03/2018
JOSE ROBERTO DE LIMA	11/03/2018	30/03/2018
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	03/02/2018	04/03/2018
JOSIANE GADONSKI SILVA	12/03/2018	26/03/2018
JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA	19/03/2018	02/04/2018
JULIANA KRAINSKI DA SILVA	15/03/2018	29/03/2018
LAIS CRISTINA VIEIRA	05/03/2018	03/04/2018
LENICE WALICHINSKI	05/03/2018	03/04/2018
LUCY DO ROCIO DO V SCARDANZAN	01/03/2018	30/03/2018
MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	01/03/2018	30/03/2018
MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER	05/03/2018	03/04/2018
MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	01/03/2018	30/03/2018
MARIA LEONILDA LOPES	01/03/2018	30/03/2018
MARILDA DE FATIMA RODRIGUES	09/02/2018	10/03/2018
MARLI TERESINHA FRANCO	01/03/2018	30/03/2018
NATHALIE LANG GOLART	14/02/2018	15/03/2018
ROSANGELA MARIA DIAS MENDES	01/03/2018	30/03/2018
ROSICLER DANIELSKI	01/03/2018	30/03/2018
RUTH MARA LECHINSKI	05/03/2018	03/04/2018
SANDRA GONCALVES	12/03/2018	10/04/2018
SANDRA LEMOS	01/03/2018	30/03/2018
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	05/03/2018	24/03/2018
SIMONE DOS SANTOS	05/03/2018	19/03/2018
TALIZE MADELY MARTINS TAVARES	02/03/2018	31/03/2018
WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	05/03/2018	14/03/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM	12/03/2018	26/03/2018
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	01/03/2018	30/03/2018
KASSIO ALEXANDRE PAIVA ROSA	01/03/2018	30/03/2018
MARCIA APARECIDA UHLIK	01/03/2018	30/03/2018
MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	01/03/2018	30/03/2018
RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	02/01/2018	31/01/2018
ROSANGELA BERALDI XAVIER PINTO	05/03/2018	03/04/2018
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
MERCIA MEDEIROS SILVA FRANCA	05/03/2018	19/03/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ADRIANO COSTA PINTO	01/03/2018	10/03/2018
FELIPE FERREIRA CORREA	05/03/2018	14/03/2018
MAYRA MAYUMI AIHARA	16/03/2018	30/03/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88C1B59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BO

Unidade gestora: Município de Laranjal				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 28/02/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.582.292,00	18.893.512,00	17.128.255,12	(1.765.256,88)
RECEITA TRIBUTÁRIA	493.326,00	493.326,00	298.537,22	(194.788,78)
IMPOSTOS	484.796,00	484.796,00	294.592,79	(190.203,21)
TAXAS	8.530,00	8.530,00	3.944,43	(4.585,57)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.169,00	83.169,00	31.575,64	(51.593,36)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.169,00	83.169,00	31.575,64	(51.593,36)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.747,00	160.747,00	161.039,08	292,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.227,00	1.227,00	0,00	(1.227,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	159.520,00	159.520,00	161.039,08	1.519,08
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.548,00	3.548,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.810.157,80	18.066.657,80	16.553.708,60	(1.512.949,20)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.810.157,80	18.066.657,80	16.553.708,60	(1.512.949,20)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.892,20	89.612,20	79.846,58	(9.765,62)
MULTAS JUROS DE MORA	3.870,00	3.870,00	4.726,15	856,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.325,20	25.325,20	14.521,52	(10.803,68)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.697,00	5.697,00	5.878,91	181,91
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	54.720,00	54.720,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.000,00	2.608.251,92	2.300.682,88	(307.569,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.095.251,92	534.756,51	(560.495,41)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.095.251,92	534.756,51	(560.495,41)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	91.000,00	1.463.000,00	1.765.926,37	302.926,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.000,00	1.463.000,00	1.765.926,37	302.926,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.723.292,00	21.501.763,92	19.428.938,00	(2.072.825,92)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	18.723.292,00	21.501.763,92	19.428.938,00	(2.072.825,92)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	18.723.292,00	21.501.763,92	19.428.938,00	(2.072.825,92)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	837.035,90	837.035,90	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	837.035,90	837.035,90	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.050.892,00	17.905.237,90	15.210.659,76	15.001.975,27	14.849.542,13	2.694.578,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.569.717,00	9.069.977,00	8.109.752,71	8.100.767,97	7.981.217,57	960.224,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	182.000,00	167.401,44	167.401,44	167.401,44	14.598,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.301.175,00	8.653.260,90	6.933.505,61	6.733.805,86	6.700.923,12	1.719.755,29
DESPESAS DE CAPITAL	785.900,00	3.547.061,92	1.557.158,36	1.367.952,10	1.367.952,10	1.989.903,56
INVESTIMENTOS	410.900,00	3.334.671,92	1.363.836,80	1.174.630,54	1.174.630,54	1.970.835,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	365.000,00	202.390,00	193.321,56	193.321,56	193.321,56	9.068,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.846.792,00	21.462.299,82	16.767.818,12	16.369.927,37	16.217.494,23	4.694.481,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.846.792,00	21.462.299,82	16.767.818,12	16.369.927,37	16.217.494,23	4.694.481,70
SUPERÁVIT (IX)	876.500,00	39.464,10	2.661.119,88	3.059.010,63	3.211.443,77	(2.621.655,78)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	18.723.292,00	21.501.763,92	19.428.938,00	19.428.938,00	19.428.938,00	2.072.825,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	9.476,70	21.202,40	18.206,14	18.206,14	10,00	12.462,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.476,70	21.202,40	18.206,14	18.206,14	10,00	12.462,96
DESPESAS DE CAPITAL	435.307,33	1.026.523,98	767.381,59	767.381,59	195.739,11	498.710,61
INVESTIMENTOS	435.307,33	1.026.523,98	767.381,59	767.381,59	195.739,11	498.710,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	444.784,03	1.047.726,38	785.587,73	785.587,73	195.749,11	511.173,57

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	312,00	139.689,30	139.689,30	262,00	50,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262,00	87.610,29	87.610,29	262,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,00	52.079,01	52.079,01	0,00	50,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.033,24	0,00	0,00	5.033,24	0,00
INVESTIMENTOS	5.033,24	0,00	0,00	5.033,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.345,24	139.689,30	139.689,30	5.295,24	50,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:453FC13C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BF

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 28/02/2018**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	19.428.938,00	18.205.079,86	**Despesa Orçamentária (VI)**	16.767.818,12	17.504.616,43
Ordinária	19.428.938,00	8.347.332,15	**Ordinária**	16.767.818,12	7.456.979,67
Vinculada	0,00	9.857.747,71	**Vinculada**	0,00	10.047.636,76
Recursos do Tesouro	0,00	0,00	Recursos do Tesouro	0,00	0,00
Educação	0,00	4.455.314,76	Educação	0,00	4.313.075,76
Saúde	0,00	3.568.964,78	Saúde	0,00	3.575.332,29
Assistencia Social	0,00	421.856,17	Assistencia Social	0,00	371.567,43
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	665.457,02	Operação de Crédito	0,00	758.748,08
Cosip	0,00	97.166,03	Cosip	0,00	98.702,13
Taxas	0,00	5.623,81	Taxas	0,00	5.728,51
Convênios Agricultura	0,00	0,00	Convênios Agricultura	0,00	0,00
Convênios Esportes	0,00	177.475,17	Convênios Esportes	0,00	341.250,00
Convênios Obras e Pavimentação	0,00	248.373,57	Convênios Obras e Pavimentação	0,00	493.100,00
Convênios Outras Areas	0,00	126.961,77	Convênios Outras Areas	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Alienações	0,00	0,00	Alienações	0,00	0,00
Cide (Lei 10866/04)	0,00	18.482,96	Cide (Lei 10866/04)	0,00	18.363,02
Royalties/Compens.Financeiras	0,00	71.147,91	Royalties/Compens.Financeiras	0,00	71.769,54
Convenio Educação	0,00	923,76	Convenio Educação	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	108.894,95	65.018,14	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.017.770,61	958.958,64
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.997.900,90	2.565.315,15	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.402.325,77	2.407.526,87
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.915.696,44	1.951.385,23	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.263.515,79	1.915.696,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.908.841,48	1.943.433,55	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.256.116,43	1.908.841,48
Realizável	6.854,96	7.951,68	Realizável	7.399,36	6.854,96
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	23.451.430,29	22.786.798,38	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	23.451.430,29	22.786.798,38

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B1360A9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.316.861,70	1.929.959,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.256.116,43	1.908.841,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.256.116,43	1.908.841,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		53.345,91	14.262,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		53.345,91	14.262,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		7.399,36	6.854,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		7.399,36	6.854,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		25.490.746,98	24.517.086,02
IMOBILIZADO		25.490.746,98	24.517.086,02
BENS MÓVEIS		10.336.465,12	9.300.755,12
BENS IMÓVEIS		17.966.946,65	17.065.677,76
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.812.664,79)	(1.849.346,86)
TOTAL		**28.807.608,68**	**26.447.045,06**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.652.281,94	1.266.012,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		357.913,06	364.598,34
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		357.913,06	364.598,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.145.380,30	703.394,22

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.145.380,30	703.394,22
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		32.932,74	52.492,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		32.932,74	52.492,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		116.055,84	145.527,57
VALORES RESTITUÍVEIS		116.055,84	145.527,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		822.230,51	889.176,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		21.248,22	21.248,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		21.248,22	21.248,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		800.982,29	867.928,50
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		800.982,29	867.928,50
TOTAL DO PASSIVO		**2.474.512,45**	**2.155.189,10**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	26.333.096,23	24.291.855,96

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			2.040.978,27	668.132,19	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			24.292.117,96	23.623.723,77	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**26.333.096,23**	**24.291.855,96**	
TOTAL			28.807.608,68	26.447.045,06	
ATIVO FINANCEIRO	3.263.515,79	1.915.696,44	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.177.603,30	1.783.072,52
ATIVO PERMANENTE	25.544.092,89	24.531.348,62	**PASSIVO PERMANENTE**	2.205.973,47	1.864.626,99
SALDO PATRIMONIAL				**25.424.031,91**	**22.799.345,55**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	14.696.351,44	11.106.061,66
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**14.696.351,44**	**11.106.061,66**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	199.293,54	324.889,91
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	42.592,81	14.336,11
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.811,52	26.202,06
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.491,11	20.316,85
107	Salário-Educação	(22.641,41)	242,19
113	Transferência FNDE/PNAE	2.670,70	176,55
114	Transferência FNDE/PDDE	43,52	41,19
120	Transferência FNDE/PNATE	35,53	963,57
123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	10,13	4.339,25
125	Convênio FNDE/PROINFÂNCIA	0,00	0,00
128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	1.900,64	1.798,53
129	Repasse FNDE/Aquisição de Ônibus/PAR 6882.12	0,00	0,00
130	Repasse FNDE/PAR - Infraestrutura Proinfância TD	0,00	0,00
131	Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
132	Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	(4.614,78)	(4.614,78)
133	Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares	518,72	490,85
134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	(182.367,15)	(182.828,07)
135	Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	487,80	26.036,05
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.097,13	20.874,26
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	613,12	580,71
370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.057,64	4.834,27
495	Atenção Básica	1.161.210,20	222.098,56
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.346,87	0,00
497	Vigilância em Saúde	28.299,23	84.304,09
498	Assistência Farmacéutica	45.282,56	10.105,23
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	209.928,81	197.986,44
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.559,76	1.475,97
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.252,08	727,04
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.425,50	471,49
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.234,88	195,03
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.941,33	412,05
610	Operação de Crédito - Obras	0,00	0,00
611	Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino	0,00	0,00
612	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	0,00	0,00
613	Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente	0,00	(220.504,59)
733	Convênio MAPA/CEF - Barracão Comunitário - 2006 - Ex Corrente	0,00	0,00
734	Convênio Min.Cidades/CEF - Drenagem Urbana e Calçamento - Ex Corrente	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
736	Convênio MDS/CEF - Cozinha Comunitária - 2008	0,00	0,00
737	Convênio MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação - 2008	0,00	0,00
741	FMAS - Piso Variável Média Complexidade	0,00	0,00
742	Repasse MDS - IGD	0,00	0,00
743	Pro Jovem Adolescente - PBV I	0,00	0,00
744	Repasse MDS - Piso Basico Fixo	0,00	0,00
746	Convênio Ministerio do Turismo/Caixa - 0295321-00	0,00	0,00
750	Convênio MDA/CAIXA - Construção Pontes 0322666-56	0,00	0,00
753	Convênio MAPA/CAIXA - Patrulha Mecanizada 767702-11	0,00	0,00
754	Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	(10,00)
755	Convênio RECAPE/SEDU 77/2012	0,00	0,00
756	Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012	0,00	0,00
757	Convênio MDA/PRONAT - Veículo / Escavadeira. 779679/2012	0,00	0,00
758	Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011	0,00	0,00
759	Convênio SEAB - Recuperação de Trafego Rural 2013	0,00	0,00
760	Convênio SEAB - Calcareo 2013	0,00	0,00
761	Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	0,00	(54.393,72)
763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00
764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	51.836,10	56.064,04
765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	57.597,92	6.081,86
766	Convênio MDA Patrulha - Trator/Colhed.101197709-13	0,00	0,00
767	Convênio MDA Patrulha - Trator/Pulver.100553298-13	0,00	0,00
768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	(64.282,58)	(72.295,53)
769	Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal	0,00	12.035,90
770	Convênio SEDS/FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00
771	Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	(89.787,19)	(244.726,43)
772	Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	(57.534,26)	(163.774,83)
773	Repasse FEAS - Proteção Social Básica	4.786,51	13.296,71
774	Repasse Min.Esportes - Equipamentos 038427/2016	1.938,48	0,00
775	Repasse MAPA - Trator - 1033432-06/2016	53.737,06	0,00
776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	50.403,60	0,00
781	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 275/2017	153.147,51	0,00
782	Repasse Inst.Aguas PR - Caminhão Coletor 203/2017	287.183,10	0,00
932	Repasse MDS - IGDBF	2.054,70	7.200,38
933	Repasse MDS - IGDSUAS	6.437,58	3.278,34
934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	55.899,30	13.904,21
938	Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	12,87	12,18
TOTAL		**2.085.912,49**	**132.623,92**
Notas Explicativas			

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Laranjal – Paraná, com personalidade jurídica de direito público com sede na Rua Pernambuco s/n, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.684.536/0001-80, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, mobilidade urbana, segurança pública, assistência social, meio ambiente e urbanismo, cultura, agricultura e pecuária, esporte e lazer, turismo.

O Município dotado de autonomia política administrativa e financeira, assegurado pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. São elaborados relatórios e balanços com base em dados extraídos de sistema de Contabilidade Pública, incluindo dados da execução financeira, orçamentária e patrimonial referente ao exercício de 2017 nos meses de Janeiro a Dezembro.

Nas Demonstrações Contábeis do Município estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 - Administração Direta
Poder Executivo;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Secretaria Municipal de Transportes;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Esportes;
Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Promoção Social;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
Encargos Especiais;
Reserva de Contingência.
1.2 – Poder Legislativo
Câmara Municipal de Laranjal.
1.3 – Fundos
Fundo de Previdência do Município de Laranjal;

Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
2 - Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.
Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

ATIVO CIRCULANTE
• Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2017 é de R$ 3.256.116,43.

Conta	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.256.116,43

• Dívida Ativa Tributária - O Município possui créditos em curto prazo relacionados com dívida tributária em 31/12/2017 no montante de R$ 53.345,91, referente as dívidas de IPTU e TAXAS conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária	53.345,91
IPTU	47.526,89
TAXAS	5.819,02

• Outros Créditos a Receber a Curto Prazo – Nesta Conta Contábil encerrou o exercício com R$ 7.399,36, referente a valores restituíveis já pagos em folha para serem reembolsados.

Outros Créditos a Receber	7.399,36
Reembolso Salário Família	6.945,66
Reembolso Salário Maternidade	406,80

ATIVO NÃO-CIRCULANTE
• Imobilizado – BENS MÓVEIS: Refere-se a Bens de natureza tangível como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário em geral entre outros. Montante ao final do exercício de 2017, R$ 10.336.465,12.
• A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens e seu percentual residual ao final do período, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional. Montante depreciado até final do exercício de 2017, R$ 2.812.664,79.

Imobilizado – Bens Móveis	7.523.800,33
Custo de Aquisição	10.336.465,12
(-) Depreciação Acumulada	(2.812.664,79)

• Imobilizado – BENS IMÓVEIS: Referem-se a Bens de natureza intangível como ruas, terrenos, praças edifícios.

Imobilizado – Bens Imóveis	2017
Custo de Aquisição	17.966.946,65

O Controle dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município estão em análise e desenvolvimento de processos junto a Unidade de Controle Interno e Departamento de Patrimônio visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante do Município é composto por:
• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo, (RGPS – RPPS);
• Empréstimos a Curto Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);
• Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;
• Demais Obrigações a Curto Prazo - Restituíveis, (Consignações ao RPPS, INSS,Sentenças Judiciais,Pensão Alimentícia,Sindicatos,Empréstimos, faltas).

Passivo Circulante	1.652.281,94
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. a Curto Prazo	357.913,06
Empréstimos a Curto prazo – Interno	1.145.380,30
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;	32.932,74
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.055,84

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
O Passivo Não-Circulante do Município é composto por:
• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo, (RPPS);
• Empréstimos a Longo Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);

Passivo Circulante	822.230,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. A Longo Prazo	21.248,22
Empréstimos a Curto prazo – Interno Longo Prazo	800.982,29

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Resultado Patrimonial Líquido no exercício de 2017, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, gerou resultado positivo e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Quantitativas	2017
Variações Patrimoniais Aumentativas -VPA	19.042.248,22
Variações Patrimoniais Diminutivas-VPD	17.001.269,95
Resultado Patrimonial do Exercício	2.040.978,27

ATOS POTENCIAIS

Atos Potenciais Passivo:

• O Município possui obrigações contratuais de processos em vigência referente a serviços, bens totalizando o montante de R$ 14.696.351,44 no findo exercício de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPR 049.909/O—6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A967E7E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:28/02/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		19.042.248,22	17.574.311,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		341.796,43	415.601,47
TAXAS		3.944,43	4.827,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		31.575,64	97.089,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.484,73	2.712,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		161.039,08	156.994,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		88,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		108.894,95	65.018,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.319.634,97	16.825.758,94
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		18.069,52	2.561,44
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		54.720,00	3.747,54
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		17.001.269,95	16.906.179,46
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.873.363,26	6.728.954,94
ENCARGOS PATRONAIS		415.774,11	351.527,72
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		880.641,43	860.054,69

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		1.888,15	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.324.577,08	3.384.323,15
SERVIÇOS		2.705.216,43	3.146.671,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		963.317,93	821.055,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		167.401,44	123.835,19
JUROS E ENCARGOS DE MORA		12.575,78	4.002,34
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		311.003,86	9.335,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.103.440,99	1.038.671,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		182.484,33	216.787,59
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	38.464,30
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		24.732,36	10.242,98
CONTRIBUIÇÕES		32.850,80	172.252,25
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		2.002,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.040.978,27	668.132,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.942.012,13	1.968.389,84
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		193.321,56	258.298,90
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		534.756,51	692.261,20
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:032232D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DV FL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2017
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	145.527,57	1.447.577,01	1.477.048,74	116.055,84
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	145.527,57	1.445.015,01	1.474.486,74	116.055,84
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	69.955,67	471.207,16	504.943,48	36.219,35
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	69.897,75	471.207,16	504.943,48	36.161,43
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	69.822,33	471.207,16	504.943,48	36.086,01
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	75,42	0,00	0,00	75,42
2.1.8.8.1.01.01.02.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS JUDICIAIS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.01.02.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	12.397,75	189.299,74	188.664,47	13.033,02
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	11.413,01	110.692,57	112.984,23	9.121,35
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 286522 - 0 CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRAFICO E MAMOGRAFICO LTDA - EPP	0,00	243,53	243,53	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0,00	1.637,00	1.637,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28570 - 6 MIGUEL ANGEL ALEN ESPÍNOLA CASTILLO & CIA LTDA	433,33	2.744,40	3.177,73	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28606 - 1 MIGUEL BEREZOSKI	0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28820 - 9 E. C. CIONEK PROJETOS ELETRICOS - ME	0,00	90,00	90,00	0,00

2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283678 - 5 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA	0,00	89,83	89,83	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	346,66	4.186,64	4.533,30	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283784 - 6 MARCUS VALERIO BURKO - ME	180,00	1.980,00	2.160,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283920 - 2 CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO LTDA - ME	0,00	763,99	763,99	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283939 - 3 INDIANARA DE ANDRADE	0,00	125,00	125,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283992 - 0 CLEONICE DA SILVA JACOMO	0,00	160,00	160,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284001 - 4 VINICIUS MARQUES BURANELLO	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284024 - 3 EUDA MARIA SAMPAIO	0,00	783,72	783,72	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 285158 - 0 THAIS LARISSA DOS SANTOS	0,00	629,55	629,55	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286194 - 1 GEORGE J ROSA CONSTRUÇÕES - ME	0,00	2.471,34	2.471,34	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286228 - 0 VELOSO & MARTINS LTDA - ME	0,00	30,00	30,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286247 - 6 BIANCA PADILHA ANDRADE	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286274 - 3 QUEROLEEN CRISTINA PUTTKAMER	0,00	941,85	941,85	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286277 - 8 SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286436 - 3 ROSANA PADILHA TIPOLT	0,00	400,00	400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286441 - 0 SILVIA GENIELE VICENTIN	0,00	1.353,00	1.353,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286453 - 3 FRANCINNI DINIZ ALVES	0,00	2.091,40	2.091,40	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286454 - 1 TAINA RODER CARDOSO	0,00	1.646,42	1.646,42	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286497 - 5 THAMYRES AMARILLYS ROCHA	0,00	978,25	978,25	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286500 - 9 VERONICE LIGIA ZYGER DE PAULA	0,00	1.375,00	1.375,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	825,47	825,47	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286801 - 6 FABIELY LEAL DE SOUZA	0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 212 - 7 JANAINA CAMPELO DINIZ	645,26	4.968,55	5.226,65	387,16
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 228 - 3 VERONICA DOS SANTOS	304,20	3.650,40	3.650,40	304,20
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	462,88	6.261,02	6.161,70	562,20
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 282031 - 5 ELIANE ALVES	472,80	5.673,60	5.673,60	472,80
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 283537 - 1 ELSIO PADILHA DOS SANTOS	273,51	1.367,55	1.641,06	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 283703 - 0 VIVALDA SILVA SANTOS	150,00	3.585,63	3.423,30	312,33
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 283852 - 4 ZENILDA MENDES DOS SANTOS	184,23	0,00	184,23	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 286683 - 8 SIRLETE ALVES DA SILVA	0,00	1.405,50	1.124,40	281,10
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO PARANÁ	98,80	1.140,00	1.147,60	91,20
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 760 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13.782,17	168.582,56	167.864,11	14.500,62
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 283702 - 1 BANCO DO BRASIL	33.692,57	411.385,89	407.003,87	38.074,59
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	734,73	34.303,45	32.342,26	2.695,92
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0,00	1.030,47	1.030,47	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28570 - 6 MIGUEL ANGEL ALEN ESPÍNOLA CASTILLO & CIA LTDA	130,00	823,32	953,32	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28606 - 1 MIGUEL BEREZOSKI	0,00	716,80	716,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	259,99	3.139,96	3.399,95	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283939 - 3 INDIANARA DE ANDRADE	0,00	24,07	24,07	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283992 - 0 CLEONICE DA SILVA JACOMO	0,00	72,40	72,40	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 284001 - 4 VINICIUS MARQUES BURANELLO	0,00	2.150,40	2.150,40	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286247 - 6 BIANCA PADILHA ANDRADE	0,00	1.185,76	1.185,76	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286277 - 8 SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	408,96	408,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286436 - 3 ROSANA PADILHA TIPOLT	0,00	164,11	164,11	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286441 - 0 SILVIA GENIELE VICENTIN	0,00	686,00	686,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286453 - 3 FRANCINNI DINIZ ALVES	0,00	2.294,55	2.294,55	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286454 - 1 TAINA RODER CARDOSO	0,00	1.784,65	1.784,65	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286497 - 5 THAMYRES AMARILLYS ROCHA	0,00	306,32	306,32	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286500 - 9 VERONICE LIGIA ZYGER DE PAULA	0,00	1.244,77	1.244,77	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286518 - 1 RIGO E NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	0,00	1.930,50	1.930,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286522 - 0 CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRAFICO E MAMOGRAFICO LTDA - EPP	0,00	78,56	78,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	64,47	64,47	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	344,74	11.916,36	9.970,40	2.290,70
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00.00.00	PENHORA SALARIAL - 28720 - 2 PARANA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	4.021,02	3.875,80	145,22
2.1.8.8.1.01.99.07.00.00.00.00	DESCONTO DE ADIANTAMENTO - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	260,00	0,00	260,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	2.562,00	2.562,00	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 286548 - 3 T C K CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	2.562,00	2.562,00	0,00
Despesa Orçamentária		1.637.544,95	16.566.773,77	17.142.771,26	1.061.547,46
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	16.767.818,12	16.217.494,23	550.323,89
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		1.637.544,95	(201.044,35)	925.277,03	511.223,57
Total da Dívida Flutuante		1.783.072,52	18.014.350,78	18.619.820,00	1.177.603,30

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:239F820E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 28.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 028/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado a o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.057	Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	406.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	334.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800,00
10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.058	Manutenção de Convênio do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.200,00
10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.099	Contribuição Financeira para Manutenção do CIUNEP - SAMU	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	198.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.475.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.057	Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	406.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	35.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	334.000,00
10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.058	Manutenção de Convênio do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	310.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.000,00
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00
10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.099	Contribuição Financeira para Manutenção do CIUNEP - SAMU	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	267.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.500,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.475.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F0E6AF13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 030.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 030/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.686.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00

3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01494	Boulodco MdeiliCtaursteio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0025.2.054	Manutenção de Atendimento Odontológico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0025.2.059	Programa Saúde da Família	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00
10.301.0025.2.093	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.200,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.500,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0025.2.096	Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	465.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.800,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
10.301.0025.2.056	Manutenção Programa Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.686.500,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	

Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	280.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	15.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	15.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	30.000,00
10.301.0025.2.054	Manutenção de Atendimento Odontológico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	4.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	75.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
10.301.0025.2.059	Programa Saúde da Família	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	70.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	15.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	14.000,00
10.301.0025.2.093	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	180.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	1.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	

Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	25.200,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	18.500,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.000,00
10.301.0025.2.096	Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	465.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.800,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	10.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	65.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	6.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	4.000,00
10.301.0025.2.056	Manutenção Programa Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.686.500,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:88C41975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CMM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **09 de março de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção do endereço acima mencionado.
Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO LOTE1: R$6.404,35 (seis mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).
VALOR MÁXIMO LOTE2: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
O edital encontra-se a disposição no portal *www.camaramatinhos.pr.gov.br* e setor de licitações na Câmara Municipal de Matinhos.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2018

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax:_____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local:_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor licitante,
Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com*
O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

KELLI C. CORREIA
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018– CMM

REFERENTE AOS PROCESSOS DE COMPRA Nº 003 e 004/2018 – CMM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL N° 001/2018 – CMM, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE no dia 09 de março de 2018, às 10:00 horas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS,** garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira e equipe de apoio, designada sob Portaria nº 115/2017 de 04/07/2017, pelo Presidente da Câmara Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3 Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2.2. As quantidades indicadas no **Anexo I** representam estimativa de necessidade anual.
2.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo De Carta Proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação
ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V – Declaração de Idoneidade;
ANEXI VI – Modelo de Credenciamento.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal
ANEXO VIII – Modelo de Procuração
ANEXO IX – Minuta de Contrato

3.2. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.
3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.
3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMM estará à disposição no site *www.camaramatinhos.pr.gov.br***,** e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Albano Muller, nº 47, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3453-3131.
3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.
3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:
LOTE 1

MATERIAL DE CONSUMO	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA	
Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.07.12	
Total reservado	**R$ 6.404,35**

LOTE 2

MATERIAL DE CONSUMO	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA	
Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.07.12	
Total reservado	**R$ 3.600,00**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
5.3 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para o objeto licitado.
5.4. - Nos casos de empate:
5.4.1 - Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.
5.4.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
5.4.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.
5.5 - Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidade levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;
b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;
5.6 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:
5.7. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
5.7.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.8 - Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Credenciar os interessados;
b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
e) Abrir as propostas de preços;
f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
k) Declarar o vencedor;
l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
m) Elaborar a ata da sessão;
n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**
7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS DE ACORDO COM O ANEXO VI.**
7.2.1. O **instrumento de procuração (Anexo VIII)** que deverá estar acompanhado da **cópia do contrato ou estatuto social** e da **cédula de identidade daquele que for representar a licitante**, **salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**
7.2.2. Quando a empresa se fizer representar **por procurador**, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**
7.2.3. Quando a empresa se fizer representar **por diretor, sócio ou gerente,** a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**
7.2.4. Deverá ser apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial, que conste os nomes dos representantes legais do licitante, o ramo de atividade e o teor da última alteração contratual, com data de expedição não superior a 02 (dois) meses.
7.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação.
Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
7.5 Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original**, **que será autenticada pela Comissão.**
7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:
a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção da CMM**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS**

DE HABILITAÇÃO e **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais** e **sucessivos**, até a proclamação do vencedor.
8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
8.8. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, à critério da Administração Pública.
8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope A – Proposta
Nome da empresa e CNPJ

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope B – Habilitação
Nome da empresa e CNPJ

9.1 – O envelope "A" deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.
9.2 – O envelope "B" deverá conter toda a documentação relativa a habilitação de que trata o item 11 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

10. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Fica estabelecido em **30 (trinta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1. A documentação referente à habilitação deverá ser inserida no envelope 02, este que deverá conter o seguinte:

Pessoa Jurídica:
I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Câmara Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).
Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

12. VALOR MÁXIMO
12.1. Fixado o valor máximo global **LOTE 1** de **R$6.404,35 (seis mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).**
12.2. Fixado o valor máximo global **LOTE 2** de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
12.3. O valor global por lote, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que a Câmara Municipal de Matinhos se limita a pagar.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13.1. Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas, conforme constante na Nota de Empenho.
13.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
13.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.
13.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Câmara de Matinhos.
13.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.
13.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

14.CRITÉRIO DE JULGAMENTO
14.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** para cada objeto licitado.

15. RECURSOS
15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
15.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.
15.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.
15.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**
15.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

15.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.
15.3. Depois de decidido pela Pregoeira, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Matinhos deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
15.4. Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

16. HOMOLOGAÇÃO
16.1. Homologada a licitação, o representante da Câmara Municipal de Matinhos convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório.

18. RESCISAO CONTRATUAL
18.1 A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
19.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
19.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
19.4 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.
19.5. – A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos - PR, 27 de março de 2018.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**, com as características e especificações constantes deste Edital.
1.2 O valor **MÁXIMO GLOBAL LOTE 1** é de **R$6.404,35 (seis mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos),** conforme especificado por item abaixo:

LOTE 1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	180	unid	Café embalado a vácuo 500g em pó torrado e moído, (torra) classificação ou grau de intensidade 3.
02	190	unid	Açúcar refinado pacote 1kg.
03	30	unid	Filtro de papel para café nº103, caixa com 30 filtros.
04	100	unid	Biscoito salgado pacote 400g.
05	100	unid	Biscoito doce amanteigado pacote 400g.
06	08	unid	Adoçante sucralose 100ml.
07	60	pacote	Leite em pó desnatado com data de validade superior a 2 anos 400g.
08	204	litro	Leite integral UHT 1 litro.
09	60	litro	Suco de 1 litro, sem adição de maçã na composição, sabores diversos.
10	100	caixa	Chás, caixa com 15 saquinhos envelopados separadamente sabores diversos.

1.3. O valor MÁXIMO GLOBAL LOTE 2 é de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme especificado por item abaixo;

LOTE 2 ÁGUA MINERAL			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	200	CX	Água mineral sem gás - COPO (caixa com 48 unidades de copos de 200 ml no mínimo), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto.
02	10	UNID	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS
2.1 Da proposta de preços:
a) As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços **marca e o valor unitário de cada objeto.**
b) A qualquer momento, a pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada.

2.2. Prazo e Local de entrega:
a) O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
b) O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho.
c) O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Matinhos.
2.3. Forma de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.4. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

3. DA FISCALIZAÇÃO
a) Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
b) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
b) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
c) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
f) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
f) Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente: I) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e II) Às prescrições e recomendações do fabricante.
g) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
j) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
m) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS PENALIDADES
a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, nome do representante da empresa:_____.
e-mail:_____.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global do **LOTE 1** da nossa proposta é R$ _____ (por extenso).

LOTE 1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	VALOR
01	180	unid	Café embalado a vácuo 500g em pó torrado e moído, (torra) classificação ou grau de intensidade 3.			
02	190	unid	Açúcar refinado pacote 1kg.			
03	30	unid	Filtro de papel para café nº103, caixa com 30 filtros.			
04	100	unid	Biscoito salgado pacote 400g.			
05	100	unid	Biscoito doce amanteigado pacote400g.			
06	08	unid	Adoçante sucralose 100 ml			
07	60	pct	Leite em pó desnatado com data de validade superior a 2 anos 400g			
08	204	litro	Leite integral UHT 1 litro.			
09	60	litro	Suco de 1 litro, sem adição de maçã na composição, sabores diversos.			
10	100	cx	Chás, caixa com 15 saquinhos envelopados separadamente sabores diverso.			

1.3. O valor global do LOTE 2 da nossa proposta é R$ _____ (por extenso).

LOTE 2						
ÁGUA MINERAL						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	200	CX	Água mineral sem gás – COPO (caixa com 48 unidades de copos de 200 ml no mínimo), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto.			
02	10	UNID	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto.			

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS
2.1- Local de entrega: Conforme Nota de Empenho
2.2- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
2.3Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.
2.4- Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
2.5– A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.

3 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

4 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Matinhos, ___de_____de 2018.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*)*

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018 - CMM
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º_____,está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMM, instaurado pela Câmara Municipal de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CREDENCIA** o (a) Senhor (a) ____ , _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMM, PROCESSO Nº XX/2018,** que prevê a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados
a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
b) Certidão Simplificada – nos termos do Edital
c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMM
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Câmara Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CMM

PROCURAÇÃO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (-------) Estado (----------), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão (Presencial) nº 001/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO IX - MINUTA
PREGÃO N.º 001/2018 – CMM
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **XXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e,

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXX, inscrita na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXX n.º XXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ou Sr.ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX
.
Assinam as partes o presente termo de contratação de prestação de serviços consoante as disposições expressas no Processo nº XXX/2018 — Pregão Presencial 001/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado para a execução do objeto contratual é de R$ _____.
2.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Câmara Municipal de Matinhos/PR.
2.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
2.4 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclua os custos diretos e indiretos para a completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS TRIBUTOS
3.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e/ou encargos sociais decorrentes deste Contrato.
3.2 A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste Pregão, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos na seguinte dotação:

LOTE 1

MATERIAL DE CONSUMO	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA	
Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.33.3.90.39.07.12	
Total reservado	**R$ 6.404,35**

LOTE 2

MATERIAL DE CONSUMO	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA	
Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.33.3.90.39.07.12	
Total reservado	**R$ 3.600,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
A CONTRATADA se obriga a:
a) assegurar a entrega do objeto deste contrato, sempre que a CONTRATANTE solicitar;
b) A entrega do presente objeto será na sede da empresa CONTRATADA mediante requisição de entrega assinada pela autoridade competente.
c) O fornecimento do objeto do presente contrato deverá ser efetuado nas instalações do contratante.
d) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 Proporcionar condições para que o CONTRATADO possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato.
7.2 Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar o CONTRATADO em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do certame.
7.3 Autorizar livre acesso às suas dependências.
7.4 Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades na execução contratual.
7.5 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:
I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantida a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a. Advertência;
b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.2 A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
8.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.
8.4 Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente

Câmara Municipal de Matinhos

Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7FB55073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	12/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	27/02/2018
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	Amendoim, descascado, pacote 500 g.	PINDUCA	PAC	50	8,14	407,00
1	15	Biscoito amanteigado, embalagem com três pacotes de 125 gramas cada, peso líquido total de 375 gramas. Nos sabores de Chocolate, Leite e Banana com canela.	PRODASA	UN	300	4,41	1.323,00
1	16	Biscoito doce, pct 400g. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease.	PRODASA	UN	500	3,91	1.955,00
1	17	Biscoito salgado Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	PRODASA	UN	500	4,39	2.195,00
1	37	Creme de leite UHT homogeneizado, com 20% de gordura, embalagem de 200 g.	LIDER	UN	100	2,44	244,00
1	38	Doce de leite cremoso, sem adição de amido, embalagem de 400 g. Contendo Leite pasteurizado padronizado e/ou Leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio, sem glúten.	TRIANGULO	UN	350	4,34	1.519,00
1	50	Gelatina diversos sabores, cx. 85g., Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.	APTI	UN	200	0,99	198,00
1	60	Macarrão parafuso, de sêmola com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma)	PRODASA	UN	300	4,39	1.317,00
1	61	Macarrão tipo espaguete: sem ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada no mínimo com 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 08 meses.	PRODASA	UN	500	4,44	2.220,00
Total							11.378,00

Fornecedor: Josevaldo Da Rocha Ribeiro 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17
Valor total Homologado do Fornecedor: R$ 11.378,00 (onze mil trezentos e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Achocolatado em Pó, sache com embalagem de 800 g. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizante, com glúten.	de casa	UN	400	3,49	1.396,00
1	2	Açúcar cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	casa branca	PAC	500	9,90	4.950,00
1	3	Adoçante dietético líquido – 100% stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	zero-call	UN	20	2,98	59,60
1	4	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	produtor	UN	400	1,49	596,00
1	5	Alho -1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	alho do campo	KG	100	19,90	1.990,00
1	7	Amido de milho, caixa com 1 kilo.	milhena	UN	30	6,90	207,00
1	8	Arroz Branco agulhinha tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos com umidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses.	delicioso	PAC	550	12,49	6.869,50
1	9	Bacon industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	sadia	KG	35	19,49	682,15
1	10	Banana nanica, em pencas, de primeira qualidade, climatizada e fresca, tamanhoa médio, sem defeitos que afete sua aparência e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvidas com polpa intacta e firme. Não podendo estar em grau elevado de amadurecimento.	produtor	KG	300	2,90	870,00
1	11	Batata inglesa média, sem danificações físicas, casca integra. Com cor e sabor característicos da espécie.	produtor	KG	1000	3,49	3.490,00
1	12	Batata palha. Pacote de 1 kg Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	sabor da batata	PAC	20	14,87	297,40
1	13	Bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de frutas, Morango, Coco e salada de frutas. Peso de 540 gr. Embalagem com 6 unidades. Com Validade de no mínimo 20 dias.	imagem	UN	100	3,99	399,00
1	14	Beterraba selecionada, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	produtor	KG	150	2,99	448,50
1	18	Café Torrado e Moído, embalagem a Vácuo, de Primeira Qualidade, Com Selo de Pureza da Associação Brasileira da Industria do Café Abic, embalagem de 500gr.	coamo	UN	1500	8,99	13.485,00
1	19	Caixa de chá com 25 sachês, 1,6 gramas, diversos sabores.	real	UN	400	4,90	1.960,00

1	20	Caldo de carne, em tabletes, embalagem com 12 cubos, 114 g,	maggi	UN	200	2,99	598,00
1	21	Caldo de galinha em tabletes, embalagem com 12 cubos, 114 g,	maggi	UN	200	2,99	598,00
1	22	Canjica Branca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 gr.	sinhá	PAC	200	2,99	598,00
1	23	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 5 % de gordura; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 3 kg cada, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1º qualidade. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	frigodasko	KG	800	19,90	15.920,00
1	24	Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade.	frigodasko	KG	400	14,90	5.960,00
1	25	Carne bovina, tipo patinho traseiro, cortado em bifes, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico; 1º qualidade. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	frigodasko	KG	130	19,90	2.587,00
1	26	Carne de boi, em cubos, com baixo teor de gordura, embalagem em filme, lú transparente ou saco plástico transparente, contendo 3 kg.	frigodasko	KG	300	16,49	4.947,00
1	27	Carne de boi, tipo bisteca, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	frigodasko	KG	700	22,49	15.743,00
1	28	Carne de suíno - pernil suíno, sem capa de gordura e sem pele resfriado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços. Embalado em saco plástico transparente, contendo 3kg. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	frigodasko	KG	500	11,89	5.945,00
1	29	Cebola selecionada, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	produtor	KG	200	3,90	780,00
1	30	Cenoura selecionada, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	produtor	KG	160	3,10	496,00
1	31	Chá mate á granel, embalagem com 250g, para infusão, tostado. Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis). 1ª qualidade.	real	UN	100	6,10	610,00
1	32	Chocolate em pó, para uso culinário, em sache, embalagem de 500g	de casa	PAC	100	5,79	579,00
1	33	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado. Não acrescido de açúcar. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada. Pacote contendo 100 gr.	mais coco	UN	100	3,99	399,00
1	34	Colorífico, constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Aparência: pó fino. cor: alaranjada. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 500 gr.	geriba	PAC	20	3,99	79,80
1	35	Confeito granulado escuro (chocolate granulado). Ingredientes: açúcar, cacau em pó e gordura vegetal hidrogenada. Contem aroma imitação de baunilha e estabilizante e.t.i. Embalagem de 200 g.	geriba	UN	50	5,99	299,50
1	36	Coxa e sobrecoxa de frango - produto de qualidade - entregues em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	macedo	KG	500	5,79	2.895,00
1	39	Erva Mate grossa, para chimarrão, peso liquido 500g	ouro verde	PAC	40	8,99	359,60
1	40	Ervilha cozida em conserva. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 280 g.	goias verde	UN	30	2,49	74,70
1	41	Extrato de tomate, lata, embalagem de 850 g.	elefante	UN	400	10,79	4.316,00
1	42	Farinha de milho, amarela, embalagem de 1 kg.	schaiffer	PAC	150	3,15	472,50
1	43	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. 1ª qualidade. Pacote de 5 kg.	mona	PAC	410	11,49	4.710,90
1	44	Farofa pronta temperada de Mandioca, embalagem de 500g	geriba	PAC	50	4,19	209,50
1	45	Feijão Preto, novo, (Tipo 1), constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 kilo.	lunardelli	KG	600	3,99	2.394,00
1	46	Feijão, tipo carioca, embalagem de 1Kilo.	lunardelli	KG	500	3,49	1.745,00
1	47	Fermento em pó químico, embalagem de 250 g (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio)	fleischman	PAC	100	5,89	589,00
1	48	Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2 kg, embalado à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	guibom	KG	400	5,99	2.396,00
1	49	Fubá de milho tipo mimoso. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Embalagem de 1 kg.	sinha	PAC	800	1,79	1.432,00
1	51	Gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote, 12 g	fleischman	PAC	80	2,69	215,20
1	52	Gengibre, embalagem plástica de 1kg.	produtor	UN	20	25,87	517,40
1	53	Ketchup, embalagem de 500 gr. Contendo: Carboidratos: 35 g, Proteínas 5,5 g, Gorduras 0,7 g	lorenz	UN	20	5,19	103,80
1	54	Laranja pera de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	produtor	KG	250	1,95	87,50
1	55	Leite condensado, embalagem com 395 gramas.	triangulo	UN	100	4,10	410,00
1	56	Leite UHT integral, com 3% de gordura, caixa tetra park, com tampa rosca, 1 litro.	tirol	UN	2000	2,49	4.980,00
1	57	Linguiça Pura de Porco.	frigodasko	KG	50	19,79	989,50
1	58	Linguiça Tipo Calabresa, de 1° Qualidade	frigodasko	KG	50	19,49	974,50
1	59	Maça de boa qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	produtor	KG	200	3,98	796,00
1	62	Maionese, embalagem pet de 500g. Ingredientes água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. não contém glúten.	suavit	UN	50	5,47	273,50
1	63	Mandioca embalada e congelada.	produtor	KG	150	3,97	595,50
1	64	Manga fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	produtor	KG	150	4,47	670,50
1	65	Margarina, sem sal, com 80% de lipídeos, embalagem de 500g	coamo	UN	1000	3,99	3.988,00
1	66	Melancia, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	produtor	KG	500	1,89	945,00
1	67	Milho para pipoca, pct. 500 g. premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten.	sinha	UN	20	1,97	39,34
1	68	Milho verde em conserva, lata, peso liquido 280 g	goias verde	UN	400	1,97	788,00
1	69	Mistura para bolo, nos sabores de Chocolate, Laranja, Coco, Fubá e Baunilha, embalagem caixa ou sache de 450 g	apti	PAC	100	3,48	348,00
1	70	Mortadela defumada de boa qualidade.	palmali	KG	50	15,98	799,00
1	71	Óleo de soja refinado, embalagem plástica pet, de 900ml.	soya	UN	600	3,48	2.088,00
1	72	Orégano, pacote, 15 g	geriba	PAC	100	3,58	358,00
1	73	Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.		UN	300	4,05	1.215,00
1	74	Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado.	somave	KG	150	10,45	1.567,50
1	75	Pepino verde, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	produtor	KG	100	3,78	378,00
1	76	Pimenta do Reino moída, pacote com 50g	geriba	PAC	50	3,39	169,50
1	77	Polpa de fruta – de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. Sabores: morango, laranja e maracujá.	pura polpa	KG	50	2,53	126,50
1	78	Polvilho Azedo, embalagem de 500g, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	prata	UN	50	4,48	224,00
1	79	Polvilho Doce, embalagem de 500g, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	prata	UN	50	3,98	199,00
1	80	Presunto - magro fiambre - pré-cozido, de suíno, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado Embalagem atóxica.	palmali	KG	80	19,89	1.591,20
1	81	Queijo tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto, registro no SIM, SIF ou IMA.	gran leite	KG	80	24,89	1.991,20
1	82	Refrigerante de cola, garrafa pet de 2 litros	befricol	UN	500	4,98	2.490,00
1	83	Refrigerante de guaraná, garrafa pet de 2 litros	befricol	UN	500	4,98	2.490,00
1	84	Refrigerante de laranja, garrafa pet de 2 litros	befricol	UN	500	4,98	2.490,00
1	85	Repolho verde, sem danificações físicas. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	produtor	KG	250	2,18	545,00
1	86	Requeijão Cremoso. Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem plástica de 200g. Possuir selo SIF.	unibaby	UN	100	6,98	698,00
1	87	Sal Grosso, pacote de 1 kg.	zaeli	PAC	30	1,78	53,40
1	88	Sal refinado iodado, pct 1Kg	moc	PAC	500	1,48	740,00
1	89	Salsicha congelada, embalagem 3 Kg, sacos plásticos hermeticamente fechados e rotulados pelo órgão competente.	coopavel	KG	20	5,48	109,60

1	90	Sardinha em conserva ao molho de tomate, embalagem de 250g	solare	UN	200	6,08	1.216,00
1	91	Suco de uva 100% natural. Tipo colonial, sem conservantes. Embalagem: garrafa de vidro, contendo 1 litro do produto. Deverá constar rotulagem com informação nutricional do produto e ficha técnica.	granlegado	UN	20	14,89	297,80
1	92	Suco em pó, adoçado, rendimento 1 litro, embalagem 25 gramas, nos sabores: Pêssego, Laranja, Limão, Abacaxi, Uva, Morango.	trink parati	PAC	2000	1,19	2.380,00
1	93	Tempero em pó para carnes, legumes e arroz (embalagem 60g)	qapetite	UN	100	3,88	388,00
1	94	Tempero pronto em pasta, embalagem de 450g	qapetite	UN	100	2,98	298,00
1	95	Tomate selecionado, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	produtor	KG	300	4,97	1.491,00
1	96	Vinagre de álcool, frasco, embalagem de 750 ml.	chemin	UN	100	2,08	208,00
Total						170.535,09	

Fornecedor: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33 Valor total Homologado do 159.157,09 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 170.535,09 (cento e setenta mil quinhentos e trinta reais e cinco e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 01 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7A38897C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 586/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº. 576/2017 e inclui metas na LDO Lei nº. 566/2017 e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2089 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
000 – Recursos Ordinários Livre R$ 14.200,00
08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÍARIOS
26.782.0006.1090 – REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários Livre R$ 200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 214.200,00

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2-002 – MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários Livre R$ 14.200,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA
10.301.0004.2-026 - Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários Livre R$ 20.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÍARIOS
26.782.0006.2044 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÍARIOS
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários Livre R$ 50.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÍARIOS

26.782.0006.2044 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÍARIOS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários Livre R$ 40.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.2-047- MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários Livre R$ 60.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0006.2044 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários Livre R$ 30.000,00
TOTAL R$ 214.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 576/2017 – PPA 2018-2021, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0002	89	Realização de Concurso Publico	Concurso	2018	1	14.200,00
				2019	0	0,00
				2020	0	0,00
				2021	0	0,00
Descrição:						
Realização de concurso público para atender as necessidades do Município.						
0006	90	Revitalização de Ruas e Avenidas	Ruas e Avenidas	2018	3	200.000,00
				2019	0	0,00
				2020	0	0,00
				2021	0	0,00
Descrição:						
Revitalizar ruas e avenidas da cidade com melhoria em canteiros e iluminação pública.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 566/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Ação	Nome	*Valor*
03	001	04	122	0002	89	Realização de Concurso Público	*14.200,00*
08	001	26	782	0006	90	Revitalização de Ruas e Avenidas	200.000,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 01 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C88215CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFX5093	277510A000117303	24/1/2018	55412
AGR7893	277510A000117000	23/1/2018	55412
AIP8402	277510A000132517	7/2/2018	76252
AJR0914	277510A000117353	24/1/2018	55412
AKZ6104	277510A000117239	24/1/2018	55412
ALT5882	277510A000117304	24/1/2018	55412
AML1815	277510A000132456	3/2/2018	60412
AMU9148	277510A000132461	5/2/2018	61220
AMV8331	277510A000132297	5/2/2018	60412
APA6622	277510A000132460	5/2/2018	76331
APT5943	277510A000117352	24/1/2018	55412
AQJ1896	277510A000117122	24/1/2018	55412
AQR1842	277510A000131044	5/2/2018	60501
ARN2959	277510A000132299	6/2/2018	55411
ARS7716	277510A000132300	6/2/2018	76251
ASC6613	277510A000117240	24/1/2018	55412
ASV9287	277510A000132612	3/2/2018	60412
ASZ1506	277510A000132613	3/2/2018	60412
ATK0878	277510A000116999	23/1/2018	55412

ATP4977	277510A000132455	3/2/2018	60412
ATR5964	277510A000117253	23/1/2018	55412
AUH5124	277510A000117238	24/1/2018	55412
AUM9004	277510A000132298	5/2/2018	76252
AUO4290	277510A000132615	8/2/2018	76331
AUY6177	277510A000132293	3/2/2018	76252
AWD7869	277510A000132462	5/2/2018	54526
AWF0191	277510A000132457	3/2/2018	60412
AWK8429	277510A000132616	8/2/2018	76331
AWU9241	277510A000129637	5/2/2018	60412
AWY7207	277510A000117118	23/1/2018	55412
AXF5167	277510A000131045	6/2/2018	76251
AXG0389	277510A000132519	7/2/2018	54526
AXS5164	277510A000117254	23/1/2018	55412
AYF5878	277510A000132620	8/2/2018	76331
AYK2975	277510A000131043	5/2/2018	60412
AZF4503	277510A000132515	7/2/2018	55417
AZG4706	277510A000131181	6/2/2018	54526
AZI6999	277510A000117241	24/1/2018	55412
BAK8562	277510A000132305	2/2/2018	55417
BAV8051	277510A000132619	8/2/2018	76331
BAZ3614	277510A000131047	8/2/2018	55417
BBI8585	277510A000117235	23/1/2018	55412
BBM2882	277510A000132520	7/2/2018	76252
BBO2840	277510A000132296	5/2/2018	60412
BBZ6886	277510A000132454	31/1/2018	51930
BDS1611	277510A000132614	3/2/2018	76331
CBB3033	277510A000117237	23/1/2018	55412
EGB0755	277510A000132295	3/2/2018	76251
EUU2688	277510A000117351	24/1/2018	55412
FQH7145	277510A000117236	23/1/2018	55412
HRF4354	277510A000132294	3/2/2018	76252
LWS1049	277510A000117120	23/1/2018	55412
LWY2181	277510A000117121	24/1/2018	55412
LYL4802	277510A000131693	6/2/2018	60501
LYY7505	277510A000131046	8/2/2018	55417
LZQ8829	277510A000132518	7/2/2018	76251
MBO6933	277510A000132458	5/2/2018	51851
MBO6933	277510A000132459	5/2/2018	58433
MCY3795	277510A000132306	5/2/2018	60175
MEE3355	277510A000132611	3/2/2018	60412
MGD2976	277510A000117302	23/1/2018	55412
MHQ6046	277510A000131692	5/2/2018	54522
MKH1015	277510A000117256	24/1/2018	55412
MLO0810	277510A000117119	23/1/2018	55412
NWA2308	277510A000131576	2/2/2018	55500
OHW3345	277510A000117255	24/1/2018	55412
OWI1522	277510A000132618	8/2/2018	76331
PVI2667	277510A000132516	7/2/2018	76252
PZZ8516	277510A000132521	7/2/2018	76331
QHO6220	277510A000129638	5/2/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7C811BEA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIB0761	277510A000117123	25/1/2018	55412
AIF7609	277510A000117126	25/1/2018	55412
AMX9105	277510A000117250	25/1/2018	55412
AQA0666	277510A000117401	25/1/2018	55412
ARH0418	277510A000117244	25/1/2018	55412
ARM5034	277510A000117403	25/1/2018	55412
AVS3549	277510A000132523	9/2/2018	55411
AWY7490	277510A000132522	9/2/2018	60501
AXJ5111	277510A000132524	9/2/2018	76251
AXU5854	277510A000117246	25/1/2018	55412
AXW7433	277510A000117248	25/1/2018	55412
AYP3061	277510A000117249	25/1/2018	55412
AYT1470	277510A000117356	25/1/2018	55412
AYU9762	277510A000132464	8/2/2018	76331
CBB3033	277510A000117354	25/1/2018	55412
CLX4363	277510A000117305	25/1/2018	55412
CQY2007	277510A000117355	25/1/2018	55412
DCM6787	277510A000117402	25/1/2018	55412
EKO9737	277510A000117124	25/1/2018	55412
EYN8584	277510A000117242	25/1/2018	55412
JNR3423	277510A000117243	25/1/2018	55412
MIJ8833	277510A000117245	25/1/2018	55412

OHR9488	277510A000117125	25/1/2018	55412
ORA8602	277510A000117247	25/1/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9ABF74BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/02/2018	200/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 117/2017	TEREZINHA DINAIR PIRES – ME	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DO ITEM 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: II. ITEM 001 – COMPUTADOR – UNIDADE – R$ 1.939,71

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BFECB99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESERTO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 016/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
016/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**16/02/2018**	**01/03/2018** **01/03/2018**	**Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**	**DESERTO**	========	=========

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B03029F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 015/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
015/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**15/02/2018**	**28/02/2018**	**Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal**	**ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.ME. inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26**	**34.100,00**	**12(DOZE) MESES**
			28/02/2018		**GERSON MARCOS BAUMEL - ME. inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00**	**47.250,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:68F8056C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Piên	360,00	463.169,58	0,00	463.244,58	285,00	1.938.254,78	480.263,83	1.263.977,49	194.013,46
SECRETARIA DE GOVERNO	360,00	4.456,20	0,00	4.531,20	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE	0,00	15.937,28	0,00	15.937,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	1.688,75	0,00	1.688,75	0,00	910.008,16	432.680,69	441.477,21	35.850,26
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	298.685,91	0,00	298.685,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.804,31	0,00	1.804,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.855,23	0,00	2.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	75.115,06	0,00	75.115,06	0,00	789.714,48	30.461,02	625.229,93	134.023,53
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	2.758,04	0,00	2.758,04	0,00	141.616,21	17.122,12	101.354,42	23.139,67
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	11.507,28	0,00	11.507,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	48.361,52	0,00	48.361,52	0,00	96.915,93	0,00	95.915,93	1.000,00
TOTAL	360,00	463.169,58	0,00	463.244,58	285,00	1.938.254,78	480.263,83	1.263.977,49	194.013,46

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:9E8B5E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 6/2017

DECRETO Nº 64/2017

SÚMULA - Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 566/2017, de 18/10/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento -Pr., para o exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2018, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2018, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Demonstrativo Anual Paralelo da Receita e Despesa por fontes de recursos para o exercício de 2018;

IV – Demonstrativo Anual de Rubricas das Receitas Orçamentárias por Fontes de Recursos para o exercício de 2018;

V– Demonstrativo Anual da Despesa entre Órgãos e Unidades Orçamentárias – Exercício 2018.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE EDSEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;

VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.
.
Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º – As Secretarias de Finanças e de Administração serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º – Os Secretarios de Finanças e de Administração, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.
Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, em 29 de dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 64/2017

PROGRAMAÇAO FINANCEIRA DE ARRECADAÇAO BIMESTRAL								
RECEITA POR FONTES DE RECURSOS								
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2018								
FONTES DE RECURSOS		RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2018						TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	

000	Recursos Ordinários (Livres)	1.578.816,66	1.578.816,66	1.578.816,66	1.578.816,66	1.578.816,66	1.578.816,70	**9.472.900,00**
101	Fundeb 60%	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	**1.600.000,00**
103	5% sobre Transf/Constitucionais	112.933,33	112.933,33	112.933,33	112.933,33	112.933,33	112.933,35	**677.600,00**
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	**387.000,00**
107	Salário Educação	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**
113	Transferências MEC/FNDE/PNATE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
114	PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
115	PNAE – Alimentação Escolar - Creche	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
116	PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	**22.000,00**
117	PNAE – Alimentação Escolar - EJA	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
118	Transporte Escolar Estadual – SEED	13.333.,33	13.333.,33	13.333.,33	13.333.,33	13.333.,33	13.333,35	**80.000,00**
125	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
126	Aquisição de Veiculos	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	**250.000,00**
127	Construção da Creche Municipal	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,70	**1.300.000,00**
303	15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00	377.500,00	377.500,00	377.500,00	377.500,00	377.500,00	377.500,00	**2.265.000,00**
495	Saúde – Atenção Básica	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	**531.000,00**
496	Atenção Media Alta Complexidade	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
497	Vigilância em Saúde	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,35	**41.000,00**
498	Assistência Farmacêutica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	**350.000,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	**66.000,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	**44.000,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
720	Construção Centro de Eventos	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,35	**620.000,00**
765	Calçamento Cabeceira do Pinhal	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,70	**820.000,00**
799	Revitalização Avenida São Roque	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,35	**860.000,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
940	Bloco Finan Prot Social Básica – SUAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**18.000,00**
1002	Aquisição de Veiculos	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	**250.000,00**
1003	Apoio a Programas de Des Industrial	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	**250.000,00**
1007	Construção de Canchas de Bocha	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
1008	Conclusão Estadio Municipal	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**360.000,00**
1011	Veiculos e Equipamentos Rodoviarios	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,35	**1.700.000,00**
1012	Asfalto Com do XVI de Novembro/Planaltinho	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	**400.000,00**
1013	Calçamento Linha Sarandi	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**450.000,00**
1014	Calçamento Sede União/Rio Capanema	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**450.000,00**
1015	Calçamento Portal das Aguas	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	**480.000,00**
1016	Calçamento Travessa Lageadinho	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**450.000,00**
1019	Casa Mortuaria	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
1022	Construção Ponte XVI de Novembro	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1023	Construção Ponte Loc São José dos Pinhais	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
1024	Duplicação Ponte Avenida São Roque	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
1025	Construção Ponte Santa Terezinha – Lot Manica	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
1026	Construção Ponte Linha Sede União	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
1027	Sist Dist de Água Com Linha Menin	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1028	Sist Dist de Água Com Linha Pedregulho	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1029	Sist Dist de Água Com Linha Lageadinho	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1030	Sist Dist de Água Com XV de Novembro	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
1031	Insfraestrutura de Ares Turisticas	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	**500.000,00**
1032	Const, Amp, Ref de Unid da Assistência Social	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
1033	Construção Centro de Leilão e Arremates	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
1034	Programa Patrulha Agricola	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,35	**2.000.000,00**
TOTAL		**4.949.999,83**	**4.949.999,83**	**4.949.999,83**	**4.949.999,83**	**4.949.999,83**	**4.950.000,85**	**29.700.000,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario Municipal de Finanças

ANEXO II - DECRETO Nº 64/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO								
DESPESA POR FONTES DE RECURSOS								
EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2018								
FONTES DE RECURSOS		**DESPESA FIXADA POR BIMESTRE - 2018**						**TOTAL**
CÓDIGO	**DISCRIMIN AÇÃO**	**Jan/Fev**	**Mar/Abr**	**Mai/Jun**	**Jul/Ago**	**Set/Out**	**Nov/Dez**	
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.380.233,33	1.380.233,33	1.380.233,33	1.380.233,33	1.380.233,33	1.380.233,35	**8.281.400,00**
101	Fundeb 60%	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	**1.600.000,00**
103	5% sobre Transf/Constitucionais	247.300,00	247.300,00	247.300,00	247.300,00	247.300,00	247.300,00	**1.483.800,00**
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	**387.000,00**
107	Salário Educação	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**
113	Transferências MEC/FNDE/PNATE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
114	PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
115	PNAE – Alimentação Escolar - Creche	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
116	PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	**22.000,00**
117	PNAE – Alimentação Escolar - EJA	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
118	Transporte Escolar Estadual – SEED	13.333.,33	13.333.,33	13.333.,33	13.333.,33	13.333.,33	13.333,35	**80.000,00**
125	Construção e Ampliação de Unidades	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**

	Escolares							
126	Aquisição de Veiculos	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	**250.000,00**
127	Construção da Creche Municipal	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,70	**1.300.000,00**
303	15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00	441.716,66	441.716,66	441.716,66	441.716,66	441.716,66	441.716,70	**2.650.300,00**
495	Saúde – Atenção Básica	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	**531.000,00**
496	Atenção Media Alta Complexidade	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
497	Vigilância em Saúde	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,35	**41.000,00**
498	Assistência Farmacêutica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	**350.000,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	**66.000,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	**44.000,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
720	Construção Centro de Eventos	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,35	**620.000,00**
765	Calçamento Cabeceira do Pinhal	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,70	**820.000,00**
799	Revitalização Avenida São Roque	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,35	**860.000,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
940	Bloco Finan Prot Social Básica – SUAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**18.000,00**
1002	Aquisição de Veiculos	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	**250.000,00**
1003	Apoio a Programas de Des Industrial	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	**250.000,00**
1007	Construção de Canchas de Bocha	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
1008	Conclusão Estadio Municipal	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**360.000,00**
1011	Veiculos e Equipamentos Rodoviarios	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,35	**1.700.000,00**
1012	Asfalto Com do XVI de Novembro/Planaltinho	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	**400.000,00**
1013	Calçamento Linha Sarandi	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**450.000,00**
1014	Calçamento Sede União/Rio Capanema	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**450.000,00**
1015	Calçamento Portal das Aguas	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	**480.000,00**
1016	Calçamento Travessa Lageadinho	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**450.000,00**
1019	Casa Mortuaria	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
1022	Construção Ponte XVI de Novembro	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1023	Construção Ponte Loc São José dos Pinhais	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
1024	Duplicação Ponte Avenida São Roque	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
1025	Construção Ponte Santa Terezinha – Lot Manica	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
1026	Construção Ponte Linha Sede União	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
1027	Sist Dist de Água Com Linha Menin	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1028	Sist Dist de Água Com Linha Pedregulho	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1029	Sist Dist de Água Com Linha Lageadinho	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1030	Sist Dist de Água Com XV de Novembro	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
1031	Insfraestrutura de Ares Turisticas	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	**500.000,00**
1032	Const, Amp, Ref de Unid da Assistência Social	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
1033	Construção Centro de Leilão e Arremates	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
1034	Programa Patrulha Agricola	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,35	**2.000.000,00**
		4.685.999,83	**4.685.999,83**	**4.685.999,83**	**4.685.999,83**	**4.685.999,83**	**6.270.000,85**	**29.700.000,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:164D5DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31/12/2016

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31/12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**8.472.030,17**	**6.668.631,42**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**600,08**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.412.030,17	6.608.631,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	600,08	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.841.881,71**	**8.628.731,70**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.000,00	60.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	4.841.881,71	8.628.731,70

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.842.481,79**	**8.628.731,70**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.629.548,38	- 1.960.100,28
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.629.548,38	- 1.960.100,28
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.629.548,38**	**- 1.960.100,28**
Imobilizado	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**8.472.030,17**	**6.668.631,42**
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**8.472.030,17**	**6.668.631,42**			
ATIVO FINANCEIRO	8.412.030,17	6.608.631,42	PASSIVO FINANCEIRO	600,08	0,00
ATIVO PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	PASSIVO PERMANENTE	4.841.881,71	8.628.731,70
SALDO PATRIMONIAL				**3.629.548,38**	**- 1.960.100,28**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Fontes de recursos	**Superávit/Déficit**	**Superávit/Déficit Anterior**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	397.304,70	8.575,35
040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	8.014.125,39	6.600.056,07
Total	**8.411.430,09**	**6.608.631,42**
Emitido pelo CPLEVEL		

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, com sede neste municipio de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é uma Autarquia do Poder Executivo da administração direta do município, tem como seu objetivo destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em Reais R$).
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando- se como base a Lei nº 4.320/64, 11638/2007, Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018, NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundao MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 - ATIVO CIRCULANTE - Caixa e Equivalentes de Caixa		
	2016	**2015**
SALDO DISPONIVEL NO BANCO DO BRASIL SA	5.946.827,49	4.627.228,89
SALDO DISPONIVEL NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.465.202,68	1.981.402,53
Total Dos Saldos Bancarios Disponiveis	**8.412.030,17**	**6.608.631,42**
NOTA 04 - ATIVO CIRCULANTE - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
	2016	**2015**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	60.000,00	60.000,00
Total Dos Creditos a Receber	**60.000,0**	**60.000,00**

É proveniente da Lei 102/96 de 19 de novembro de 1996, referente ao emprestimo junto ao Poder Executivo, em conformidade com as Leis, 103/96, 128/98, 241/2004, do qual encontra-se parcelado em 240 parcelas. aguardando a resolução de 2017 para ser baixado do Balanco Patrimonial.

NOTA 05 - PASSIVO CIRCULANTE - Demais Obrigações a Curto Prazo		
	2016	**2015**
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	600,08	0,00
Total Do Passivo Circulante	**600,08**	**0,00**

E proveniente de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF apurado no mês 12/2016, o qual se ra baixado no proximo exercicio de 2017.

NOTA 06 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE - Provisões a Longo Prazo		
	2016	2015
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	4.841.881,71	8.628.731,70
Total Do Passivo Não-Circulante	**4.841.881,71**	**8.628.731,70**

E proveniente de lancamentos contabeis de Reservas Matemáticas de acordo com as PREVISOES MATEMATICAS do laudo Atuarial.

NOTA 07 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
	2016	2015
SUPERAVIT/DEFICITDO EXERCICIO ACUMULADOS	3.629.548,38	- 1.960.100,28
Total Do Passivo e Patrimonio Liquido Acumulado	**3.629.548,38**	**- 1.960.100,28**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivo sem cada exercício social. Em 2015 foi apurado saldo a R$1.960.100,28 (Negativo hum milhão novecentos e sessenta mil e cem reais e vinte e oito centavos) e em 2016 foi apurado de R$ 5.589.648,66 (Positivo cinco millhoes quinhentos e oitetna e nove mil seissentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos),que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINALDE R$ 3.629.548,38 (tres milhoes seissentose vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

NOTA 08 - SUPERAVIT/DEFICITFINANCEIRO		
	2016	2015
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	397.304,70	8.575,35
040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	8.014.125,39	6.600.056,07
Total do Superavit / Deficit financeiro	**8.411.430,09**	**6.608.631,42**

Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964

Pitangueiras – Pr 31 de Dezembro de 2016

PAULO SERGIO GONÇALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
CRC-PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CC962643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 322/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 322/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIODE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** Neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 322/2017, firmado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 4.062,50 (quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de fornecimento de combustível nº 322/2017, celebrado entre as partes em 01/12/2017, tendo como importe o valor de R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 338.312,50 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	1.250	LT	Óleo Diesel S10	CIAPETRO	3,25	4.062,50
TOTAL						**4.062,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 338.312,50 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EC971036

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 043/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GERVAZIO JOSÉ HARTMANN.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN.** Neste ato representado por seu Administrador Sr. **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 043/2017, firmado entre as partes em data de 28 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 2.164,55 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 043/2017, celebrado entre as partes em 28/03/2017, tendo como importe o valor de R$ 8.658,20 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 10.822,75 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	30	KG	Bolacha Caseira	BOM GOSTO	16,86	505,80
02	125	UN	Pão doce (cuca) com 750 gr	BOM GOSTO	5,23	653,75
03	1.500	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr	BOM GOSTO	0,67	1.005,00
TOTAL						**2.164,55**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 10.822,75 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GERVAZIO JOSÉ HARTMANN
Gervazio José Hartmann.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:665B5853

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 268/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GERVAZIO JOSÉ HARTMANN.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN.** Neste ato representado por seu Administrador Sr. **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 268/2017, firmado entre as partes em data de 03 de outubro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 268/2017, celebrado entre as partes em 03/10/2017, tendo como importe o valor de R$ 8.280,00 (oito mil e

duzentos e oitenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	1500	UN	Pão francês com 50 gr	PANIFICADORA BOM GOSTO	0,33	495,00
02	1500	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr	PANIFICADORA BOM GOSTO	0,30	450,00
03	37	CN	Salgadinho pronto (pastel, rizolis e coxinhas) com 100 unidades	PANIFICADORA BOM GOSTO	30,00	1.110,00
TOTAL						**2.055,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GERVAZIO JOSÉ HARTMANN
Gervazio José Hartmann.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C124C44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 008-2018 PREGÃO PRESENCIAL 008-2018 ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP,** sob CNPJ nº 25.348.872/0001-76, estabelecida à Rua João Guntowski, nº 57, Capão da Imbuia, CEP 82.810-220, Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador **ADÃO ARI MACHADO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 936.108-1 SSP/PR e CPF/MF nº 185.522.189-68, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S)VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unit	Preço Total
2	5238 Alça para cabo 75mm	UN	30,00	onix	5,25	157,50
3	5240 Bocal louça E40	UN	50,00	decorlux	5,20	260,00
5	5257 Cabo de cobre flexível 35mm	M	100,00	rcm	13,00	1.300,00
6	5256 Cabo de cobre flexível 50mm	M	100,00	rcm	17,00	1.700,00
7	5255 Cabo de cobre flexível 75mm	M	100,00	rcm	24,00	2.400,00
8	5254 Cabo de cobre flexível 95mm	M	100,00	rcm	32,00	3.200,00
9	5248 Cabo multiplexado 25mm quadruplex	M	100,00	brascopper	8,25	825,00
10	6899 cabo multiplexado quadruplex 16mm	M	100,00	brascopper	4,00	400,00
11	6900 cabo multiplexado quadruplex 35mm	M	100,00	brascopper	8,00	800,00
12	6901 cabo multiplexado quadruplex 70mm	M	100,00	brascopper	16,00	1.600,00
13	6903 cabo multiplexado triplex 16mm	PCT	100,00	brascopper	3,00	300,00
14	6906 capacete branco nbr 8221 c.a 8304 - classe a	UN	2,00	ultramaster	28,60	57,20
15	6220 Cinto com talabarte modelo paraquedista (acessório padrão copel)	UN	1,00	mg cinto	187,20	187,20
16	6911 Conector CDP 70	UN	600,00	intelli	3,80	2.280,00
17	6222 Conector COP 120-120	UN	300,00	intelli	9,00	2.700,00
18	6223 Conector COP 95-95	UN	300,00	intelli	7,00	2.100,00
19	5242 Conector tapit 4/0	UN	100,00	intelli	5,10	510,00
20	6224 Conector tapit AWG 1/10	UN	200,00	intelli	3,50	700,00

21	5258 Disjuntor termomagnético 3/150A	UN	5,00	soprano	165,00	825,00
22	5259 Disjuntor termomagnético 3/200A	UN	5,00	soprano	165,00	825,00
23	5260 Disjuntor termomagnético 3/300A	UN	2,00	soprano	460,00	920,00
24	6226 Escada de fibra 3,80 x 7,60 m aprox.	UN	1,00	forplas	1.074,00	1.074,00
25	6914 Lampada Mista 160w, 220w, base E27, fluxo luminoso 3100	UN	200,00	empalux	9,50	1.900,00
26	6915 lampada mista 250w, 220v, base e27, fluxo luminoso 5500	UN	200,00	empalux	14,00	2.800,00
27	6917 Lampada v mercurio 250w, 220v, ovoide, e40, tensão 135, FL12700	UN	100,00	empalux	17,00	1.700,00
28	6918 lampada v mercurio 80w, 220v, ovoide e27, FL3700	UN	150,00	ge	8,00	1.200,00
29	6920 lampada v metalico 1000w, 220v	UN	30,00	almirante	120,40	3.612,00
30	6919 lampada v metalico 400w, 220v, tubular, tensao 125, base e40	UN	200,00	wlux	29,00	5.800,00
31	6921 lampada v sodio 250w, 220v ovoide, base e40	UN	100,00	empalux	22,00	2.200,00
32	6916 Lampada V. Mercurio 125w, 220v, ovoide, e27, FL 62000	UN	150,00	ge	8,00	1.200,00
33	6922 lampada v. sodio 250w, 220v tubular	UN	500,00	wlux	20,85	10.425,00
34	6923 lampada v. sodio 70w, 220v, tubular	UN	100,00	wlux	12,00	1.200,00
35	6924 lampada v. sodio alta pressão. 100w, 220v	UN	200,00	wlux	14,00	2.800,00
37	5262 Luminaria LM1 com policarbonato, bocal E27	UN	100,00	hidrowats	45,00	4.500,00
38	6925 Luminaria LM1 com policarbonato, bocal e40	UN	100,00	hidrowats	49,00	4.900,00
39	5263 Luminaria LM3 com policarbonato, bocal E27	UN	50,00	hidrowats	65,00	3.250,00
40	6230 Luva de borracha 10 1/2 tensão max. 500v	UN	2,00	full safe	189,90	379,80
42	5266 Parafuso RD 200mm	UN	100,00	romagnole	5,10	510,00
43	5267 Parafuso RD 300mm	UN	100,00	romagnole	6,80	680,00
44	5268 Parafuso RD 400mm	UN	100,00	romagnole	8,00	800,00
45	6232 Postinho republicano de fibra com duas lâmpadas	UN	3,00	projeluz / wlux	2.300,00	6.900,00
46	6233 Postinho republicano de fibra com uma lâmpada	UN	3,00	projeluz / wlux	1.498,00	4.494,00
47	5273 Reator vap. de merc. alto fator de pot. 125w 220v com base para rele	UN	60,00	hidrowats	30,00	1.800,00
52	6234 Reator vap. met. alto fator de pot.400w220v uso ext. s/ base p/ relê	UN	100,00	hidrowats	58,00	5.800,00
54	6236 Refletor c/ bocal E40, alojamento p/ lâmpada de 400 W	UN	50,00	hidrowats	62,70	3.135,00
55	620 Rele fotoelétrico 1000W 220v	UN	500,00	tek luz	10,00	5.000,00
VALOR TOTAL R$ 102.106,70						

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***10 (dez) dias*** após a emissão da requisição de compra;

6As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$102.106,70 (cento de dois mil cento e seis reais e setenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 1º/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 28/02/2019.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 008/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 28/02/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ADÃO ARI MACHADO***
Prefeito Municipal	Procurador Responsável da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador: A9D85FCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 009-2018 PREGÃO PRESENCIAL 008-2018 LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELLI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP,** sob CNPJ nº 26.575.903/0001-94, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 4995, andar térreo, loja 01, bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada por **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.497.309-2 SSP/PR e CPF/MF nº 043.132.459-01, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para

fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S)VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unit	Preço Total
4	628 Braço para luminária pública BR-1	UN	100,00	Almirnate	11,00	1.100,00
36	5261 Luminaria LM1 aberta	UN	100,00	Almirnate	15,00	1.500,00
48	5272 Reator vap. de merc. alto fator de pot. 250w 220v com base rele	UN	60,00	Almirnate	43,00	2.580,00
49	5271 Reator vap. de sódio alto fat de pot 250w 220v base p rele cabo EPR	UN	100,00	Almirnate	59,15	5.915,00
51	5275 Reator vap. met. alto fator de pot.250w220v uso int. com ignitor e cap	UN	100,00	Almirnate	37,50	3.750,00
53	5276 Reator vap. met. alto fator de pot.400w220v uso int. com ignitor e cap	UN	100,00	Almirnate	54,00	5.400,00
VALOR TOTAL R$ 20.245,00						

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***10 (dez) dias*** após a emissão da requisição de compra;

6As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$20.245,00 (vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 1º/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 28/02/2019.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 008/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 28/02/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*JUNIOR CEZAR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7CF146B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 010-2018 PREGÃO PRESENCIAL 008-2018 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP,** sob CNPJ nº 78.794.427/0001-04, estabelecida à Rua Newton de Souza e Silva, nº 19, bairro Uberaba, CEP 81.570-050, Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada por **NERI GUILHERME VIEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.946-41 SSP/SC e CPF/MF nº 218.593.029-04, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S)VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	5239 Alça para cabo 16mm	UN	30,00	PLP	1,99	59,70
41	6293 Melancia	KG	30,00	Projete	85,00	2.550,00
50	5274 Reator vap. met. alto fator de pot. 1000w220v uso ext. sem base p rele	UN	30,00	QS	169,00	5.070,00
VALOR TOTAL R$ 7.679,70						

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***10 (dez) dias*** após a emissão da requisição de compra;

6As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$7.679,70(sete mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 1º/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 28/02/2019.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 008/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 28/02/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***NERI GUILHERME VIEIRA***
Prefeito Municipal	Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D0B9BB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 03/2018

O Município de Quatro Barras faz saber aos **servidores efetivos estáveis** da Prefeitura Municipal de Quatro Barras que estará aberto, a partir de 05/03/2018 a 26/03/2018 o período de entrega dos certificados para participação do processo para aquisição de progressão funcional em conformidade com as Leis nº 907 e nº 908, ambas de 28 de janeiro de 2015. Período que poderá ser estendido até o dia 06/04/2018 para os servidores que comprovarem que não estavam no município de Quatro Barras no período inicial deste edital, demonstrando impossibilidade de comparecer para entrega de documentos e avaliação para participação deste processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente, serão publicados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no site: www.quatrobarras.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

1.2. Devem obrigatoriamente inscrever-se e apresentar os certificados de que trata o presente Edital todos os servidores efetivos estáveis relacionados aos cargos contidos no Anexo I e II deste edital, conforme Lei nº 907/2015 e Lei nº 908/2015.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

2.1. Ser servidor estável, ou seja, que já tenha passado pelo estágio probatório;

2.2. Não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano de 2017;

2.3. Estar em efetivo exercício desde o ano 2017;

2.4. Não ter gozado de licença sem vencimentos em 2017;

2.5. Se beneficiário de progressão em processo anterior, possuir o interstício de 2 (dois) anos para a próxima participação;

2.6. Não ter sofrido sanção disciplinar em processo administrativo;

2.7. Não estar em licença para tratar de assuntos particulares;

2.8. Apresentar certificado de qualificação profissional que, na somatória geral, totalizem a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, que tenham sido realizados em 2015, 2016 e 2017.

2.9. Passar por avaliação de desempenho a ser realizada nos moldes da Lei 907/2015 e Lei 908/2015. A qual deverá ser realizada pela secretaria que o servidor esteve lotado, pelo seu Chefe Imediato no ano de 2017, conforme instrução repassada a todas as Secretarias, de acordo com notificação realizada pela CUAP.

2.10. No caso do chefe imediato de 2017, seja seu concorrente para o benefício (ou seja, que este seja nomeado no mesmo cargo que o servidor a ser avaliado) este deverá passar a incumbência para o Secretário Municipal da pasta.

3. DO PERÍODO PARA ENTREGA DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. O período de inscrição para participação do processo de progressão funcional será de 05/03/2018 a 26/03/2018 mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:
I – Requerimento, conforme Anexo III;
II – Avaliação de desempenho, conforme Anexo IV, devendo conter a assinatura do servidor e carimbo e assinatura do avaliador (chefe imediato), considerando item 2.10 deste edital. O documento não poderá conter, rasuras, borrões e/ou corretivo, e totalmente preenchido, sob pena de nulidade da avaliação, impossibilitando o servidor de participar do processo de progressão funcional;
III – cópia dos certificados de treinamento e/ou aperfeiçoamento, nos moldes do item 4.1.2.

3.2. A inscrição poderá ser estendida até 06/04/2018, apenas aos servidores que comprovarem que no período inicial do edital não estavam no município de Quatro Barras e/ou impossibilitados de comparecer, demonstrando e comprovando esta impossibilidade por meio de documentos, sendo as comprovações analisadas pela CUAP.

3.3. A inscrição conforme item 3.1 e 3.2 será realizada em sala a ser disponibilizada dentro do Prédio da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro, Quatro Barras – PR, contendo indicação no corredor; pelo servidor pessoalmente, ou por meio de procuração, devendo o servidor em seu comparecimento estar portando os certificados de qualificação profissional (original e fotocópia) para conferência no momento da entrega. Considerando que a via original será devolvida ao servidor.
No caso de impossibilidade de apresentar o documento original, visto que alguns certificados são entregues via e-mail e/ou sem certificação digital, para estes o servidor deverá apresentar declaração, conforme Anexo V.

3.4. A inscrição do candidato será cancelada se a qualquer momento prestar declarações falsas, inexatas ou comprovado a adulteração de qualquer documento informado e apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital, sendo aberto processo para apuração de responsabilidade, conforme Estatuto do Servidor Público do Município de Quatro Barras.

3.5. O servidor público estável participante, deverá declarar estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, em plena concordância das mesmas;

3.6. Será publicado até dia 17/04/2018 a classificação final desta concorrência, no portal da transparência e Diário Oficial do Município.

3.7. O servidor terá 02 (dois) dias úteis contados da publicação, para apresentar recurso formal, através de requerimento encaminhado a Comissão Única de Avaliação Permanente, devidamente instruído no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

3.8. A comissão, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do portal da transparência e diário Oficial do Município, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após o recebimento da inscrição.

4. AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

4.1. Os critérios de classificação serão compostos da avaliação de desempenho do servidor e do certificado e/ou declaração e/ou histórico do curso de treinamento e aperfeiçoamento, sendo cada um destes 50% (cinquenta por cento) da avaliação, totalizando 100% (cem por cento) da avaliação.

4.1.1. Da Avaliação de Desempenho

4.1.1.1. Aprovação em avaliação de desempenho, realizada por instrumento próprio pela Secretaria que o servidor esteve lotado em 2017, obedecendo aos critérios de avaliação da Lei nº 907/2015 e nº 908/2015.

4.1.1.2. A avaliação de desempenho é eliminatória para apresentação dos certificados e/ou declaração de treinamento e aperfeiçoamento, conforme segue:
I - Se o servidor apresentar, conforme legislação (Lei 907/2015 e Lei 908/2015 – artigo 13, §4º), **nota inferior a 8 (oito) pontos nos quesitos da avaliação de desempenho, este automaticamente estará desclassificado do processo para fins de progressão funcional**.

4.1.2. Do curso de Aperfeiçoamento e/ou Treinamento

4.1.2.1. Para efeito de progressão funcional terão validade somente os cursos de aperfeiçoamento/atualização, observando-se:
I – que no documento (certificado e/ou declaração e/ou histórico) apresentado, contenha no mínimo os dados abaixo:
a) título do curso;
b) entidade e/ou empresa executora;
c) período de execução;
d) carga horária;
II – serão considerados cursos realizados no ano de 2015, 2016 e 2017, precisamente de 01/02/2015 a 31/12/2017.

4.1.2.2. Os cursos de treinamento e desenvolvimento, na somatória geral, totalizam a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas/aula, sendo considerado para fins de pontuação até 100 (cem) horas aula;
Considerar que a quantidade de horas/aula é fator de desempate, podendo o servidor encaminhar certificação de horas/aula excedente a 100 (cem) horas.

4.1.2.3. Os pontos atribuídos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, com vistas à avaliação de qualificação obedecerão aos critérios a seguir:
I - Para **cada hora** de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, realizado na área afim, valerá **0,10 (dez décimos)** podendo apresentar no mínimo 50 (cinquenta) horas, totalizando **5,0 (cinco virgula zero)** pontos; atingindo no máximo 10 pontos, conforme item 4.1.2.2.
II – No caso de apresentação de qualquer comprovante de curso/treinamento que o período de realização se inicie antes ou termine depois do período determinado no item 4.1.2.1, inciso II, **serão consideradas apenas as horas/aulas dentro do período determinado**.

4.1.2.4 Para o cômputo da carga horária dos cursos de atualização/aperfeiçoamento serão considerados os certificados e/ou as declarações e/ou histórico, na área do cargo do servidor participante do processo de progressão funcional;

4.1.2.5 O servidor/candidato que apresentar certificado de curso de pós-graduação e/ou especialização para fins de PROGRESSÃO FUNCIONAL, que trata deste edital, não poderá apresentar o mesmo certificado para fins de promoção funcional, não podendo ser o certificado/declaração/histórico do mesmo curso utilizado mais que uma vez.

4.1.2.6 A contagem dos pontos será realizada pela Comissão Única de Avaliação Permanente.

5. DA CONTAGEM DOS PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Conforme artigo 13, inciso II da Lei nº 907/2015 e Lei nº 908/2015, a pontuação será computada de forma que 50% da nota trata-se da avaliação e 50% relativo a pontuação dos treinamentos comprovados.
Para cumprimento da norma adotaremos a média ponderada, sendo calculado conforme segue:

	Peso	**Nota**	**Pontuação Final**
Avaliação de Desempenho	50	8,5 (considerar item 4.1.1.2)	425
Títulos	50	7,0 (70hr/aula curso aceitos)	350
Total			775
NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO			**7,75**

Memória de cálculo:
PONTUAÇÃO = (50x8,5)+(50x7,0) = 775
PONTUAÇÃO = 775/100 = 7,75, neste caso 100 equivale ao peso total 100. Assim, 7,75 é a Nota da Classificação Final do servidor.

5.2. Na hipótese de empate, segue critérios de desempate, devendo ser respeitada a ordem abaixo:
I – maior quantidade de horas em cursos de treinamento e desenvolvimento, visto que a avaliação de desempenho com total mínimo de 8 pontos é regulamentar para apresentação da certificação;
II- data de nomeação mais antiga;
III – maior idade;

6. DO PRAZO DE RECURSO

6.1. O resultado final será publicado no site do Portal da Transparência do Município de Quatro Barras (www.quatrobarras.pr.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

6.2. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado à Comissão Única de Avaliação Permanente, instruído e protocolado através do Protocolo Geral do Município, conforme Modelo do Anexo VI.

6.3. Será indeferido, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.5. Será informado ao requerente do recurso o resultado da decisão do recurso impetrado, na impossibilidade de encontra-lo o resultado será dado por meio de publicação em diário oficial e Portal da Transparência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A homologação do processo de avaliação para progressão funcional será realizada por ato do Prefeito Municipal de Quatro Barras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame, obedecendo ao quantitativo descrito no Anexo II;

7.2. Será excluído do certame, por ato da Comissão Única de Avaliação Permanente, bem como poderá responder a Processo Administrativo Disciplinar, se couber, o candidato que:
a) prestar, em qualquer documento, declaração falsa e inexata;
b) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do processo de avaliação.

7.4. No caso dos servidores que estão com vencimentos congelados, por força do teto Constitucional previsto no artigo 37, inciso XI da CF, artigo 85, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Acórdão nº 5686/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, este não perde o direito de participar do processo, contudo, se contemplado com o benefício, somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única de Avaliação Permanente, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos;

7.6. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII que o acompanham;

7.7. A comissão, quando for o caso, poderá rever seus atos e proceder a correção, se houver, devendo divulgar o ocorrido através do site e Jornal Oficial, considerando que estes deverão ser realizados no período que antecede a homologação.

7.8. Os servidores que alcançarem o benefício da PROGRESSÃO FUNCIONAL no final deste processo não poderá se utilizar dos certificados que utilizou, para alcançar qualquer outro benefício previsto nesta prefeitura;

7.9. O presente Edital e demais atos relativos ao mesmo estarão disponibilizados no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência.

Quatro Barras (PR), 28 de fevereiro de 2018.

MARCIA R. SARTOR
Presidente CUAP
Decreto 5796/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Anexo I
Servidores Efetivos Estáveis lotados nos Cargos abaixo para fins de PROGRESSÃO FUNCIONAL

Cargos Regulamentados pela Lei Municipal 907/2015

Cargos	**Nº Servidores Efetivos Estáveis Nomeados (A)**	**1/3 dos funcionários (Tabela A) – Art. 14 da Lei 907/15 (B)**	
Administrador	4	1,333	1
Advogado	7	2,333	2
Agente de Trânsito	0	0	0
Assistente Administrativo	11	3,666	4
Assistente Social	9	3	3
Atendente Infantil	109	36,333	36
Auxiliar Administrativo	33	11	11
Auxiliar de Biblioteca	0	0	0
Auxiliar de Serviços Gerais	20	6,666	7
Contador	10	3,333	3
Dirig. de Serviço Público Municipal	11	3,666	4
Eletricista de Manutenção	2	0,666	1
Engenheiro Ambiental	1	0,333	1
Engenheiro Cartográfico	1	0,333	1
Engenheiro Civil	1	0,333	1
Fiscal de Obras e Posturas	2	0,666	1
Fiscal de Tributos	6	2	2
Fiscal do Meio Ambiente	1	0,333	1
Inspetor de Alunos	16	5,333	5
Instrutor de Capoeira	1	0,333	1
Instrutor de Karatê	0	0	0
Jornalista	1	0,333	1
Mecânico	2	0,666	1
Merendeira	48	16	16
Motorista B	1	0,333	1
Motorista D	46	15,3333	15
Nutricionista	3	1	1
Oficial Administrativo	1	0,333	1
Operador de Máquinas	4	1,333	1
Operário	72	24	24
Pedreiro	10	3,333	3
Secretário(a)	12	4	4
Servente	1	0,333	1
Técnico Agrícola	1	0,333	1
Técnico em Edificações	0	0	0
Telefonista	1	0,333	1
Topógrafo	0	0	0
Turismólogo	0	0	0
Zelador	87	29	29

Cargos Regulamentados pela Lei Municipal 908/2015

Cargos	**Nº Servidores Efetivos Nomeados (A)**	**1/3 dos funcionários (Tabela A) – Art. 14 da Lei 908/15 (B) Vagas c/ dec. Vagas p PF**	
Agente de Saúde	3	1	1
Agente de Vigilância Sanitária	1	0,333	1
Auxiliar de Enfermagem	3	1	1
Auxiliar de Odontologia	4	1,333	1
Biomédico	0	0	0
Cirurgião Dentista 20 horas	4	1,333	1
Cirurgião Dentista 40 horas	4	1,333	1
Enfermeiro	9	3	3
Farmacêutico Bioquímico	1	0,333	1
Farmacêutico	3	1	1
Fisioterapeuta	4	1,333	1
Fonoaudiólogo	3	1	1
Médico Clínico Geral	4	1,333	1
Médico Especialista	7	2,333	2
Médico Veterinário	1	0,333	1
Psicólogo	5	1,666	2
Técnico em Enfermagem	13	4,333	4
Técnico em Higiene Dental	1	0,333	1
Terapeuta Ocupacional	3	1	1

Nota Explicativa:
I - No caso de arredondamento optamos pela regra matemática, 1ª casa decimal acima de 5 aumentar 1, abaixo de 5 manter a quantidade indicada. No caso da primeira cada decimal ser igual a 5, fazer a verificação com base na próxima casa decimal, considerando que não há meio servidor ou servidor em decimal.

II- No caso de haver apenas um servidor dentro dos critérios para participar do processo, independente da primeira casa decimal, sendo este o primeiro processo para obter a progressão funcional, considerar o servidor, visto que nos 2 próximos anos este estará automaticamente eliminado da seleção.

Anexo II

Servidores Efetivos Estáveis lotados em ordem alfabética que podem participar do processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL, mediante atendimento deste edital.

Matrícula	Nome	Cargo
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO
7	AGUINALDO SANTOS CRISPIM	OPERARIO
2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR
924	ALDO CORTES JUNIOR	OPERARIO
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D
5333	ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	OPERARIO
1254	ALEXSSANDRO PADILHA RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL
1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
922	ALTIVIR GONÇALVES DOS SANTOS	OPERARIO
2271	AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO
842	ANA CANDIDA SIQUEIRA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL
5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA
1521	ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1389	ANDERSON OLIVEIRA PIRES	OPERARIO
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO
27	ANGELINA DE LARA ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE
29	ANTONIO ALVES DA SILVA	OPERARIO
32	ANTONIO DE LARA ZATTONI	OPERARIO
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR
4200	APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	ZELADOR
5331	ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO
781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR
4213	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA
4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL
669	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4261	CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA
5414	CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	GUARDA MUNICIPAL
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
54	CELSO FLORISWAL PRODOCIMO	MOTORISTA D
4230	CERDELENE KRUGUER MOLVERSTET	ZELADOR
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D
2332	CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	OPERARIO
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D
4305	CLEITON DE JESUS FERNANDES SORIAO	MECANICO
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR
2600	DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO VIEIRA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
1727	DIRCI APARECIDA GUIMARÃES REPINOSKI	ZELADOR
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D
4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL
4221	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	ATENDENTE INFANTIL
5347	ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE	ZELADOR
4225	ELAINE NOGUEIRA FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL
1561	ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO
635	ELIZABETE DE SOUZA	MERENDEIRA
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
97	ELOI LOPES CORDEIRO	OPERARIO
5322	EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR
1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR

849	EVANDRO JOSÉ FORTES	OPERARIO
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D
4269	FABIULA DA SILVA ANDREATA ALVES	ATENDENTE INFANTIL
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	ADVOGADO
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
4107	FLAVIA PIRES ZANON BRANDT	TECNICO EM ENFERMAGEM
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
4232	FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL
101	FRANCISCA CONDE MENDONCA SANTOS	OPERARIO
102	FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D
105	GASPARINO DA FONSECA	OPERADOR DE MAQUINAS
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO
4193	GISELE TEREZINHA BARBOSA MAAS DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL
759	GLACI DA SILVA MERUZ	ZELADOR
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	ZELADOR
2259	HELENA DA SILVA MIRA	MERENDEIRA
1537	HEUDER FERNANDO HALABURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL
1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR
124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
4224	IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA	ZELADOR
4237	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL
130	IVANAZIO ALVES PIRES	OPERARIO
5313	IVANETE MARAFIGO FERREIRA	ZELADOR
132	JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERARIO
989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA
2299	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	ZELADOR
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D
1467	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5337	JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4223	JEANE DOS SANTOS DE SOUZA	ZELADOR
5420	JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
2331	JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO
4302	JOACI FERREIRA DE SOUZA	OPERARIO
1427	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	MOTORISTA D
138	JOAO DOMBROSKI	OPERARIO
139	JOAO MARIA ALVES PIRES	OPERARIO
2268	JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERARIO
2304	JOCELI TEODORO	PEDREIRO
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL
4196	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO
149	JOSE ESPIRITO SANTO	OPERARIO
150	JOSE FRANCISCO PIRES DA ROCHA	OPERARIO
151	JOSE JAMIR VIDOLIM	MOTORISTA D
148	JOSE SANTOS CRISPIM	OPERARIO
1516	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4256	JURACI APARECIDA RIGOBELO	ZELADOR
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA
5358	KARINA DOS SANTOS	ZELADOR
163	KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS
5423	LARISSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA
1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL
4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)
170	LOI GARCIA DE REZENDE	OPERARIO
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA
1439	LUCIANA CRISTINA DUARTE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5424	LUCIANO ANTONIO BERNARDI	GUARDA MUNICIPAL
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA
4226	LUISA MARA MORAES DE PAULA	ATENDENTE INFANTIL
862	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	OPERARIO

1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO
5334	LUIZ CARLOS XAVIER	OPERARIO
2269	LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	OPERARIO
2601	LUIZ FERNANDO SANTOS	MOTORISTA D
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	MOTORISTA D
845	LUIZ ROCHA WALTER	OPERARIO
4306	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA D
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	OPERARIO
190	MARCIA ABOU RAHAL	CIRURGIAO DENTISTA
2358	MARCIANO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
194	MARCOS DE SOUZA	OPERARIO
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERARIO
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA
2409	MARIA AUGUSTA DUARTE LIMA	SECRETARIA (O)
1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1405	MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
206	MARIANO DE LIMA FURQUIM	OPERARIO
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL
5422	MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D
210	MARIO JORGE FARIA ALVES	OPERARIO
218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE
630	MERCEDES IZABEL BESTEL	MERENDEIRA
1047	MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)
5346	MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
4220	MICHELE MACHADO SARTORI	ATENDENTE INFANTIL
1453	MURILO ZATONI CORDEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D
232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1291	ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D
5361	OSMAR RAMOS	OPERARIO
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS
5389	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	ATENDENTE INFANTIL
2296	PAULO JOSÉ FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENCAO
1598	PEDRO ARI BENINCA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
920	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	OPERARIO
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
261	RENATO RODRIGUES PADILHA	OPERARIO
262	RENE LANDARIN	OPERARIO
2356	RICARDO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA
5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR
270	ROSELI DE FATIMA DE MELO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA
715	ROSELY DE SOUZA FINGOLO DE GOIS	ZELADOR
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA
5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL
287	SERGIO LUIZ AFONSO DE FARIA	OPERARIO
2364	SIDNEY GALVAO CIFFONI	TECNICO AGRICOLA
291	SILVANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
292	SILVANIRA DA LUZ BANDEIRA	OPERARIO
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA
295	SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL
4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
296	SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL
2246	SUELEN LARISSA BORBELLA	ATENDENTE INFANTIL
299	SUELI APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL
303	TANIA DIRLENE BALDI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4260	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR

4298	TEREZINHA FERREIRA FREITAS	ZELADOR
2307	THAUA MARCELO UMBELINO SKIBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
308	VALDEMAR SANTOS CORDEIRO	MOTORISTA D
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D
310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR
4198	VERA LUCIA ALIEVE COSTA	ZELADOR
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL
5432	WILSON ALVES BOIADEIRO	MOTORISTA D
631	ZELIA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO
5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA

(*) Membro da CUAP, nomeado pelo Decreto 5796/2017. No entanto, mesmo apto a participar do processo que concede o benefício, não irá, por livre iniciativa. Os membros participantes não farão parte do processo de conferência e acompanhamento.

Anexo III
REQUERIMENTO INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE
INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO SERVIDOR: _____
CARGO DE CONCURSO: _____

Para fins de inscrição, conforme Edital 03/2018 declaro que conheço o Edital e aceito todos os requisitos e regras elencadas no mesmo para participação em processo de seleção para alcançar PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Quatro Barras, _____/_____/_____

Assinatura do servidor

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO SERVIDOR: _____

Anexo IV - Avaliação de Desempenho Funcional

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
NOME:	DATA DE ADMISSÃO: ____/_____/_____
CARGO:	SECRETARIA:
LOTAÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO: 01/01/2017 A 31/12/2017	
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	

I - ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho

Critério de Avaliação	**Escala**
Mais de 5 faltas INJUSTIFICADAS	0
5 (cinco) faltas INJUSTIFICADAS	1
De 3 (três) a 4 (quatro) faltas INJUSTIFICADAS	3
2 (duas) faltas INJUSTIFICADAS	6
1 (uma) falta INJUSTIFICADA	8
Nenhuma falta INJUSTIFICADA	10
PONTUAÇÃO	_____

II – DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais e regimentais e das específicas dos locais de lotação; aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.

Critério de Avaliação	**Escala**
Não cumpre as normas legais e regimentais, desrespeitando a hierarquia funcional. Não demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	0
Raramente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	1 a 5
Frequentemente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade hierarquia funcional. Frequentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	6 a 9
Sempre cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão	10
PONTUAÇÃO	_____

III – CAPACIDADE: de iniciativa de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldades em identificar e solucionar situação-problema, necessitando sempre de orientação superior.	0
Raramente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situação-problema mais simples, necessitando sempre de orientação superior para as mais complexas.	1 a 5

Frequentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identifica e solucionar situação-problema da sua rotina de trabalho.	6 a 9
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situação problema da sua rotina de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

IV – PRODUTIVIDADE: rendimento no trabalho, em termos de qualidade dos resultados apresentados.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos.	0
Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento. E por vezes, a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento inesperado do volume de trabalho.	1 a 5
Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	6 a 9
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos. Mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

V – RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0
Raramente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1 a 5
Frequentemente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	6 a 9
Sempre demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	10
PONTUAÇÃO	_____
MEDIA FINAL (I+II+III+IV+V)/5	_____

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:

SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:

Assinatura do Servidor e Data da Notificação: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor Carimbo

Assinatura do Chefe Imediato

Anexo V
Apresentação na impossibilidade de apresentar o original para conferência

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CPF _____, servidor(a) estável, concursado no Cargo de _____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que o(s) documento(s) abaixo relacionados conferem com o original.

DOCUMENTO	EMITIDO POR	DATA DE EMISSÃO	HORAS/AULA

As informações prestadas acima são de inteira responsabilidade do servidor, ciente que qualquer informação que não retrata a realidade será respondida civil e criminalmente.

Quatro Barras (PR), _____ de _____ de 2018.

Nome do Servidor: _____

Anexo VI
MODELO DE INDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE
Edital Interno 03/2018 para fins de promoção de PROGRESSÃO FUNCIONAL

NOME: _____
CPF: _____ RG: _____
CARGO: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

MOTIVO DO RECURSO:_____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Anexo VII
CRONOGRAMA – PROGRESSÃO FUNCIONAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/03 A 26/03/2018
PRORROGAÇÃO JUSTIFICADA	06/04/2018
RESULTADO	17/04/2018
PERÍODO DE RECURSO (DIAS ÚTEIS – 2 DIAS)	18 E 19/04/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS	ATÉ 24/04/2018
HOMOLOGAÇÃO	ATÉ 30/04/2018
PASSAR A CONTAR A PARTIR DE	01/05/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:374CDDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
ATENDIMENTO AO EJA	39,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00
PSF - Incentivo Esta	9.677,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.677,69	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	501,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,98	0,00	0,00
VIGIASUS	1.397,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,83	0,00	0,00
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	2.010,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,43	0,00	0,00
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	(990,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(990,83)	0,00	0,00
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	911,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,86	0,00	0,00
PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,31	0,00	0,00
CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES	75.366,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.366,49	0,00	0,00
CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	122.608,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.608,04	0,00	0,00
CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	89.079,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.079,95	0,00	0,00
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	50.421,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.421,89	0,00	0,00
FAMILIA PARANAENSE I (791)	622,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,83	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	2.303,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303,53	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	153.394,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.394,12	0,00	0,00
FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)	5.108,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.108,90	0,00	0,00
FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	14.317,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.317,67	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	(202.749,71)	0,00	0,00	0,00	1.000.210,97	0,00	(1.202.960,68)	0,00	0,00
PAIF ASSIS SOCIAL (799)	36.975,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.975,23	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 4 (800)	60.227,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.227,03	0,00	0,00
Fundeb 60%	1.733.716,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.733.716,65	0,00	0,00
Fundeb 40%	(911.976,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(911.976,17)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	109.485,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.485,87	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	64.764,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.764,48	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(34.889,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(34.889,92)	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	17.446,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.446,41	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	80.683,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.683,38	0,00	0,00
Salário-Educação	(120,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(120,63)	0,00	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	38.101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.101,60	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	51.772,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.772,37	0,00	0,00
Atenção Básica	121.577,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.577,15	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,26	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	(7.039,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.039,19)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	28.827,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.827,08	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	27.683,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.683,94	0,00	0,00
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	2.982,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.982,20	0,00	0,00
Gestão do SUS	7.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.946,00	0,00	0,00
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	30.485,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.485,96	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	27.808,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.808,32	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	28.994,80	0,00	0,00	0,00	37,71	0,00	28.957,09	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.441,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.441,89	0,00	0,00
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	(301,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(301,58)	0,00	0,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	51.121,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.121,91	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.921,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.921,98	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	7.199,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.199,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.933.592,58	0,00	0,00	0,00	1.000.248,68	0,00	933.343,90	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.794.367,30	570.179,59	331.582,46	43.224,20	0,00	0,00	849.381,05	323.172,53	0,00
PSF - Incentivo Esta	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50,00)	0,00	0,00
PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.480,00)	0,00	0,00
Construção Quadra Esportiva - São Sebastião - 0337317-40/2010	0,00	0,00	0,00	2.428,71	0,00	0,00	(2.428,71)	0,00	0,00
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	0,00	11.531,74	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.531,74)	8.778,78	0,00
TC/PAC 441/09 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	212.532,00	0,00	0,00	(212.532,00)	0,00	0,00
Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	0,00	0,00	0,00	593.353,77	0,00	0,00	(593.353,77)	0,00	0,00
CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES	0,00	75.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(75.166,00)	0,00	0,00
CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	0,00	0,00	0,00	228.321,45	0,00	0,00	(228.321,45)	0,00	0,00
CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	0,00	0,00	0,00	211.944,24	0,00	0,00	(211.944,24)	0,00	0,00
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	0,00	15.286,35	0,00	283.442,99	0,00	0,00	(298.729,34)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	0,00	23.226,18	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.226,18)	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	0,00	60.981,52	0,00	268.229,34	0,00	0,00	(329.210,86)	0,00	0,00
FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	283.639,07	0,00	0,00	0,00	0,00	(283.639,07)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	219.983,10	0,00	1,00	0,00	0,00	(219.984,10)	562,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	19.735,17	0,00	0,01	0,00	0,00	(19.735,18)	6.001,10	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	10.144,33	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.144,33)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	126.981,97	2.661,68	0,00	0,00	0,00	(129.643,65)	6.454,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	108.566,24	1.650,00	0,00	0,00	0,00	(110.216,24)	861,25	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	0,00	694,97	0,00	0,00	0,00	(694,97)	2.422,35	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,84	0,00
Atenção Básica	0,00	96.930,91	4.890,91	69,48	0,00	0,00	(101.891,30)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	162.964,14	1.241,55	85.570,11	0,00	0,00	(249.775,80)	18.280,14	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	3.471,81	555,89	380,50	0,00	0,00	(4.408,20)	0,00	0,00
APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	0,00	15.737,95	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.737,95)	0,00	0,00
TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	0,00	13.765,97	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.765,97)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	428.769,52	239.879,58	4.401,34	0,00	0,00	(673.050,44)	56.940,22	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	300,00	13.576,20	0,00	0,00	0,00	(13.876,20)	0,00	0,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	(26.950,00)	0,00	0,00
CONVÊNIO ARQUIBANCADAS	0,00	0,00	0,00	35.194,41	0,00	0,00	(35.194,41)	0,00	0,00

0298348-75/2009									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.794.367,30	2.249.891,56	596.733,24	2.026.043,55	0,00	0,00	(3.078.301,05)	430.740,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.727.959,88	2.249.891,56	596.733,24	2.026.043,55	1.000.248,68	0,00	(2.144.957,15)	430.740,43	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:E0C7D0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR - JANEIRO 2017 A DEZEMBRO DE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.739,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.739,78	0,00	0,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.461,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.461,52	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO CRAS II - 904 - 6472533	53.305,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.305,43	0,00	0,00
QUADRA POLIESPORTIVA - TAQUARI	73.850,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.850,69	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO ESCOLA - BARRA DA CACHOEIRA	19.068,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.068,94	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA INVERNADA	67.809,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.809,61	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	22.442,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.442,78	0,00	0,00
APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83	0,00	0,00
Equipamentos - Nova Creche	319,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,53	0,00	0,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS II 143 - 164224	4.798,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.798,22	0,00	0,00
CAMINHÃO AGRICULTURA	250.707,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.707,36	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE PONTES - 151939	62.781,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.781,92	0,00	0,00
CICLOVIA	2.555,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,11	0,00	0,00
RECAPE ASFALTICO PAULO BURKO	189.235,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.235,51	0,00	0,00
PATRULHA RURAL - 915 - 647290-8	42.150,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.150,05	0,00	0,00
FEAS - PAIF - 164577 - 916	995,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,43	0,00	0,00
FEAS PPASIV - 918 - 164593	516,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,90	0,00	0,00
Programa Criança Feliz - 919 167304	25.676,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.676,68	0,00	0,00
Caminhão Coletor de Resíduos Recicláveis	253.138,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.138,55	0,00	0,00
FAMÍLIA PARANAENSE IV - 168866	60.313,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.313,97	0,00	0,00
PAVILHÃO DE EXPOSITORES - PQ DA PEDREIRA	25.717,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.717,91	0,00	0,00
FUNASA - ÁGUA 2	16.468,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.468,73	0,00	0,00
Veículo II Agricultura SEAB- 16882-3 - 925	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - VILA CRISTO REI	42.168,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.168,24	0,00	0,00
Segunda Etapa Centro de Eventos	70.409,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.409,12	0,00	0,00
INCENTIVO AO BENEFÍCIO EVENTUAL - 928 - 169161	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
VEÍCULO ADAPTADO - FEAS - 929 - 169200	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO PAULO BURKO II	123.252,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.252,64	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	132.872,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.872,08	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	21.665,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.665,77	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	765,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,99	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	56.095,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.095,93	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	18.849,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.849,51	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECUSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	81.145,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.145,77	0,00	0,00
APPSUS	636.566,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.566,90	0,00	0,00
CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA PEDREIRA	83.394,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.394,13	0,00	0,00
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	42.905,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.905,38	0,00	0,00
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA	131.795,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.795,22	0,00	0,00

ESTADUAL - 5160 - 347									
CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE - INC ESTADUAL - 5020 - 348	2.117,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117,27	0,00	0,00
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	9.752,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.752,43	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	27.324,84	0,00	0,00	0,00	27.324,84	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350	34.222,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.222,84	0,00	0,00
Fundeb 60%	292,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,56	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.107,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.107,22	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	321.883,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.883,25	0,00	0,00
Salário-Educação	226.144,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.144,81	0,00	0,00
Merenda Escolar	18.344,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.344,23	0,00	0,00
PDDE	23.639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.639,80	0,00	0,00
Atenção Básica	110.580,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.580,56	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	48.282,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.282,87	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	53.591,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.591,09	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	510.052,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.052,59	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	129.310,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.310,19	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.587,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.587,89	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	27.983,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.983,92	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	62.046,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.046,41	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	307.220,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.220,48	0,00	0,00
Transporte Escolar 2012	39.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.693,30	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.284,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.284,97	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	34.002,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.002,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.997.409,22	0,00	0,00	0,00	27.324,84	0,00	4.970.084,38	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.928.671,26	282.440,94	76.979,45	27.557,85	0,00	0,00	1.541.693,02	231.774,16	0,00
CONSTRUÇÃO CRAS II - 904 - 6472533	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.743,01	0,00
QUADRA POLIESPORTIVA - TAQUARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.366,93	0,00
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA INVERNADA	0,00	0,00	59.315,81	0,00	0,00	0,00	(59.315,81)	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.897,41	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	3.135,80	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.135,80)	0,00	0,00
CONVÊNIO SANEPAR - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.141,31	0,00
Equipamentos - Nova Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,53	0,00
CONSTRUÇÃO DE PONTES - 151939	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.684,73	0,00
Caminhão Coletor de Resíduos Recicláveis	0,00	0,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	(244.500,00)	0,00	0,00
Reconstrução Ponte Taquari - 923	0,00	0,00	478.125,00	0,00	0,00	0,00	(478.125,00)	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	3.564,00	0,00	0,00	0,00	(3.564,00)	275,40	0,00
Capacitação para Mulheres - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	6.452,00	0,00	0,00	(6.452,00)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,80	10.570,88	8.462,46	0,00	0,00	(19.034,14)	165.662,89	0,00
APPSUS	0,00	0,00	0,00	719,98	0,00	0,00	(719,98)	7.436,85	0,00
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00
CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE - INC ESTADUAL - 5020 - 348	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,56	0,00
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	0,00	0,00	3.094,00	0,00	0,00	0,00	(3.094,00)	5.968,00	0,00
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.812,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Fundeb 40%	0,00	6.852,88	0,00	6.802,32	0,00	0,00	(13.655,20)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.045,40	0,00	0,00	(1.045,40)	24.324,01	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	50.151,54	0,00	13.836,36	0,00	0,00	(63.987,90)	105.140,24	0,00
Salário-Educação	0,00	67.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(67.704,50)	1.105,65	0,00
Merenda Escolar	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(360,00)	1.484,87	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	7.286,17	5.887,64	0,00	0,00	(13.173,81)	23.800,86	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,60	0,00	876,16	0,00	0,00	(876,76)	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	(380,00)	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	4.150,58	0,00	0,00	0,00	(4.150,58)	99.757,13	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.828,65	0,00
Transporte Escolar 2012	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.200,00)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	3.346,73	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.346,73)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.969,31	0,00	0,00	(1.969,31)	804,86	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.928.671,26	416.193,79	887.585,89	73.989,48	0,00	0,00	550.902,10	831.249,05	125.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.926.080,48	416.193,79	887.585,89	73.989,48	27.324,84	0,00	5.520.986,48	831.249,05	125.000,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODRIGO SAKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controlador

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7FBBBCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 2º SEMESTRE 2017 ANEXO V REPUBLICAÇÃO

Camara Municipal de Rio Negro - PR - Poder Legislativo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Dezembro de 2017 REPUBLICAÇÃO								
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)**			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	**DO EXERCICIO (C)**					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19257/O-6 SPR

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:AE263F82

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 2º SEMESTRE 2017 ANEXO VI REPUBLICAÇÃO

Poder Legislativo						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Dezembro de 2017 REPUBLICAÇÃO						
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**RESTOS A PAGAR**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		**Empenhados e Não Liquidados (Não processados)**			
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**		
RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial						

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19257/O-6 SPR

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:F1C93695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
6ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 06/03/2018
HORÁRIO: 08:00 ás 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado aquelequenãogozardeboasaúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40	VANIA LUZIA GOIS
41	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS
42	ANTONIO ALEXANDRINO
43	MARIA APARECIDA BARBOSA CAVAGNINO
44	SILVIO RORIGUES JORGE
45	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES
46	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA
47	JUREMA CORRÊA PINHO GANASSIN
48	MARISA ALEXANDRE VACCARI
49	CLARICE SALES FANHANI
50	ELIZABETE APARECIDA CARVALHO VIEIRA
51	SONIA MARIA DE OLIVEIRA
52	ANDRÉIA MARINS DA PALMA
53	ROBERTA MIRANDA DA SILVA
54	ADEMIR GREGORIO DOS SANTOS
55	VERA LUCIA VIEIRA DE MATOS COSTA
56	EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5*	ELAINE CARVALHO SILVA[1]
5*	ELIANE MARIA CARNEIRO KARTUNGA[2]
6*	MARIANA COSTA ZANETTE[2]
7*	ANTONIO ALEXANDRINO[2]

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50	CRISTIANE BARÃO DA FONSECA
51	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BALTAR
52	TAÍS APARECIDA MENEGATI
53	IRAI INÊS DOS SANTOS
54	KÁTIA ADRIANA MAFRA
55	ROMEU TRIZOTTI
56	GIANI CRISTINA MARQUES
57	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO
58	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA
59	ANGELITA MARTINS GUEDES
60	JAQUELINE ADRIANA PRÍNCIPE
61	LUCÉLIA IGNÁCIO
62	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES
63	SUELI SOARES DE LIMA
64	MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA
65	SILVIA CRISTINA BRAZ
66	RITA DE CÁSSIA DALLA MARTA
67	KELEN SANCHES EMMENDORFER
68	LIANI RIBEIRO NEGRÃO
69	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA
70	MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO
71	RUDNEY APARECIDA FROIS
72	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS
73	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
74	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA
75	LUIZA RIBEIRA MEDEIROS
76	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6*	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES[2]
7*	REGINALDO DE LIMA SILVA[2]
8*	AMANDA PRISCILA DE SOUZA[2]

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES
7	RUBIA ISABEL LAUERMANN
8	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA
9	JOSIANE APARECIDA POLICARPIO

PROFESSOR DE INGLÊS - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1*	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA[2]

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	OSMAR TEIXEIRA
5	ALESSANDRA GASPAR DA SILVA
6	NALIGIA ROBERTA SOUZA CORSINI
7	FRANCIELE FABIANE MOTTA DE ARAUJO
8	FRANCIELLE FERNANDA BARRINOVO MARTINS DE SOUZA GLOVASKI

PROFESSOR DE ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	WANDELEIA RIGUETTI DE FREITAS
7	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
8	JULIE DE MATOS
9	HORTÊNCIA FABENI DOS SANTOS
10	IVAIR RODRIGUES

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ
24	VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA
25	ADRIANA ALVES DOS SANTOS
26	ROSA ELIZA BONI
27	VILMA APARECIDA HUSS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3*	CLEIDE SOUZA[1]

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017.

[1] PESSOAS DEFICIENTES
[2] PESSOAS AFRODESCENDENTES

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBE4D818

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

Ref. Pregão Presencial nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antonio Cunha, nº 980, Centro, CEP 84.280-000 FONE (43) 3545-1358, na cidade de Curiúva - PR, cadastrada no CNPJ 17.394.513/0001-27, representada pelo Sr. **JULIMAR BUENO GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Antonio Cunha, nº 980, Centro, na cidade de Curiúva – PR, portador do RG nº 8957889-2 e do CPF nº 044.675.209-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	7	und	8	49358	Furadeira Parafusadeira configuração mínima, Tensão da Bateria: 10,8v, Capacidade da Bateria: 1,3 Ah, Capacidade do mandril: 0,8mm a 10mm, Rotação: 0 rpm – 550 rpm, Torque: 18Nm (1,8 kgf/m), Capacidade de Perfuração: Aço: 10mm / Madeira: 20mm, 100% Rolamentado, Apertar e soldar parafusos: até 6 mm, Regulagem: 18 posições + 1 perfuração, inclusos na embalagem: 1 Parafusadeira/furadeira, Carregador Bivolt Automatico, 2 Baterias 10,8v 1,3Ah Lithium Uso Profissional, 1 Maleta, 13 Acessórios sendo: 6 Brocas de Aço, 4 Phillips, 2 Fenda, 1 Pronlongador. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Similar, equivalente ou superior.	448,00	3.584,00	VONDER
1	14	und	30	49365	Pente de memória Desktop DDR3 1666 Mhz - 4 Gb	289,00	8.670,00	KINGSTON
1	15	und	30	49366	Pente de memória Desktop DDR3 1666 Mhz - 8 Gb	426,00	12.780,00	KINGSTON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.034,00 (vinte e cinco mil e trinta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E45F18DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREGÃO Nº 01/2018

No dia 02 do mês de março de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 01/2018** – Forma Presencial, RESOLVE registrar os preços para aquisição dos objetos do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

5.2 – A entrega se fará em até 3 (tres) dias após solicitação na sede do MUNICIPIO.

LOTE	EMPRESA	CNPJ			Preço Total	
1	M.M.Z. TAMAI - ME	07.943.994/0001-29			R$ 27.500,00	
Item	Produto/Serviço	Uni.	Qtd	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	TIJOLO 6 FUROS	MIL	100	São José	R$ 275,00	R$ 27.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

M.M.Z. Tamai - ME
JOSÉ CARLOS TAMAI
Procurador.

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8E0D98DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
05/2018 Camada Pública n°01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	**Antônio Alceu do Rosário** **CPF: 003.497.969-71**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**
06/2018 Camada Pública n°01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Antônio Lourides da Rocha** **CPF: 186.159.029-68**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**
07/2018 Camada Pública n°01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Bruna Meira Benjamim dos Santos** **CPF: 377.055.328-40**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**
08/2018 Camada Pública n°01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Cacilda Leprevost Theurer** **CFP: 661.704.609-97**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**
09/2018 Camada Pública	Aquisição de gêneros alimentícios da	**Cleverson Diego Andrade**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**

nº01/2018	Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**CPF: 082.774.374-35**				
10/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Deisiane Aparecida Sozzeki Silva** **CPF: 076.650.439-50**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
11/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Elton Junior Henrique dos Santos** **CPF: 046.697.379-96**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
12/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Francisco Nadir de Melo** **CPF: 622.336.109-20**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
13/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Felipe Kuhn** **CPF: 098.251.389-55**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
14/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Geovane de Lima Leprevost** **CPF: 919.114.439-68**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
15/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Janete do Carmo Farias Alves** **CPF: 017.328.649-69**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
16/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**João Guilherme Decker dos Santos** **CPF: 087.667.369-86**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
17/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**João Victor Pivovar** **CPF: 133.299.679-51**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
18/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Luis Ricardo Pivovar** **CPF: 078.605.949-43**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
19/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Pedro Arnoldo de Lima** **CPF: 359.514.199-72**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
20/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Paulo Fulas** **CPF: 354.452.039-72**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
21/2018 Camada Pública nº01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Sebastiana Aparecida Rodrigues dos Santos** **CPF: 029.938.969-38**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 20.000,00**	
22/2018 Camada Pública Nº 01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Cooperativa de Produtores Orgânicos de Tijucas do Sul** **CNPJ: 28.756.536/0001-50**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 500.000,00**	
23/2018 Camada Pública Nº 01/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	**Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhano** **CNPJ: 08.428.520/0001-01**	01/03/2018	01/03/2019	**R$ 80.000,00**	

Tijucas do Sul, 01 de março de 2018

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:FDD6646C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.910/0001-62, com sede localizada na R Rio do Salto, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Adriel Alves de Oliveira Filho, portador da cédula de identidade Nº 14.508.600-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 012.684.075-00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Educação Física, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA E HABILIDADES COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ESPECIALIDADE EM TREINO COM ÊNFASE EM NUTRIÇÃO. DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.	HR	960,00	18,75	18.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1252BE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 3/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447504	CLARISSA MARCONDES ALMEIDA	09/09/1988	12,00	10,00	48,00	70,00	16º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:445E2AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: LAIS STADLER DE CAMPOS MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.185/0001-64, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 904, Jardim, Filadélfia, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pela titular Lais Stadler de Campos, portadora da cédula de identidade Nº 102857747 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 083.225.199-23

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Artes, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e Ata de Registro de Preço Nº 22/2018, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS DE ARTES COM EXPERIENCIA E HABILIDADES EM BALLET CLÁSSICO, DANÇA CONTEMPORÂNEA E ARTESANATO.	ARTES STADLER	HR	960,00	18,75	18.000,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.					
Valor total do Contrato R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3AD390C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: LAIS STADLER DE CAMPOS MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.185/0001-64, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 904, Jardim, Filadélfia, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pela titular Lais Stadler de Campos, portadora da cédula de identidade Nº 102857747 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 083.225.199-23

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Artes, em atendimento ao requerimento formulado pela chefia da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Turvo através do Memorando nº 016/2018, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS DE ARTES COM EXPERIENCIA E HABILIDADES EM BALLET CLÁSSICO, DANÇA CONTEMPORÂNEA E ARTESANATO.	ARTES STADLER	HR	960,00	18,75	18.000,00
	DESPESAS COM TAXAS, ENCARGOS SOCIAL, IMPOSTOS POR CONTA DO CONTRATADO.					
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B6156AE2

